Pregão Eletrônico 34/2021

Processo Administrativo nº80/2021

Protocolo nº 43936/2020

Objeto: Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo

Solicitante: Secretaria Municipal de Governo

Abertura: 18/06/2021
Horário:13h30min

Volume 01

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
01
Folha nº

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2021
Número do processo: 0043936/2020

Coleta 105/2021

Número do processo: 0043936/2020 **Número único:** **2G6.D89.96X-00**

Protocolado em: 29/10/2020 13:57 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação para aquisição de acessórios para os Agentes de Trânsito.

Requerente: 148849 - Faztrans CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

EM BRANCO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
02
Folha nº

Processo 43936/20

MEM Nº 199/2020 – OMT

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2020.

Ao Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Assunto: Abertura de licitação para aquisição de acessórios para Agentes de Trânsito.

Prezado Senhor,

O Órgão Municipal de Trânsito solicita abertura de processo licitatório para registro de preço de acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Faztrans.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária para reposição anual de acessórios dos Agentes de Trânsito.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os acessórios deverão ser entregues totalmente à custa da empresa vencedora, no Almoxarifado Central, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações técnicas ficará a cargo do Órgão de Trânsito – Faztrans e da Agente de Trânsito Alexandra da Silva Oliveira, matrícula nº 352463.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária Faztrans:

818 – Material de Consumo; 635
826 – Equipamentos e material permanente. 642

AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
03
Folha nº
Assinatura

Serão solicitadas amostras para todos os itens licitados para os agentes de trânsito.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Governo, Fiscal do contrato e anexado os seguintes documentos:

a) CND – Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS (vigente);

b) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela CEF (vigente);

Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado do Paraná – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

Se, por ocasião da formalização do pedido de compras/ contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

PATRÍCIA E. DOS SANTOS
Assistente Administrativo
Matrícula 351708

ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Trânsito
Matrícula 352463

ANA ELISA P. DO AMARAL VILCZEKI
Secretária Municipal de Governo
Decreto 5358/2020

grupo 7 - cutelaria
classe - 8

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
04
Folha nº
Visto

ANEXO I

MEM Nº 199/2020 – OMT

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	UND.	
01	**Luva meio dedo de uso motociclista.** Características: tecido poliéster; alças para retirada das luvas; reforços em borracha nos dorsos das mãos; proteções em borracha nas palmas e nos dedos; proteções rígidas em polipropileno injetado sobre os dedos. **Embalagem**: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. **Tamanhos:** PP ao EXG	06	pares	07.08 -0462 G 7 / C 8
02	**Luva de uso motociclista.** Características: tecido poliéster; função touch screen nos dedos polegares; reforços entre os dedos; silicone nos dedos; reforços em borracha nos dorsos das mãos; proteções em borracha nas palmas e nos dedos; proteções rígidas em polipropileno injetado sobre os dedos. **Embalagem**: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. **Tamanhos:** PP ao EXG	06	pares	07.08 -0463 G 7 / C 8
03	**Bota motociclista cano longo** Características: Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.., com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta freqüência, cano superior em couro tipo napa vacum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem em couro reconstituído, palmilha limpeza em látex e solado em borracha. CABEDAL, couro bovino de 1ªqualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO; **Tamanhos**: 36 ao 44.	06	UND PARES	95.04 0002 G 95 C 4 /
04	**Capacete de uso motociclista.** a) Características: casco em ABS, viseira de 2mm de espessura na cor cristal e com tratamento anti-risco; viseira solar com proteção UV, óculos interno solar fumê; sistema de troca rápida da viseira; forração em tecido tecnológico hipoalergenico, removível e lavável;	06	UND	04.02 0.255 G 4 0.2

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
06
Folha nº
Assinatura

	sistema de ventilação: entradas de ar frontal, superior e extrator traseiro; narigueira; bavete removível; cinta jugular com sistema de engate micrométrico; peso médio de 1700g; cor lisa branca; Personalização em adesivo sendo que deverá ter na parte traseira os dizeres: TRÂNSITO na cor AMARELO. Com faixas refletivas também na cora amarela; Abaixo da escrita TRÂNSITO será incluído o Brasão do Órgão de Trânsito de Fazenda Rio Grande medindo 9cm x 12cm **Tamanhos**: 58 ao 62.		
05	**Cotoveleira de motociclista.** Características: Cotoveleira articulada, composta de 02 partes de design assimétrico, em tamanho único, confeccionada em plástico injetado de alta qualidade resistente a impactos; deve proteger o cotovelo e o antebraço; conforto interno em EVA; Revestimento em poliamida que veste como uma manga evitando que a cotoveleira escape do braço em caso de queda; na cor totalmente preta. Articulação através de manguito Tecido ventilado que veste como manga fixado na cotoveleira; Forração em EVA ou material de qualidade superior que garanta excelente conforto e ajuste adequado, sem a possibilidade de deslocamento da cotoveleira em relação à forração e ao cotovelo e/ou braço; Ajuste através de manguito Tecido ventilado que veste como manga na cor preta. **Tamanhos:** P ao GG.	06	Pares
06	**Joelheira de motociclista** Características: Joelheira articulada em formato anatômico, tipo articulada, que possibilite a dobra da perna num ângulo maior de 90° (noventa graus);Carcaça confeccionada em polímero plástico; Unidos por 02 (dois) parafusos de metal nas articulações; Medindo aproximadamente 400 mm de comprimento X 170 mm de largura na cor preta; A forração na parte interna deverá ser forrada de EVA macia com, no mínimo, 03 mm de espessura, revestida em tecido de nylon com tratamento antichama, acabamento do mesmo tecido e com costura reforçada; A forração interna deverá proteger toda a região, inclusive a rótula do joelho, quando aperna estiver dobrada; Fechamento com, no mínimo, 02 (duas) cintas elásticas de aproximadamente 400 mm de comprimento X 40 mm de largura, na parte inferior e na superior, com fechamento e regulagem por meio de fitas prendedoras com velcros; Os passantes das cintas deverão estar localizados no corpo da carcaça da joelheira. **Tamanho único.**	06	Pares
07	**Conjunto de chuva para motociclista:** Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: **PRETA.** Tamanhos do PP ou GGX	06	Und. Conjunto
08	Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com	25	UND

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
06
Folha nº
Assinatura

	espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: **PRETA.** Tamanhos do PP ou GGX		
09	Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8 mm de espessura, alta resistência à tração e rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos. Repelente à água de alta Performance. Colarinho, parte do cano da bota e língua em *CORDURA*, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN; *Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono.* Características: repelência a água, permeabilidade, resistência à ruptura.	50	UND PARES
10	Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop, deverá ter proteção lombar, regulagem em velcro, largura mínima de 5cm e lombar de 7cm. Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm).	50	UND
11	Fiel Trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado. Possui 2 saidas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.	25	UND
12	Apito em corpo plástico, sem esfera, na cor preta. O equipamento deverá produzir a 20 (vinte) metros de distância, um ruído de 4,0 KHZ. Também a 20 (vinte) metros de distância, o equipamento deve produzir um ruído de no mínimo 95 Db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 Db contra o vento (4 nós);	50	UND
13	Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta.	50	UND PARES

95.03
-0760
G 95
C 3

95_04
-0003
G: 95
C 4

95-03
-0761
G: 95
C: 3

08-37
0025
G 8
C 37

04.02
0258
G: 4
C: 2

95-04-0004
G: 95
C: 4

PATRÍCIA E. DOS SANTOS
Assistente Administrativo
Matrícula 351708

ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Trânsito
Matrícula 352463

ANA ELISA P. DO AMARAL VILCZEKI
Secretária Municipal de Governo
Decreto 5358/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

MEM Nº 199/2020 – OMT

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2020.

01. LUVA MEIO DEDO

1.1 CARACTERÍSTICAS DA LUVA:

a) Luva meio dedo de uso motociclista confeccionada em tecido poliéster;
b) Conter alças para retirada das luvas;
c) Reforçada em borracha no dorço das mãos
d) Proteção em borracha nas palmas das mãos e dedos;
e) Proteção rígida em polipropileno injetado sobre os dedos;
f) Cor preta
g) No interior da luva deverá possuir uma etiqueta constando: tamanho da luva, nome da empresa fabricante, mês e ano de fabricação e instruções de uso.
h) As peças deverão vir acondicionadas em sacos plásticos individuais.
i) Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.
j) Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.
k) Apresentar amostra.

2. LUVA DE MOTOCICLISTA

2.1 CARACTERÍSTICAS DA LUVA:

a) Luva meio dedo de uso motociclista confeccionada em tecido poliéster;
b) Função touch screen nos dedos polegares;
c) Reforço entre os dedos;
d) Silicone nos dedos;
e) Reforços em borracha nos dorços das mãos;
f) Proteção em borracha nas palmas das mãos e dedos;
g) Proteção rígida em polipropileno injetado sobre os dedos
h) Cor preta
i) No interior da luva deverá possuir uma etiqueta constando: tamanho da luva, nome da empresa fabricante, mês e ano de fabricação e instruções de uso.
j) As peças deverão vir acondicionadas em sacos plásticos individuais.

PREF. FAZ... RIO GRANDE
08
Folha nº
Assinatura

k) Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.

l) Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.

m) Apresentar amostra.

03 – BOTA CANO LONGO

3.1 CARACTERÍSTICAS DO CALÇADO:

a) Bota Motoqueiro, Motociclista, Resgate,

b) Matéria Prima: Couro Semi-Cromo hidrofugado C/ Brilho (Resistente a Água)

c) Cor: Preto (Black)

d) Forro: Poliéster.

e) Fechamento: Zíper na lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper.

f) Solado em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada) resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante.

g) Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado.

h) Palmilha de montagem em couro reconstituído espessura total de aproximadamente 05 Milímetros, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso.

i) Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.

j) Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.

k) Apresentar amostra.

04 – CAPACETE DE MOTOCICLISTA

4.1 DESCRIÇÃO:

b) Na cor PRETA;

c) Casco em em resina termoplástica de alta pressão ABS;

d) Viseira de 2mm de espessura na cor cristal e com tratamento anti-risco;

e) Viseira solar com proteção UV;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
09
Folha
Assinatura

f) Óculos interno solar fumê;
g) Sistema de troca rápida da viseira;
h) Forração em tecido tecnológico hipoalergênico, totalmente removível e lavável;
i) Sistema de ventilação;
j) Entradas de ar frontal superior e extrator traseiro;
k) Narigueira;
l) Bavete removível;
m) Cinta jugular com engate micrométrico;
n) O peso do capacete deverá estar compreendido entre 1400 e 1800 gramas;
o) 6 níveis de abertura da viseira;
p) Acabamento alto padrão;
q) Os selos ou etiquetas internas e o manual de instruções deverão ser fornecidos em Língua Portuguesa (padrão brasileiro);
r) Cada capacete deverá ser entregue embalado individualmente e acondicionado em caixa de papelão resistente;
s) Garantia do produto de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de peças ou fabricação e validade ou ciclo de vida útil para o uso do capacete de, no mínimo, 03 (três) anos, ambos a contar da data do recebimento definitivo;
t) Na parte traseira os dizeres: TRÂNSITO na cor AMARELO. Com faixas refletivas também na cora amarela;
u) Abaixo da escrita TRÂNSITO será incluído o Brasão do Órgão de Trânsito de Fazenda Rio Grande medindo 9cm x 12cm. Conforme imagem ilustrativa abaixo:
v) Apresentar amostra.





5 – COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA:

5.1 DESCRIÇÃO:

a) Cotoveleira articulada composta de 02 partes de design assimétrico;
b) Tamanho único;
c) Confeccionado em plástico injetado de alta qualidade resistente a impactos;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
10
Folha
Assinatura

d) Deve proteger o cotovelo e o antebraço;
e) Conforto interno em EVA;
f) Revestimento em poliamida que veste como uma manga evitando que a cotoveleira escape do braço em caso de queda;
g) Cor preta;
h) Articulação através do manguito.
i) Tecido ventilado que veste como manga fixada na cotoveleira;
j) Forração em EVA ou material de qualidade superior que garante excelente conforto e ajuste adequado, sem a possibilidade de deslocamento da cotoveleira em relação à forração e ao cotovelo e/ou braço;
k) Ajuste através de maguito tecido ventilado que veste como manga a cor PRETA.
l) Apresentar amostra.

6 – JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA:

6.1 DESCRIÇÃO:

a) Joelheira articulada em formato anatômico, tipo articulada, que possibilite a dobra da perna num angulo Mario de 90° (noventa graus);
b) Carcaça confeccionada em polímero plástico;
c) Unidos por 02 (dois) parafusos de metal nas articulações;
d) Medindo aproximadamente 400mm de comprimento x 170mm de largura na cor PRETA;
e) A forração na parte interna deverá proteger toda a região, inclusive a rótula do joelho, quando a perna estiver dobrada;
f) Fechamento com no mínimo 02 (duas) cintas elásticas de aproximadamente 400 mm de comprimento x 40 mm de largura, na parte inferior e superior, com fechamento e regulagem por meio de fitas prendedoras com velcros;
g) Os passantes das cintas deverão estar localizados no corpo da carcaça da joelheira.
m) Apresentar amostra.

7 – CONJUNTO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA:

7.1 DESCRIÇÃO:

a) Confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição de 33% de poliamida (externa) e 67% de policloreto de vinila (interna), sendo gramatura de 199gr/m², na cor: PRETA;
b) O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60.
c) O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor com 650mm de comprimento. Este zíper devera ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta, com duas lapelas de proteção.
d) A Jaqueta com gola e capuz regulado por cordão.
e) Os Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário.

f) A jaqueta deverá ter um bolso interno. A calça deverá ter elástico e cordão na cintura para ajuste do usuário e regulador de velcro barra nas pernas.
n) Apresentar amostra.

7.2 FAIXAS REFLETIVAS

a) As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua extensão e nas mangas na altura do tórax;
b) Nas calças a 37 cm da bainha;
c) O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica;
d) O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade);

7.3 PERSONALIZAÇÃO

a) Na Jaqueta: deverá ser serigrafado a logo do FAZTRANS no peito esquerdo, manga direita e costas.
b) Solicitamos que seja apresentados laudos em via original ou cópia autenticada que comprovam a qualidade do produto. Esses laudos deverão ser emitidos em nome do fabricante da capa e realizados em laboratórios credenciados ao Inmetro;
c) Laudo de identificação do tecido, segundo método de ensaio AATCC 20 e AATCC 20 A, comprovando se tratar de um tecido composto de 45% PVC e 55% Poliamida;
d) Laudo de resistência à água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p;
e) Laudo de gramatura, segundo método de ensaio ABNT NBR 10591/08,atestando tratar-se de um tecido com gramatura de 155gr/m²;
f) Laudo de resistência das costuras, segundo método de ensaio SATRA TM 180/95,comprovando a resistência de no mínimo 10N/mm;
g) Laudo de espessura do tecido, segundo método de ensaio SATRA TM 27/04,atestando tratar-se de um tecido com espessura de 0,24mm;
h) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão).Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água;
i) Laudo das faixas refletivas, atestando que as mesmas atendem as exigências da NBR15292:2013(item 6.1-tabela 04);
j) Certificado de Aprovação, válido, emitido pelo MTE, aonde o EPI deve ter apresentado "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e deve ser

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
12
Folha
Assinatura

aprovado para umidade proveniente de operações com o uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.

8 – CAPA DE CHUVA:

8.1 DESCRIÇÃO:

a) Confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: PRETA;

b) O fechamento da capa deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60.

c) O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor com 650mm de comprimento. Este zíper devera ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta.

d) Capuz fixo, sendo que devera ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de sete mm para melhor passagem do cordão.

e) Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário;

f) Comprimento abaixo do joelho e tamanhos P ao GGX.

g) A capa deve possuir sistema de ventilação através de furos circulares, recobertos por pala do mesmo tecido.

o) Apresentar amostra.

8.2 FAIXAS REFLETIVAS

a) As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua extensão (dorsal) e nas costas duas faixas refletivas na vertical;

b) Na barra da capa a 50 mm da bainha e nas mangas na altura do tórax;

c) O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica;

d) O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade);

8.3 PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

a) Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
13
Folha nº
Assinatura

umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

8.4 LOGOTIPO

a) Logomarca da FAZTRANS em serigrafia frente e costas. logotipo do FAZTRANS estampado nas costas no tamanho 14 cm x 18 cm; logotipo do SAMU estampado na frente no tamanho de 9cm x 12cm;

b) As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.

8.5 PERSONALIZAÇÃO

a) Solicitamos que seja apresentados laudos em via original ou cópia autenticada que comprovam a qualidade do produto. Esses laudos deverão ser emitidos em nome do fabricante da capa e realizados em laboratórios credenciados ao Inmetro;

b) Laudo de identificação do tecido, segundo método de ensaio AATCC 20 e AATCC 20 A, comprovando se tratar de um tecido composto de 67% PVC e 33% Poliamida;

c) Laudo de resistência à água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p;

d) Laudo de gramatura, segundo método de ensaio ABNT NBR 10591/08,atestando tratar-se de um tecido com gramatura de 199gr/m²;

e) Laudo de resistência das costuras, segundo método de ensaio SATRA TM 180/95,comprovando a resistência de no mínimo 10N/mm;

f) Laudo de espessura do tecido, segundo método de ensaio SATRA TM 27/04,atestando tratar-se de um tecido com espessura de 0,20mm;

g) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão).Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água;

h) Laudo de contagem do numero de fios/cm, atestando tratar-se de um tecido com 32 fios(trama) e 44 fios(urdume),os resultados devem corresponder a média aritmética de três determinações;

i) Laudo das faixas refletivas, atestando que as mesmas atendem as exigências da NBR15292:2013(item 6.1-tabela 04);

l) Certificado de Aprovação (CA) válido para proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água aonde o EPI deve ter apresentado "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e também aprovado para proteção contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
14
Folha nº
Assinatura

9. BOTA TÁTICA

9.1 DESCRIÇÃO

a) Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8 mm de espessura, alta resistência à tração e rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos;

b) Repelente à água de alta Performance;

c) Colarinho, parte do cano da bota e língua em *CORDURA*, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN;

d) Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono;

e) repelência a água, permeabilidade, resistência à ruptura;

f) Solicitamos que seja apresentados laudos da Cordura antibacteriana dos ensaios da palmilha, laminados sintéticos e solados da determinação da resistência ao ataque microbiano(bactérias) e que tenha como resultado a ausência do crescimento sendo que possui tratamento contra o ataque de bactérias;

g) laudo da Cordura retardante à chama do ensaio da chama e que tenha resultado mínimo da ignição da borda de 45 segundos após a chama;

h) laudo da cordura dublada em não-tecido do ensaio da determinação da resistência ao rasgamento e que tenha como resultado mínimo da direção A 200N e da direção B 208N;

i) laudo do couro em vaqueta do ensaio da determinação da resistência à tração e percentual de extensão e que tenha como resultado mínimo a direção A 13,4 N/mm² e direção B 10,5 N/mm²;

j) laudo da cordura vaqueta do ensaio da determinação da permeabilidade do vapor de água que tenha como resultado mínimo de 1,5mg e da Determinação do coeficiente do vapor de água que tenha como resultado mínima de 16,5 mg.

k) Altura do cano interno a partir da base da palmilha 20,5 cm.

l) Cano externo a partir da base de apoio do solado ao solo entre 19 cm e 25 cm frente e 23 cm traseira para encaixe, conforto e anatomia da panturrilha, conservando padrões militares.

m) Medidas do N. 40 com variação de escala conforme numeração acima ou abaixo).

n) Parte Interna do cano acolchoado com espuma de PU com 10mm densidade 45.

o) Língua da bota sem emendas costurada no cabedal tipo fole travado à no mínimo 14 cm do solo, com a finalidade de garantir a impermeabilidade e obstrução de resíduos indesejáveis como: areia, pedras ou pequenos fragmentos no possível atrito ao solo.

p) Forração do cano em nylon de construção tridimensional, tipo frontura (spacer), resistente a abrasão e ao enovelamento, tratado com produto anti bactericida e fungicida, respirável de secagem rápida, gramatura 240 gramas de alta resistência, dispersa rapidamente o vapor da umidade para fora da bota.

q) Biqueira em couraça, resina termoplástica filme sintético, poliamida e cargas neutras, com base em tecido tipo tela, conformada através de choque térmico 180 graus positivo à 20 graus negativo submetido à pressão, com capacidade de manter o formato do Bico rígido e seco, mesmo depois de longo tempo de uso, indicado para uso militar e segurança.

r) Contraforte traseiro composto de polímero injetado, formato anatômico do calcanhar, de alta resistência, sem apresentar ressaltos, garante estabilidade e segurança do calcanhar contra torções ou impactos, não permitindo amassamento ou esfarelamento interno na parte traseira da bota, insolúvel à umidade, gases e líquidos, inquebrável, Anti Fungos e bactérias, ecologicamente correto (reciclável).

s) Ganchos passadores de cadarço em P.A 66 fechado hidratado de alta resistência, não permitem desfiamento do cadarço sendo fixados por rebites antioxidantes de livre acesso em detectores de metais, ex.: portas de Bancos e Aeroportos. Sendo 6 fileiras horizontais com 12 passadores fechados por pé e à última fileira horizontal na extremidade do cano em gancho aberto de engate rápido em material Zamac antioxidante e livre acesso em detectores de metal fixados por dois rebites para evitar soltura assim totalizando 2 engates rápidos por pé na parte de cima do Cano facilitando calço e saque rápido da bota. Cadarço em capa e alma de poliéster ou paliamida de alta resistência à força de ruptura, tendo circunferência de espessura mínima de 3,5 mm. E força de ruptura superior a 700 N.

t) Ponteiras em filme de acetato de 20 mm. Palmilha interna E.V.A. (Etil Vinil Acetato) conformada anatomicamente para conforto absorção de impactos, forrada em poliéster gramatura mínima de 120 gramas para absorção de suor.

u) Palmilha estrutural de montagem em Polímero injetado de no mínimo 2,5 mm de espessura com função anti fungos, anti bactérias, resistente à gases e líquidos, insolúvel, isolante elétrico, colocada entre a sola e a palmilha interna tem a função estrutural ecologicamente correta, reciclável. Solado de borracha antiderrapante, com travas bidirecionais para eficiente tração e frenagem em vários tipos de pisos e terrenos.

v) Canais de escoamento rápido de água impossibilitando aquaplanagem. Solado com 100% de área Blaqueada (costurado) em filamento contínuo, impossibilitando totalmente a possibilidade de ruptura ou descolamento, ponto das costuras internas imperceptível (oculto) a sensibilidade dos pés, sem deixar saliência interna de desconforto com os pontos da linha.

w) apresentar laudo laboratoriais do solado em borracha do ensaio de isolamento ao calor do solado e que tenha como resultado de no mínimo de 8 °C para o direito e 15°C para o esquerdo;

x) do solado em borracha do ensaio da absorção de energia na área do salto e que tenha como resultado mínimo lado direito 46J e lado esquerdo 46J. Apresentar amostra da bota em ate 3 dias após o termino dos lances e os laudos deverão ser apresentados juntamente com o envelope de proposta de preço para comprovação das características sendo que não atendendo a especificação a empresa será desclassificada.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
16
Folha
Assinatura

y) apresentar amostra.

10. CINTO TÁTICO

10.1 DESCRIÇÃO

a) Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop;
b) deverá ter proteção lombar;
c) regulagem em velcro;
d) , largura mínima de 5cm e lombar de 7cm;
e) Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm);
f) apresentar amostra.

11. FIEL

11.1 DESCRIÇÃO

a) Fiel Trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado.
b) Possui 02 (duas) saídas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.
c) Cor **PRETA.**

12. APITO

12.1 DESCRIÇÃO

a) Apito em corpo plástico sem esfera, na cor preta;
b) O equipamento deverá produzir a 20 (vinte) metros de distância, um ruído de 4,0 KHZ;
c) Também a 20 (vinte) metros de distância, o equipamento deve produzir um ruído de no mínimo 95 Db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 Db contra o vento (4 nós).

13. BOTINA DE SEGURANÇA

13.1 DESCRIÇÃO

a) Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta.
b) SOLADO/SALTO: A espessura total da sola sem ressaltos, em qualquer ponto, não deve ser inferior a 6 mm. Sendo que a espessura da sola, no mínimo 4 mm, e a altura do ressalto, no mínimo 2,5 mm; Resistência a flexões contínuas, corpos-de-prova com corte inicial de 2 mm: Podem sofrer um acréscimo de 4 mm após 30.000 ciclos de flexões; Resistência da união entre camadas, no mínimo 4,0 N/mm. Se romper a sola, no mínimo 3,0 N/mm; Resistência ao rasgamento, considerando a ISO 34-1, no mínimo 5 kN/m. e) Resistência a abrasão, considerando a ISO 4649, no máximo, 150 mm^3; Material: Poliuretano (PU) bidensidade, maciço, aplicado diretamente no cabedal, perfil

PREF. FAZ... RIO GRANDE
17
Folha
Assinatura

antiderrapante, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4 g/cm3, no mínimo) e a segunda camada mais resistente a cortes, perfurações e abrasão (densidade 1,0 g/cm3, no mínimo); A resistência à hidrólise e as características do poliuretano não devem sofrer alterações em relação aos valores obtidos em condições normais; À distância "a" deve ser de, no mínimo, 50 mm; o ângulo □ deve ser formado pelo salto; a horizontal deve ser de 95° a 120°; O salto "b" deve apresentar-se com espessura mínima de 10 mm;

c) PALMILHA DE MONTAGEM: Material: não tecido de fibra curta fixada no cabedal pelo sistema strobel; Determinação da espessura: no mínimo, 2,0 mm; Resistência à abrasão: dano não maior que o padrão de referência, conforme item 7.3 da NBR ISO 20344; Comportamento com relação à água: - Absorção de água: no mínimo, 70mg/cm²; - Dessorção de água: no mínimo, 80%;

d) PALMILHA REMOVÍVEL: Ser de material sintético ou não tecido, antifúngico, antibacteriano e lavável; Deve permear água em até 60 segundos; Resistência à abrasão: não deve apresentar furos antes de completar o número de ciclos requerido em norma, a seco 25.600 ciclos e a úmido 12.800 ciclos;

e) CABEDAL: Material: Vaqueta flor-do-couro vacum, curtida ao cromo e liso; Espessura: 1,8mm (mínimo); Cor: Preta; Resistência ao rasgamento, conforme ISO 3377-2: mínimo 120N; Propriedades de tração, conforme ISO 3376: mínimo 15N/mm²; Determinação do pH, conforme ISO 4045: 3,2 (mínimo) e Cifra 0,7 (máximo); Coeficiente do vapor de água: mínimo 15mg/cm²; Permeabilidade do vapor de água: mínimo 0,8mg/(cm².h); Teor de cromo VI: não deve ser detectado; Possuir língua tipo fole integral até a altura do ultimo ilhós, de forma que a água que cai sobre a mesma seja deslocada para a área externa do calçado.

m) FORRO DA GÁSPEA E DA LATERAL: Material: Tecido; Gramatura: 175 gr/m² (variação +/- 25 gr/m²); Cor: Preta, cinza ou chumbo; Resistência ao rasgamento, conforme ISO 4674-1: 30 N (mínimo); Permeabilidade do vapor de água: no mínimo 2,0 mg/(cm².h); Coeficiente do vapor de água: no mínimo 20 mg/cm²; Resistência à abrasão: o forro não deve apresentar furos antes de completar o número de ciclos requerido em norma, a seco 25.600 ciclos e a úmido 12.800 ciclos;

n) Para a lingueta devem ser aplicadas as mesmas características do forro da gáspea. Com forração macia na parte interna

o) CONTRAFORTE deve ser de material termoplástico com base em um suporte não tecido, impregnado por resinas termoplásticas com recobrimento de adesivo hot melt em ambos os lados. Espessura mínima de 1,5 mm;

p) CADARÇO Cadarços redondos, pontas resinadas e fabricados em algodão natural.

q) MARCAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO Cada botina deve ser identificada, de forma indelével, onde o processo de gravação não deve alterar as características originais do produto. Deve possuir: Nome do fabricante e/ou marca; Tamanho do calçado; Lote e/ou data de fabricação: mês/ano; Número do CA – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.

r) CERTIFICADOS Possuir Certificado de Aprovação - CA aprovado para, no mínimo: "PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO PARA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS ou PROTEÇÃO DOS PÉS EM ÁREAS DE RISCO EM QUE EXISTE INFLUÊNCIA DE ELETRICIDADE;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
18
Folha nº
Assinatura

s) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E); Cabedal resistente ao corte (CR); Solado resistente ao óleo combustível (FO); Com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC).

t) O calçado deve possuir o "selo conforto" com nível mínimo: confortável, conforme normas ABNT NBR ISO 14834, ou laudo técnico de laboratório independente, devidamente homologado pelo órgão normatizador, sendo que o laudo de conforto deverá ser da mesma referencia que é informado no Certificado de Aprovação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

14.1 Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
14.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
14.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento e a Ata de Registro de Preço.

16. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, n. 247, Bairro Nações, CEP 83.820-554, no período das 8h às 11h e das 13h30 às 16h;
16.2 O fiscal do contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de estarem danificados ou com a embalagem violada, o fiscal do contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.
16.3 O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;
16.4 O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.
16.5 Constatadas irregularidades no objeto contratado, o órgão poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
16.6 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

17.1 Entregar os materiais conforme descrição do Item;
17.2 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;
17.3 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

18. AMOSTRAS

18.1 A empresa licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar amostra dos materiais, para confirmação da qualidade dos mesmos conforme segue abaixo:
Para o lote de nº 01, será solicitado 01 amostra dos seguintes itens: 01ao 07;
Para o lote de nº 02, será solicitado 01 amostra do seguinte item: 08 ao 12;
Para o lote de nº 03, será solicitado 01 amostra do seguinte item: 13.
18.2 Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras;
18.3 As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, no Almoxarifado Central, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– Fazenda Rio Grande;
18.4 As amostras apresentadas NÃO SERÃO DEVOLVIDAS, pois serão submetidas à análise e posterior comparação com os entregues pela licitante vencedora.
18.5 As peças serão avaliadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 128/2013 juntamente com o fiscal do contrato.

19. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações técnicas ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ficará a cargo do Órgão Municipal de Trânsito e da Agente de Trânsito Alexandra da Silva Oliveira, matrícula nº 352463.

PATRÍCIA E. DOS SANTOS
Assistente Administrativo
Matrícula 351708

ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Trânsito
Matrícula 352463

ANA ELISA P. DO AMARAL VILCZEKI
Secretária Municipal de Governo
Decreto 5358/2020

TIMO
EQUIPAMENTOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL

A/C: SILVIO NICHELE NETO
FAZTRANS - FAZENDA RIO GRANDE/PR

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	06	PÇ	CAPACETE	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
1/2	06	CONJ	CONJUNTO DE CHUVA	R$ 400,00	R$ 2.400,00
1/3	06	PAR	BOTA MOTOCICLISTA	R$ 560,00	R$ 3.360,00
1/4	06	PAR	LUVA MEIO DEDO	R$ 130,00	R$ 780,00
1/5	06	PAR	LUVA MOTOCICLISTA	R$ 160,00	R$ 960,00
1/6	06	PAR	COTOVELEIRA	R$ 95,00	R$ 570,00
1/7	06	PAR	JOELHEIRA	R$ 160,00	R$ 960,00
2/1	25	PÇ	CAPA DE CHUVA	R$ 375,00	R$ 9.375,00
2/2	50	PAR	BOTA TÁTICA	R$ 410,00	R$ 20.500,00
2/3	50	PÇ	CINTO TÁTICO	R$ 150,00	R$ 7.500,00
2/4	25	PÇ	FIEL	R$ 23,00	R$ 575,00
2/5	50	PÇ	APITO	R$ 37,50	R$ 1.875,00
3/1	50	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA	R$ 125,00	R$ 6.250,00

Rua Gustavo Schier, 660
Curitiba - PR - 81050-130
+55 41 3155-3144
+55 41 99969-0676
comercial@timoequipamentos.com.br
timoequipamentos.com.br

TIMO
EQUIPAMENTOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
21
Folha nº
Assinatura

- **Valor total do orçamento:** R$ 61.705,00 (Sessenta e um mil, setecentos e cinto reais).

- **Prazo de entrega:** 30 Dias
- **Validade da proposta:** 10 Dias
- **Condição de pagamento:** Á Vista – no ato do faturamento

10.857.847/0001-40
TIMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
R. GUSTAVO SCHIER, 660 CAS.
NOVO MUNDO CEP 81050
CURITIBA PARANÁ

Sandra Labe
Timo Equipamentos Representações e Comércio LTD
10.857.847/0001-4
(41) 3155-3144 / (41) 9 9969-067
E-mail: vendas2@timoequipamentos.com.

CTBA
07/10/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
22
Folha
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.857.847/0001-40
Razão Social: TMO EQUIPAMENTOS REPRESENTACOES E COM LTDA ME
Endereço: R FRANCISCO BISCARDI 318 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81130-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2020 a 03/11/2020

Certificação Número: 2020100506064825352263

Informação obtida em 08/10/2020 09:54:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
23
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIMO EQUIPAMENTOS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.857.847/0001-40
Certidão nº: 25626597/2020
Expedição: 08/10/2020, às 09:59:37
Validade: 05/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIMO EQUIPAMENTOS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.857.847/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZ... GRANDE
24
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIMO EQUIPAMENTOS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.857.847/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:10:13 do dia 01/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2021.
Código de controle da certidão: **EB36.5036.6019.B327**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
25
Folha nº
Assinatura

FOOT

COMERCIAL LTDA-ME

DADOS DA PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: FOOT COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: GOTTLIEB REIF, 72 SALA 1
CNPJ: 11.397.879/0001-73
TELEFONE: (47) 3327-4746
E-MAIL: footcomercial@gmail.com

ORÇAMENTO

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZTRANS

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAPACETE	Und	6	1.000,00	6.000,00
02	Conjunto de Chuva	Cj	6	415,00	2.490,00
03	Bota Motociclista	Par	6	550,00	3.300,00
04	Luva Meio Dedo	Par	6	122,50	735,00
05	Luva Motociclista	Par	6	156,50	939,00
06	Cotoveleira	Par	6	92,50	555,00
07	Joelheira	Par	6	158,50	951,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Capa de Chuva	Cj	25	395,00	9.8750,00
02	Bota tática	Par	50	445,00	22.250,00
03	Cinto tático	Und	50	170,00	1.020,00
04	Fiel	Und	25	22,50	562,50
05	Apito	Und	50	42,50	2.125,00

FOOT

COMERCIAL LTDA-ME

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Botina de Segurança	Par	50	99,50	4.975,00

Validade da proposta: 60 dias
Entrega: 30 dias
Frete CIF

Blumenau, 07 de Outubro de 2020

TELMO NAZARIO:29079527904

Assinado de forma digital por TELMO NAZARIO:29079527904
Dados: 2020.10.07 11:06:32 -03'00'

TELMO NAZÁRIO
Sócio Administrador

Rua Gottlieb Reif nº 72 - Sala 01 - Bairro Escola Agrícola - Blumenau/SC.- CEP 89031-270
CNPJ n° 11.397.879/0001-73 Inscr. Estadual n° 256.007.918 - Telefone: (47) 3327-4746 (47) 9602-0282
(47) 9923-8374 - E-MAIL: footcomercial@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
27
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOOT. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.397.879/0001-73
Certidão nº: 25626552/2020
Expedição: 08/10/2020, às 10:00:00
Validade: 05/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOOT. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.397.879/0001-73, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
38
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.397.879/0001-73
Razão Social: FOOT COMERCIAL LTDA ME ME
Endereço: R GOTTLIEB REIF 72 SALA 01 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC / 89031-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2020 a 03/11/2020

Certificação Número: 2020100506015937994684

Informação obtida em 08/10/2020 09:53:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
29
Folha nº
Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.397.879/0001-73
Razão Social: FOOT COMERCIAL LTDA ME ME
Endereço: R GOTTLIEB REIF 72 SALA 01 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC / 89031-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2020 a 03/11/2020

Certificação Número: 2020100506015937994684

Informação obtida em 08/10/2020 09:53:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
30
Folha
Assinatura

SULVALE EQUIPAMENTOS

Rua: Hironildo Conceição dos Santos, N° 1284 - 1° Andar - Sala 06

Bairro: Perequê – Porto Belo – SC **CNPJ:** 35.830.997/0001-91

Telefones: (47) 3369 - 4328 (47) 9 9923 – 8374

Email: sulvale@sulvale.net - **Site:** www.sulvale.net

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZTRANS

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/1	CAPACETE	6	950,00	5.700,00
1/2	Conjunto de Chuva	6	385,00	2.310,00
1/3	Bota Motociclista	6	540,00	3.240,00
1/4	Luva Meio Dedo	6	120,00	720,00
1/5	Luva Motociclista	6	145,00	870,00
1/6	Cotoveleira	6	90,00	540,00
1/7	Joelheira	6	150,00	900,00

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2/1	Capa de Chuva	25	350,00	8.750,00
2/2	Bota tática	50	390,00	19.500,00

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
2/3 31
Folha nº
2/4
Assinatura
2/5

	Cinto tático	50	135,00	6.750,00
	Fiel	25	25,00	625,00
	Apito	50	40,00	2.000,00

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3/1	Botina de segurança	50	110,00	5.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS
FRETE CIF

Porto Belo, 07 de Outubro de 2020

JONATHAN CESAR NAZARIO:02633231969

Assinado de forma digital por JONATHAN CESAR NAZARIO:02633231969
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=23846915000118, ou=Certificado PF A1, cn=JONATHAN CESAR NAZARIO:02633231969
Dados: 2020.10.07 09:34:10 -03'00'

JONATHAN NAZARIO

Sócio administrador

Av. Hironildo Conceição dos Santos nº 1284 - 1° andar - Bairro Perequê – Porto Belo SC.- CEP 88210-000
CNPJ n° 35.830.997/0001-91 - Telefone: (47) 3369-9342
(47) 9 9923-8374 - E-MAIL: sulvale@sulvale.net

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
32
Folha
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EM BRANCO

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.830.997/0001-91
Razão Social: SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: AV HIRONILDO CONCEICAO DOS SANTOS 1284 / PEREQUE / PORTO BELO / SC / 88210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2020 a 30/10/2020

Certificação Número: 2020100104230139872396

Informação obtida em 08/10/2020 09:51:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
33
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

EM BRANCO

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/11/2020 10:08:08
Parecer: Atualizar cotação da empresa Timo Equipamentos.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Maio de 2021.

Eline Freitas Pimentel dos Santos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
39
Folha
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

EM BRANCO

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 010.001.001 - Secretaria Municipal de Governo
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/11/2020 16:47:00
Parecer: Conforme solicitado, segue cotação atualizada.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Maio de 2021.

Claudia R. de Souza

TIMO
EQUIPAMENTOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
35
Folha nº
Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL

A/C: SILVIO NICHELE NETO
FAZTRANS - FAZENDA RIO GRANDE/PR

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	06	PÇ	CAPACETE	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
1/2	06	CONJ	CONJUNTO DE CHUVA	R$ 400,00	R$ 2.400,00
1/3	06	PAR	BOTA MOTOCICLISTA	R$ 560,00	R$ 3.360,00
1/4	06	PAR	LUVA MEIO DEDO	R$ 130,00	R$ 780,00
1/5	06	PAR	LUVA MOTOCICLISTA	R$ 160,00	R$ 960,00
1/6	06	PAR	COTOVELEIRA	R$ 95,00	R$ 570,00
1/7	06	PAR	JOELHEIRA	R$ 160,00	R$ 960,00
2/1	25	PÇ	CAPA DE CHUVA	R$ 375,00	R$ 9.375,00
2/2	50	PAR	BOTA TÁTICA	R$ 410,00	R$ 20.500,00
2/3	50	PÇ	CINTO TÁTICO	R$ 150,00	R$ 7.500,00
2/4	25	PÇ	FIEL	R$ 23,00	R$ 575,00
2/5	50	PÇ	APITO	R$ 37,50	R$ 1.875,00
3/1	50	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA	R$ 125,00	R$ 6.250,00

Rua Gustavo Schier, 660
Curitiba - PR - 81050-130
+55 41 3155-3144
+55 41 99969-0676
comercial@timoequipamentos.com.br
timoequipamentos.com.br

TIMO
EQUIPAMENTOS

PREF. FAZENDA R... 36 Folha nº ... Assinatura

- **Valor total do orçamento:** R$ 61.705,00 (Sessenta e um mil, setecentos e cinto reais).

- **Prazo de entrega:** 30 Dias
- **Validade da proposta:** 90 Dias
- **Condição de pagamento:** Á Vista – no ato do faturamento

10.857.847/0001-40
TIMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
R. GUSTAVO SCHIER, 660 CASA 08
NOVO MUNDO • CEP 81050-130
CURITIBA • PARANÁ

Sandra Labe
Timo Equipamentos Representações e Comércio LTDA
10.857.847/0001-4(
(41) 3155-3144 / (41) 9 9969-067(
E-mail: vendas2@timoequipamentos.com.b

CTBA
03/11/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
37
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

EM BRANCO

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0043936/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/11/2020 11:49:34

Parecer: - Verificar prazo de entrega, no memorando o prazo de é 30 dias, e no Termo de Referência 20 dias após emissão Nota de Empenho.

- Alterar unidade de medida dos Seguintes itens:
03 - Pares
07 - Conjunto
09 - Pares
13 - Pares

- No termo de referência, verificar descritivo do item 8 (Capa de Chuva) no subitem 8.4 (Logotipo).

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Maio de 2021.

Eline Freitas Pimentel dos Santos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
39
Folha nº
Assinatura

MEM Nº 199/2020 – OMT

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2020.

Ao Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Assunto: Abertura de licitação para aquisição de acessórios para Agentes de Trânsito.

Prezado Senhor,

O Órgão Municipal de Trânsito solicita abertura de processo licitatório para registro de preço de acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Faztrans.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária para reposição anual de acessórios dos Agentes de Trânsito.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os acessórios deverão ser entregues totalmente à custa da empresa vencedora, no Almoxarifado Central, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações técnicas ficará a cargo do Órgão de Trânsito – Faztrans e da Agente de Trânsito Alexandra da Silva Oliveira, matrícula nº 352463.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária Faztrans:

818 – Material de Consumo;
826 – Equipamentos e material permanente.

AMOSTRAS

FAZENDA RIO GRANDE
39
Folha nº
Assinatura

Serão solicitadas amostras para todos os itens licitados para os agentes de trânsito.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Defesa Social, Fiscal do contrato e anexado os seguintes documentos:

a) CND – Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS (vigente);

b) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela CEF (vigente);

Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado do Paraná – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

Se, por ocasião da formalização do pedido de compras/ contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Trânsito
Matrícula 352463

ANA ELISA P. DO AMARAL VILCZEKI
Secretária Municipal de Governo
Decreto 5358/2020

FAZENDA RIO GRANDE
40
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

MEM Nº 199/2020 – OMT

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	UND.
01	**Luva meio dedo de uso motociclista.** Características: tecido poliéster; alças para retirada das luvas; reforços em borracha nos dorsos das mãos; proteções em borracha nas palmas e nos dedos; proteções rígidas em polipropileno injetado sobre os dedos. **Embalagem**: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. **Tamanhos:** PP ao EXG	06	pares
02	**Luva de uso motociclista.** Características: tecido poliéster; função touch screen nos dedos polegares; reforços entre os dedos; silicone nos dedos; reforços em borracha nos dorsos das mãos; proteções em borracha nas palmas e nos dedos; proteções rígidas em polipropileno injetado sobre os dedos. **Embalagem**: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. **Tamanhos:** PP ao EXG	06	pares
03	**Bota motociclista cano longo** Características: Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.., com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta freqüência, cano superior em couro tipo napa vacum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem em couro reconstituído, palmilha limpeza em látex e solado em borracha. CABEDAL, couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO; **Tamanhos**: 36 ao 44.	06	pares
04	**Capacete de uso motociclista.** a) Características: casco em ABS, viseira de 2mm de espessura na cor cristal e com tratamento anti-risco; viseira solar com proteção UV, óculos interno solar fumê; sistema de troca rápida da viseira; forração em tecido tecnológico hipoalergenico, removível e lavável;	06	UND

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41

	sistema de ventilação: entradas de ar frontal, superior e extrator traseiro; narigueira; bavete removível; cinta jugular com sistema de engate micrométrico; peso médio de 1700g; cor lisa branca; Personalização em adesivo sendo que deverá ter na parte traseira os dizeres: TRÂNSITO na cor AMARELO. Com faixas refletivas também na cora amarela; Abaixo da escrita TRÂNSITO será incluído o Brasão do Órgão de Trânsito de Fazenda Rio Grande medindo 9cm x 12cm **Tamanhos**: 58 ao 62.		
05	**Cotoveleira de motociclista.** Características: Cotoveleira articulada, composta de 02 partes de design assimétrico, em tamanho único, confeccionada em plástico injetado de alta qualidade resistente a impactos; deve proteger o cotovelo e o antebraço; conforto interno em EVA; Revestimento em poliamida que veste como uma manga evitando que a cotoveleira escape do braço em caso de queda; na cor totalmente preta. Articulação através de manguito Tecido ventilado que veste como manga fixado na cotoveleira; Forração em EVA ou material de qualidade superior que garanta excelente conforto e ajuste adequado, sem a possibilidade de deslocamento da cotoveleira em relação à forração e ao cotovelo e/ou braço; Ajuste através de manguito Tecido ventilado que veste como manga na cor preta. **Tamanhos:** P ao GG.	06	Pares
06	**Joelheira de motociclista** Características: Joelheira articulada em formato anatômico, tipo articulada, que possibilite a dobra da perna num ângulo maior de 90° (noventa graus);Carcaça confeccionada em polímero plástico; Unidos por 02 (dois) parafusos de metal nas articulações; Medindo aproximadamente 400 mm de comprimento X 170 mm de largura na cor preta; A forração na parte interna deverá ser forrada de EVA macia com, no mínimo, 03 mm de espessura, revestida em tecido de nylon com tratamento antichama, acabamento do mesmo tecido e com costura reforçada; A forração interna deverá proteger toda a região, inclusive a rótula do joelho, quando aperna estiver dobrada; Fechamento com, no mínimo, 02 (duas) cintas elásticas de aproximadamente 400 mm de comprimento X 40 mm de largura, na parte inferior e na superior, com fechamento e regulagem por meio de fitas prendedoras com velcros; Os passantes das cintas deverão estar localizados no corpo da carcaça da joelheira. **Tamanho único.**	06	Pares
07	**Conjunto de chuva para motociclista:** Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: **PRETA.** Tamanhos do PP ou GGX	06	conjunto
08	Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com	25	UND

FAZENDA RIO GRANDE
42
Folha nº
Prefeitura

08	Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: **PRETA.** Tamanhos do PP ou GGX	25	UND
09	Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8 mm de espessura, alta resistência à tração e rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos. Repelente à água de alta Performance. Colarinho, parte do cano da bota e língua em *CORDURA*, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN; *Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono.* Características: repelência a água, permeabilidade, resistência à ruptura.	50	pares
10	Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop, deverá ter proteção lombar, regulagem em velcro, largura mínima de 5cm e lombar de 7cm. Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm).	50	UND
11	Fiel Trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado. Possui 2 saidas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.	25	UND
12	Apito em corpo plástico, sem esfera, na cor preta. O equipamento deverá produzir a 20 (vinte) metros de distância, um ruído de 4,0 KHZ. Também a 20 (vinte) metros de distância, o equipamento deve produzir um ruído de no mínimo 95 Db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 Db contra o vento (4 nós);	50	UND
13	Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta.	50	pares

ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Trânsito
Matrícula 352463

ANA ELISA P. DO AMARAL VILCZEKI
Secretária Municipal de Governo
Decreto 5358/2020

FAZENDA RIO GRANDE
43
Folha nº

TERMO DE REFERÊNCIA

MEM Nº 199/2020 – OMT

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2020.

01. LUVA MEIO DEDO

1.1 CARACTERÍSTICAS DA LUVA:

a) Luva meio dedo de uso motociclista confeccionada em tecido poliéster;
b) Conter alças para retirada das luvas;
c) Reforçada em borracha no dorço das mãos
d) Proteção em borracha nas palmas das mãos e dedos;
e) Proteção rígida em polipropileno injetado sobre os dedos;
f) Cor preta
g) No interior da luva deverá possuir uma etiqueta constando: tamanho da luva, nome da empresa fabricante, mês e ano de fabricação e instruções de uso.
h) As peças deverão vir acondicionadas em sacos plásticos individuais.
i) Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.
j) Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.
k) Apresentar amostra.

2. LUVA DE MOTOCICLISTA

2.1 CARACTERÍSTICAS DA LUVA:

a) Luva meio dedo de uso motociclista confeccionada em tecido poliéster;
b) Função touch screen nos dedos polegares;
c) Réforço entre os dedos;
d) Silicone nos dedos;
e) Reforços em borracha nos dorços das mãos;
f) Proteção em borracha nas palmas das mãos e dedos;
g) Proteção rígida em polipropileno injetado sobre os dedos
h) Cor preta
i) No interior da luva deverá possuir uma etiqueta constando: tamanho da luva, nome da empresa fabricante, mês e ano de fabricação e instruções de uso.
j) As peças deverão vir acondicionadas em sacos plásticos individuais.

FAZENDA RIO GRANDE
44
Folha nº
Assinatura

k) Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.
l) Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.
m) Apresentar amostra.

03 – BOTA CANO LONGO

3.1 CARACTERÍSTICAS DO CALÇADO:

a) Bota Motoqueiro, Motociclista, Resgate,
b) Matéria Prima: Couro Semi-Cromo hidrofugado C/ Brilho (Resistente a Água)
c) Cor: Preto (Black)
d) Forro: Poliéster.
e) Fechamento: Zíper na lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper.
f) Solado em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada) resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante.
g) Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado.
h) Palmilha de montagem em couro reconstituído espessura total de aproximadamente 05 Milímetros, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso.
i) Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.
j) Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.
k) Apresentar amostra.

04 – CAPACETE DE MOTOCICLISTA

4.1 DESCRIÇÃO:

b) Na cor PRETA;
c) Casco em em resina termoplástica de alta pressão ABS;
d) Viseira de 2mm de espessura na cor cristal e com tratamento anti-risco;
e) Viseira solar com proteção UV;

f) Óculos interno solar fumê;
g) Sistema de troca rápida da viseira;
h) Forração em tecido tecnológico hipoalergênico, totalmente removível e lavável;
i) Sistema de ventilação;
j) Entradas de ar frontal superior e extrator traseiro;
k) Narigueira;
l) Bavete removível;
m) Cinta jugular com engate micrométrico;
n) O peso do capacete deverá estar compreendido entre 1400 e 1800 gramas;
o) 6 níveis de abertura da viseira;
p) Acabamento alto padrão;
q) Os selos ou etiquetas internas e o manual de instruções deverão ser fornecidos em Língua Portuguesa (padrão brasileiro);
r) Cada capacete deverá ser entregue embalado individualmente e acondicionado em caixa de papelão resistente;
s) Garantia do produto de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de peças ou fabricação e validade ou ciclo de vida útil para o uso do capacete de, no mínimo, 03 (três) anos, ambos a contar da data do recebimento definitivo;
t) Na parte traseira os dizeres: TRÂNSITO na cor AMARELO. Com faixas refletivas também na cora amarela;
u) Abaixo da escrita TRÂNSITO será incluído o Brasão do Órgão de Trânsito de Fazenda Rio Grande medindo 9cm x 12cm. Conforme imagem ilustrativa abaixo:
v) Apresentar amostra.





5 – COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA:

5.1 DESCRIÇÃO:

a) Cotoveleira articulada composta de 02 partes de design assimétrico;
b) Tamanho único;
c) Confeccionado em plástico injetado de alta qualidade resistente a impactos;

Folha nº 46

d) Deve proteger o cotovelo e o antebraço;
e) Conforto interno em EVA;
f) Revestimento em poliamida que veste como uma manga evitando que a cotoveleira escape do braço em caso de queda;
g) Cor preta;
h) Articulação através do manguito.
i) Tecido ventilado que veste como manga fixada na cotoveleira;
j) Forração em EVA ou material de qualidade superior que garante excelente conforto e ajuste adequado, sem a possibilidade de deslocamento da cotoveleira em relação à forração e ao cotovelo e/ou braço;
k) Ajuste através de maguito tecido ventilado que veste como manga a cor PRETA.
l) Apresentar amostra.

6 – JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA:

6.1 DESCRIÇÃO:

a) Joelheira articulada em formato anatômico, tipo articulada, que possibilite a dobra da perna num angulo Mario de 90° (noventa graus);
b) Carcaça confeccionada em polímero plástico;
c) Unidos por 02 (dois) parafusos de metal nas articulações;
d) Medindo aproximadamente 400mm de comprimento x 170mm de largura na cor PRETA;
e) A forração na parte interna deverá proteger toda a região, inclusive a rótula do joelho, quando a perna estiver dobrada;
f) Fechamento com no mínimo 02 (duas) cintas elásticas de aproximadamente 400 mm de comprimento x 40 mm de largura, na parte inferior e superior, com fechamento e regulagem por meio de fitas prendedoras com velcros;
g) Os passantes das cintas deverão estar localizados no corpo da carcaça da joelheira.
m) Apresentar amostra.

7 – CONJUNTO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA:

7.1 DESCRIÇÃO:

a) Confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição de 33% de poliamida (externa) e 67% de policloreto de vinila (interna), sendo gramatura de 199gr/m², na cor: PRETA;
b) O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60.
c) O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor com 650mm de comprimento. Este zíper devera ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta, com duas lapelas de proteção.
d) A Jaqueta com gola e capuz regulado por cordão.
e) Os Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário.

FAZENDA RIO GRANDE
47
Folha nº

f) A jaqueta deverá ter um bolso interno. A calça deverá ter elástico e cordão na cintura para ajuste do usuário e regulador de velcro barra nas pernas.
n) Apresentar amostra.

7.2 FAIXAS REFLETIVAS

a) As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua extensão e nas mangas na altura do tórax;
b) Nas calças a 37 cm da bainha;
c) O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica;
d) O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade);

7.3 PERSONALIZAÇÃO

a) Na Jaqueta: deverá ser serigrafado a logo do FAZTRANS no peito esquerdo, manga direita e costas.
b) Solicitamos que seja apresentados laudos em via original ou cópia autenticada que comprovam a qualidade do produto. Esses laudos deverão ser emitidos em nome do fabricante da capa e realizados em laboratórios credenciados ao Inmetro;
c) Laudo de identificação do tecido, segundo método de ensaio AATCC 20 e AATCC 20 A, comprovando se tratar de um tecido composto de 45% PVC e 55% Poliamida;
d) Laudo de resistência à água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p;
e) Laudo de gramatura, segundo método de ensaio ABNT NBR 10591/08,atestando tratar-se de um tecido com gramatura de 155gr/m²;
f) Laudo de resistência das costuras, segundo método de ensaio SATRA TM 180/95,comprovando a resistência de no mínimo 10N/mm;
g) Laudo de espessura do tecido, segundo método de ensaio SATRA TM 27/04,atestando tratar-se de um tecido com espessura de 0,24mm;
h) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão).Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água;
i) Laudo das faixas refletivas, atestando que as mesmas atendem as exigências da NBR15292:2013(item 6.1-tabela 04);
j) Certificado de Aprovação, válido, emitido pelo MTE, aonde o EPI deve ter apresentado "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e deve ser

FAZENDA RIO GRANDE
48
Folha nº

aprovado para umidade proveniente de operações com o uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.

8 – CAPA DE CHUVA:

8.1 DESCRIÇÃO:

a) Confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: PRETA;

b) O fechamento da capa deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60.

c) O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor com 650mm de comprimento. Este zíper devera ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta.

d) Capuz fixo, sendo que devera ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de sete mm para melhor passagem do cordão.

e) Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário;

f) Comprimento abaixo do joelho e tamanhos P ao GGX.

g) A capa deve possuir sistema de ventilação através de furos circulares, recobertos por pala do mesmo tecido.

o) Apresentar amostra.

8.2 FAIXAS REFLETIVAS

a) As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua extensão (dorsal) e nas costas duas faixas refletivas na vertical;

b) Na barra da capa a 50 mm da bainha e nas mangas na altura do tórax;

c) O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica;

d) O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade);

8.3 PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

a) Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de

49
Folha nº

umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

8.4 LOGOTIPO

a) Logomarca da FAZTRANS em serigrafia frente e costas. logotipo do FAZTRANS estampado nas costas no tamanho 14 cm x 18 cm; logotipo do SAMU estampado na frente no tamanho de 9cm x 12cm;

b) As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.

8.5 PERSONALIZAÇÃO

a) Solicitamos que seja apresentados laudos em via original ou cópia autenticada que comprovam a qualidade do produto. Esses laudos deverão ser emitidos em nome do fabricante da capa e realizados em laboratórios credenciados ao Inmetro;

b) Laudo de identificação do tecido, segundo método de ensaio AATCC 20 e AATCC 20 A, comprovando se tratar de um tecido composto de 67% PVC e 33% Poliamida;

c) Laudo de resistência à água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p;

d) Laudo de gramatura, segundo método de ensaio ABNT NBR 10591/08,atestando tratar-se de um tecido com gramatura de 199gr/m²;

e) Laudo de resistência das costuras, segundo método de ensaio SATRA TM 180/95,comprovando a resistência de no mínimo 10N/mm;

f) Laudo de espessura do tecido, segundo método de ensaio SATRA TM 27/04,atestando tratar-se de um tecido com espessura de 0,20mm;

g) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão).Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água;

h) Laudo de contagem do numero de fios/cm, atestando tratar-se de um tecido com 32 fios(trama) e 44 fios(urdume),os resultados devem corresponder a média aritmética de três determinações;

i) Laudo das faixas refletivas, atestando que as mesmas atendem as exigências da NBR15292:2013(item 6.1-tabela 04);

l) Certificado de Aprovação (CA) válido para proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água aonde o EPI deve ter apresentado "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e também aprovado para proteção contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.

FAZENDA RIO GRANDE
50
Folha nº
Assinatura

9. BOTA TÁTICA

9.1 DESCRIÇÃO

a) Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8 mm de espessura, alta resistência à tração e rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos;
b) Repelente à água de alta Performance;
c) Colarinho, parte do cano da bota e língua em *CORDURA*, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN;
d) Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono;
e) repelência a água, permeabilidade, resistência à ruptura;
f) Solicitamos que seja apresentados laudos da Cordura antibacteriana dos ensaios da palmilha, laminados sintéticos e solados da determinação da resistência ao ataque microbiano(bactérias) e que tenha como resultado a ausência do crescimento sendo que possui tratamento contra o ataque de bactérias;
g) laudo da Cordura retardante à chama do ensaio da chama e que tenha resultado mínimo da ignição da borda de 45 segundos após a chama;
h) laudo da cordura dublada em não-tecido do ensaio da determinação da resistência ao rasgamento e que tenha como resultado mínimo da direção A 200N e da direção B 208N;
i) laudo do couro em vaqueta do ensaio da determinação da resistência à tração e percentual de extensão e que tenha como resultado mínimo a direção A 13,4 N/mm² e direção B 10,5 N/mm²;
j) laudo da cordura vaqueta do ensaio da determinação da permeabilidade do vapor de água que tenha como resultado mínimo de 1,5mg e da Determinação do coeficiente do vapor de água que tenha como resultado mínima de 16,5 mg.
k) Altura do cano interno a partir da base da palmilha 20,5 cm.
l) Cano externo a partir da base de apoio do solado ao solo entre 19 cm e 25 cm frente e 23 cm traseira para encaixe, conforto e anatomia da panturrilha, conservando padrões militares.
m) Medidas do N. 40 com variação de escala conforme numeração acima ou abaixo).
n) Parte Interna do cano acolchoado com espuma de PU com 10mm densidade 45.
o) Língua da bota sem emendas costurada no cabedal tipo fole travado à no mínimo 14 cm do solo, com a finalidade de garantir a impermeabilidade e obstrução de resíduos indesejáveis como: areia, pedras ou pequenos fragmentos no possível atrito ao solo.
p) Forração do cano em nylon de construção tridimensional, tipo frontura (spacer), resistente a abrasão e ao enovelamento, tratado com produto anti bactericida e fungicida, respirável de secagem rápida, gramatura 240 gramas de alta resistência, dispersa rapidamente o vapor da umidade para fora da bota.

FAZENDA RIO GRANDE
51
Folha nº
Assinatura

q) Biqueira em couraça, resina termoplástica filme sintético, poliamida e cargas neutras, com base em tecido tipo tela, conformada através de choque térmico 180 graus positivo à 20 graus negativo submetido à pressão, com capacidade de manter o formato do Bico rígido e seco, mesmo depois de longo tempo de uso, indicado para uso militar e segurança.

r) Contraforte traseiro composto de polímero injetado, formato anatômico do calcanhar, de alta resistência, sem apresentar ressaltos, garante estabilidade e segurança do calcanhar contra torções ou impactos, não permitindo amassamento ou esfarelamento interno na parte traseira da bota, insolúvel à umidade, gases e líquidos, inquebrável, Anti Fungos e bactérias, ecologicamente correto (reciclável).

s) Ganchos passadores de cadarço em P.A 66 fechado hidratado de alta resistência, não permitem desfiamento do cadarço sendo fixados por rebites antioxidantes de livre acesso em detectores de metais, ex.: portas de Bancos e Aeroportos. Sendo 6 fileiras horizontais com 12 passadores fechados por pé e à última fileira horizontal na extremidade do cano em gancho aberto de engate rápido em material Zamac antioxidante e livre acesso em detectores de metal fixados por dois rebites para evitar soltura assim totalizando 2 engates rápidos por pé na parte de cima do Cano facilitando calço e saque rápido da bota. Cadarço em capa e alma de poliéster ou paliamida de alta resistência à força de ruptura, tendo circunferência de espessura mínima de 3,5 mm. E força de ruptura superior a 700 N.

t) Ponteiras em filme de acetato de 20 mm. Palmilha interna E.V.A. (Etil Vinil Acetato) conformada anatomicamente para conforto absorção de impactos, forrada em poliéster gramatura mínima de 120 gramas para absorção de suor.

u) Palmilha estrutural de montagem em Polímero injetado de no mínimo 2,5 mm de espessura com função anti fungos, anti bactérias, resistente à gases e líquidos, insolúvel, isolante elétrico, colocada entre a sola e a palmilha interna tem a função estrutural ecologicamente correta, reciclável. Solado de borracha antiderrapante, com travas bidirecionais para eficiente tração e frenagem em vários tipos de pisos e terrenos.

v) Canais de escoamento rápido de água impossibilitando aquaplanagem. Solado com 100% de área Blaqueada (costurado) em filamento contínuo, impossibilitando totalmente a possibilidade de ruptura ou descolamento, ponto das costuras internas imperceptível (oculto) a sensibilidade dos pés, sem deixar saliência interna de desconforto com os pontos da linha.

w) apresentar laudo laboratoriais do solado em borracha do ensaio de isolamento ao calor do solado e que tenha como resultado de no mínimo de 8 °C para o direito e 15°C para o esquerdo;

x) do solado em borracha do ensaio da absorção de energia na área do salto e que tenha como resultado mínimo lado direito 46J e lado esquerdo 46J. Apresentar amostra da bota em ate 3 dias após o termino dos lances e os laudos deverão ser apresentados juntamente com o envelope de proposta de preço para comprovação das características sendo que não atendendo a especificação a empresa será desclassificada.

52
Folha nº

y) apresentar amostra.

10. CINTO TÁTICO

10.1 DESCRIÇÃO

a) Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop;
b) deverá ter proteção lombar;
c) regulagem em velcro;
d) , largura mínima de 5cm e lombar de 7cm;
e) Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm);
f) apresentar amostra.

11. FIEL

11.1 DESCRIÇÃO

a) Fiel Trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado.

b) Possui 02 (duas) saídas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.

c) Cor **PRETA.**

12. APITO

12.1 DESCRIÇÃO

a) Apito em corpo plástico sem esfera, na cor preta;

b) O equipamento deverá produzir a 20 (vinte) metros de distância, um ruído de 4,0 KHZ;

c) Também a 20 (vinte) metros de distância, o equipamento deve produzir um ruído de no mínimo 95 Db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 Db contra o vento (4 nós).

13. BOTINA DE SEGURANÇA

13.1 DESCRIÇÃO

a) Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta.

b) SOLADO/SALTO: A espessura total da sola sem ressaltos, em qualquer ponto, não deve ser inferior a 6 mm. Sendo que a espessura da sola, no mínimo 4 mm, e a altura do ressalto, no mínimo 2,5 mm; Resistência a flexões contínuas, corpos-de-prova com corte inicial de 2 mm: Podem sofrer um acréscimo de 4 mm após 30.000 ciclos de flexões; Resistência da união entre camadas, no mínimo 4,0 N/mm. Se romper a sola, no mínimo 3,0 N/mm; Resistência ao rasgamento, considerando a ISO 34-1, no mínimo 5 kN/m. e) Resistência a abrasão, considerando a ISO 4649, no máximo, 150 mm^3; Material: Poliuretano (PU) bidensidade, maciço, aplicado diretamente no cabedal, perfil

FAZENDA RIO GRANDE
53
Folha nº

antiderrapante, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4 g/cm3, no mínimo) e a segunda camada mais resistente a cortes, perfurações e abrasão (densidade 1,0 g/cm3, no mínimo); A resistência à hidrólise e as características do poliuretano não devem sofrer alterações em relação aos valores obtidos em condições normais; À distância "a" deve ser de, no mínimo, 50 mm; o ângulo □ deve ser formado pelo salto; a horizontal deve ser de 95° a 120°; O salto "b" deve apresentar-se com espessura mínima de 10 mm;

c) PALMILHA DE MONTAGEM: Material: não tecido de fibra curta fixada no cabedal pelo sistema strobel; Determinação da espessura: no mínimo, 2,0 mm; Resistência à abrasão: dano não maior que o padrão de referência, conforme item 7.3 da NBR ISO 20344; Comportamento com relação à água: - Absorção de água: no mínimo, 70mg/cm²; - Dessorção de água: no mínimo, 80%;

d) PALMILHA REMOVÍVEL: Ser de material sintético ou não tecido, antifúngico, antibacteriano e lavável; Deve permear água em até 60 segundos; Resistência à abrasão: não deve apresentar furos antes de completar o número de ciclos requerido em norma, a seco 25.600 ciclos e a úmido 12.800 ciclos;

e) CABEDAL: Material: Vaqueta flor-do-couro vacum, curtida ao cromo e liso; Espessura: 1,8mm (mínimo); Cor: Preta; Resistência ao rasgamento, conforme ISO 3377-2: mínimo 120N; Propriedades de tração, conforme ISO 3376: mínimo 15N/mm²; Determinação do pH, conforme ISO 4045: 3,2 (mínimo) e Cifra 0,7 (máximo); Coeficiente do vapor de água: mínimo 15mg/cm²; Permeabilidade do vapor de água: mínimo 0,8mg/(cm².h); Teor de cromo VI: não deve ser detectado; Possuir língua tipo fole integral até a altura do ultimo ilhós, de forma que a água que cai sobre a mesma seja deslocada para a área externa do calçado.

m) FORRO DA GÁSPEA E DA LATERAL: Material: Tecido; Gramatura: 175 gr/m² (variação +/- 25 gr/m²); Cor: Preta, cinza ou chumbo; Resistência ao rasgamento, conforme ISO 4674-1: 30 N (mínimo); Permeabilidade do vapor de água: no mínimo 2,0 mg/(cm².h); Coeficiente do vapor de água: no mínimo 20 mg/cm²; Resistência à abrasão: o forro não deve apresentar furos antes de completar o número de ciclos requerido em norma, a seco 25.600 ciclos e a úmido 12.800 ciclos;

n) Para a lingueta devem ser aplicadas as mesmas características do forro da gáspea. Com forração macia na parte interna

o) CONTRAFORTE deve ser de material termoplástico com base em um suporte não tecido, impregnado por resinas termoplásticas com recobrimento de adesivo hot melt em ambos os lados. Espessura mínima de 1,5 mm;

p) CADARÇO Cadarços redondos, pontas resinadas e fabricados em algodão natural.

q) MARCAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO Cada botina deve ser identificada, de forma indelével, onde o processo de gravação não deve alterar as características originais do produto. Deve possuir: Nome do fabricante e/ou marca; Tamanho do calçado; Lote e/ou data de fabricação: mês/ano; Número do CA – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.

r) CERTIFICADOS Possuir Certificado de Aprovação - CA aprovado para, no mínimo: "PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO PARA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS ou PROTEÇÃO DOS PÉS EM ÁREAS DE RISCO EM QUE EXISTE INFLUÊNCIA DE ELETRICIDADE;

s) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E); Cabedal resistente ao corte (CR); Solado resistente ao óleo combustível (FO); Com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC).
t) O calçado deve possuir o "selo conforto" com nível mínimo: confortável, conforme normas ABNT NBR ISO 14834, ou laudo técnico de laboratório independente, devidamente homologado pelo órgão normatizador, sendo que o laudo de conforto deverá ser da mesma referencia que é informado no Certificado de Aprovação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

14.1 Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
14.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
14.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento e a Ata de Registro de Preço.

16. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, n. 247, Bairro Nações, CEP 83.820-554, no período das 8h às 11h e das 13h30 às 16h;
16.2 O fiscal do contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de estarem danificados ou com a embalagem violada, o fiscal do contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.
16.3 O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;
16.4 O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.
16.5 Constatadas irregularidades no objeto contratado, o órgão poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
16.6 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
55
Folha nº
Assinatura

17. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

17.1 Entregar os materiais conforme descrição do Item;
17.2 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;
17.3 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

18. AMOSTRAS

18.1 A empresa licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar amostra dos materiais, para confirmação da qualidade dos mesmos conforme segue abaixo:
Para o lote de nº 01, será solicitado 01 amostra dos seguintes itens: 01ao 07;
Para o lote de nº 02, será solicitado 01 amostra do seguinte item: 08 ao 12;
Para o lote de nº 03, será solicitado 01 amostra do seguinte item: 13.
18.2 Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras;
18.3 As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, no Almoxarifado Central, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– Fazenda Rio Grande;
18.4 As amostras apresentadas NÃO SERÃO DEVOLVIDAS, pois serão submetidas à análise e posterior comparação com os entregues pela licitante vencedora.
18.5 As peças serão avaliadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 128/2013 juntamente com o fiscal do contrato.

19. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações técnicas ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ficará a cargo do Órgão Municipal de Trânsito e da Agente de Trânsito Alexandra da Silva Oliveira, matrícula nº 352463.

ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Trânsito
Matrícula 352463

ANA ELISA P. DO AMARAL VILCZEKI
Secretária Municipal de Governo
Decreto 5358/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
56
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

EM BRANCO

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 010.001.001 - Secretaria Municipal de Governo
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/11/2020 10:53:08
Parecer: Encaminha-se proposta solicitada.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Maio de 2021.

Claudia R. de Souza

TIMO
EQUIPAMENTOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
57
Folha nº
Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL

A/C: SILVIO NICHELE NETO
FAZTRANS - FAZENDA RIO GRANDE/PR

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	06	PÇ	CAPACETE	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
/2	06	CONJ	CONJUNTO DE CHUVA	R$ 400,00	R$ 2.400,00
1/3	06	PAR	BOTA MOTOCICLISTA	R$ 560,00	R$ 3.360,00
1/4	06	PAR	LUVA MEIO DEDO	R$ 130,00	R$ 780,00
1/5	06	PAR	LUVA MOTOCICLISTA	R$ 160,00	R$ 960,00
1/6	06	PAR	COTOVELEIRA	R$ 95,00	R$ 570,00
1/7	06	PAR	JOELHEIRA	R$ 160,00	R$ 960,00
2/1	25	PÇ	CAPA DE CHUVA	R$ 375,00	R$ 9.375,00
/2	50	PAR	BOTA TÁTICA	R$ 410,00	R$ 20.500,00
2/3	50	PÇ	CINTO TÁTICO	R$ 150,00	R$ 7.500,00
2/4	25	PÇ	FIEL	R$ 23,00	R$ 575,00
2/5	50	PÇ	APITO	R$ 37,50	R$ 1.875,00
3/1	50	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA	R$ 125,00	R$ 6.250,00

ADELISA P. DO AMARAL VILCZEK
Secretaria Municipal de Governo
Decreto 5358/2020

Rua Gustavo Schier, 660
Curitiba - PR - 81050-130
+55 41 3155-3144
+55 41 99969-0676
comercial@timoequipamentos.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 58
Assinatura

TIMO EQUIPAMENTOS

- **Valor total do orçamento:** R$ 61.705,00 (Sessenta e um mil, setecentos e cinto reais).

- **Prazo de entrega:** 30 Dias
- **Validade da proposta:** 90 Dias
- **Condição de pagamento:** Á Vista – no ato do faturamento

10.857.847/0001-40
TIMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
R. GUSTAVO SCHIER, 660 CASA 08
NOVO MUNDO - CEP 81050-130
CURITIBA - PARANÁ

ANA ELISA R. DO AMARAL VILCZEK
Secretária Municipal de Governo
Decreto 5358/2020

Sandra Labes
Timo Equipamentos Representações e Comércio LTDA
10.857.847/0001-40
(41) 3155-3144 / (41) 9 9969-0676
E-mail: vendas2@timoequipamentos.com.br

CTBA
03/11/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
59
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 010.001.001 - Secretaria Municipal de Governo
Conclusivo: Não **Data e hora:** 06/11/2020 16:25:18
Parecer: Encaminha-se conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Maio de 2021.

Claudia R. de Souza

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 09/11/2020 11:49:30

Parecer: - Os itens 7 e 8 são semelhantes aos itens do Lote 4 do PE 93/2020 que está em fase de análise de amostras, confirmar se devemos manter esses itens no processo.

- Caso optem por manter os itens 7 e 8, verificar no termo de referência descritivo do item 8 (Capa de Chuva) no subitem 8.4 (Logotipo).
Segue para parecer ou alteração no Termo de Referência.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Maio de 2021.

Eline Freitas Pimentel dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
61
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 010.001.001 - Secretaria Municipal de Governo
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/11/2020 14:26:39
Parecer: Conforme solicitado, informo que deverá ser mantido os itens 7 e 8 da nossa licitação.

Em anexo página alterada do TR.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Maio de 2021.

Patrícia E. Santos

umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

8.4 LOGOTIPO

a) Logomarca da FAZTRANS em serigrafia frente e costas. logotipo do FAZTRANS estampado nas costas no tamanho 14 cm x 18 cm; logotipo do FAZTRANS estampado na frente no tamanho de 9cm x 12cm;

b) As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.

8.5 PERSONALIZAÇÃO

a) Solicitamos que seja apresentados laudos em via original ou cópia autenticada que comprovam a qualidade do produto. Esses laudos deverão ser emitidos em nome do fabricante da capa e realizados em laboratórios credenciados ao Inmetro;

b) Laudo de identificação do tecido, segundo método de ensaio AATCC 20 e AATCC 20 A, comprovando se tratar de um tecido composto de 67% PVC e 33% Poliamida;

c) Laudo de resistência à água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p;

d) Laudo de gramatura, segundo método de ensaio ABNT NBR 10591/08,atestando tratar-se de um tecido com gramatura de 199gr/m²;

e) Laudo de resistência das costuras, segundo método de ensaio SATRA TM 180/95,comprovando a resistência de no mínimo 10N/mm;

f) Laudo de espessura do tecido, segundo método de ensaio SATRA TM 27/04,atestando tratar-se de um tecido com espessura de 0,20mm;

g) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão).Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água;

h) Laudo de contagem do numero de fios/cm, atestando tratar-se de um tecido com 32 fios(trama) e 44 fios(urdume),os resultados devem corresponder a média aritmética de três determinações;

i) Laudo das faixas refletivas, atestando que as mesmas atendem as exigências da NBR15292:2013(item 6.1-tabela 04);

l) Certificado de Aprovação (CA) válido para proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água aonde o EPI deve ter apresentado "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e também aprovado para proteção contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
63
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/02/2021 14:42:55
Parecer: Ao Diretor de compras,

Para análise e autorização para o prosseguimento do processo. Em caso da negativa, encaminhar para a secretaria para ciência.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Maio de 2021.

Angélica Veloso Linhares Machado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
64
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/02/2021 15:14:12
Parecer: encaminhado para as devidas assinaturas

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Maio de 2021.

Erian Macuco

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
65
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/03/2021 16:53:58
Parecer: Reitero a solicitação do parecer n° 8.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Maio de 2021.

Angélica Veloso Linhares Machado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
66
Folha nº

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações
Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/03/2021 09:12:20
Parecer: solicitar novo memorando para o secretário atual

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Maio de 2021.

Erian Macuco

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
67
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 10/03/2021 16:12:29
Parecer: Remeto para atendimento ao parecer nº 11, caso interesse no prosseguimento do processo, bem como atualização das cotações anexadas.

EM BRANCO

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Maio de 2021.

Angélica Veloso Linhares Machado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
68
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 006.004.001 - FAZTRANS
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/03/2021 08:30:47
Parecer: Encaminho A/C Silvio para que verifique o solicitado no parecer nº 12. Após retorne para que seja dado andamento no referido processo.

EM BRANCO

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Maio de 2021.

Patrícia E. Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
69
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 006.004.001 - FAZTRANS
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/03/2021 10:22:22
Parecer: seguem orçamentos atualizados.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Maio de 2021.

Silvio Nichele Neto

FOOT

COMERCIAL LTDA-ME

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 10 Assinatura

F. 18368

DADOS DA PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: FOOT COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: GOTTLIEB REIF, 72 SALA 1
CNPJ: 11.397.879/0001-73
TELEFONE: (47) 3327-4746
E-MAIL: footcomercial@gmail.com

ORÇAMENTO

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZTRANS

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAPACETE	UND	6	1.250,00	7.500,00
2	Conjunto de Chuva	CJ	6	435,00	2.610,00
3	Bota Motociclista	PAR	6	580,00	3.480,00
4	Luva Meio Dedo	PAR	6	156,00	936,00
5	Luva Motociclista	PAR	6	182,00	1.092,00
6	Cotoveleira	PAR	6	105,00	630,00
7	Joelheira	PAR	6	172,00	1.032,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Capa de Chuva	CJ	25	410,00	10.250,00
2	Bota tática	PAR	50	480,00	24.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
71
Folha nº
Assinatura

FOOT

COMERCIAL LTDA-ME

3	Cinto tático	UND	50	170,00	8.500,00
4	Fiel	UND	25	22,50	562,50
5	Apito	UND	50	42,50	2.125,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Botina de Segurança	Par	50	102,50	5.125,(

Validade da proposta: 90 dias
Entrega: 30 dias
Frete CIF

Blumenau, 29 de Março de 2021

TELMO NAZARIO:29079527904

Assinado de forma digital por TELMO NAZARIO:29079527904
Dados: 2021.03.29 10:45:56 -03'00'

TELMO NAZÁRIO
Sócio Administrador

MAT. 351348

Rua Gottlieb Reif nº 72 - Sala 01 - Bairro Escola Agrícola - Blumenau/SC.- CEP 89031-270
CNPJ n° 11.397.879/0001-73 Inscr. Estadual n° 256.007.918 - Telefone: (47) 3327-4746 (47) 9602-0282
(47) 9923-8374 - E-MAIL: footcomercial@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOOT. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.397.879/0001-73
Certidão nº: 14618199/2021
Expedição: 04/05/2021, às 08:46:54
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOOT. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.397.879/0001-73, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
13
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

EM BRANCO

Inscrição: 11.397.879/0001-73
Razão Social: FOOT COMERCIAL LTDA ME ME
Endereço: R GOTTLIEB REIF 72 SALA 01 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC / 89031-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302333938574775

Informação obtida em 04/05/2021 08:51:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
74
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 024082210-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.830.997/0001-91**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br ;

Emitido via Internet Pública (05/05/2021 08:29:13)

PREF. FAZ... RIO GRANDE
75
Folha nº
F. 18369

SULVALE EQUIPAMENTOS

Rua: Hironildo Conceição dos Santos, N° 1284 - 1° Andar - Sala 06

Bairro: Perequê – Porto Belo – SC **CNPJ**: 35.830.997/0001-91

Telefones: (47) 3369 - 4328 (47) 9 9923 – 8374

Email: sulvale@sulvale.net - **Site**: www.sulvale.net

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZTRANS

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/1	CAPACETE	6	1.100,00	6.600,00
1/2	Conjunto de Chuva	6	385,00	2.310,00
1/3	Bota Motociclista	6	570,00	3.420,00
1/4	Luva Meio Dedo	6	150,00	900,00
1/5	Luva Motociclista	6	175,00	1.050,00
1/6	Cotoveleira	6	110,00	660,00
1/7	Joelheira	6	180,00	1.080,00

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2/1	Capa de Chuva	25	390,00	9.750,00
2/2	Bota tática	50	450,00	22.500,00

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

2/3	Cinto tático	50	155,00	7.750,00
2/4	Fiel	25	25,00	625,00
2/5	Apito	50	40,00	2.000,00

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3/1	Botina de segurança	50	120,00	6.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS
FRETE CIF

Porto Belo, 29 de Março de 2021

JONATHAN CESAR NAZARIO:02633231969

Assinado de forma digital por JONATHAN CESAR NAZARIO:02633231969
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=23846915000118, ou=Certificado PF A1, cn=JONATHAN CESAR NAZARIO:02633231969
Dados: 2021.03.29 10:17:11 -03'00'

JONATHAN NAZARIO

Sócio administrador

MAT: 351348

Av. Hironildo Conceição dos Santos nº 1284 - 1° andar - Bairro Perequê – Porto Belo SC.- CEP 88210-000
CNPJ n° 35.830.997/0001-91 - Telefone: (47) 3369-9342
(47) 9 9923-8374 - E-MAIL: sulvale@sulvale.net

SEFAZ FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.830.997/0001-91
Certidão nº: 14618288/2021
Expedição: 04/05/2021, às 08:47:37
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.830.997/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
78
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.830.997/0001-91
Razão Social: SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: AV HIRONILDO CONCEICAO DOS SANTOS 1284 / PEREQUE / PORTO BELO / SC / 88210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402365538508149

Informação obtida em 04/05/2021 08:51:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
79
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024082210-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.830.997/0001-91**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/05/2021 08:29:13)

TIMO
EQUIPAMENTOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZTRANS

LOTE 01

Fornecedor: 8736.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	UND	CAPACETE	R$ 1.300,00	R$ 7.800,00
02	06	CJ	CONJUNTO DE CHUVA	R$ 445,00	R$ 2.670,00
03	06	PAR	BOTA MOTOCICLISTA	R$ 575,00	R$ 3.450,00
04	06	PAR	LUVA MEIO DEDO	R$ 165,00	R$ 990,00
05	06	PAR	LUVA MOTOCICLISTA	R$ 190,00	R$ 1.140,00
06	06	PAR	COTOVELEIRA	R$ 115,00	R$ 690,00
07	06	PAR	JOELHEIRA	R$ 185,00	R$ 1.110,00

R$ 17.850,00

LOTE 02

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25	CJ	CAPA DE CHUVA	R$ 430,00	R$ 10.750,00
2	50	PAR	BOTA TÁTICA	R$ 490,00	R$ 24.500,00
3	50	UND	CINTO TÁTICO	R$ 190,00	R$ 9.500,00
4	25	UND	FIEL	R$ 22,50	R$ 562,50
5	50	UND	APITO	R$ 42,50	R$ 2.125,00

R$ 47.437,50

Rua Gustavo Schier, 660
Curitiba - PR - 81050-130
+55 41 3155-3144
+55 41 99969-0676
comercial@timoequipamentos.com.br
timoequipamentos.com.br

TIMO EQUIPAMENTOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

LOTE 03

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA	R$ 120,00	R$ 6.000,00

R$ 6.000,00

- **Valor total do orçamento:** R$ 71.287,50 (Setenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos).

- **Prazo de entrega:** 45 Dias
- **Validade da proposta:** 30 Dias
- **Condição de pagamento:** Á Vista – no ato do faturamento

10.857.847/0001-40
TIMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
R. GUSTAVO SCHIER, 660 CASA 08
NOVO MUNDO CEP 81050-130
CURITIBA PARANÁ

Timo Equipamentos Representações e Comércio LTDA
10.857.847/0001-40
(41) 3155-3144 / (41) 9 9969-0676
E-mail: vendas2@timoequipamentos.com.br

MAT. 351348

CTBA
31/03/2021

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
84
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 024082188-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.857.847/0001-40**
Nome: **TIMO EQUIPAMENTOS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

MB
CURITIBA

Válida até 02/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/05/2021 08:27:32)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIMO EQUIPAMENTOS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.857.847/0001-40
Certidão nº: 14617482/2021
Expedição: 04/05/2021, às 08:41:32
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIMO EQUIPAMENTOS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.857.847/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.857.847/0001-40
Razão Social: TMO EQUIPAMENTOS REPRESENTACOES E COM LTDA ME
Endereço: R FRANCISCO BISCARDI 318 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81130-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302363877988844

Informação obtida em 04/05/2021 08:52:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 010.001.001 - Secretaria Municipal de Governo
Conclusivo: Não **Data e hora:** 09/04/2021 09:29:35
Parecer: Encaminho orçamentos atualizados e memorando assinado pelo novo gestor da pasta.

EM BRANCO

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Maio de 2021.

Patrícia E. Santos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

MEM Nº 059/2021 – OMT

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2021.

Ao Senhor
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Assunto: Abertura de licitação para aquisição de acessórios para Agentes de Trânsito.

Prezado Senhor,

O Órgão Municipal de Trânsito solicita abertura de processo licitatório para registro de preço de acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Faztrans.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária para reposição anual de acessórios dos Agentes de Trânsito.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os acessórios deverão ser entregues totalmente à custa da empresa vencedora, no Almoxarifado Central, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações técnicas ficará a cargo do Órgão de Trânsito – Faztrans e da Agente de Trânsito Alexandra da Silva Oliveira, matrícula nº 352463.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária Faztrans:

818 – Material de Consumo;
826 – Equipamentos e material permanente.

AMOSTRAS

Serão solicitadas amostras para todos os itens licitados para os agentes de trânsito.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Defesa Social, Fiscal do contrato e anexado os seguintes documentos:

a) CND – Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS (vigente);

b) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela CEF (vigente);

Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado do Paraná – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

Se, por ocasião da formalização do pedido de compras/ contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Trânsito
Matrícula 352463

Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

SANDRO DE TARCIO M. DE LIMA
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 08
Assinatura

ANEXO I

MEM Nº 059/2021 – OMT

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	UND.
01	**Luva meio dedo de uso motociclista.** Características: tecido poliéster; alças para retirada das luvas; reforços em borracha nos dorsos das mãos; proteções em borracha nas palmas e nos dedos; proteções rígidas em polipropileno injetado sobre os dedos. **Embalagem**: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. **Tamanhos:** PP ao EXG	06	pares 07-08.0462 G:7 C 8
02	**Luva de uso motociclista.** Características: tecido poliéster; função touch screen nos dedos polegares; reforços entre os dedos; silicone nos dedos; reforços em borracha nos dorsos das mãos; proteções em borracha nas palmas e nos dedos; proteções rígidas em polipropileno injetado sobre os dedos. **Embalagem**: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. **Tamanhos:** PP ao EXG	06	pares 07-08.0463 G 7 C 8
03	**Bota motociclista cano longo** Características: Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.., com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta freqüência, cano superior em couro tipo napa vacum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem em couro reconstituído, palmilha limpeza em látex e solado em borracha. CABEDAL, couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO; **Tamanhos**: 36 ao 44.	06	pares 95.04-0002 G:95 C 4
04	**Capacete de uso motociclista.** a) Características: casco em ABS, viseira de 2mm de espessura na cor cristal e com tratamento anti-risco; viseira solar com proteção UV, óculos interno solar fumê; sistema de troca rápida da viseira;	06	UND 04.02.0255 G 4 C 2

	forração em tecido tecnológico hipoalergenico, removível e lavável; sistema de ventilação: entradas de ar frontal, superior e extrator traseiro; narigueira; bavete removível; cinta jugular com sistema de engate micrométrico; peso médio de 1700g; cor lisa branca; Personalização em adesivo sendo que deverá ter na parte traseira os dizeres: TRÂNSITO na cor AMARELO. Com faixas refletivas também na cora amarela; Abaixo da escrita TRÂNSITO será incluído o Brasão do Órgão de Trânsito de Fazenda Rio Grande medindo 9cm x 12cm **Tamanhos**: 58 ao 62.		
05	**Cotoveleira de motociclista.** Características: Cotoveleira articulada, composta de 02 partes de design assimétrico, em tamanho único, confeccionada em plástico injetado de alta qualidade resistente a impactos; deve proteger o cotovelo e o antebraço; conforto interno em EVA; Revestimento em poliamida que veste como uma manga evitando que a cotoveleira escape do braço em caso de queda; na cor totalmente preta. Articulação através de manguito Tecido ventilado que veste como manga fixado na cotoveleira; Forração em EVA ou material de qualidade superior que garanta excelente conforto e ajuste adequado, sem a possibilidade de deslocamento da cotoveleira em relação à forração e ao cotovelo e/ou braço; Ajuste através de manguito Tecido ventilado que veste como manga na cor preta. **Tamanhos:** P ao GG.	06	04.02.0256 G4 C2 Pares
06	**Joelheira de motociclista** Características: Joelheira articulada em formato anatômico, tipo articulada, que possibilite a dobra da perna num ângulo maior de 90° (noventa graus);Carcaça confeccionada em polímero plástico; Unidos por 02 (dois) parafusos de metal nas articulações; Medindo aproximadamente 400 mm de comprimento X 170 mm de largura na cor preta; A forração na parte interna deverá ser forrada de EVA macia com, no mínimo, 03 mm de espessura, revestida em tecido de nylon com tratamento antichama, acabamento do mesmo tecido e com costura reforçada; A forração interna deverá proteger toda a região, inclusive a rótula do joelho, quando aperna estiver dobrada; Fechamento com, no mínimo, 02 (duas) cintas elásticas de aproximadamente 400 mm de comprimento X 40 mm de largura, na parte inferior e na superior, com fechamento e regulagem por meio de fitas prendedoras com velcros; Os passantes das cintas deverão estar localizados no corpo da carcaça da joelheira. **Tamanho único.**	06	04-02-0257 G4 C2 Pares
07	**Conjunto de chuva para motociclista:** Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: **PRETA.** Tamanhos do PP ou GGX	06	95-03-0759 G95 C3 conjunto

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
90
Folha nº
Assinatura

08	Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: **PRETA.** Tamanhos do PP ou GGX	25	UND	95.03-0760 G:95 C 3
09	Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8 mm de espessura, alta resistência à tração e rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos. Repelente à água de alta Performance. Colarinho, parte do cano da bota e língua em *CORDURA*, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN; *Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono.* Características: repelência a água, permeabilidade, resistência à ruptura.	50	pares	95-04-0003 G:95 C 4
10	Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop, deverá ter proteção lombar, regulagem em velcro, largura mínima de 5cm e lombar de 7cm. Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm).	50	UND	95.03-0761 G:95 C
11	Fiel Trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado. Possui 2 saidas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.	25	UND	08-37-0025 G 8 C 37
12	Apito em corpo plástico, sem esfera, na cor preta. O equipamento deverá produzir a 20 (vinte) metros de distância, um ruído de 4,0 KHZ. Também a 20 (vinte) metros de distância, o equipamento deve produzir um ruído de no mínimo 95 Db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 Db contra o vento (4 nós);	50	UND	04.02.0258 G:4 C:2
13	Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta.	50	pares	95-04 0004 G:95 C:4

ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Trânsito
Matrícula 352463

Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

SANDRO DE TARCIO M. DE LIMA
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

MEM Nº 059/2021 – OMT

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2021.

01. LUVA MEIO DEDO

1.1 CARACTERÍSTICAS DA LUVA:

a) Luva meio dedo de uso motociclista confeccionada em tecido poliéster;
b) Conter alças para retirada das luvas;
c) Reforçada em borracha no dorço das mãos
d) Proteção em borracha nas palmas das mãos e dedos;
e) Proteção rígida em polipropileno injetado sobre os dedos;
f) Cor preta
g) No interior da luva deverá possuir uma etiqueta constando: tamanho da luva, nome da empresa fabricante, mês e ano de fabricação e instruções de uso.
h) As peças deverão vir acondicionadas em sacos plásticos individuais.
i) Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.
j) Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.
k) Apresentar amostra.

2. LUVA DE MOTOCICLISTA

2.1 CARACTERÍSTICAS DA LUVA:

a) Luva meio dedo de uso motociclista confeccionada em tecido poliéster;
b) Função touch screen nos dedos polegares;
c) Reforço entre os dedos;
d) Silicone nos dedos;
e) Reforços em borracha nos dorços das mãos;
f) Proteção em borracha nas palmas das mãos e dedos;
g) Proteção rígida em polipropileno injetado sobre os dedos
h) Cor preta
i) No interior da luva deverá possuir uma etiqueta constando: tamanho da luva, nome da empresa fabricante, mês e ano de fabricação e instruções de uso.
j) As peças deverão vir acondicionadas em sacos plásticos individuais.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
92
Folha nº
Assinatura

k) Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.

l) Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.

m) Apresentar amostra.

03 – BOTA CANO LONGO

3.1 CARACTERÍSTICAS DO CALÇADO:

a) Bota Motoqueiro, Motociclista, Resgate,

b) Matéria Prima: Couro Semi-Cromo hidrofugado C/ Brilho (Resistente a Água)

c) Cor: Preto (Black)

d) Forro: Poliéster.

e) Fechamento: Zíper na lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper.

f) Solado em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada) resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante.

g) Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado.

h) Palmilha de montagem em couro reconstituído espessura total de aproximadamente 05 Milímetros, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso.

i) Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.

j) Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.

k) Apresentar amostra.

04 – CAPACETE DE MOTOCICLISTA

4.1 DESCRIÇÃO:

b) Na cor PRETA;

c) Casco em em resina termoplástica de alta pressão ABS;

d) Viseira de 2mm de espessura na cor cristal e com tratamento anti-risco;

e) Viseira solar com proteção UV;

f) Óculos interno solar fumê;
g) Sistema de troca rápida da viseira;
h) Forração em tecido tecnológico hipoalergênico, totalmente removível e lavável;
i) Sistema de ventilação;
j) Entradas de ar frontal superior e extrator traseiro;
k) Narigueira;
l) Bavete removível;
m) Cinta jugular com engate micrométrico;
n) O peso do capacete deverá estar compreendido entre 1400 e 1800 gramas;
o) 6 níveis de abertura da viseira;
p) Acabamento alto padrão;
q) Os selos ou etiquetas internas e o manual de instruções deverão ser fornecidos em Língua Portuguesa (padrão brasileiro);
r) Cada capacete deverá ser entregue embalado individualmente e acondicionado em caixa de papelão resistente;
s) Garantia do produto de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de peças ou fabricação e validade ou ciclo de vida útil para o uso do capacete de, no mínimo, 03 (três) anos, ambos a contar da data do recebimento definitivo;
t) Na parte traseira os dizeres: TRÂNSITO na cor AMARELO. Com faixas refletivas também na cora amarela;
u) Abaixo da escrita TRÂNSITO será incluído o Brasão do Órgão de Trânsito de Fazenda Rio Grande medindo 9cm x 12cm. Conforme imagem ilustrativa abaixo:
v) Apresentar amostra.





5 – COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA:

5.1 DESCRIÇÃO:

a) Cotoveleira articulada composta de 02 partes de design assimétrico;
b) Tamanho único;
c) Confeccionado em plástico injetado de alta qualidade resistente a impactos;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
94
Folha nº
Assinatura

d) Deve proteger o cotovelo e o antebraço;
e) Conforto interno em EVA;
f) Revestimento em poliamida que veste como uma manga evitando que a cotoveleira escape do braço em caso de queda;
g) Cor preta;
h) Articulação através do manguito.
i) Tecido ventilado que veste como manga fixada na cotoveleira;
j) Forração em EVA ou material de qualidade superior que garante excelente conforto e ajuste adequado, sem a possibilidade de deslocamento da cotoveleira em relação à forração e ao cotovelo e/ou braço;
k) Ajuste através de maguito tecido ventilado que veste como manga a cor PRETA.
l) Apresentar amostra.

6 – JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA:

6.1 DESCRIÇÃO:

a) Joelheira articulada em formato anatômico, tipo articulada, que possibilite a dobra da perna num angulo Mario de 90° (noventa graus);
b) Carcaça confeccionada em polímero plástico;
c) Unidos por 02 (dois) parafusos de metal nas articulações;
d) Medindo aproximadamente 400mm de comprimento x 170mm de largura na cor PRETA;
e) A forração na parte interna deverá proteger toda a região, inclusive a rótula do joelho, quando a perna estiver dobrada;
f) Fechamento com no mínimo 02 (duas) cintas elásticas de aproximadamente 400 mm de comprimento x 40 mm de largura, na parte inferior e superior, com fechamento e regulagem por meio de fitas prendedoras com velcros;
g) Os passantes das cintas deverão estar localizados no corpo da carcaça da joelheira.
m) Apresentar amostra.

7 – CONJUNTO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA:

7.1 DESCRIÇÃO:

a) Confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição de 33% de poliamida (externa) e 67% de policloreto de vinila (interna), sendo gramatura de 199gr/m², na cor: PRETA;
b) O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60.
c) O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor com 650mm de comprimento. Este zíper devera ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta, com duas lapelas de proteção.
d) A Jaqueta com gola e capuz regulado por cordão.
e) Os Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário.

f) A jaqueta deverá ter um bolso interno. A calça deverá ter elástico e cordão na cintura para ajuste do usuário e regulador de velcro barra nas pernas.
n) Apresentar amostra.

7.2 FAIXAS REFLETIVAS

a) As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua extensão e nas mangas na altura do tórax;
b) Nas calças a 37 cm da bainha;
c) O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica;
d) O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade);

7.3 PERSONALIZAÇÃO

a) Na Jaqueta: deverá ser serigrafado a logo do FAZTRANS no peito esquerdo, manga direita e costas.
b) Solicitamos que seja apresentados laudos em via original ou cópia autenticada que comprovam a qualidade do produto. Esses laudos deverão ser emitidos em nome do fabricante da capa e realizados em laboratórios credenciados ao Inmetro;
c) Laudo de identificação do tecido, segundo método de ensaio AATCC 20 e AATCC 20 A, comprovando se tratar de um tecido composto de 45% PVC e 55% Poliamida;
d) Laudo de resistência à água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p;
e) Laudo de gramatura, segundo método de ensaio ABNT NBR 10591/08,atestando tratar-se de um tecido com gramatura de 155gr/m²;
f) Laudo de resistência das costuras, segundo método de ensaio SATRA TM 180/95,comprovando a resistência de no mínimo 10N/mm;
g) Laudo de espessura do tecido, segundo método de ensaio SATRA TM 27/04,atestando tratar-se de um tecido com espessura de 0,24mm;
h) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão).Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água;
i) Laudo das faixas refletivas, atestando que as mesmas atendem as exigências da NBR15292:2013(item 6.1-tabela 04);
j) Certificado de Aprovação, válido, emitido pelo MTE, aonde o EPI deve ter apresentado "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e deve ser

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

aprovado para umidade proveniente de operações com o uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.

8 – CAPA DE CHUVA:

8.1 DESCRIÇÃO:

a) Confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: PRETA;

b) O fechamento da capa deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60.

c) O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor com 650mm de comprimento. Este zíper devera ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta.

d) Capuz fixo, sendo que devera ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de sete mm para melhor passagem do cordão.

e) Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário;

f) Comprimento abaixo do joelho e tamanhos P ao GGX.

g) A capa deve possuir sistema de ventilação através de furos circulares, recobertos por pala do mesmo tecido.

o) Apresentar amostra.

8.2 FAIXAS REFLETIVAS

a) As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua extensão (dorsal) e nas costas duas faixas refletivas na vertical;

b) Na barra da capa a 50 mm da bainha e nas mangas na altura do tórax;

c) O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica;

d) O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade);

8.3 PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

a) Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de

umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

8.4 LOGOTIPO

a) Logomarca da FAZTRANS em serigrafia frente e costas. logotipo do FAZTRANS estampado nas costas no tamanho 14 cm x 18 cm; logotipo do FAZTRANS estampado na frente no tamanho de 9cm x 12cm;

b) As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.

8.5 PERSONALIZAÇÃO

a) Solicitamos que seja apresentados laudos em via original ou cópia autenticada que comprovam a qualidade do produto. Esses laudos deverão ser emitidos em nome do fabricante da capa e realizados em laboratórios credenciados ao Inmetro;

b) Laudo de identificação do tecido, segundo método de ensaio AATCC 20 e AATCC 20 A, comprovando se tratar de um tecido composto de 67% PVC e 33% Poliamida;

c) Laudo de resistência à água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p;

d) Laudo de gramatura, segundo método de ensaio ABNT NBR 10591/08,atestando tratar-se de um tecido com gramatura de 199gr/m²;

e) Laudo de resistência das costuras, segundo método de ensaio SATRA TM 180/95,comprovando a resistência de no mínimo 10N/mm;

f) Laudo de espessura do tecido, segundo método de ensaio SATRA TM 27/04,atestando tratar-se de um tecido com espessura de 0,20mm;

g) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão).Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água;

h) Laudo de contagem do numero de fios/cm, atestando tratar-se de um tecido com 32 fios(trama) e 44 fios(urdume),os resultados devem corresponder a média aritmética de três determinações;

i) Laudo das faixas refletivas, atestando que as mesmas atendem as exigências da NBR15292:2013(item 6.1-tabela 04);

l) Certificado de Aprovação (CA) válido para proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água aonde o EPI deve ter apresentado "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e também aprovado para proteção contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

9. BOTA TÁTICA

9.1 DESCRIÇÃO

a) Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8 mm de espessura, alta resistência à tração e rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos;
b) Repelente à água de alta Performance;
c) Colarinho, parte do cano da bota e língua em *CORDURA*, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN;
d) Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono;
e) repelência a água, permeabilidade, resistência à ruptura;
f) Solicitamos que seja apresentados laudos da Cordura antibacteriana dos ensaios da palmilha, laminados sintéticos e solados da determinação da resistência ao ataque microbiano(bactérias) e que tenha como resultado a ausência do crescimento sendo que possui tratamento contra o ataque de bactérias;
g) laudo da Cordura retardante à chama do ensaio da chama e que tenha resultado mínimo da ignição da borda de 45 segundos após a chama;
h) laudo da cordura dublada em não-tecido do ensaio da determinação da resistência ao rasgamento e que tenha como resultado mínimo da direção A 200N e da direção B 208N;
i) laudo do couro em vaqueta do ensaio da determinação da resistência à tração e percentual de extensão e que tenha como resultado mínimo a direção A 13,4 N/mm² e direção B 10,5 N/mm²;
j) laudo da cordura vaqueta do ensaio da determinação da permeabilidade do vapor de água que tenha como resultado mínimo de 1,5mg e da Determinação do coeficiente do vapor de água que tenha como resultado mínima de 16,5 mg.
k) Altura do cano interno a partir da base da palmilha 20,5 cm.
l) Cano externo a partir da base de apoio do solado ao solo entre 19 cm e 25 cm frente e 23 cm traseira para encaixe, conforto e anatomia da panturrilha, conservando padrões militares.
m) Medidas do N. 40 com variação de escala conforme numeração acima ou abaixo).
n) Parte Interna do cano acolchoado com espuma de PU com 10mm densidade 45.
o) Língua da bota sem emendas costurada no cabedal tipo fole travado à no mínimo 14 cm do solo, com a finalidade de garantir a impermeabilidade e obstrução de resíduos indesejáveis como: areia, pedras ou pequenos fragmentos no possível atrito ao solo.
p) Forração do cano em nylon de construção tridimensional, tipo frontura (spacer), resistente a abrasão e ao enovelamento, tratado com produto anti bactericida e fungicida, respirável de secagem rápida, gramatura 240 gramas de alta resistência, dispersa rapidamente o vapor da umidade para fora da bota.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

q) Biqueira em couraça, resina termoplástica filme sintético, poliamida e cargas neutras, com base em tecido tipo tela, conformada através de choque térmico 180 graus positivo à 20 graus negativo submetido à pressão, com capacidade de manter o formato do Bico rígido e seco, mesmo depois de longo tempo de uso, indicado para uso militar e segurança.

r) Contraforte traseiro composto de polímero injetado, formato anatômico do calcanhar, de alta resistência, sem apresentar ressaltos, garante estabilidade e segurança do calcanhar contra torções ou impactos, não permitindo amassamento ou esfarelamento interno na parte traseira da bota, insolúvel à umidade, gases e líquidos, inquebrável, Anti Fungos e bactérias, ecologicamente correto (reciclável).

s) Ganchos passadores de cadarço em P.A 66 fechado hidratado de alta resistência, não permitem desfiamento do cadarço sendo fixados por rebites antioxidantes de livre acesso em detectores de metais, ex.: portas de Bancos e Aeroportos. Sendo 6 fileiras horizontais com 12 passadores fechados por pé e à última fileira horizontal na extremidade do cano em gancho aberto de engate rápido em material Zamac antioxidante e livre acesso em detectores de metal fixados por dois rebites para evitar soltura assim totalizando 2 engates rápidos por pé na parte de cima do Cano facilitando calço e saque rápido da bota. Cadarço em capa e alma de poliéster ou paliamida de alta resistência à força de ruptura, tendo circunferência de espessura mínima de 3,5 mm. E força de ruptura superior a 700 N.

t) Ponteiras em filme de acetato de 20 mm. Palmilha interna E.V.A. (Etil Vinil Acetato) conformada anatomicamente para conforto absorção de impactos, forrada em poliéster gramatura mínima de 120 gramas para absorção de suor.

u) Palmilha estrutural de montagem em Polímero injetado de no mínimo 2,5 mm de espessura com função anti fungos, anti bactérias, resistente à gases e líquidos, insolúvel, isolante elétrico, colocada entre a sola e a palmilha interna tem a função estrutural ecologicamente correta, reciclável. Solado de borracha antiderrapante, com travas bidirecionais para eficiente tração e frenagem em vários tipos de pisos e terrenos.

v) Canais de escoamento rápido de água impossibilitando aquaplanagem. Solado com 100% de área Blaqueada (costurado) em filamento contínuo, impossibilitando totalmente a possibilidade de ruptura ou descolamento, ponto das costuras internas imperceptível (oculto) a sensibilidade dos pés, sem deixar saliência interna de desconforto com os pontos da linha.

w) apresentar laudo laboratoriais do solado em borracha do ensaio de isolamento ao calor do solado e que tenha como resultado de no mínimo de 8 °C para o direito e 15°C para o esquerdo;

x) do solado em borracha do ensaio da absorção de energia na área do salto e que tenha como resultado mínimo lado direito 46J e lado esquerdo 46J. Apresentar amostra da bota em ate 3 dias após o termino dos lances e os laudos deverão ser apresentados juntamente com o envelope de proposta de preço para comprovação das características sendo que não atendendo a especificação a empresa será desclassificada.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

y) apresentar amostra.

10. CINTO TÁTICO

10.1 DESCRIÇÃO

a) Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop;
b) deverá ter proteção lombar;
c) regulagem em velcro;
d) , largura mínima de 5cm e lombar de 7cm;
e) Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm);
f) apresentar amostra.

11. FIEL

11.1 DESCRIÇÃO

a) Fiel Trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado.

b) Possui 02 (duas) saídas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.

c) Cor **PRETA.**

12. APITO

12.1 DESCRIÇÃO

a) Apito em corpo plástico sem esfera, na cor preta;

b) O equipamento deverá produzir a 20 (vinte) metros de distância, um ruído de 4,0 KHZ;

c) Também a 20 (vinte) metros de distância, o equipamento deve produzir um ruído de no mínimo 95 Db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 Db contra o vento (4 nós).

13. BOTINA DE SEGURANÇA

13.1 DESCRIÇÃO

a) Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta.

b) SOLADO/SALTO: A espessura total da sola sem ressaltos, em qualquer ponto, não deve ser inferior a 6 mm. Sendo que a espessura da sola, no mínimo 4 mm, e a altura do ressalto, no mínimo 2,5 mm; Resistência a flexões contínuas, corpos-de-prova com corte inicial de 2 mm: Podem sofrer um acréscimo de 4 mm após 30.000 ciclos de flexões; Resistência da união entre camadas, no mínimo 4,0 N/mm. Se romper a sola, no mínimo 3,0 N/mm; Resistência ao rasgamento, considerando a ISO 34-1, no mínimo 5 kN/m. e) Resistência a abrasão, considerando a ISO 4649, no máximo, 150 mm^3; Material: Poliuretano (PU) bidensidade, maciço, aplicado diretamente no cabedal, perfil

antiderrapante, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4 g/cm3, no mínimo) e a segunda camada mais resistente a cortes, perfurações e abrasão (densidade 1,0 g/cm3, no mínimo); A resistência à hidrólise e as características do poliuretano não devem sofrer alterações em relação aos valores obtidos em condições normais; À distância "a" deve ser de, no mínimo, 50 mm; o ângulo □ deve ser formado pelo salto; a horizontal deve ser de 95° a 120°; O salto "b" deve apresentar-se com espessura mínima de 10 mm;

c) PALMILHA DE MONTAGEM: Material: não tecido de fibra curta fixada no cabedal pelo sistema strobel; Determinação da espessura: no mínimo, 2,0 mm; Resistência à abrasão: dano não maior que o padrão de referência, conforme item 7.3 da NBR ISO 20344; Comportamento com relação à água: - Absorção de água: no mínimo, 70mg/cm²; - Dessorção de água: no mínimo, 80%;

d) PALMILHA REMOVÍVEL: Ser de material sintético ou não tecido, antifúngico, antibacteriano e lavável; Deve permear água em até 60 segundos; Resistência à abrasão: não deve apresentar furos antes de completar o número de ciclos requerido em norma, a seco 25.600 ciclos e a úmido 12.800 ciclos;

e) CABEDAL: Material: Vaqueta flor-do-couro vacum, curtida ao cromo e liso; Espessura: 1,8mm (mínimo); Cor: Preta; Resistência ao rasgamento, conforme ISO 3377-2: mínimo 120N; Propriedades de tração, conforme ISO 3376: mínimo 15N/mm²; Determinação do pH, conforme ISO 4045: 3,2 (mínimo) e Cifra 0,7 (máximo); Coeficiente do vapor de água: mínimo 15mg/cm²; Permeabilidade do vapor de água: mínimo 0,8mg/(cm².h); Teor de cromo VI: não deve ser detectado; Possuir língua tipo fole integral até a altura do ultimo ilhós, de forma que a água que cai sobre a mesma seja deslocada para a área externa do calçado.

m) FORRO DA GÁSPEA E DA LATERAL: Material: Tecido; Gramatura: 175 gr/m² (variação +/- 25 gr/m²); Cor: Preta, cinza ou chumbo; Resistência ao rasgamento, conforme ISO 4674-1: 30 N (mínimo); Permeabilidade do vapor de água: no mínimo 2,0 mg/(cm².h); Coeficiente do vapor de água: no mínimo 20 mg/cm²; Resistência à abrasão: o forro não deve apresentar furos antes de completar o número de ciclos requerido em norma, a seco 25.600 ciclos e a úmido 12.800 ciclos;

n) Para a lingueta devem ser aplicadas as mesmas características do forro da gáspea. Com forração macia na parte interna

o) CONTRAFORTE deve ser de material termoplástico com base em um suporte não tecido, impregnado por resinas termoplásticas com recobrimento de adesivo hot melt em ambos os lados. Espessura mínima de 1,5 mm;

p) CADARÇO Cadarços redondos, pontas resinadas e fabricados em algodão natural.

q) MARCAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO Cada botina deve ser identificada, de forma indelével, onde o processo de gravação não deve alterar as características originais do produto. Deve possuir: Nome do fabricante e/ou marca; Tamanho do calçado; Lote e/ou data de fabricação: mês/ano; Número do CA – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.

r) CERTIFICADOS Possuir Certificado de Aprovação - CA aprovado para, no mínimo: "PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO PARA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS ou PROTEÇÃO DOS PÉS EM ÁREAS DE RISCO EM QUE EXISTE INFLUÊNCIA DE ELETRICIDADE;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
102
Folha nº
Assinatura

s) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E); Cabedal resistente ao corte (CR); Solado resistente ao óleo combustível (FO); Com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC).
t) O calçado deve possuir o "selo conforto" com nível mínimo: confortável, conforme normas ABNT NBR ISO 14834, ou laudo técnico de laboratório independente, devidamente homologado pelo órgão normatizador, sendo que o laudo de conforto deverá ser da mesma referencia que é informado no Certificado de Aprovação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

14.1 Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
14.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
14.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento e a Ata de Registro de Preço.

16. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, n. 247, Bairro Nações, CEP 83.820-554, no período das 8h às 11h e das 13h30 às 16h;
16.2 O fiscal do contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de estarem danificados ou com a embalagem violada, o fiscal do contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.
16.3 O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;
16.4 O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.
16.5 Constatadas irregularidades no objeto contratado, o órgão poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
16.6 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
103
Folha nº
Assinatura

17. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

17.1 Entregar os materiais conforme descrição do Item;
17.2 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;
17.3 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

18. AMOSTRAS

18.1 A empresa licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar amostra dos materiais, para confirmação da qualidade dos mesmos conforme segue abaixo:
Para o lote de nº 01, será solicitado 01 amostra dos seguintes itens: 01ao 07;
Para o lote de nº 02, será solicitado 01 amostra do seguinte item: 08 ao 12;
Para o lote de nº 03, será solicitado 01 amostra do seguinte item: 13.
18.2 Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras;
18.3 As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, no Almoxarifado Central, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– Fazenda Rio Grande;
18.4 As amostras apresentadas NÃO SERÃO DEVOLVIDAS, pois serão submetidas à análise e posterior comparação com os entregues pela licitante vencedora.
18.5 As peças serão avaliadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 128/2013 juntamente com o fiscal do contrato.

19. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações técnicas ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ficará a cargo do Órgão Municipal de Trânsito e da Agente de Trânsito Alexandra da Silva Oliveira, matrícula nº 352463.

ALEXANDRA OLIVEIRA
Agente de Trânsito
Matrícula 352463

Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

SANDRO DE TARCIO M. DE LIMA
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
104
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 17 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/05/2021 09:08:22
Parecer: COTAÇÕES ATUALIZADAS E ASSINADAS.

EM BRANCO

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Maio de 2021.

Karla Patrícia de Souza Pereira

TIMO EQUIPAMENTOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
105
Folha nº
Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZTRANS

LOTE 01

Fornecedor: 8736.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	UND	CAPACETE	R$ 1.300,00	R$ 7.800,00
02	06	CJ	CONJUNTO DE CHUVA	R$ 445,00	R$ 2.670,00
03	06	PAR	BOTA MOTOCICLISTA	R$ 575,00	R$ 3.450,00
04	06	PAR	LUVA MEIO DEDO	R$ 165,00	R$ 990,00
05	06	PAR	LUVA MOTOCICLISTA	R$ 190,00	R$ 1.140,00
06	06	PAR	COTOVELEIRA	R$ 115,00	R$ 690,00
07	06	PAR	JOELHEIRA	R$ 185,00	R$ 1.110,00

R$ 17.850,00

LOTE 02

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	25	CJ	CAPA DE CHUVA	R$ 430,00	R$ 10.750,00
2	50	PAR	BOTA TÁTICA	R$ 490,00	R$ 24.500,00
3	50	UND	CINTO TÁTICO	R$ 190,00	R$ 9.500,00
4	25	UND	FIEL	R$ 22,50	R$ 562,50
5	50	UND	APITO	R$ 42,50	R$ 2.125,00

R$ 47.437,50

Rua Gustavo Schier, 660
Curitiba - PR - 81050-130

+55 41 3155-3144
+55 41 99969-0676

comercial@timoequipamentos.com.br

timoequipamentos.com.br

TIMO
EQUIPAMENTOS

LOTE 03

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA	R$ 120,00	R$ 6.000,00

R$ 6.000,00

- **Valor total do orçamento:** R$ 71.287,50 (Setenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos).

- **Prazo de entrega:** 45 Dias
- **Validade da proposta:** 30 Dias
- **Condição de pagamento:** Á Vista – no ato do faturamento

10.857.847/0001-40
TIMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
R. GUSTAVO SCHIER, 660 CASA 08
NOVO MUNDO CEP 81050-130
CURITIBA PARANÁ

Timo Equipamentos Representações e Comércio LTDA
10.857.847/0001-40
(41) 3155-3144 / (41) 9 9969-0676
E-mail: vendas2@timoequipamentos.com.br

MAT: 351348

CTBA
31/03/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
107
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIMO EQUIPAMENTOS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.857.847/0001-40
Certidão nº: 14617482/2021
Expedição: 04/05/2021, às 08:41:32
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIMO EQUIPAMENTOS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.857.847/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.857.847/0001-40
Razão Social: TMO EQUIPAMENTOS REPRESENTACOES E COM LTDA ME
Endereço: R FRANCISCO BISCARDI 318 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81130-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302363877988844

Informação obtida em 04/05/2021 08:52:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 024082188-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.857.847/0001-40**
Nome: **TIMO EQUIPAMENTOS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de ıatureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/05/2021 08:27:32)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

FOOT

COMERCIAL LTDA-ME

F. 18368

DADOS DA PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: FOOT COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: GOTTLIEB REIF, 72 SALA 1
CNPJ: 11.397.879/0001-73
TELEFONE: (47) 3327-4746
E-MAIL: footcomercial@gmail.com

ORÇAMENTO

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZTRANS

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAPACETE	UND	6	1.250,00	7.500,00
2	Conjunto de Chuva	CJ	6	435,00	2.610,00
3	Bota Motociclista	PAR	6	580,00	3.480,00
4	Luva Meio Dedo	PAR	6	156,00	936,00
5	Luva Motociclista	PAR	6	182,00	1.092,00
6	Cotoveleira	PAR	6	105,00	630,00
7	Joelheira	PAR	6	172,00	1.032,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Capa de Chuva	CJ	25	410,00	10.250,00
2	Bota tática	PAR	50	480,00	24.000,00

FOOT

COMERCIAL LTDA-ME

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
111
Folha nº
Assinatura

3	Cinto tático	UND	50	170,00	8.500,00
4	Fiel	UND	25	22,50	562,50
5	Apito	UND	50	42,50	2.125,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Botina de Segurança	Par	50	102,50	5.125,00

Validade da proposta: 90 dias
Entrega: 30 dias
Frete CIF

Blumenau, 29 de Março de 2021

TELMO NAZARIO:29079527904

Assinado de forma digital por TELMO NAZARIO:29079527904
Dados: 2021.03.29 10:45:56 -03'00'

TELMO NAZÁRIO
Sócio Administrador

MAT. 351348

Rua Gottlieb Reif nº 72 - Sala 01 - Bairro Escola Agrícola - Blumenau/SC.- CEP 89031-270
CNPJ nº 11.397.879/0001-73 Inscr. Estadual nº 256.007.918 - Telefone: (47) 3327-4746 (47) 9602-0282
(47) 9923-8374 - E-MAIL: footcomercial@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
112
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOOT. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.397.879/0001-73
Certidão nº: 14618199/2021
Expedição: 04/05/2021, às 08:46:54
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOOT. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.397.879/0001-73, NÃO CONSTA** do Banco Nacional d Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.397.879/0001-73
Razão Social: FOOT COMERCIAL LTDA ME ME
Endereço: R GOTTLIEB REIF 72 SALA 01 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC / 89031-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302333938574775

Informação obtida em 04/05/2021 08:51:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDÁRIO RIO GRANDE
114
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024082210-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.830.997/0001-91**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br .

Emitido via Internet Pública (05/05/2021 08:29:13)

F. 18369 115

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

SULVALE EQUIPAMENTOS

Rua: Hironildo Conceição dos Santos, N° 1284 - 1° Andar - Sala 06

Bairro: Perequê – Porto Belo – SC **CNPJ:** 35.830.997/0001-91

Telefones: (47) 3369 - 4328 (47) 9 9923 – 8374

Email: sulvale@sulvale.net - **Site:** www.sulvale.net

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZTRANS

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/1	CAPACETE	6	1.100,00	6.600,00
1/2	Conjunto de Chuva	6	385,00	2.310,00
1/3	Bota Motociclista	6	570,00	3.420,00
1/4	Luva Meio Dedo	6	150,00	900,00
1/5	Luva Motociclista	6	175,00	1.050,00
1/6	Cotoveleira	6	110,00	660,00
1/7	Joelheira	6	180,00	1.080,00

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2/1	Capa de Chuva	25	390,00	9.750,00
2/2	Bota tática	50	450,00	22.500,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2/3
Assinatura

2/3	Cinto tático	50	155,00	7.750,00
2/4	Fiel	25	25,00	625,00
2/5	Apito	50	40,00	2.000,00

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3/1	Botina de segurança	50	120,00	6.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS
FRETE CIF

Porto Belo, 29 de Março de 2021

JONATHAN CESAR NAZARIO:02633231969

Assinado de forma digital por JONATHAN CESAR NAZARIO:02633231969
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=23846915000118, ou=Certificado PF A1, cn=JONATHAN CESAR NAZARIO:02633231969
Dados: 2021.03.29 10:17:11 -03'00'

JONATHAN NAZARIO

Sócio administrador

MAT: 351348

Av. Hironildo Conceição dos Santos nº 1284 - 1° andar - Bairro Perequê – Porto Belo SC.- CEP 88210-000
CNPJ n° 35.830.997/0001-91 - Telefone: (47) 3369-9342
(47) 9 9923-8374 - E-MAIL: sulvale@sulvale.net

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha 42
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.830.997/0001-91
Certidão nº: 14618288/2021
Expedição: 04/05/2021, às 08:47:37
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.830.997/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
118
Folha nº

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.830.997/0001-91
Razão Social: SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: AV HIRONILDO CONCEICAO DOS SANTOS 1284 / PEREQUE / PORTO BELO / SC / 88210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402365538508149

Informação obtida em 04/05/2021 08:51:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 024082210-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.830.997/0001-91**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/05/2021 08:29:13)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 18
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 18 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/05/2021 09:35:22
Parecer: Solicita-se alteração no memorando para o nome do atual Secretário da Pasta da Secretaria Municipal de Administração: José Antônio Desenbrock Junior, Após retornar o processo ao Compras e Licitações, para prosseguimento.

EM BRANCO

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Maio de 2021.

Karla Patrícia de Souza Pereira

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
121
Folha nº

MEM Nº 059/2021 – OMT

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2021.

Ao Senhor
José Antônio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Assunto: Abertura de licitação para aquisição de acessórios para Agentes de Trânsito.

Prezado Senhor,

O Órgão Municipal de Trânsito solicita abertura de processo licitatório para registro de preço de acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Faztrans.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária para reposição anual de acessórios dos Agentes de Trânsito.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os acessórios deverão ser entregues totalmente à custa da empresa vencedora, no Almoxarifado Central, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações técnicas ficará a cargo do Órgão de Trânsito – Faztrans e da Agente de Trânsito Alexandra da Silva Oliveira, matrícula nº 352463.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária Faztrans:

818 – Material de Consumo;
826 – Equipamentos e material permanente.

AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

Serão solicitadas amostras para todos os itens licitados para os agentes de trânsito.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Defesa Social, Fiscal do contrato e anexado os seguintes documentos:

a) CND – Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS (vigente);

b) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela CEF (vigente);

Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado do Paraná – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

Se, por ocasião da formalização do pedido de compras/ contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Trânsito
Matrícula 352463

Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

SANDRO DE TARCIO M. DE LIMA
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
123
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

MEM Nº 059/2021 – OMT

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	UND.
01	**Luva meio dedo de uso motociclista.** Características: tecido poliéster; alças para retirada das luvas; reforços em borracha nos dorsos das mãos; proteções em borracha nas palmas e nos dedos; proteções rígidas em polipropileno injetado sobre os dedos. **Embalagem**: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. **Tamanhos:** PP ao EXG	06	pares
02	**Luva de uso motociclista.** Características: tecido poliéster; função touch screen nos dedos polegares; reforços entre os dedos; silicone nos dedos; reforços em borracha nos dorsos das mãos; proteções em borracha nas palmas e nos dedos; proteções rígidas em polipropileno injetado sobre os dedos. **Embalagem**: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. **Tamanhos:** PP ao EXG	06	pares
03	**Bota motociclista cano longo** Características: Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.., com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta freqüência, cano superior em couro tipo napa vacum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem em couro reconstituído, palmilha limpeza em látex e solado em borracha. CABEDAL, couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO; **Tamanhos**: 36 ao 44.	06	pares
04	**Capacete de uso motociclista.** a) Características: casco em ABS, viseira de 2mm de espessura na cor cristal e com tratamento anti-risco; viseira solar com proteção UV, óculos interno solar fumê; sistema de troca rápida da viseira;	06	UND

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº
Assinatura

	forração em tecido tecnológico hipoalergenico, removível e lavável; sistema de ventilação: entradas de ar frontal, superior e extrator traseiro; narigueira; bavete removível; cinta jugular com sistema de engate micrométrico; peso médio de 1700g; cor lisa branca; Personalização em adesivo sendo que deverá ter na parte traseira os dizeres: TRÂNSITO na cor AMARELO. Com faixas refletivas também na cora amarela; Abaixo da escrita TRÂNSITO será incluído o Brasão do Órgão de Trânsito de Fazenda Rio Grande medindo 9cm x 12cm **Tamanhos:** 58 ao 62.		
05	**Cotoveleira de motociclista.** Características: Cotoveleira articulada, composta de 02 partes de design assimétrico, em tamanho único, confeccionada em plástico injetado de alta qualidade resistente a impactos; deve proteger o cotovelo e o antebraço; conforto interno em EVA; Revestimento em poliamida que veste como uma manga evitando que a cotoveleira escape do braço em caso de queda; na cor totalmente preta. Articulação através de manguito Tecido ventilado que veste como manga fixado na cotoveleira; Forração em EVA ou material de qualidade superior que garanta excelente conforto e ajuste adequado, sem a possibilidade de deslocamento da cotoveleira em relação à forração e ao cotovelo e/ou braço; Ajuste através de manguito Tecido ventilado que veste como manga na cor preta. **Tamanhos:** P ao GG.	06	Pares
06	**Joelheira de motociclista** Características: Joelheira articulada em formato anatômico, tipo articulada, que possibilite a dobra da perna num ângulo maior de 90° (noventa graus);Carcaça confeccionada em polímero plástico; Unidos por 02 (dois) parafusos de metal nas articulações; Medindo aproximadamente 400 mm de comprimento X 170 mm de largura na cor preta; A forração na parte interna deverá ser forrada de EVA macia com, no mínimo, 03 mm de espessura, revestida em tecido de nylon com tratamento antichama, acabamento do mesmo tecido e com costura reforçada; A forração interna deverá proteger toda a região, inclusive a rótula do joelho, quando aperna estiver dobrada; Fechamento com, no mínimo, 02 (duas) cintas elásticas de aproximadamente 400 mm de comprimento X 40 mm de largura, na parte inferior e na superior, com fechamento e regulagem por meio de fitas prendedoras com velcros; Os passantes das cintas deverão estar localizados no corpo da carcaça da joelheira. **Tamanho único.**	06	Pares
07	**Conjunto de chuva para motociclista:** Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: **PRETA.** Tamanhos do PP ou GGX	06	conjunto

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
Assinatura

08	Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: **PRETA.** Tamanhos do PP ou GGX	25	UND
09	Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8 mm de espessura, alta resistência à tração e rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos. Repelente à água de alta Performance. Colarinho, parte do cano da bota e língua em *CORDURA*, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN; *Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono.* Características: repelência a água, permeabilidade, resistência à ruptura.	50	pares
10	Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop, deverá ter proteção lombar, regulagem em velcro, largura mínima de 5cm e lombar de 7cm. Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm).	50	UND
11	Fiel Trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado. Possui 2 saidas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.	25	UND
12	Apito em corpo plástico, sem esfera, na cor preta. O equipamento deverá produzir a 20 (vinte) metros de distância, um ruído de 4,0 KHZ. Também a 20 (vinte) metros de distância, o equipamento deve produzir um ruído de no mínimo 95 Db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 Db contra o vento (4 nós);	50	UND
13	Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta.	50	pares

ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Trânsito
Matrícula 352463

Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5105/2021

SANDRO DE TARCIO M. DE LIMA
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 19
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 19 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 010.001.001 - Secretaria Municipal de Governo
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/05/2021 10:00:26
Parecer: Segue memorando.

EM BRANCO

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Maio de 2021.

Patrícia E. Santos

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/05/2021 a 04/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**07-08-0462 - Luva meio dedo para motociclista. Tecido poliéster; alças pa**									
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	1	TMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA - (		6,000	165,0000	990,00	Não	
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	1	SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI - (18369)		6,000	150,0000	900,00	Sim	***
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	1	FOOT. COMERCIAL LTDA - (18368)		6,000	156,0000	936,00	Não	
					Preço Médio -->		**157,00**	**942,00**		
Material:	**07-08-0463 - Luva de uso motociclista. Tecido poliéster; função touch scr**									
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	2	TMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA - (		6,000	190,0000	1.140,00	Não	
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	2	SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI - (18369)		6,000	175,0000	1.050,00	Sim	***
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	2	FOOT. COMERCIAL LTDA - (18368)		6,000	182,0000	1.092,00	Não	
					Preço Médio -->		**182,33**	**1.093,98**		
Material:	**95-04-0002 - Bota motociclista Cano Longo. Confeccionada em couro semi-cr**									
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	3	TMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA - (		6,000	575,0000	3.450,00	Não	
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	3	SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI - (18369)		6,000	570,0000	3.420,00	Sim	***
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	3	FOOT. COMERCIAL LTDA - (18368)		6,000	580,0000	3.480,00	Não	
					Preço Médio -->		**575,00**	**3.450,00**		
Material:	**04-02-0255 - Capacete de uso Motociclista. Casco em ABS, viseira de 2mm d**									
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	4	TMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA - (		6,000	1.300,0000	7.800,00	Não	
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	4	SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI - (18369)		6,000	1.100,0000	6.600,00	Sim	***
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	4	FOOT. COMERCIAL LTDA - (18368)		6,000	1.250,0000	7.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.216,67**	**7.300,02**		
Material:	**04-02-0256 - Cotoveleira de motociclista. Articulada, composta de 02 part**									
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	5	TMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA - (		6,000	115,0000	690,00	Não	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 04/05/2021)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**04-02-0256 - Cotoveleira de motociclista. Articulada, composta de 02 part**									
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	5	SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI - (18369)		6,000	110,0000	660,00	Não	
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	5	FOOT. COMERCIAL LTDA - (18368)		6,000	105,0000	630,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**110,00**	**660,00**		
Material:	**04-02-0257 - Joelheira de motociclista, articulada em formato anatômico,**									
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	6	TMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA - (		6,000	185,0000	1.110,00	Não	
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	6	SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI - (18369)		6,000	180,0000	1.080,00	Não	
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	6	FOOT. COMERCIAL LTDA - (18368)		6,000	172,0000	1.032,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**179,00**	**1.074,00**		
Material:	**95-03-0759 - Conjunto de chuva para motociclista, capa impermeável com C.**									
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	7	SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI - (18369)		6,000	385,0000	2.310,00	Sim	***
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	7	FOOT. COMERCIAL LTDA - (18368)		6,000	435,0000	2.610,00	Não	
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	7	TMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA - (		6,000	445,0000	2.670,00	Não	
					Preço Médio -->		**421,67**	**2.530,02**		
Material:	**95-03-0760 - Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Minist**									
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	8	FOOT. COMERCIAL LTDA - (18368)		25,000	410,0000	10.250,00	Não	
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	8	TMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA - (		25,000	430,0000	10.750,00	Não	
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	8	SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI - (18369)		25,000	390,0000	9.750,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**410,00**	**10.250,00**		
Material:	**95-04-0003 - Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabam**									
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	9	FOOT. COMERCIA IA - (18368)		50,000	480,0000	24.000,00	Não	
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	9	TMO EQUIPAMEN[illegible]REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA - (		50,000	490,0000	24.500,00	Não	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/05/2021 a 04/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**95-04-0003 - Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabam**									
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	9	SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI - (18369)		50,000	450,0000	22.500,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**473,33**	**23.666,50**		
Material:	**95-03-0761 - Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop, deverá ter pro**									
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	10	FOOT. COMERCIAL LTDA - (18368)		50,000	170,0000	8.500,00	Não	
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	10	TMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA - (		50,000	190,0000	9.500,00	Não	
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	10	SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI - (18369)		50,000	155,0000	7.750,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**171,67**	**8.583,50**		
Material:	**08-37-0025 - Fiel trançado composição poliuretano, na parte superior do f**									
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	11	FOOT. COMERCIAL LTDA - (18368)		25,000	22,5000	562,50	Não	
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	11	TMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA - (		25,000	22,5000	562,50	Sim	***
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	11	SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI - (18369)		25,000	25,0000	625,00	Não	
					Preço Médio -->		**23,33**	**583,25**		
Material:	**04-02-0258 - Apito em corpo plástico, sem esfera, na cor preta. O equipam**									
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	12	FOOT. COMERCIAL LTDA - (18368)		50,000	42,5000	2.125,00	Não	
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	12	TMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA - (		50,000	42,5000	2.125,00	Não	
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	12	SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI - (18369)		50,000	40,0000	2.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**41,67**	**2.083,50**		
Material:	**95-04-0004 - Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor**									
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	13	FOOT. COMERCIAL LTDA - (18368)		50,000	102,5000	5.125,00	Sim	***
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	13	TMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA - (		50,000	120,0000	6.000,00	Não	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 04/05/2021)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**95-04-0004 - Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor**								
105/2021	04/05/2021	27/05/2021	13	SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI - (18369)		50,000	120,0000	6.000,00	Não
					Preço Médio -->		**114,17**	**5.708,50**	
					Total Preço Médio -->		**4.075,83**	**67.925,27**	

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 132 Assinatura

Protocolo nº 43936/2020

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
(x) Pregão Presencial /Eletrônico	( ) Concurso
( ) Chamada Pública	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de Preço para Aquisição de Acessórios para Agente de Trânsito, Conforme a solicitação da Secretaria de Governo – Faztrans.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$: 67.925,27 (sessenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
635	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

EM BRANCO

( ) Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

04/05/2021

Karla Patrícia de Souza Pereira
Compras e Licitações
Matrícula 351443

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
132
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 276/2021

Processo nº 43936/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Governo, a abertura de processo licitatório para aquisição e acessórios para os agentes de trânsito do município.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações. Desde já ressalto que não foi objeto de análise e opinativo jurídico os preços obtidos por meio de cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de maio de 2021.

Fábio Júlio Nógara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
Assinatura

Requerente: Secretaria Municipal de Governo - Faztrans

Processo nº: 43936/2020
Memorando nº: 199/2020

Ao jurídico/Compras

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, ou seja, outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de aquisição de acessórios de vestuários para Agente de Trânsito, a tal solicitação se faz necessária pela Secretaria Municipal de Governo – Faztrans.

Remete-se o processo para análise e parecer jurídico, com o propósito de verificar a possibilidade da realização quanto ao solicitado.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 43936/2020

Fazenda Rio Grande, 04 de Maio de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: aquisição de acessórios para os agentes de transito.

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, Minuta do Edital e minuta do contrato com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 21
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 21 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/05/2021 08:50:30
Parecer: Segue o processo digitalizado pra Edital e prosseguimento de licitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Maio de 2021.

Karla Patrícia de Souza Pereira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
135
Folhas
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 20
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 20 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 06/05/2021 11:32:20
Parecer: Segue para Edital e prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Maio de 2021.

Karla Patrícia de Souza Pereira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0043936/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: santos.teofilo

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0043936/2020	Memorando	Mem 199/2020	25/05/2021 14:04	☐	☐

Súmula: Abertura de licitação para aquisição de acessórios para os Agentes de Trânsito.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:04:35

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 138
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021 - REGISTRO PREÇOS
PROTOCOLO 43936/2020
Processo Administrativo nº. 80/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 77/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de acessórios para os agentes de transito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo."** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
635	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
191
Folha nº
Assinatura

provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
143
Folha nº
Assinatura

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
144
Folha nº
Assinatura

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email:

PM FAZENDA RIO GRANDE
145
Folha nº
Assinatura

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX /2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
147
Folha nº
Assinatura

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
148
Folha nº
Assinatura

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153
Assinatura

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PM FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

PM FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
Assinatura

a)

Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada

PM FAZENDA RIO GRANDE
157
Folha nº
Assinatura

para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação,

PM FAZENDA RIO GRANDE
158
Folha nº
Assinatura

pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
Assinatura

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. AMOSTRA:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens dos itens 01, ao 13, em até 07 (sete) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 034/2021

16.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

16.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, n 247, Nações I – Fazenda Rio Grande – PR.

16.2.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
161
Folha nº
Assinatura

16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

16.4. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

16.5. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

16.5.1. As amostras de marcas, caso houver, que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

16.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

16.7. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

16.7.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 034/2021, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

16.8. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.5, poderá ser feita por email com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a

PM FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. Os acessórios deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

18.1.1. Os itens serão recebidos por funcionário responsável do local indicado.

18.1.2. O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

18.1.3. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

18.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços bem como a verificação do atendimento às especificações Técnicas ficará a cargo do Órgão de Trânsito-Faztrans e da Agente de transito **Alexandra da Silva Oliveira nº 352463**.

18.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 5 (cinco) dias para a reposição.

18.7.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.8. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.8.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.8.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.8.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
166
Folha nº
Assinatura

18.8.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante. Caberá a empresa emitir a nota fiscal/fatura do período da prestação de serviço e entregar para a Secretaria solicitante, juntamente com as seguintes documentações:

a) Certidões de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU.

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA DISPENSA DA GARANTIA:

20.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item

PM FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
Assinatura

anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 171
Assinatura

da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua

PM FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 174
Assinatura

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V - Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

ANEXO VI - Minuta da Ata Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, **XX** de **XXXX** de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	6,000	PAR	Luva meio dedo para motociclista. Tecido poliéster; alças para retirada das luvas; reforços em borracha nos dorsos das mãos; proteções em borracha nas palmas e nos dedos; proteções rigidas em polipropileno injetado sobre os dedos. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanhos: PP ao EXG.	_____	157,0000	942,0000
2	6,000	PAR	Luva de uso motociclista. Tecido poliéster; função touch screen nos dedos polegares; reforços entre os dedos; silicone nos dedos; reforços em borracha nos dorsos das mãos; proteções em borracha nas palmas e nos dedos; proteções rigidas em polipropileno injetado sobre os dedos. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanhos: PP ao EXG.	_____	182,3300	1.093,9800
3	6,000	PAR	Bota motociclista Cano Longo. Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, cano superior em couro tipo napa vacum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem em couro reconstituído, palmilha limpeza em látex e solado em borracha. CABEDAL, couro bovino de 1ª qualidade,mcurtida ao cromo, espessura mínima de 2,0mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO. Tamanhos: 36 ao 44.	_____	575,0000	3.450,0000
4	6,000	UNI	Capacete de uso Motociclista. Casco em ABS, viseira de 2mm de espessura na cor cristal e com tratamento anti-risco; viseira solar com proteção UV,	_____	1.216,6700	7.300,0200

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 175
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			óculos interno solar fumê; sistema de troca rápida da viseira; forração em tecido tecnológico hipoalergênico, removível e lavável; sistema de ventilação: entradas de ar frontal, superior e extrator traseiro; narigueira. bavete removível; cinta jugular com sistema de engate micrométrico; peso médio de 1700g; cor lisa branca; Personalização em adesivo sendo que deverá ter na parte traseira os dizeres: TRÂNSITO na cor AMARELO. Com faixas refletivas também na cor amarela; Abaixo da escrita TRÂNSITO será incluído o Brasão do Órgão de Trânsito de Fazenda Rio Grande medindo 9cm x 12cm. Tamanhos: 58 ao 62.				
5	6,000	PAR	Cotoveleira de motociclista. Articulada, composta de 02 partes de design assimétrico, em tamanho único, confeccionada em plástico injetado de alta qualidade resistente a impactos; deve proteger o cotovelo e o antebraço; conforto interno em EVA; Revestimento em poliamida que veste como uma manga evitando que a cotoveleira escape do braço em caso de quebra; na cor totalmente preta. Articulação através do manguito; tecido ventilado que veste como manga fixado na cotoveleira; Forração em EVA ou material de qualidade superior que garante excelente conforto e ajuste adequado, sem a possibilidade de deslocamento da cotoveleira em relação à foraação e ao cotovelo e/ou braço; Ajuste através de manguito, tecido ventilado que veste como manga na cor preta. Tamanhos: P ao GG.	_____	110,0000		660,0000
6	6,000	PAR	Joelheira de motociclista, articulada em formato anatômico, tipo articulada, que possibilite a drobra da perna num ângulo maior que 90° (noventa graus); Carcaça confeccionada em polímetro plástico; Unidos por 02 (dois) parafusos de metal nas articulações; Medindo aproximadamente 400mm de comprimento X 170mm de largura na cor preta; A forração na parte interna deverá ser forrada de EVA macia com no mínimo 03mm de espessura, revestida em tecido de nylon com tratamento antichama, acabamento do mesmo tecido e comcostura reforçada; A forração interna deverá proteger toda a região, inclusive a rótula do joelho, quando a perna estiver dobrada; ?Fechamento com no mínimo 02 (duas) cintas elásticas de aproximadamente 400mm de comprimento X 40 mm de largura, na parte inferior e na superior, com	_____	179,0000		1.074,0000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			fechamento e regulagem por meio de fitas prendedoras com velcros; Os passantes das cintas deverão estar localizados no corpo da carcaça da joelheira. Tamanho único.				
7	6,000	Conj	Conjunto de chuva para motociclista, capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: PRETO. Tamanhos do PP ao XGG.		421,6700		2.530,0200
8	25,000	UNI	Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: PRETO. Tamanhos PP ao XXG.		410,0000		10.250,0000
9	50,000	PAR	Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8mm de espessura, alta resistência à tração e rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos. Repelente à água de alta Performance. Colarinho, parte do cano da bota e língua em CORDURA, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN; Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono. Características: repelência a água, permeabilidade, resistência à ruptura.		473,3300		23.666,5000
10	50,000	UNI	Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop, deverá ter proteção lombar, regulagem em velcro, largura mínima de 5cm e lombar de 7cm. Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm).		171,6700		8.583,5000
11	25,000	UNI	Fiel trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado. Possui 2 saídas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.		23,3300		583,2500
12	50,000	UNI	Apito em corpo plástico, sem esfera, na cor preta. O equipamento deverá produzir a 20 (vinte) metros de distância, um ruído de 4,0 KHZ. Também a 20 (vinte) metros de distância, o equipamento deve produzir em ruído de no mínimo 95Db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 Db contra o vento (4 nós).		41,6700		2.083,5000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 177

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
13	50,000	PAR	Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta.		114,1700		5.708,5000

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	67.925,2700

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 178
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX

PROTOCOLO 43936/2020

Processo Administrativo nº. 80/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

"Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo."

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tal justificativa se faz necessária para reposição anual de acessórios dos Agentes de Trânsito.

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

4.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens dos itens 01 ao 13, em até 07 (sete) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 034/2021

4.2. As amostras deverão ser entregues para no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Nações I – Fazenda Rio Grande – PR.

4.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

4.4. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

4.5. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

4.6. As amostras de marcas, caso houver, que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

4.7. Declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

4.8. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

4.9. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 034/2021, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

4.10. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.5, poderá ser feita por email com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

4.11. As amostras apresentadas NÃO SERÃO DEVOLVIDAS, pois serão submetidas à análise e posterior comparação com os entregues pela licitante vencedora.

5. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

5.1. A fiscalização da ATA de Registro de Preços bem como a verificação do atendimento às especificações Técnicas ficará a cargo do Órgão de Trânsito - Faztrans e de agente de trânsito Alexandra da Silva Oliveira nº 352463

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os itens serão recebidos por funcionário responsável do local indicado.

a) Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 182
Assinatura

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Serão designados como fiscais, o Órgão de Trânsito - Faztrans e a Agente de Trânsito Alexandra da Silva Oliveira nº 352463.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir ou remover, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) horas o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registro de Preços;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 184
Assinatura

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. FONTES DE PESQUISA

12.1. Cotações realizadas com o comércio local, internet e banco de preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	UND.
01	**Luva meio dedo de uso motociclista.** Características: tecido poliéster; alças para retirada das luvas; reforços em borracha nos dorsos das mãos; proteções em borracha nas palmas e nos dedos; proteções rígidas em polipropileno injetado sobre os dedos. **Embalagem**: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. **Tamanhos:** PP ao EXG	06	pares
02	**Luva de uso motociclista.** Características: tecido poliéster; função touch screen nos dedos polegares; reforços entre os dedos; silicone nos dedos; reforços em borracha nos dorsos das mãos; proteções em borracha nas palmas e nos dedos; proteções rígidas em polipropileno injetado sobre os dedos. **Embalagem**: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. **Tamanhos:** PP ao EXG	06	pares
03	**Bota motociclista cano longo** Características: Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.., com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta freqüência, cano superior em couro tipo napa vacum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem em couro reconstituído, palmilha limpeza em látex e solado em borracha. CABEDAL, couro bovino de 1ªqualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO; **Tamanhos**: 36 ao 44.	06	pares
04	**Capacete de uso motociclista.** a) Características: casco em ABS, viseira de 2mm de espessura na cor cristal e com tratamento anti-risco; viseira solar com proteção UV, óculos interno solar fumê; sistema de troca rápida da viseira; forração em tecido tecnológico hipoalergenico, removível e lavável; sistema de ventilação: entradas de ar frontal, superior e extrator traseiro; narigueira; bavete removível; cinta jugular com sistema de engate micrométrico; peso médio de 1700g; cor lisa branca; Personalização em adesivo sendo que deverá ter na parte traseira os dizeres: TRÂNSITO na cor AMARELO. Com faixas refletivas também na cora amarela; Abaixo da escrita TRÂNSITO será incluído o Brasão do Órgão de Trânsito de	06	UND

PM FAZENDA RIO GRANDE
186
Folha nº
Assinatura

	Fazenda Rio Grande medindo 9cm x 12cm **Tamanhos**: 58 ao 62.		
05	**Cotoveleira de motociclista.** Características: Cotoveleira articulada, composta de 02 partes de design assimétrico, em tamanho único, confeccionada em plástico injetado de alta qualidade resistente a impactos; deve proteger o cotovelo e o antebraço; conforto interno em EVA; Revestimento em poliamida que veste como uma manga evitando que a cotoveleira escape do braço em caso de queda; na cor totalmente preta. Articulação através de manguito Tecido ventilado que veste como manga fixado na cotoveleira; Forração em EVA ou material de qualidade superior que garanta excelente conforto e ajuste adequado, sem a possibilidade de deslocamento da cotoveleira em relação à forração e ao cotovelo e/ou braço; Ajuste através de manguito Tecido ventilado que veste como manga na cor preta. **Tamanhos:** P ao GG.	06	Pares
06	**Joelheira de motociclista** Características: Joelheira articulada em formato anatômico, tipo articulada, que possibilite a dobra da perna num ângulo maior de 90° (noventa graus);Carcaça confeccionada em polímero plástico; Unidos por 02 (dois) parafusos de metal nas articulações; Medindo aproximadamente 400 mm de comprimento X 170 mm de largura na cor preta; A forração na parte interna deverá ser forrada de EVA macia com, no mínimo, 03 mm de espessura, revestida em tecido de nylon com tratamento antichama, acabamento do mesmo tecido e com costura reforçada; A forração interna deverá proteger toda a região, inclusive a rótula do joelho, quando aperna estiver dobrada; Fechamento com, no mínimo, 02 (duas) cintas elásticas de aproximadamente 400 mm de comprimento X 40 mm de largura, na parte inferior e na superior, com fechamento e regulagem por meio de fitas prendedoras com velcros; Os passantes das cintas deverão estar localizados no corpo da carcaça da joelheira. **Tamanho único.**	06	Pares
07	**Conjunto de chuva para motociclista:** Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: **PRETA**. Tamanhos do PP ou GGX	06	conjunto
08	Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: **PRETA.** Tamanhos do PP ou GGX	25	UND
09	Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8 mm de espessura, alta resistência à tração e	50	pares

PM FAZENDA RIO GRANDE
187
Folha nº
Assinatura

	rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos. Repelente à água de alta Performance. Colarinho, parte do cano da bota e língua em *CORDURA*, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN; *Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono.* Características: repelência a água, permeabilidade, resistência à ruptura.		
10	Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop, deverá ter proteção lombar, regulagem em velcro, largura mínima de 5cm e lombar de 7cm. Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm).	50	UND
11	Fiel Trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado. Possui 2 saidas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.	25	UND
12	Apito em corpo plástico, sem esfera, na cor preta. O equipamento deverá produzir a 20 (vinte) metros de distância, um ruído de 4,0 KHZ. Também a 20 (vinte) metros de distância, o equipamento deve produzir um ruído de no mínimo 95 Db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 Db contra o vento (4 nós);	50	UND
13	Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta.	50	pares

01. LUVA MEIO DEDO

1.1 CARACTERÍSTICAS DA LUVA:

a) Luva meio dedo de uso motociclista confeccionada em tecido poliéster;

b) Conter alças para retirada das luvas;

c) Reforçada em borracha no dorço das mãos

d) Proteção em borracha nas palmas das mãos e dedos;

e) Proteção rígida em polipropileno injetado sobre os dedos;

f) Cor preta

g) No interior da luva deverá possuir uma etiqueta constando: tamanho da luva, nome da empresa fabricante, mês e ano de fabricação e instruções de uso.

h) As peças deverão vir acondicionadas em sacos plásticos individuais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
188
Folha nº
B
Assinatura

i) Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.

j) Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.

k) Apresentar amostra.

2. LUVA DE MOTOCICLISTA

2.1 CARACTERÍSTICAS DA LUVA:

a) Luva meio dedo de uso motociclista confeccionada em tecido poliéster;

b) Função touch screen nos dedos polegares;

c) Reforço entre os dedos;

d) Silicone nos dedos;

e) Reforços em borracha nos dorços das mãos;

f) Proteção em borracha nas palmas das mãos e dedos;

g) Proteção rígida em polipropileno injetado sobre os dedos

h) Cor preta

i) No interior da luva deverá possuir uma etiqueta constando: tamanho da luva, nome da empresa fabricante, mês e ano de fabricação e instruções de uso.

j) As peças deverão vir acondicionadas em sacos plásticos individuais.

k) Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.

l) Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

m) Apresentar amostra.

03 – BOTA CANO LONGO

3.1 CARACTERÍSTICAS DO CALÇADO:

a) Bota Motoqueiro, Motociclista, Resgate,

b) Matéria Prima: Couro Semi-Cromo hidrofugado C/ Brilho (Resistente a Água)

c) Cor: Preto (Black)

d) Forro: Poliéster.

e) Fechamento: Zíper na lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper.

f) Solado em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada) resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante.

g) Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado.

h) Palmilha de montagem em couro reconstituído espessura total de aproximadamente 05 Milímetros, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso.

i) Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.

j) Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.

k) Apresentar amostra.

04 – CAPACETE DE MOTOCICLISTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

4.1 DESCRIÇÃO:

a) Na cor PRETA;
b) Casco em em resina termoplástica de alta pressão ABS;
c) Viseira de 2mm de espessura na cor cristal e com tratamento anti-risco;
d) Viseira solar com proteção UV;
e) Óculos interno solar fumê;
f) Sistema de troca rápida da viseira;
g) Forração em tecido tecnológico hipoalergênico, totalmente removível e lavável;
h) Sistema de ventilação;
i) Entradas de ar frontal superior e extrator traseiro;
j) Narigueira;
k) Bavete removível;
l) Cinta jugular com engate micrométrico;
m) O peso do capacete deverá estar compreendido entre 1400 e 1800 gramas;
n) 6 níveis de abertura da viseira;
o) Acabamento alto padrão;
p) Os selos ou etiquetas internas e o manual de instruções deverão ser fornecidos em Língua Portuguesa (padrão brasileiro);
q) Cada capacete deverá ser entregue embalado individualmente e acondicionado em caixa de papelão resistente;
r) Garantia do produto de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de peças ou fabricação e validade ou ciclo de vida útil para o uso do capacete de, no mínimo, 03 (três) anos, ambos a contar da data do recebimento definitivo;
s) Na parte traseira os dizeres: TRÂNSITO na cor AMARELO. Com faixas refletivas também na cora amarela;
t) Abaixo da escrita TRÂNSITO será incluído o Brasão do Órgão de Trânsito de Fazenda Rio Grande medindo 9cm x 12cm. Conforme imagem ilustrativa abaixo:
u) Apresentar amostra.

5 – COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

5.1 DESCRIÇÃO:

a) Cotoveleira articulada composta de 02 partes de design assimétrico;

b) Tamanho único;

c) Confeccionado em plástico injetado de alta qualidade resistente a impactos;

d) Deve proteger o cotovelo e o antebraço;

e) Conforto interno em EVA;

f) Revestimento em poliamida que veste como uma manga evitando que a cotoveleira escape do braço em caso de queda;

g) Cor preta;

h) Articulação através do manguito.

i) Tecido ventilado que veste como manga fixada na cotoveleira;

j) Forração em EVA ou material de qualidade superior que garante excelente conforto e ajuste adequado, sem a possibilidade de deslocamento da cotoveleira em relação à forração e ao cotovelo e/ou braço;

k) Ajuste através de maguito tecido ventilado que veste como manga a cor PRETA.

l) Apresentar amostra.

6 – JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA:

6.1 DESCRIÇÃO:

a) Joelheira articulada em formato anatômico, tipo articulada, que possibilite a dobra da perna num angulo Mario de 90º (noventa graus);

b) Carcaça confeccionada em polímero plástico;

c) Unidos por 02 (dois) parafusos de metal nas articulações;

d) Medindo aproximadamente 400mm de comprimento x 170mm de largura na cor PRETA;

e) A forração na parte interna deverá proteger toda a região, inclusive a rótula do joelho, quando a perna estiver dobrada;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

f) Fechamento com no mínimo 02 (duas) cintas elásticas de aproximadamente 400 mm de comprimento x 40 mm de largura, na parte inferior e superior, com fechamento e regulagem por meio de fitas prendedoras com velcros;

g) Os passantes das cintas deverão estar localizados no corpo da carcaça da joelheira.

m) Apresentar amostra.

7 – CONJUNTO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA:

7.1 DESCRIÇÃO:

a) Confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição de 33% de poliamida (externa) e 67% de policloreto de vinila (interna), sendo gramatura de 199gr/m², na cor: PRETA;

b) O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60.

c) O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor com 650mm de comprimento. Este zíper devera ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta, com duas lapelas de proteção.

d) A Jaqueta com gola e capuz regulado por cordão.

e) Os Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário.

f) A jaqueta deverá ter um bolso interno. A calça deverá ter elástico e cordão na cintura para ajuste do usuário e regulador de velcro barra nas pernas.

n) Apresentar amostra.

7.2 FAIXAS REFLETIVAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
Assinatura

a) As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua extensão e nas mangas na altura do tórax;

b) Nas calças a 37 cm da bainha;

c) O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica;

d) O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade);

7.3 PERSONALIZAÇÃO

a) Na Jaqueta: deverá ser serigrafado a logo do FAZTRANS no peito esquerdo, manga direita e costas.

b) Solicitamos que seja apresentados laudos em via original ou cópia autenticada que comprovam a qualidade do produto. Esses laudos deverão ser emitidos em nome do fabricante da capa e realizados em laboratórios credenciados ao Inmetro;

c) Laudo de identificação do tecido, segundo método de ensaio AATCC 20 e AATCC 20 A, comprovando se tratar de um tecido composto de 45% PVC e 55% Poliamida;

d) Laudo de resistência à água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p;

e) Laudo de gramatura, segundo método de ensaio ABNT NBR 10591/08,atestando tratar-se de um tecido com gramatura de 155gr/m²;

f) Laudo de resistência das costuras, segundo método de ensaio SATRA TM 180/95,comprovando a resistência de no mínimo 10N/mm;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

g) Laudo de espessura do tecido, segundo método de ensaio SATRA TM 27/04,atestando tratar-se de um tecido com espessura de 0,24mm;

h) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão).Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água;

i) Laudo das faixas refletivas, atestando que as mesmas atendem as exigências da NBR15292:2013(item 6.1-tabela 04);

j) Certificado de Aprovação, válido, emitido pelo MTE, aonde o EPI deve ter apresentado "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e deve ser aprovado para umidade proveniente de operações com o uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.

8 – CAPA DE CHUVA:

8.1 DESCRIÇÃO:

a) Confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: PRETA;

b) O fechamento da capa deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60.

c) O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor com 650mm de comprimento. Este zíper devera ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta.

d) Capuz fixo, sendo que devera ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de sete mm para melhor passagem do cordão.

e) Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário;

f) Comprimento abaixo do joelho e tamanhos P ao GGX.

g) A capa deve possuir sistema de ventilação através de furos circulares, recobertos por pala do mesmo tecido.

o) Apresentar amostra.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

8.2 FAIXAS REFLETIVAS

a) As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua extensão (dorsal) e nas costas duas faixas refletivas na vertical;

b) Na barra da capa a 50 mm da bainha e nas mangas na altura do tórax;

c) O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica;

d) O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade);

8.3 PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

a) Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

8.4 LOGOTIPO

a) Logomarca da FAZTRANS em serigrafia frente e costas. logotipo do FAZTRANS estampado nas costas no tamanho 14 cm x 18 cm; logotipo do FAZTRANS estampado na frente no tamanho de 9cm x 12cm;

b) As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.

8.5 PERSONALIZAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

a) Solicitamos que seja apresentados laudos em via original ou cópia autenticada que comprovam a qualidade do produto. Esses laudos deverão ser emitidos em nome do fabricante da capa e realizados em laboratórios credenciados ao Inmetro;

b) Laudo de identificação do tecido, segundo método de ensaio AATCC 20 e AATCC 20 A, comprovando se tratar de um tecido composto de 67% PVC e 33% Poliamida;

c) Laudo de resistência à água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p;

d) Laudo de gramatura, segundo método de ensaio ABNT NBR 10591/08,atestando tratar-se de um tecido com gramatura de 199gr/m²;

e) Laudo de resistência das costuras, segundo método de ensaio SATRA TM 180/95,comprovando a resistência de no mínimo 10N/mm;

f) Laudo de espessura do tecido, segundo método de ensaio SATRA TM 27/04,atestando tratar-se de um tecido com espessura de 0,20mm;

g) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão).Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água;

h) Laudo de contagem do numero de fios/cm, atestando tratar-se de um tecido com 32 fios(trama) e 44 fios(urdume),os resultados devem corresponder a média aritmética de três determinações;

i) Laudo das faixas refletivas, atestando que as mesmas atendem as exigências da NBR15292:2013(item 6.1-tabela 04);

l) Certificado de Aprovação (CA) válido para proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água aonde o EPI deve ter apresentado "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e também aprovado para proteção contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

9. BOTA TÁTICA

9.1 DESCRIÇÃO

a) Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8 mm de espessura, alta resistência à tração e rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos;

b) Repelente à água de alta Performance;

c) Colarinho, parte do cano da bota e língua em CORDURA, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN;

d) Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono;

e) repelência a água, permeabilidade, resistência à ruptura;

f) Solicitamos que seja apresentados laudos da Cordura antibacteriana dos ensaios da palmilha, laminados sintéticos e solados da determinação da resistência ao ataque microbiano(bactérias) e que tenha como resultado a ausência do crescimento sendo que possui tratamento contra o ataque de bactérias;

g) laudo da Cordura retardante à chama do ensaio da chama e que tenha resultado mínimo da ignição da borda de 45 segundos após a chama;

h) laudo da cordura dublada em não-tecido do ensaio da determinação da resistência ao rasgamento e que tenha como resultado mínimo da direção A 200N e da direção B 208N;

i) laudo do couro em vaqueta do ensaio da determinação da resistência à tração e percentual de extensão e que tenha como resultado mínimo a direção A 13,4 N/mm² e direção B 10,5 N/mm²;

j) laudo da cordura vaqueta do ensaio da determinação da permeabilidade do vapor de água que tenha como resultado mínimo de 1,5mg e da Determinação do coeficiente do vapor de água que tenha como resultado mínima de 16,5 mg.

k) Altura do cano interno a partir da base da palmilha 20,5 cm.

l) Cano externo a partir da base de apoio do solado ao solo entre 19 cm e 25 cm frente e 23 cm traseira para encaixe, conforto e anatomia da panturrilha, conservando padrões militares.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 198
Assinatura

m) Medidas do N. 40 com variação de escala conforme numeração acima ou abaixo).

n) Parte Interna do cano acolchoado com espuma de PU com 10mm densidade 45.

o) Língua da bota sem emendas costurada no cabedal tipo fole travado à no mínimo 14 cm do solo, com a finalidade de garantir a impermeabilidade e obstrução de resíduos indesejáveis como: areia, pedras ou pequenos fragmentos no possível atrito ao solo.

p) Forração do cano em nylon de construção tridimensional, tipo frontura (spacer), resistente a abrasão e ao enovelamento, tratado com produto anti bactericida e fungicida, respirável de secagem rápida, gramatura 240 gramas de alta resistência, dispersa rapidamente o vapor da umidade para fora da bota.

q) Biqueira em couraça, resina termoplástica filme sintético, poliamida e cargas neutras, com base em tecido tipo tela, conformada através de choque térmico 180 graus positivo à 20 graus negativo submetido à pressão, com capacidade de manter o formato do Bico rígido e seco, mesmo depois de longo tempo de uso, indicado para uso militar e segurança.

r) Contraforte traseiro composto de polímero injetado, formato anatômico do calcanhar, de alta resistência, sem apresentar ressaltos, garante estabilidade e segurança do calcanhar contra torções ou impactos, não permitindo amassamento ou esfarelamento interno na parte traseira da bota, insolúvel à umidade, gases e líquidos, inquebrável, Anti Fungos e bactérias, ecologicamente correto (reciclável).

s) Ganchos passadores de cadarço em P.A 66 fechado hidratado de alta resistência, não permitem desfiamento do cadarço sendo fixados por rebites antioxidantes de livre acesso em detectores de metais, ex.: portas de Bancos e Aeroportos. Sendo 6 fileiras horizontais com 12 passadores fechados por pé e à última fileira horizontal na extremidade do cano em gancho aberto de engate rápido em material Zamac antioxidante e livre acesso em detectores de metal fixados por dois rebites para evitar soltura assim totalizando 2 engates rápidos por pé na parte de cima do Cano facilitando calço e saque rápido da bota. Cadarço em capa e alma de poliéster ou paliamida de alta resistência à força de ruptura, tendo circunferência de espessura mínima de 3,5 mm. E força de ruptura superior a 700 N.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

t) Ponteiras em filme de acetato de 20 mm. Palmilha interna E.V.A. (Etil Vinil Acetato) conformada anatomicamente para conforto absorção de impactos, forrada em poliéster gramatura mínima de 120 gramas para absorção de suor.

u) Palmilha estrutural de montagem em Polímero injetado de no mínimo 2,5 mm de espessura com função anti fungos, anti bactérias, resistente à gases e líquidos, insolúvel, isolante elétrico, colocada entre a sola e a palmilha interna tem a função estrutural ecologicamente correta, reciclável. Solado de borracha antiderrapante, com travas bidirecionais para eficiente tração e frenagem em vários tipos de pisos e terrenos.

v) Canais de escoamento rápido de água impossibilitando aquaplanagem. Solado com 100% de área Blaqueada (costurado) em filamento contínuo, impossibilitando totalmente a possibilidade de ruptura ou descolamento, ponto das costuras internas imperceptível (oculto) a sensibilidade dos pés, sem deixar saliência interna de desconforto com os pontos da linha.

w) apresentar laudo laboratoriais do solado em borracha do ensaio de isolamento ao calor do solado e que tenha como resultado de no mínimo de 8 °C para o direito e 15°C para o esquerdo;

x) do solado em borracha do ensaio da absorção de energia na área do salto e que tenha como resultado mínimo lado direito 46J e lado esquerdo 46J. Apresentar amostra da bota em ate 3 dias após o termino dos lances e os laudos deverão ser apresentados juntamente com o envelope de proposta de preço para comprovação das características sendo que não atendendo a especificação a empresa será desclassificada.

y) apresentar amostra.

10. CINTO TÁTICO

10.1 DESCRIÇÃO

a) Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop;

b) deverá ter proteção lombar;

c) regulagem em velcro;

d) , largura mínima de 5cm e lombar de 7cm;

e) Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 200
Assinatura

f) apresentar amostra.

11. FIEL

11.1 DESCRIÇÃO

a) Fiel Trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado.

b) Possui 02 (duas) saídas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.

c) Cor PRETA.

12. APITO

12.1 DESCRIÇÃO

a) Apito em corpo plástico sem esfera, na cor preta;

b) O equipamento deverá produzir a 20 (vinte) metros de distância, um ruído de 4,0 KHZ;

c) Também a 20 (vinte) metros de distância, o equipamento deve produzir um ruído de no mínimo 95 Db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 Db contra o vento (4 nós).

13. BOTINA DE SEGURANÇA

13.1 DESCRIÇÃO

a) Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta.

b) SOLADO/SALTO: A espessura total da sola sem ressaltos, em qualquer ponto, não deve ser inferior a 6 mm. Sendo que a espessura da sola, no mínimo 4 mm, e a altura do ressalto, no mínimo 2,5 mm; Resistência a flexões contínuas, corpos-de-prova com corte inicial de 2 mm: Podem sofrer um acréscimo de 4 mm após 30.000 ciclos de flexões; Resistência da união entre camadas, no mínimo 4,0

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

N/mm. Se romper a sola, no mínimo 3,0 N/mm; Resistência ao rasgamento, considerando a ISO 34-1, no mínimo 5 kN/m. e) Resistência a abrasão, considerando a ISO 4649, no máximo, 150 mm³; Material: Poliuretano (PU) bidensidade, maciço, aplicado diretamente no cabedal, perfil antiderrapante, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4 g/cm3, no mínimo) e a segunda camada mais resistente a cortes, perfurações e abrasão (densidade 1,0 g/cm3, no mínimo); A resistência à hidrólise e as características do poliuretano não devem sofrer alterações em relação aos valores obtidos em condições normais; À distância "a" deve ser de, no mínimo, 50 mm; o ângulo □ deve ser formado pelo salto; a horizontal deve ser de 95° a 120°; O salto "b" deve apresentar-se com espessura mínima de 10 mm;

c) PALMILHA DE MONTAGEM: Material: não tecido de fibra curta fixada no cabedal pelo sistema strobel; Determinação da espessura: no mínimo, 2,0 mm; Resistência à abrasão: dano não maior que o padrão de referência, conforme item 7.3 da NBR ISO 20344; Comportamento com relação à água: - Absorção de água: no mínimo, 70mg/cm²; - Dessorção de água: no mínimo, 80%;

d) PALMILHA REMOVÍVEL: Ser de material sintético ou não tecido, antifúngico, antibacteriano e lavável; Deve permear água em até 60 segundos; Resistência à abrasão: não deve apresentar furos antes de completar o número de ciclos requerido em norma, a seco 25.600 ciclos e a úmido 12.800 ciclos;

e) CABEDAL: Material: Vaqueta flor-do-couro vacum, curtida ao cromo e liso; Espessura: 1,8mm (mínimo); Cor: Preta; Resistência ao rasgamento, conforme ISO 3377-2: mínimo 120N; Propriedades de tração, conforme ISO 3376: mínimo 15N/mm²; Determinação do pH, conforme ISO 4045: 3,2 (mínimo) e Cifra 0,7 (máximo); Coeficiente do vapor de água: mínimo 15mg/cm²; Permeabilidade do vapor de água: mínimo 0,8mg/(cm².h); Teor de cromo VI: não deve ser detectado; Possuir língua tipo fole integral até a altura do ultimo ilhós, de forma que a água que cai sobre a mesma seja deslocada para a área externa do calçado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

m) FORRO DA GÁSPEA E DA LATERAL: Material: Tecido; Gramatura: 175 gr/m² (variação +/- 25 gr/m²); Cor: Preta, cinza ou chumbo; Resistência ao rasgamento, conforme ISO 4674-1: 30 N (mínimo); Permeabilidade do vapor de água: no mínimo 2,0 mg/(cm².h); Coeficiente do vapor de água: no mínimo 20 mg/cm²; Resistência à abrasão: o forro não deve apresentar furos antes de completar o número de ciclos requerido em norma, a seco 25.600 ciclos e a úmido 12.800 ciclos;

n) Para a lingueta devem ser aplicadas as mesmas características do forro da gáspea. Com forração macia na parte interna

o) CONTRAFORTE deve ser de material termoplástico com base em um suporte não tecido, impregnado por resinas termoplásticas com recobrimento de adesivo hot melt em ambos os lados. Espessura mínima de 1,5 mm;

p) CADARÇO Cadarços redondos, pontas resinadas e fabricados em algodão natural.

q) MARCAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO Cada botina deve ser identificada, de forma indelével, onde o processo de gravação não deve alterar as características originais do produto. Deve possuir: Nome do fabricante e/ou marca; Tamanho do calçado; Lote e/ou data de fabricação: mês/ano; Número do CA – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.

r) CERTIFICADOS Possuir Certificado de Aprovação - CA aprovado para, no mínimo: "PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO PARA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS ou PROTEÇÃO DOS PÉS EM ÁREAS DE RISCO EM QUE EXISTE INFLUÊNCIA DE ELETRICIDADE;

s) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E); Cabedal resistente ao corte (CR); Solado resistente ao óleo combustível (FO); Com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

t) O calçado deve possuir o "selo conforto" com nível mínimo: confortável, conforme normas ABNT NBR ISO 14834, ou laudo técnico de laboratório independente, devidamente homologado pelo órgão normatizador, sendo que o laudo de conforto deverá ser da mesma referencia que é informado no Certificado de Aprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 43936/2020
Processo Administrativo nº. 80/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 43936/2020
Processo Administrativo nº. 80/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° xx/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 208
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 43936/2020
Processo Administrativo nº. 80/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 43936/2021
Processo Administrativo nº. 80/2021

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de parentes

Objeto:

A (Razão Social da licitante na Administração Municipal) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 43936/2020
Processo Administrativo nº. 80/2021

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. **O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. Marcelo Rodrigo Molinari, portador da OAB/PR 44.039, e pelo Gestor do Contrato o Secretario Municipal de Saúde Sr. Anderson de Rezende, portador do CPF º ..... e RG nº ..... , nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ....., cidade de ....., Estado do ....., Cep nº ....., Telefone: (...) ..... endereço eletrônico: ..... inscrita no CNPJ/MF ....., Inscrição Estadual nº ..... Inscrição Municipal nº ....., neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor ....., Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº ....., e CPF/MF ....., assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 80/2021 - Pregão Presencial nº 000/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **""Aquisição de acessórios para**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

os agentes de transito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo."

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021.

3. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

3.2. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

3.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação do atendimento às especificações Técnicas ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ficará a cargo do Órgão de Trânsito-Faztrans e da Agente de transito Alexandra da Silva Oliveira nº 352463.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.1 O fiscal do contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de estarem danificados ou com a embalagem violada, o fiscal do contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 214
Assinatura

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
635	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 218
Assinatura

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a complementação ou reposição.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 221
Assinatura

justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 222
Assinatura

aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 223
Assinatura

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 224
Assinatura

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
225
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

PROTOCOLO 43936/2020

Processo Administrativo nº. 80/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
226
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 343/2021

Processo nº 43936/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Defesa Social, a aquisição, através do sistema de registro de preços, de acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Faztrans.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva Ata de Registro de Preços e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise a divisão por lotes realizada pela Secretaria interessada, eis que critério técnico e econômico.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de maio de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 227
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021 - REGISTRO PREÇOS
PROTOCOLO 43936/2020
Processo Administrativo nº. 80/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 77/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 21 Junho de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 228
Assinatura

Diário Oficial do Estado do Paraná, e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de acessórios para os agentes de transito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo."** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
635	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 229
Assinatura

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

PM FAZENDA RIO GRANDE
230
Folha nº
Assinatura

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
232
Folha nº
B
Assinatura

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
233
Folha nº
Assinatura

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email:

PM FAZENDA RIO GRANDE
234
Folha nº
Assinatura

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 34/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 34/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

PM FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha nº
Assinatura

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
237
Folha nº
Assinatura

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
238
Folha nº
B
Assinatura

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

PM FAZENDA RIO GRANDE
239
Folha nº
B
Assinatura

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de

PM FAZENDA RIO GRANDE
240
Folha nº
Assinatura

negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

PM FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
242
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo

PM FAZENDA RIO GRANDE
243
Folha nº
Assinatura

de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 244
Assinatura

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

a)

Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 245
Assinatura

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 247
Assinatura

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 248
Assinatura

b) Valor unitário e total;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
249
Folha nº
Assinatura

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. AMOSTRA:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens dos itens 01, ao 13, em até 07 (sete) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 034/2021

16.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

16.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, n 247, Nações I – Fazenda Rio Grande – PR.

PM FAZENDA RIO GRANDE
250
Folha nº
Assinatura

16.2.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

16.4. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

16.5. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

16.5.1. As amostras de marcas, caso houver, que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

16.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

16.7. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

16.7.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 034/2021,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Assinatura

com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16.8. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.5, poderá ser feita por email com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de

PM FAZENDA RIO GRANDE
252
Folha nº
Assinatura

20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. Os acessórios deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

18.1.1. Os itens serão recebidos por funcionário responsável do local indicado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
253
Folha nº
Assinatura

18.1.2. O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

18.1.3. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

18.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços bem como a verificação do atendimento às especificações Técnicas ficará a cargo do Órgão de Trânsito-Faztrans e da Agente de trânsito **Alexandra da Silva Oliveira nº 352463**.

18.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 5 (cinco) dias para a reposição.

18.7.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 254
Assinatura

18.8. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.8.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.8.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.8.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 255
Assinatura

autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.8.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante. Caberá a empresa emitir a nota fiscal/fatura do período da prestação de serviço e entregar para a Secretaria solicitante, juntamente com as seguintes documentações:

a) Certidões de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU.

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 256
Assinatura

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA DISPENSA DA GARANTIA:

20.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
257
Folha nº
Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 258
Assinatura

será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PM FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 261
Assinatura

inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 262
Assinatura

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 263
Assinatura

23.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V - Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal
ANEXO VI - Minuta da Ata Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	6,000	PAR	Luva meio dedo para motociclista. Tecido poliéster; alças para retirada das luvas; reforços em borracha nos dorsos das mãos; proteções em borracha nas palmas e nos dedos; proteções rígidas em polipropileno injetado sobre os dedos. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanhos: PP ao EXG.		157,0000	942,0000
2	6,000	PAR	Luva de uso motociclista. Tecido poliéster; função touch screen nos dedos polegares; reforços entre os dedos; silicone nos dedos; reforços em borracha nos dorsos das mãos; proteções em borracha nas palmas e nos dedos; proteções rígidas em polipropileno injetado sobre os dedos. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanhos: PP ao EXG.		182,3300	1.093,9800
3	6,000	PAR	Bota motociclista Cano Longo. Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, cano superior em couro tipo napa vacum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem em couro reconstituído, palmilha limpeza em látex e solado em borracha. CABEDAL, couro bovino de 1ª qualidade,mcurtida ao cromo, espessura mínima de 2,0mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO. Tamanhos: 36 ao 44.		575,0000	3.450,0000
4	6,000	UNI	Capacete de uso Motociclista. Casco em ABS, viseira de 2mm de espessura na cor cristal e com tratamento anti-risco; viseira solar com proteção UV,		1.216,6700	7.300,0200

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 264 Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			óculos interno solar fumê; sistema de troca rápida da viseira; forração em tecido tecnológico hipoalergênico, removível e lavável; sistema de ventilação: entradas de ar frontal, superior e extrator traseiro; narigueira. bavete removível; cinta jugular com sistema de engate micrométrico; peso médio de 1700g; cor lisa branca; Personalização em adesivo sendo que deverá ter na parte traseira os dizeres: TRÂNSITO na cor AMARELO. Com faixas refletivas também na cor amarela; Abaixo da escrita TRÂNSITO será incluído o Brasão do Órgão de Trânsito de Fazenda Rio Grande medindo 9cm x 12cm. Tamanhos: 58 ao 62.				
5	6,000	PAR	Cotoveleira de motociclista. Articulada, composta de 02 partes de design assimétrico, em tamanho único, confeccionada em plástico injetado de alta qualidade resistente a impactos; deve proteger o cotovelo e o antebraço; conforto interno em EVA; Revestimento em poliamida que veste como uma manga evitando que a cotoveleira escape do braço em caso de quebra; na cor totalmente preta. Articulação através do manguito; tecido ventilado que veste como manga fixado na cotoveleira; Forração em EVA ou material de qualidade superior que garante excelente conforto e ajuste adequado, sem a possibilidade de deslocamento da cotoveleira em relação à foraação e ao cotovelo e/ou braço; Ajuste através de manguito, tecido ventilado que veste como manga na cor preta. Tamanhos: P ao GG.	_____	110,0000		660,0000
6	6,000	PAR	Joelheira de motociclista, articulada em formato anatômico, tipo articulada, que possibilite a drobra da perna num ângulo maior que 90° (noventa graus); Carcaça confeccionada em polímetro plástico; Unidos por 02 (dois) parafusos de metal nas articulações; Medindo aproximadamente 400mm de comprimento X 170mm de largura na cor preta; A forração na parte interna deverá ser forrada de EVA macia com no mínimo 03mm de espessura, revestida em tecido de nylon com tratamento antichama, acabamento do mesmo tecido e comcostura reforçada; A forração interna deverá proteger toda a região, inclusive a rótula do joelho, quando a perna estiver dobrada; ?Fechamento com no mínimo 02 (duas) cintas elásticas de aproximadamente 400mm de comprimento X 40 mm de largura, na parte erior e na superior, com	_____	179,0000		1.074,0000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 265
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			fechamento e regulagem por meio de fitas prendedoras com velcros; Os passantes das cintas deverão estar localizados no corpo da carcaça da joelheira. Tamanho único.				
7	6,000	Conj	Conjunto de chuva para motociclista, capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: PRETO. Tamanhos do PP ao XGG.	_____	421,6700		2.530,0200
8	25,000	UNI	Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: PRETO. Tamanhos PP ao XXG.	_____	410,0000		10.250,0000
9	50,000	PAR	Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8mm de espessura, alta resistência à tração e rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos. Repelente à água de alta Performance. Colarinho, parte do cano da bota e língua em CORDURA, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN; Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono. Caracteristicas: repelência a água, permeabilidade, resistência à ruptura.	_____	473,3300		23.666,5000
10	50,000	UNI	Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop, deverá ter proteção lombar, regulagem em velcro, largura mínima de 5cm e lombar de 7cm. Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm).	_____	171,6700		8.583,5000
11	25,000	UNI	Fiel trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado. Possui 2 saídas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.	_____	23,3300		583,2500
12	50,000	UNI	Apito em corpo plástico, sem esfera, na cor preta. O equipamento deverá produzir a 20 (vinte) metros de distância, um ruído de 4,0 KHZ. Também a 20 (vinte) metros de distância, o equipamento deve produzir em ruído de no mínimo 95Db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 Db contra o vento (4 nós).	_____	41,6700		2.083,5000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 256

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
13	50,000	PAR	Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta.		114,1700		5.708,5000

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	67.925,2700

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 267
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 268
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021

PROTOCOLO 43936/2020

Processo Administrativo nº. 80/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

"Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo."

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tal justificativa se faz necessária para reposição anual de acessórios dos Agentes de Trânsito.

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

4.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens dos itens 01 ao 13, em até 07 (sete) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 034/2021

4.2. As amostras deverão ser entregues para no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Nações I – Fazenda Rio Grande – PR.

4.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

4.4. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

4.5. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

4.6. As amostras de marcas, caso houver, que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

4.7. Declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

4.8. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

4.9. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 034/2021, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

4.10. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.5, poderá ser feita por email com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

4.11. As amostras apresentadas NÃO SERÃO DEVOLVIDAS, pois serão submetidas à análise e posterior comparação com os entregues pela licitante vencedora.

5. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

5.1. A fiscalização da ATA de Registro de Preços bem como a verificação do atendimento às especificações Técnicas ficará a cargo do Órgão de Trânsito - Faztrans e de agente de trânsito Alexandra da Silva Oliveira nº 352463

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os itens serão recebidos por funcionário responsável do local indicado.

a) Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 271
Assinatura

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Serão designados como fiscais, o Órgão de Trânsito - Faztrans e a Agente de Trânsito Alexandra da Silva Oliveira nº 352463.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 272
Assinatura

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir ou remover, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) horas o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registro de Preços;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 273
Assinatura

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. FONTES DE PESQUISA

12.1. Cotações realizadas com o comércio local, internet e banco de preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 274
Assinatura

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	UND.
01	**Luva meio dedo de uso motociclista.** Características: tecido poliéster; alças para retirada das luvas; reforços em borracha nos dorsos das mãos; proteções em borracha nas palmas e nos dedos; proteções rígidas em polipropileno injetado sobre os dedos. **Embalagem**: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. **Tamanhos:** PP ao EXG	06	pares
02	**Luva de uso motociclista.** Características: tecido poliéster; função touch screen nos dedos polegares; reforços entre os dedos; silicone nos dedos; reforços em borracha nos dorsos das mãos; proteções em borracha nas palmas e nos dedos; proteções rígidas em polipropileno injetado sobre os dedos. **Embalagem**: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. **Tamanhos:** PP ao EXG	06	pares
03	**Bota motociclista cano longo** Características: Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.., com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta freqüência, cano superior em couro tipo napa vacum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem em couro reconstituído, palmilha limpeza em látex e solado em borracha. CABEDAL, couro bovino de 1ªqualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO; **Tamanhos**: 36 ao 44.	06	pares
04	**Capacete de uso motociclista.** a) Características: casco em ABS, viseira de 2mm de espessura na cor cristal e com tratamento anti-risco; viseira solar com proteção UV, óculos interno solar fumê; sistema de troca rápida da viseira; forração em tecido tecnológico hipoalergenico, removível e lavável; sistema de ventilação: entradas de ar frontal, superior e extrator traseiro; narigueira; bavete removível; cinta jugular com sistema de engate micrométrico; peso médio de 1700g; cor lisa branca; Personalização em adesivo sendo que deverá ter na parte traseira os dizeres: TRÂNSITO na cor AMARELO. Com faixas refletivas também na cora amarela; Abaixo da escrita TRÂNSITO será incluído o Brasão do Órgão de Trânsito de	06	UND

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 275
Assinatura

	Fazenda Rio Grande medindo 9cm x 12cm **Tamanhos**: 58 ao 62.		
05	**Cotoveleira de motociclista.** Características: Cotoveleira articulada, composta de 02 partes de design assimétrico, em tamanho único, confeccionada em plástico injetado de alta qualidade resistente a impactos; deve proteger o cotovelo e o antebraço; conforto interno em EVA; Revestimento em poliamida que veste como uma manga evitando que a cotoveleira escape do braço em caso de queda; na cor totalmente preta. Articulação através de manguito Tecido ventilado que veste como manga fixado na cotoveleira; Forração em EVA ou material de qualidade superior que garanta excelente conforto e ajuste adequado, sem a possibilidade de deslocamento da cotoveleira em relação à forração e ao cotovelo e/ou braço; Ajuste através de manguito Tecido ventilado que veste como manga na cor preta. **Tamanhos:** P ao GG.	06	Pares
06	**Joelheira de motociclista** Características: Joelheira articulada em formato anatômico, tipo articulada, que possibilite a dobra da perna num ângulo maior de 90º (noventa graus);Carcaça confeccionada em polímero plástico; Unidos por 02 (dois) parafusos de metal nas articulações; Medindo aproximadamente 400 mm de comprimento X 170 mm de largura na cor preta; A forração na parte interna deverá ser forrada de EVA macia com, no mínimo, 03 mm de espessura, revestida em tecido de nylon com tratamento antichama, acabamento do mesmo tecido e com costura reforçada; A forração interna deverá proteger toda a região, inclusive a rótula do joelho, quando aperna estiver dobrada; Fechamento com, no mínimo, 02 (duas) cintas elásticas de aproximadamente 400 mm de comprimento X 40 mm de largura, na parte inferior e na superior, com fechamento e regulagem por meio de fitas prendedoras com velcros; Os passantes das cintas deverão estar localizados no corpo da carcaça da joelheira. **Tamanho único.**	06	Pares
07	**Conjunto de chuva para motociclista:** Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: **PRETA**. Tamanhos do PP ou GGX	06	conjunto
08	Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: **PRETA.** Tamanhos do PP ou GGX	25	UND
09	Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8 mm de espessura, alta resistência à tração e	50	pares

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

	rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos. Repelente à água de alta Performance. Colarinho, parte do cano da bota e língua em *CORDURA*, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN; *Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono.* Características: repelência a água, permeabilidade, resistência à ruptura.		
10	Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop, deverá ter proteção lombar, regulagem em velcro, largura mínima de 5cm e lombar de 7cm. Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm).	50	UND
11	Fiel Trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado. Possui 2 saidas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.	25	UND
12	Apito em corpo plástico, sem esfera, na cor preta. O equipamento deverá produzir a 20 (vinte) metros de distância, um ruído de 4,0 KHZ. Também a 20 (vinte) metros de distância, o equipamento deve produzir um ruído de no mínimo 95 Db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 Db contra o vento (4 nós);	50	UND
13	Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta.	50	pares

01. LUVA MEIO DEDO

1.1 CARACTERÍSTICAS DA LUVA:

a) Luva meio dedo de uso motociclista confeccionada em tecido poliéster;

b) Conter alças para retirada das luvas;

c) Reforçada em borracha no dorso das mãos

d) Proteção em borracha nas palmas das mãos e dedos;

e) Proteção rígida em polipropileno injetado sobre os dedos;

f) Cor preta

g) No interior da luva deverá possuir uma etiqueta constando: tamanho da luva, nome da empresa fabricante, mês e ano de fabricação e instruções de uso.

h) As peças deverão vir acondicionadas em sacos plásticos individuais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
277
Folha nº
Assinatura

i) Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.

j) Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.

k) Apresentar amostra.

2. LUVA DE MOTOCICLISTA

2.1 CARACTERÍSTICAS DA LUVA:

a) Luva meio dedo de uso motociclista confeccionada em tecido poliéster;

b) Função touch screen nos dedos polegares;

c) Reforço entre os dedos;

d) Silicone nos dedos;

e) Reforços em borracha nos dorsos das mãos;

f) Proteção em borracha nas palmas das mãos e dedos;

g) Proteção rígida em polipropileno injetado sobre os dedos

h) Cor preta

i) No interior da luva deverá possuir uma etiqueta constando: tamanho da luva, nome da empresa fabricante, mês e ano de fabricação e instruções de uso.

j) As peças deverão vir acondicionadas em sacos plásticos individuais.

k) Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.

l) Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 278
Assinatura

m) Apresentar amostra.

03 – BOTA CANO LONGO

3.1 CARACTERÍSTICAS DO CALÇADO:

a) Bota Motoqueiro, Motociclista, Resgate,

b) Matéria Prima: Couro Semi-Cromo hidrofugado C/ Brilho (Resistente a Água)

c) Cor: Preto (Black)

d) Forro: Poliéster.

e) Fechamento: Zíper na lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper.

f) Solado em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada) resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante.

g) Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado.

h) Palmilha de montagem em couro reconstituído espessura total de aproximadamente 05 Milímetros, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso.

i) Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.

j) Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.

k) Apresentar amostra.

04 – CAPACETE DE MOTOCICLISTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

4.1 DESCRIÇÃO:

a) Na cor PRETA;
b) Casco em em resina termoplástica de alta pressão ABS;
c) Viseira de 2mm de espessura na cor cristal e com tratamento anti-risco;
d) Viseira solar com proteção UV;
e) Óculos interno solar fumê;
f) Sistema de troca rápida da viseira;
g) Forração em tecido tecnológico hipoalergênico, totalmente removível e lavável;
h) Sistema de ventilação;
i) Entradas de ar frontal superior e extrator traseiro;
j) Narigueira;
k) Bavete removível;
l) Cinta jugular com engate micrométrico;
m) O peso do capacete deverá estar compreendido entre 1400 e 1800 gramas;
n) 6 níveis de abertura da viseira;
o) Acabamento alto padrão;
p) Os selos ou etiquetas internas e o manual de instruções deverão ser fornecidos em Língua Portuguesa (padrão brasileiro);
q) Cada capacete deverá ser entregue embalado individualmente e acondicionado em caixa de papelão resistente;
r) Garantia do produto de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de peças ou fabricação e validade ou ciclo de vida útil para o uso do capacete de, no mínimo, 03 (três) anos, ambos a contar da data do recebimento definitivo;
s) Na parte traseira os dizeres: TRÂNSITO na cor AMARELO. Com faixas refletivas também na cora amarela;
t) Abaixo da escrita TRÂNSITO será incluído o Brasão do Órgão de Trânsito de Fazenda Rio Grande medindo 9cm x 12cm. Conforme imagem ilustrativa abaixo:
u) Apresentar amostra.

5 – COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 280
Assinatura

5.1 DESCRIÇÃO:

a) Cotoveleira articulada composta de 02 partes de design assimétrico;

b) Tamanho único;

c) Confeccionado em plástico injetado de alta qualidade resistente a impactos;

d) Deve proteger o cotovelo e o antebraço;

e) Conforto interno em EVA;

f) Revestimento em poliamida que veste como uma manga evitando que a cotoveleira escape do braço em caso de queda;

g) Cor preta;

h) Articulação através do manguito.

i) Tecido ventilado que veste como manga fixada na cotoveleira;

j) Forração em EVA ou material de qualidade superior que garante excelente conforto e ajuste adequado, sem a possibilidade de deslocamento da cotoveleira em relação à forração e ao cotovelo e/ou braço;

k) Ajuste através de maguito tecido ventilado que veste como manga a cor PRETA.

l) Apresentar amostra.

6 – JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA:

6.1 DESCRIÇÃO:

a) Joelheira articulada em formato anatômico, tipo articulada, que possibilite a dobra da perna num angulo Mario de 90º (noventa graus);

b) Carcaça confeccionada em polímero plástico;

c) Unidos por 02 (dois) parafusos de metal nas articulações;

d) Medindo aproximadamente 400mm de comprimento x 170mm de largura na cor PRETA;

e) A forração na parte interna deverá proteger toda a região, inclusive a rótula do joelho, quando a perna estiver dobrada;

PM FAZENDA RIO GRANDE
281
Folha nº
Assinatura

f) Fechamento com no mínimo 02 (duas) cintas elásticas de aproximadamente 400 mm de comprimento x 40 mm de largura, na parte inferior e superior, com fechamento e regulagem por meio de fitas prendedoras com velcros;

g) Os passantes das cintas deverão estar localizados no corpo da carcaça da joelheira.

m) Apresentar amostra.

7 – CONJUNTO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA:

7.1 DESCRIÇÃO:

a) Confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição de 33% de poliamida (externa) e 67% de policloreto de vinila (interna), sendo gramatura de 199gr/m², na cor: PRETA;

b) O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60.

c) O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor com 650mm de comprimento. Este zíper devera ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta, com duas lapelas de proteção.

d) A Jaqueta com gola e capuz regulado por cordão.

e) Os Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário.

f) A jaqueta deverá ter um bolso interno. A calça deverá ter elástico e cordão na cintura para ajuste do usuário e regulador de velcro barra nas pernas.

n) Apresentar amostra.

7.2 FAIXAS REFLETIVAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 282
Assinatura

a) As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua extensão e nas mangas na altura do tórax;

b) Nas calças a 37 cm da bainha;

c) O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica;

d) O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade);

7.3 PERSONALIZAÇÃO

a) Na Jaqueta: deverá ser serigrafado a logo do FAZTRANS no peito esquerdo, manga direita e costas.

b) Solicitamos que seja apresentados laudos em via original ou cópia autenticada que comprovam a qualidade do produto. Esses laudos deverão ser emitidos em nome do fabricante da capa e realizados em laboratórios credenciados ao Inmetro;

c) Laudo de identificação do tecido, segundo método de ensaio AATCC 20 e AATCC 20 A, comprovando se tratar de um tecido composto de 45% PVC e 55% Poliamida;

d) Laudo de resistência à água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p;

e) Laudo de gramatura, segundo método de ensaio ABNT NBR 10591/08,atestando tratar-se de um tecido com gramatura de 155gr/m²;

f) Laudo de resistência das costuras, segundo método de ensaio SATRA TM 180/95,comprovando a resistência de no mínimo 10N/mm;

PM FAZENDA RIO GRANDE
283
Folha nº
Assinatura

g) Laudo de espessura do tecido, segundo método de ensaio SATRA TM 27/04,atestando tratar-se de um tecido com espessura de 0,24mm;

h) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão).Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água;

i) Laudo das faixas refletivas, atestando que as mesmas atendem as exigências da NBR15292:2013(item 6.1-tabela 04);

j) Certificado de Aprovação, válido, emitido pelo MTE, aonde o EPI deve ter apresentado "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e deve ser aprovado para umidade proveniente de operações com o uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.

8 – CAPA DE CHUVA:

8.1 DESCRIÇÃO:

a) Confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: PRETA;

b) O fechamento da capa deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60.

c) O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor com 650mm de comprimento. Este zíper devera ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta.

d) Capuz fixo, sendo que devera ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de sete mm para melhor passagem do cordão.

e) Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário;

f) Comprimento abaixo do joelho e tamanhos P ao GGX.

g) A capa deve possuir sistema de ventilação através de furos circulares, recobertos por pala do mesmo tecido.

o) Apresentar amostra.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 284
Assinatura

8.2 FAIXAS REFLETIVAS

a) As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua extensão (dorsal) e nas costas duas faixas refletivas na vertical;

b) Na barra da capa a 50 mm da bainha e nas mangas na altura do tórax;

c) O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica;

d) O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade);

8.3 PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

a) Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

8.4 LOGOTIPO

a) Logomarca da FAZTRANS em serigrafia frente e costas. logotipo do FAZTRANS estampado nas costas no tamanho 14 cm x 18 cm; logotipo do FAZTRANS estampado na frente no tamanho de 9cm x 12cm;

b) As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.

8.5 PERSONALIZAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 285
Assinatura

a) Solicitamos que seja apresentados laudos em via original ou cópia autenticada que comprovam a qualidade do produto. Esses laudos deverão ser emitidos em nome do fabricante da capa e realizados em laboratórios credenciados ao Inmetro;

b) Laudo de identificação do tecido, segundo método de ensaio AATCC 20 e AATCC 20 A, comprovando se tratar de um tecido composto de 67% PVC e 33% Poliamida;

c) Laudo de resistência à água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p;

d) Laudo de gramatura, segundo método de ensaio ABNT NBR 10591/08,atestando tratar-se de um tecido com gramatura de 199gr/m²;

e) Laudo de resistência das costuras, segundo método de ensaio SATRA TM 180/95,comprovando a resistência de no mínimo 10N/mm;

f) Laudo de espessura do tecido, segundo método de ensaio SATRA TM 27/04,atestando tratar-se de um tecido com espessura de 0,20mm;

g) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão).Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água;

h) Laudo de contagem do numero de fios/cm, atestando tratar-se de um tecido com 32 fios(trama) e 44 fios(urdume),os resultados devem corresponder a média aritmética de três determinações;

i) Laudo das faixas refletivas, atestando que as mesmas atendem as exigências da NBR15292:2013(item 6.1-tabela 04);

l) Certificado de Aprovação (CA) válido para proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água aonde o EPI deve ter apresentado "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e também aprovado para proteção contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 286
Assinatura

9. BOTA TÁTICA

9.1 DESCRIÇÃO

a) Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8 mm de espessura, alta resistência à tração e rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos;

b) Repelente à água de alta Performance;

c) Colarinho, parte do cano da bota e língua em CORDURA, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN;

d) Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono;

e) repelência a água, permeabilidade, resistência à ruptura;

f) Solicitamos que seja apresentados laudos da Cordura antibacteriana dos ensaios da palmilha, laminados sintéticos e solados da determinação da resistência ao ataque microbiano(bactérias) e que tenha como resultado a ausência do crescimento sendo que possui tratamento contra o ataque de bactérias;

g) laudo da Cordura retardante à chama do ensaio da chama e que tenha resultado mínimo da ignição da borda de 45 segundos após a chama;

h) laudo da cordura dublada em não-tecido do ensaio da determinação da resistência ao rasgamento e que tenha como resultado mínimo da direção A 200N e da direção B 208N;

i) laudo do couro em vaqueta do ensaio da determinação da resistência à tração e percentual de extensão e que tenha como resultado mínimo a direção A 13,4 N/mm² e direção B 10,5 N/mm²;

j) laudo da cordura vaqueta do ensaio da determinação da permeabilidade do vapor de água que tenha como resultado mínimo de 1,5mg e da Determinação do coeficiente do vapor de água que tenha como resultado mínima de 16,5 mg.

k) Altura do cano interno a partir da base da palmilha 20,5 cm.

l) Cano externo a partir da base de apoio do solado ao solo entre 19 cm e 25 cm frente e 23 cm traseira para encaixe, conforto e anatomia da panturrilha, conservando padrões militares.

PM FAZENDA RIO GRANDE
287
Folha nº
Assinatura

m) Medidas do N. 40 com variação de escala conforme numeração acima ou abaixo).

n) Parte Interna do cano acolchoado com espuma de PU com 10mm densidade 45.

o) Língua da bota sem emendas costurada no cabedal tipo fole travado à no mínimo 14 cm do solo, com a finalidade de garantir a impermeabilidade e obstrução de resíduos indesejáveis como: areia, pedras ou pequenos fragmentos no possível atrito ao solo.

p) Forração do cano em nylon de construção tridimensional, tipo frontura (spacer), resistente a abrasão e ao enovelamento, tratado com produto anti bactericida e fungicida, respirável de secagem rápida, gramatura 240 gramas de alta resistência, dispersa rapidamente o vapor da umidade para fora da bota.

q) Biqueira em couraça, resina termoplástica filme sintético, poliamida e cargas neutras, com base em tecido tipo tela, conformada através de choque térmico 180 graus positivo à 20 graus negativo submetido à pressão, com capacidade de manter o formato do Bico rígido e seco, mesmo depois de longo tempo de uso, indicado para uso militar e segurança.

r) Contraforte traseiro composto de polímero injetado, formato anatômico do calcanhar, de alta resistência, sem apresentar ressaltos, garante estabilidade e segurança do calcanhar contra torções ou impactos, não permitindo amassamento ou esfarelamento interno na parte traseira da bota, insolúvel à umidade, gases e líquidos, inquebrável, Anti Fungos e bactérias, ecologicamente correto (reciclável).

s) Ganchos passadores de cadarço em P.A 66 fechado hidratado de alta resistência, não permitem desfiamento do cadarço sendo fixados por rebites antioxidantes de livre acesso em detectores de metais, ex.: portas de Bancos e Aeroportos. Sendo 6 fileiras horizontais com 12 passadores fechados por pé e à última fileira horizontal na extremidade do cano em gancho aberto de engate rápido em material Zamac antioxidante e livre acesso em detectores de metal fixados por dois rebites para evitar soltura assim totalizando 2 engates rápidos por pé na parte de cima do Cano facilitando calço e saque rápido da bota. Cadarço em capa e alma de poliéster ou paliamida de alta resistência à força de ruptura, tendo circunferência de espessura mínima de 3,5 mm. E força de ruptura superior a 700 N.

PM FAZENDA RIO GRANDE
288
Folha nº
Assinatura

t) Ponteiras em filme de acetato de 20 mm. Palmilha interna E.V.A. (Etil Vinil Acetato) conformada anatomicamente para conforto absorção de impactos, forrada em poliéster gramatura mínima de 120 gramas para absorção de suor.

u) Palmilha estrutural de montagem em Polímero injetado de no mínimo 2,5 mm de espessura com função anti fungos, anti bactérias, resistente à gases e líquidos, insolúvel, isolante elétrico, colocada entre a sola e a palmilha interna tem a função estrutural ecologicamente correta, reciclável. Solado de borracha antiderrapante, com travas bidirecionais para eficiente tração e frenagem em vários tipos de pisos e terrenos.

v) Canais de escoamento rápido de água impossibilitando aquaplanagem. Solado com 100% de área Blaqueada (costurado) em filamento contínuo, impossibilitando totalmente a possibilidade de ruptura ou descolamento, ponto das costuras internas imperceptível (oculto) a sensibilidade dos pés, sem deixar saliência interna de desconforto com os pontos da linha.

w) apresentar laudo laboratoriais do solado em borracha do ensaio de isolamento ao calor do solado e que tenha como resultado de no mínimo de 8 ºC para o direito e 15ºC para o esquerdo;

x) do solado em borracha do ensaio da absorção de energia na área do salto e que tenha como resultado mínimo lado direito 46J e lado esquerdo 46J. Apresentar amostra da bota em ate 3 dias após o termino dos lances e os laudos deverão ser apresentados juntamente com o envelope de proposta de preço para comprovação das características sendo que não atendendo a especificação a empresa será desclassificada.

y) apresentar amostra.

10. CINTO TÁTICO

10.1 DESCRIÇÃO

a) Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop;

b) deverá ter proteção lombar;

c) regulagem em velcro;

d) , largura mínima de 5cm e lombar de 7cm;

e) Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm);

PM FAZENDA RIO GRANDE
289
Folha nº
Assinatura

f) apresentar amostra.

11. FIEL

11.1 DESCRIÇÃO

a) Fiel Trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado.

b) Possui 02 (duas) saídas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.

c) Cor PRETA.

12. APITO

12.1 DESCRIÇÃO

a) Apito em corpo plástico sem esfera, na cor preta;

b) O equipamento deverá produzir a 20 (vinte) metros de distância, um ruído de 4,0 KHZ;

c) Também a 20 (vinte) metros de distância, o equipamento deve produzir um ruído de no mínimo 95 Db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 Db contra o vento (4 nós).

13. BOTINA DE SEGURANÇA

13.1 DESCRIÇÃO

a) Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta.

b) SOLADO/SALTO: A espessura total da sola sem ressaltos, em qualquer ponto, não deve ser inferior a 6 mm. Sendo que a espessura da sola, no mínimo 4 mm, e a altura do ressalto, no mínimo 2,5 mm; Resistência a flexões contínuas, corpos-de-prova com corte inicial de 2 mm: Podem sofrer um acréscimo de 4 mm após 30.000 ciclos de flexões; Resistência da união entre camadas, no mínimo 4,0

PM FAZENDA RIO GRANDE
290
Folha nº
Assinatura

N/mm. Se romper a sola, no mínimo 3,0 N/mm; Resistência ao rasgamento, considerando a ISO 34-1, no mínimo 5 kN/m. e) Resistência a abrasão, considerando a ISO 4649, no máximo, 150 mm³; Material: Poliuretano (PU) bidensidade, maciço, aplicado diretamente no cabedal, perfil antiderrapante, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4 g/cm3, no mínimo) e a segunda camada mais resistente a cortes, perfurações e abrasão (densidade 1,0 g/cm3, no mínimo); A resistência à hidrólise e as características do poliuretano não devem sofrer alterações em relação aos valores obtidos em condições normais; À distância "a" deve ser de, no mínimo, 50 mm; o ângulo □ deve ser formado pelo salto; a horizontal deve ser de 95° a 120°; O salto "b" deve apresentar-se com espessura mínima de 10 mm;

c) PALMILHA DE MONTAGEM: Material: não tecido de fibra curta fixada no cabedal pelo sistema strobel; Determinação da espessura: no mínimo, 2,0 mm; Resistência à abrasão: dano não maior que o padrão de referência, conforme item 7.3 da NBR ISO 20344; Comportamento com relação à água: - Absorção de água: no mínimo, 70mg/cm²; - Dessorção de água: no mínimo, 80%;

d) PALMILHA REMOVÍVEL: Ser de material sintético ou não tecido, antifúngico, antibacteriano e lavável; Deve permear água em até 60 segundos; Resistência à abrasão: não deve apresentar furos antes de completar o número de ciclos requerido em norma, a seco 25.600 ciclos e a úmido 12.800 ciclos;

e) CABEDAL: Material: Vaqueta flor-do-couro vacum, curtida ao cromo e liso; Espessura: 1,8mm (mínimo); Cor: Preta; Resistência ao rasgamento, conforme ISO 3377-2: mínimo 120N; Propriedades de tração, conforme ISO 3376: mínimo 15N/mm²; Determinação do pH, conforme ISO 4045: 3,2 (mínimo) e Cifra 0,7 (máximo); Coeficiente do vapor de água: mínimo 15mg/cm²; Permeabilidade do vapor de água: mínimo 0,8mg/(cm².h); Teor de cromo VI: não deve ser detectado; Possuir língua tipo fole integral até a altura do ultimo ilhós, de forma que a água que cai sobre a mesma seja deslocada para a área externa do calçado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
291
Folha nº
Assinatura

m) FORRO DA GÁSPEA E DA LATERAL: Material: Tecido; Gramatura: 175 gr/m² (variação +/- 25 gr/m²); Cor: Preta, cinza ou chumbo; Resistência ao rasgamento, conforme ISO 4674-1: 30 N (mínimo); Permeabilidade do vapor de água: no mínimo 2,0 mg/(cm².h); Coeficiente do vapor de água: no mínimo 20 mg/cm²; Resistência à abrasão: o forro não deve apresentar furos antes de completar o número de ciclos requerido em norma, a seco 25.600 ciclos e a úmido 12.800 ciclos;

n) Para a lingueta devem ser aplicadas as mesmas características do forro da gáspea. Com forração macia na parte interna

o) CONTRAFORTE deve ser de material termoplástico com base em um suporte não tecido, impregnado por resinas termoplásticas com recobrimento de adesivo hot melt em ambos os lados. Espessura mínima de 1,5 mm;

p) CADARÇO Cadarços redondos, pontas resinadas e fabricados em algodão natural.

q) MARCAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO Cada botina deve ser identificada, de forma indelével, onde o processo de gravação não deve alterar as características originais do produto. Deve possuir: Nome do fabricante e/ou marca; Tamanho do calçado; Lote e/ou data de fabricação: mês/ano; Número do CA – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.

r) CERTIFICADOS Possuir Certificado de Aprovação - CA aprovado para, no mínimo: "PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO PARA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS ou PROTEÇÃO DOS PÉS EM ÁREAS DE RISCO EM QUE EXISTE INFLUÊNCIA DE ELETRICIDADE;

s) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E); Cabedal resistente ao corte (CR); Solado resistente ao óleo combustível (FO); Com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 292
Assinatura

t) O calçado deve possuir o "selo conforto" com nível mínimo: confortável, conforme normas ABNT NBR ISO 14834, ou laudo técnico de laboratório independente, devidamente homologado pelo órgão normatizador, sendo que o laudo de conforto deverá ser da mesma referencia que é informado no Certificado de Aprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
293
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021
PROTOCOLO 43936/2020
Processo Administrativo nº. 80/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
294
Folha nº
B
Assinatura

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
295
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021
PROTOCOLO 43936/2020
Processo Administrativo nº. 80/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° 34/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
296
Folha nº
Assinatura

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 291
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021
PROTOCOLO 43936/2020
Processo Administrativo nº. 80/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 296
Assinatura

conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 299
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
PROTOCOLO 43936/2021
Processo Administrativo nº 80/2021

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de parentes

Objeto:

A (Razão Social da licitante na Administração Municipal) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
300
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
PROTOCOLO 43936/2020
Processo Administrativo nº 80/2021

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. **O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. Marcelo Rodrigo Molinari, portador da OAB/PR 44.039, e pelo Gestor do Contrato o Secretario Municipal de Saúde Sr. Anderson de Rezende, portador do CPF º ..... e RG nº ..... , nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ....., cidade de ....., Estado do ....., Cep nº ....., Telefone: (...) ..... endereço eletrônico: ..... inscrita no CNPJ/MF ....., Inscrição Estadual nº ..... Inscrição Municipal nº ....., neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor ....., Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° ....., e CPF/MF ....., assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 80/2021 - Pregão Presencial nº 000/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o ""**Aquisição de acessórios para**

PM FAZENDA RIO GRANDE
301
Folha nº
Assinatura

os agentes de transito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo."

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021.

3. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 306
Assinatura

Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

3.2. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

3.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação do atendimento às especificações Técnicas ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ficará a cargo do Órgão de Trânsito-Faztrans e da Agente de transito Alexandra da Silva Oliveira nº 352463.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.1 O fiscal do contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de estarem danificados ou com a embalagem violada, o fiscal do contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Assinatura

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 304
Assinatura

não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 305
Assinatura

Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
635	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 311
Assinatura

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
304
Folha nº
Assinatura

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a complementação ou reposição.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as

PM FAZENDA RIO GRANDE
358
Folha nº
Assinatura

contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 300
Assinatura

resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 34/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 34/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
313
Folha nº
Assinatura

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2021

PROTOCOLO 43936/2020

Processo Administrativo nº80/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante.

96120 - ESTADO DO PARANA
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2021-000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folhas 295 Assinatura

1 - Itens da Licitação

1 - Luva tipo social

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Compras e Licitações Fls 315 Rubrica

Valor Total (R$): 942,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

2 - Luva tipo social

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.093,98
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

3 - Bota segurança

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 3.450,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

4 - Capacete segurança

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 7.300,02
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

5 - Cotoveleira

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 660,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

6 - Capacete segurança

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.074,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 296 Assinatura

Compras e Licitações Fls. 316 Rubrica

7 - Avental

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 2.530,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

8 - Avental

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 10.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

9 - Bota segurança

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 23.666,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

10 - Cinto segurança

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 8.583,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

11 - Avental

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 583,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

12 - Apito tráfego

Descrição Detalhada: Apito tráfego, apito tráfego

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 2.083,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

PREF. FAZENDA ... 297 ... Assinatura

13 - Bota segurança

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 5.708,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Compras e Licitações ... 217 ... Fls. ... Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 298
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021
PROTOCOLO 43936/2020
Processo Administrativo nº. 80/2021

OBJETO: Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Compras e Licitações
318
Fls.
Rubrica

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

ANEXO I - EDITAL 031/2021 - CPCCR
LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2014 E DECRETO Nº 4030/2015

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NIVEL
17536/2021	17/05/2021	348625	AUXILIAR DE ENFERNAGEM	DEFERIDO	10
27321/2021	21/05/2021	349483	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
35969/2021	20/05/2021	349542	ADMINISTRADOR	DEFERIDO	10
29606/2021	28/05/2021	350280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
29514/2021	19/05/2021	351986	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	10
17993/2021	07/04/2021	352167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
29014/2021	26/05/2021	355885	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	DEFERIDO	10

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021
PROTOCOLO 43936/2020
Processo Administrativo nº. 80/2021

OBJETO: Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Maio de 2021.

Cel Rafael Lopes
Prefeito Municipal

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021

Objeto:"Registro de preços para aquisição de fralda descartáveis para adulto conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência:12 (doze) meses a partir da publicação do extrato;
Processo Administrativo:36/2021;
Protocolo:45960/2020;
Data da Assinatura:18/05/2021;

Detentor:ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA – EPP;
CNPJ:02.121.800/0001-96;
Inscrição Estadual nº:253519888;
Endereço: Rua Francisco Reis nº 850, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP: 88311-710;
Administrador: Pedro Ferreira;
CPF nº:938.932.058-53;
Valor Total:R$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais);

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 032/2021 – CPCCR

De 28 de maio de 2021

DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
27004/2021	20/05/2021	351.883	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado através do FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021 ID 3573

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LATAM LABOR DE ANÁLISES TOXICOLOGICAS E AMBIENTAIS LTDA;
CNPJ: 01.509.200/0001-37;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realização de serviço de autocaracterização nos efluentes lançados na rede de Esgoto do Hospital nossa Sra. Aparecida conforme solicitação da Secretaria de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Marolene de Paula - Matrícula 351.984;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 029/2021;
PROTOCOLO: 20457/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato;
VALOR: R$ 1.427,42 (Mil quatrocentos e vinte sete reais e quarenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021.

Coordenação de Contratos

P.B. CASTRO LEILÕES

Plínio Barroso de Castro Filho
Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular – Mat. JUCEPAR 686
Rua Jacarezinho, 1257 – 16. andar
CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3029-8555 – Fax (41) 3029-8555
www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

ERRATA

Publicado no dia 18 de maio de 2021.

Referente Edital de Leilão, **PROCESSO 2565600-75.1997.5.09.0010 NEUSA DE MELLO X HORACIO RODRIGUES SOBRINHO.** *Onde Lê-se:* **AVALIADO EM R$ 8.039.715,79.** *O correto é:* **AVALIADO EM R$ 13.587.288,76.**

SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 79.797.189/0001-45
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados os associados deste Sindicato, por seu representantes legais, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 11 de Junho de 2021, às 16:30 horas**, em PRIMEIRA convocação e às 17:00 horas em SEGUNDA e última convocação, na sede da entidade, à Av. Sete de Setembro, 4781, loja 02, Bairro Água Verde, nesta cidade, por iniciativa do seu Presidente, abaixo nominado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Ratificação dos atos deliberados e aprovados nas Assembleias Gerais Ordinárias realizadas nos dias 30.07.2020 e 29.04.2021; b) Alteração do Estatuto Social em seus artigos 1º, 14, 21, 27, 28 e 29; e c) Substituição de Diretor do Sindicato.

Curitiba, 28 de maio de 2021.
José Evangelista de Souza - Presidente

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO
JOAO MAURICIO ARCHER WANDERLEY
CPF 887.137.419-34

DECLARA, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargo de administração no BANCO RNX S/A. ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca deste, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEORF-Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Curitiba
Avenida Cândido de Abreu, 344 – Centro Cívico
CEP 80530-914 – Curitiba - PR
Telefones: (41) 3281-3350, 3281-3360, 3281-3370
E-mail: gtcur.deorf@bcb.gov.br

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021
PROTOCOLO 43936/2020
Processo Administrativo nº. 80/2021

OBJETO: Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 03/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes - Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.841/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que os anexos (planilhas), não foram disponibilizados junto ao site da Prefeitura de Piraquara, perante a Concorrência nº 02/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de via Urbana em CBUQ, na Planta Vila Franca, compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, portanto, em virtude disso, a data de abertura fica **ADIADA para o dia: 05/07/2021, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. Salienta-se que não houve alterações no instrumento convocatório. O Edital e os respectivos anexos estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 31 de maio de 2021. **Emerson Antonio Zapchau** - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.805/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que os anexos (planilhas), não foram disponibilizados junto ao site da Prefeitura de Piraquara, perante a Concorrência nº 03/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de via Urbana em CBUQ, na Planta Santa Catarina, compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, portanto, em virtude disso, a data de abertura fica **ADIADA para o dia: 06/07/2021, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. Salienta-se que não houve alterações no instrumento convocatório. O Edital e os respectivos anexos estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 31 de maio de 2021.**Emerson Antonio Zapchau** - Presidente da Comissão de Licitações

SIDERQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ/MF n.º 73.586.976/0001-61 / NIRE 41300018455

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2021

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 dias do mês de março do ano de 2021, às 10 horas, na sede da companhia em São José dos Pinhais, Paraná, à rod. BR-376, n.º 22.591 – São Marcos. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** (1) Dispensadas as publicações do anúncio previsto no art. 133 da lei n.º 6.404/76, conforme autoriza o parágrafo quarto do referido artigo; (2) os documentos de que trata o art. 133, § 3º, da lei n.º 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial de Comércio, Indústria e Serviços do Estado do Paraná, edição n.º 10899, de 22 de março de 2021, página 54, e no Diário Indústria & Comércio, edição de 22 de março de 2021, página 11. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme Livro de Presença. **MESA:** Presidente, o Sr. Stefano Bonetti e secretário, o Sr. José Antonio Mantovani. **ORDEM DO DIA:** (1) Prestação de contas da Diretoria, acompanhada de parecer do Conselho de Administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2020; (2) Destinação dos resultados apurados no exercício de 2020; e (3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e de seu Presidente. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade, os acionistas decidiram: (1) Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício de 2020; (2) Aprovar a absorção integral do Lucro Líquido apurado no exercício de 2020, no importe de R$ 5.991.314,10 (cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos), pelos prejuízos acumulados, os quais passam a totalizar R$ 50.476.097,01 (cinquenta milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, noventa e sete reais e um centavo); e (3) Reeleger, para o mandato de 3 (três) anos, os membros do Conselho de Administração doravante qualificados: (i) STEFANO BONETTI, italiano, casado, industrial, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº W004565-9/CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 444.358.949-04, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à rua Dr. Albino Farracha de Castro, n.º 216 – Santa Felicidade, CEP 82015-152; (ii) STEFANIA ELIDE VOSGERAU BONETTI, brasileira, solteira, diretora administrativa e financeira, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 9.694.589-2/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 061.871.179-70, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à rua Dr. Albino Farracha de Castro, n.º 216 – Santa Felicidade, CEP 82015-152; e (iii) FERDINANDO STEFANO VOSGERAU BONETTI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.694.007-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 061.871.179-13, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à rua Dr. Albino Farracha de Castro, n.º 216 – Santa Felicidade, CEP 82015-152; escolhendo como seu Presidente o conselheiro STEFANO BONETTI, já qualificado. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada a presente ata na forma sumária, a qual foi lida e aprovada pelos presentes.

Curitiba, 30 de março de 2021

Stefano Bonetti
Presidente da AGO e acionista
S. Bonetti Participações Societárias Ltda.
Stefano Bonetti

José Antonio Mantovani
Secretário da AGO
Chengroup & Cia. LLP
Stefano Bonetti

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do registro	Nome
49193889087	025341	JOSÉ ANTONIO MANTOVANI

Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20212955912 em 12/05/2021.

NEGÓCIOS

Aos 14 anos, Pumatronix dá um salto em inovação

Investimentos em CAPEX e pessoas, dá continuidade à transformação do negócio em direção à mobilidade urbana no Brasil

Em 14 anos de pesquisa e desenvolvimento de soluções para Sistemas de Transporte Inteligente (ITS), a Pumatronix contribui para a mobilidade urbana e rodoviária, modernização das cidades, fiscalização e segurança no trânsito, sendo considerada uma das principais fabricantes nacionais de equipamentos eletrônicos para captura e processamento de imagem e também sistemas para gestão de informações veiculares. Com sede em Curitiba, a empresa que, em 2007, foi concebida na Incubadora Tecnológica do Tecpar (INTEC), busca constante evolução para que sistemas de transporte inteligentes e equipamentos de leitura de placas veiculares garantam a melhor perfomance na gestão de tráfego para as smart cities.

Durante a trajetória de mais de uma década marcada pela inovação tecnológica, a indústria brasileira aposta no potencial de seus 100 colaboradores. Como diz o CEO Sylvio Calixto: "As pessoas são as grandes responsáveis pela construção da nossa história. Temos um time altamente capacitado e acreditamos que juntos somamos ideias. Que as pessoas tenham brilho nos olhos para trabalhar e a mesma garra de quando entraram. O nosso desejo é ter colaboradores felizes e satisfeitos no que fazem".

Além da expertise em seu segmento de atuação, a constante evolução é outra característica da Pumatronix, que acredita na personalização de produtos e se adapta aos novos desafios do mercado e legislações de trânsito. "Os nossos produtos vêm da visão e percepção de mercado. Estamos sempre atentos às demandas que surgem e prontos para nos aperfeiçoar diante das novas tecnologias e da transformação digital, que segue em ritmo acelerado", afirma Calixto, que é mestre em Informática Industrial pela UTFPR. Essa aceleração pode ser comprovada por um estudo citado pela revista Forbes, que revelou que, com a pandemia, a transformação digital avançou o equivalente a dez anos. "Novas tecnologias são lançadas o tempo todo, o que se torna um desafio e também um estímulo à pesquisa e desenvolvimento de soluções cada vez mais inteligentes", cita.

Em 2020, a Pumatronix investiu em torno de 10% faturamento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) nas áreas de Mecânica, Eletrônica, Óptica, Software, Inteligência Artificial, Machine Learning. Número que deve chegar proximo aos 15% em 2021, com os investimentos em CAPEX (maquinários, modernização das máquinas de fabricação e equipamentos de teste para a área de pesquisa).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PR-RIO
Licitações
Fls.
Rubrica

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 3.0279/2021 - ENTIDADE:** SENAI-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE METALIZADOR - ISI ELETROQUÍMICA
DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2021 AS 09H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671
– CEP 82020-000 – CURITIBA – PARANÁ

Conversão de União Estável em casamento:
Faço saber que pretendem **CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO** e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:
GUSTAVO RUTIQUEWISKI com GABRIELA DE FÁTIMA KOPPE e SILVIO CESAR DE LIMA NOGUEIRA com MARILYN VERÔNICA DE FARIAS
Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
Curitiba, 31 de maio de 2021.
IRIO DA CHAGAS LIMA
Oficial

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se:

1 - GUSTAVO BERG CURI e BARBARA POLMONARI.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

Curitiba, 31 de maio de 2021.

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671
– CEP 82020-000 – CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:
1 - LINDOMAR DOS SANTOS BICALHO com CIRENE APARECIDA VIDAL
2 - RONALDO DO LIVRAMENTO com ANA CARLA DE LIMA
3 - FABRICIO GUILHERME BOSCARDIN com PRISCILA MARTINS SCUISSIATTO
4 - EDUARDO DOS REIS MARQUES com LUCIANA SOUSA DE CARVALHO
5 - EDUARDO JUNIOR DE MENEZES com EVELYN PATRICIA PEREIRA HAIDUK
6 - ARTUR CÉZAR DO AMARAL com ADRIANA STIPANICH FLORIANO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 31 de maio de 2021.

IRIO DA CHAGAS LIMA
Oficial

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

1 - MARCO AURELIO MATOZO e FRANCINE CRIVELARO DA SILVA;
2 - CESAR SANTOS NUNES e JESSICA IHLENFFELDT;
3 - ODILON HENRIQUE BENTO GONÇALVES e ANA GABRIELA DE MATOS MARTINS;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.
Curitiba, 31 de maio de 2021.

Sistema Fiep

Faculdade de Tecnologia Senai Curitiba
Mantenedora: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai
CNPJ: 03.776.284/0001-09
Para fins do disposto no art.21 da Portaria MEC 1.095/2018, de 25/10/2018, esta Instituição de Ensino Superior informa que foram registrados 30 (trinta) certificados no período de 27/01/2021 à 30/03/2021, no livro de registro e sequências numéricas: Livro de Registro - Certificados de Pós-Graduação - Superior, registros 82, 109-137. Também foram registrados 34 (trinta e quatro) diplomas entre 01/02/2021 e 25/05/2021, no Livro de Registro - Diplomas de Graduação - Superior, registros 124-156.
A relação dos certificados e diplomas registrados poderá ser validada no endereço http://bit.ly/CertificadorRelatorios.
Curitiba, 31/05/2021.
Dirigente de IES: Rafael Cury

Faculdade de Tecnologia Senai – Londrina
Mantenedora: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai
CNPJ: 03.776.284/0001-09
Para fins do disposto no art.21 da Portaria MEC 1.095/2018, de 25/10/2018, esta Instituição de Ensino Superior informa que foi registrado 29 (vinte e nove) diplomas entre 18/02/2021 à 05/05/2021, no Livro de Registro - Diplomas de Graduação - Superior, registro 209-237. Também foram registrados 3 (três) certificados entre 10/02/2021 à 29/03/2021, no livro de registro e sequências numéricas: Livro de Registro - Certificados de Pós-Graduação - Superior, registros 247-249.
A relação dos diplomas e certificados registrados poderá ser validado no endereço http://bit.ly/CertificadorRelatorios.
Curitiba, 31/05/2021.
Dirigente da IES: Henry Carlo Cabral

Faculdade de Tecnologia Senai - Cidade Industrial de Curitiba
Mantenedora: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai
CNPJ: 03.776.284/0001-09
Para fins do disposto no art.21 da Portaria MEC 1.095/2018, de 25/10/2018, esta Instituição de Ensino Superior informa que foram registrados 47 (quarenta e sete) diplomas do 10/02/2021 à 21/05/2021, no Livro de Registro - Diplomas de Graduação - Superior, registros 213-259.
A relação dos diplomas e certificados registrados poderá ser validada no endereço http://bit.ly/CertificadorRelatorios.
Curitiba, 31/05/2021.
Dirigente da IES: Tânia Mara Rinaldi

Faculdade de Tecnologia Senai - Telêmaco Borba
Mantenedora: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai
CNPJ: 03.776.284/0001-09
Para fins do disposto no art.21 da Portaria MEC 1.095/2018, de 25/10/2018, esta Instituição de Ensino Superior informa que foram registrados 29 (vinte e nove) diplomas entre 11/02/2021 à 24/05/2021, no Livro de Registro - Diplomas de Graduação – Superior, registros 163-191.
A relação do certificado registrado poderá ser validada no endereço http://bit.ly/CertificadorRelatorios.
Curitiba, 31/05/2021
Dirigente da IES: Carlos Alberto Jakovacz

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 320193821
Documento emitido em 02/06/2021 09:26:56.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10946 | 02/06/2021 | PÁG. 38
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 301
Rubrica

Entre Rios do Oeste

EXTRATO TERMO DE CO
PARTES: IDR-Paraná e Município de Entre R
OBJETO: Ações integradas de assistência
promover o desenvolvimento rural sustentável
VIGÊNCIA: de 06/04/2021 a 31/12/2024.
PROTOCOLO: nº 17.503.921-0.
ASSINAM: Ari Aloisio Maldaner (Prefeito de Entre Rios do Oeste) e Natalino Avance de Souza (Diretor – Presidente – IDR-Paraná)

95768/2021

779,88 (sessenta e um mil, setecentos e setenta
ntavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até a
ia 18/06/2021 (dezoito de junho de 2021)
00 (nove horas) do dia 18/06/2021 (dezoito de
SÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** até as 09h30min
o dia do dia 18/06/2021 (dezoito de junho de
O DA LICITAÇÃO:** online através do site da:
DITAL:** disponível na íntegra no site do município
ttp://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/ e

Ibaiti, 28 de maio de 2021
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

95884/2021

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRONICO Nº. 34/2021
Processo Administrativo nº. 80/2021 / Protocolo nº 43936/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO:Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

95489/2021

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PRECO GLOBAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL: Nº. 030/2021
OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de aparelho de raio X móvel para atender a demanda dos pacientes com COVID-19 no Pronto Socorro Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 18 de junho de 2021 às 08h00min;
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de junho de 2021, às 08h30min;
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18 de junho de 2021, às 09h00min;
O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 01 de junho 2021.
Silvana A. Diniz
Pregoeira

95899/2021

Ibaiti

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva conforme demanda de ferramentas motorizadas tais como motosserras, roçadeiras, sopradores e ferramentas em geral (compreendendo fornecimento de peças genuínas do fabricante e mão-de-obra), que são utilizadas na manutenção dos serviços urbanos (roçadas de ruas, podas de grama de parques, praças e jardins dos prédios dos prédios públicos municipais).**, com entrega em até 7 dias, e previsão contratual de até 365 dias, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
EDITAL Nº 30/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021
OBJETO: Aquisição de Guincho agrícola traseiro tratorizado, para carga e descarga de big bag, conforme especificações do Termo de Referência, com entrega em até **45 Dias**, e previsão contratual de até **Dias**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 31.125,00 (Trinta E Um Mil, Cento E Vinte E Cinco Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (Nove Horas) do dia 22/06/2021 (Vinte E Dois Dias Do Mês De Junho de 2021). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min do dia do dia 22/06/2021 (Vinte E Dois Dias Do Mês De Junho de 2021). **CREDENCIAMENTO:** até as 09h00min (nove horas) do dia do dia 22/06/2021 (Vinte E Dois Dias Do Mês De Junho de 2021). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09h00min (nove horas) do dia do dia 22/06/2021 (Vinte E Dois Dias Do Mês De Junho de 2021). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** até as 09h30min (nove horas) do dia do dia 22/06/2021 (Vinte E Dois Dias Do Mês De Junho de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site da: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/ e no site da www.bll.org.br

Ibaiti, dois de junho de 2021
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

95887/2021

Ibiporã

REAVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir, Processo Administrativo nº 188/2020, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**, ref. **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 110CV**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 31 de maio de 2021. **José Maria Ferreira** – Prefeito Municipal.

96108/2021

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 056/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 083/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/04/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais Leis aplicáveis, **torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 25/06/2021, na sala de Licitações de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000,**
Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de recape asfáltico na COHAPAR I no bairro Vila Nova, conforme projetos e planilhas, referente ao FINISA n.º 0545159-59. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 02 de Junho de 2021
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

96099/2021

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 302 Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Compras e Licitações Fls. Rubrica

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	80/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de acessórios para os agentes de transito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	18012678200152098339030000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	67.925,27
Data de Lançamento do Edital	02/06/2021
Data da Abertura das Propostas	18/06/2021
Data Registro	02/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	02/06/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

probrasil

CALÇADOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
323
Folha nº
Assinatura

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2021

A empresa PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ N° 22.259.031/0001-02, com sede na cidade de com endereço na Rua Jorge Gibram Sobrinho nº 113. Bairro: Centro. CEP: 37.464-000. Cidade: Itanhandu. Estado: MG, telefone (35) 3232-2845 por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUCIANO ANDRADE GIBRAM, portador da Carteira de Identidade nº 154.433 OAB/MG e do CPF nº 058.972.956-03, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os itens 3, 9 e 13, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	06	PAR	**03 – BOTA CANO LONGO** 3.1 CARACTERÍSTICAS DO CALÇADO: a) Bota Motoqueiro, Motociclista, Resgate, b) Matéria Prima: Couro Semi-Cromo hidrofugado C/ Brilho (Resistente a Água) c) Cor: Preto (Black) d) Forro: Poliéster. e) Fechamento: Zíper na lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper. f) Solado em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada) resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante. g) Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado. h) Palmilha de montagem em couro reconstituído espessura total de aproximadamente 05 Milímetros, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso. i) Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos. j) Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários. k) Apresentar amostra.	Palmilhado Boots	R$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais)	R$ 3.450,00 (Três mil e quatrocentos e cinquenta reais).
9	50	PAR	**9. BOTA TÁTICA** 9.1 DESCRIÇÃO a) Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo	Palmilhado Boots	R$ 473,00 (Quatrocentos e setenta	R$ 23.650,00 (Vinte e três mil e

probrasil

CALÇADOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 324
Assinatura

			hexavalente de no mínimo 1,8 mm de espessura, alta resistência à tração e rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos; b) Repelente à água de alta Performance; c) Colarinho, parte do cano da bota e língua em CORDURA, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN; d) Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono; e) repelência a água, permeabilidade, resistência à ruptura; f) Solicitamos que seja apresentados laudos da Cordura antibacteriana dos ensaios da palmilha, laminados sintéticos e solados da determinação da resistência ao ataque microbiano(bactérias) e que tenha como resultado a ausência do crescimento sendo que possui tratamento contra o ataque de bactérias; g) laudo da Cordura retardante à chama do ensaio da chama e que tenha resultado mínimo da ignição da borda de 45 segundos após a chama; h) laudo da cordura dublada em não-tecido do ensaio da determinação da resistência ao rasgamento e que tenha como resultado mínimo da direção A 200N e da direção B 208N; i) laudo do couro em vaqueta do ensaio da determinação da resistência à tração e percentual de extensão e que tenha como resultado mínimo a direção A 13,4 N/mm² e direção B 10,5 N/mm²; j) laudo da cordura vaqueta do ensaio da determinação da permeabilidade do vapor de água que tenha como resultado mínimo de 1,5mg e da Determinação do coeficiente do vapor de água que tenha como resultado mínima de 16,5 mg. k) Altura do cano interno a partir da base da palmilha 20,5 cm. l) Cano externo a partir da base de apoio do solado ao solo entre 19 cm e 25 cm frente e 23 cm traseira para encaixe, conforto e anatomia da panturrilha, conservando padrões militares. m) Medidas do N. 40 com variação de escala conforme numeração acima ou abaixo). n) Parte Interna do cano acolchoado com espuma de PU com 10mm densidade 45. o) Língua da bota sem emendas costurada no cabedal tipo fole travado à no mínimo 14 cm do solo, com a finalidade de garantir a impermeabilidade e obstrução de resíduos indesejáveis como: areia, pedras ou pequenos fragmentos no possível atrito ao solo. p) Forração do cano em nylon de construção tridimensional, tipo frontura (spacer), resistente a abrasão e ao enovelamento, tratado com produto anti bactericida e fungicida, respirável de secagem rápida, gramatura 240		e três reais).	seiscentos e cinquenta reais).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

			gramas de alta resistência, dispersa rapidamente o vapor da umidade para fora da bota. q) Biqueira em couraça, resina termoplástica filme sintético, poliamida e cargas neutras, com base em tecido tipo tela, conformada através de choque térmico 180 graus positivo à 20 graus negativo submetido à pressão, com capacidade de manter o formato do Bico rígido e seco, mesmo depois de longo tempo de uso, indicado para uso militar e segurança. r) Contraforte traseiro composto de polímero injetado, formato anatômico do calcanhar, de alta resistência, sem apresentar ressaltos, garante estabilidade e segurança do calcanhar contra torções ou impactos, não permitindo amassamento ou esfarelamento interno na parte traseira da bota, insolúvel à umidade, gases e líquidos, inquebrável, Anti Fungos e bactérias, ecologicamente correto (reciclável). s) Ganchos passadores de cadarço em P.A 66 fechado hidratado de alta resistência, não permitem desfiamento do cadarço sendo fixados por rebites antioxidantes de livre acesso em detectores de metais, ex.: portas de Bancos e Aeroportos. Sendo 6 fileiras horizontais com 12 passadores fechados por pé e à última fileira horizontal na extremidade do cano em gancho aberto de engate rápido em material Zamac antioxidante e livre acesso em detectores de metal fixados por dois rebites para evitar soltura assim totalizando 2 engates rápidos por pé na parte de cima do Cano facilitando calço e saque rápido da bota. Cadarço em capa e alma de poliéster ou paliamida de alta resistência à força de ruptura, tendo circunferência de espessura mínima de 3,5 mm. E força de ruptura superior a 700 N. t) Ponteiras em filme de acetato de 20 mm. Palmilha interna E.V.A. (Etil Vinil Acetato) conformada anatomicamente para conforto absorção de impactos, forrada em poliéster gramatura mínima de 120 gramas para absorção de suor. u) Palmilha estrutural de montagem em Polímero injetado de no mínimo 2,5 mm de espessura com função anti fungos, anti bactérias, resistente à gases e líquidos, insolúvel, isolante elétrico, colocada entre a sola e a palmilha interna tem a função estrutural ecologicamente correta, reciclável. Solado de borracha antiderrapante, com travas bidirecionais para eficiente tração e frenagem em vários tipos de pisos e terrenos. v) Canais de escoamento rápido de água impossibilitando aquaplanagem. Solado com 100% de área Blaqueada (costurado) em filamento contínuo, impossibilitando totalmente a possibilidade de ruptura ou descolamento, ponto das costuras internas imperceptível (oculto) a sensibilidade dos pés, sem deixar saliência interna de desconforto com os pontos da linha. w) apresentar laudo laboratoriais do solado em borracha do ensaio de isolamento ao calor do solado e que tenha			

probrasil

CALÇADOS

PREF. FAZENDA SÃO FRANCISCO
326
Folha nº
Assinatura

			como resultado de no mínimo de 8 °C para o direito e 15°C para o esquerdo; x) do solado em borracha do ensaio da absorção de energia na área do salto e que tenha como resultado mínimo lado direito 46J e lado esquerdo 46J. Apresentar amostra da bota em ate 3 dias após o termino dos lances e os laudos deverão ser apresentados juntamente com o envelope de proposta de preço para comprovação das características sendo que não atendendo a especificação a empresa será desclassificada. y) apresentar amostra.			
13	50	PAR	**13. BOTINA DE SEGURANÇA** 13.1 DESCRIÇÃO a) Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta. b) SOLADO/SALTO: A espessura total da sola sem ressaltos, em qualquer ponto, não deve ser inferior a 6 mm. Sendo que a espessura da sola, no mínimo 4 mm, e a altura do ressalto, no mínimo 2,5 mm; Resistência a flexões contínuas, corpos-de-prova com corte inicial de 2 mm: Podem sofrer um acréscimo de 4 mm após 30.000 ciclos de flexões; Resistência da união entre camadas, no mínimo 4,0 N/mm. Se romper a sola, no mínimo 3,0 N/mm; Resistência ao rasgamento, considerando a ISO 34-1, no mínimo 5 kN/m. e) Resistência a abrasão, considerando a ISO 4649, no máximo, 150 mm³; Material: Poliuretano (PU) bidensidade, maciço, aplicado diretamente no cabedal, perfil antiderrapante, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4 g/cm3, no mínimo) e a segunda camada mais resistente a cortes, perfurações e abrasão (densidade 1,0 g/cm3, no mínimo); A resistência à hidrólise e as características do poliuretano não devem sofrer alterações em relação aos valores obtidos em condições normais; À distância "a" deve ser de, no mínimo, 50 mm; o ângulo deve ser formado pelo salto; a horizontal deve ser de 95° a 120°; O salto "b" deve apresentar-se com espessura mínima de 10 mm; c) PALMILHA DE MONTAGEM: Material: não tecido de fibra curta fixada no cabedal pelo sistema strobel; Determinação da espessura: no mínimo, 2,0 mm; Resistência à abrasão: dano não maior que o padrão de referência, conforme item 7.3 da NBR ISO 20344; Comportamento com relação à água: - Absorção de água: no mínimo, 70mg/cm²; - Dessorção de água: no mínimo, 80%; d) PALMILHA REMOVÍVEL: Ser de material sintético ou não tecido, antifúngico, antibacteriano e lavável; Deve permear água em até 60 segundos; Resistência à abrasão: não deve apresentar furos antes de completar o número de ciclos requerido em norma, a seco 25.600	PBL SAFETY	R$ 114,00 (Cento e quatorze reais)	R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

PREF. FAZENDA DO CRANDE
302
Folha nº
Assinatura

			ciclos e a úmido 12.800 ciclos; e) CABEDAL: Material: Vaqueta flor-do-couro vacum, curtida ao cromo e liso; Espessura: 1,8mm (mínimo); Cor: Preta; Resistência ao rasgamento, conforme ISO 3377-2: mínimo 120N; Propriedades de tração, conforme ISO 3376: mínimo 15N/mm²; Determinação do pH, conforme ISO 4045: 3,2 (mínimo) e Cifra 0,7 (máximo); Coeficiente do vapor de água: mínimo 15mg/cm²; Permeabilidade do vapor de água: mínimo 0,8mg/(cm².h); Teor de cromo VI: não deve ser detectado; Possuir língua tipo fole integral até a altura do ultimo ilhós, de forma que a água que cai sobre a mesma seja deslocada para a área externa do calçado. m) FORRO DA GÁSPEA E DA LATERAL: Material: Tecido; Gramatura: 175 gr/m² (variação +/- 25 gr/m²); Cor: Preta, cinza ou chumbo; Resistência ao rasgamento, conforme ISO 4674-1: 30 N (mínimo); Permeabilidade do vapor de água: no mínimo 2,0 mg/(cm².h); Coeficiente do vapor de água: no mínimo 20 mg/cm²; Resistência à abrasão: o forro não deve apresentar furos antes de completar o número de ciclos requerido em norma, a seco 25.600 ciclos e a úmido 12.800 ciclos; n) Para a lingueta devem ser aplicadas as mesmas características do forro da gáspea. Com forração macia na parte interna o) CONTRAFORTE deve ser de material termoplástico com base em um suporte não tecido, impregnado por resinas termoplásticas com recobrimento de adesivo hot melt em ambos os lados. Espessura mínima de 1,5 mm; p) CADARÇO Cadarços redondos, pontas resinadas e fabricados em algodão natural. q) MARCAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO Cada botina deve ser identificada, de forma indelével, onde o processo de gravação não deve alterar as características originais do produto. Deve possuir: Nome do fabricante e/ou marca; Tamanho do calçado; Lote e/ou data de fabricação: mês/ano; Número do CA – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. r) CERTIFICADOS Possuir Certificado de Aprovação - CA aprovado para, no mínimo: "PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO PARA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS ou PROTEÇÃO DOS PÉS EM ÁREAS DE RISCO EM QUE EXISTE INFLUÊNCIA DE ELETRICIDADE; s) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E); Cabedal resistente ao corte (CR); Solado resistente ao óleo combustível (FO); Com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). t) O calçado deve possuir o "selo conforto" com nível mínimo: confortável, conforme normas ABNT NBR ISO 14834, ou laudo técnico			

probrasil
CALÇADOS

PREF. FAZENDA 324 Folha nº Assinatura

			de laboratório independente, devidamente homologado pelo órgão normatizador, sendo que o laudo de conforto deverá ser da mesma referencia que é informado no Certificado de Aprovação.			
Valor total da proposta de preços: R$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. Luciano Andrade Gibram, portador da carteira de identidade RG nº 154.433 OAB/MG e CPF/MF nº 058.972.956-03.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal: Luciano Andrade Gibram
Telefone Fixo n.º: (35) 3232.2845
Fax nº: (35) 3232.2845
E-mail: comercial@probrasil.ind.br

DADOS COMPLEMENTARES:

Procedência: Nacional.		
Marca: Palmilhado Boots e PBL Safety		
Fabricante: PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
TELEFONE/FAX/e-mail para contato e envio do Contrato: 35-3232.2845 / comercial@probrasil.ind.br		
TELEFONE/FAX/email para contato e envio das Ordens de Compra: / atendimento@probrasil.ind.com.br		
Banco: Banco do Brasil S/A	**Agência:** 0012-4	**Conta Corrente: 72.431-9**
REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO		
NOME: Luciano Andrade Gibram		
CARGO: Titular Administrador	**IDENTIDADE:** 13.323.813 PCIID MG	**CPF:** 058.972.956-03

Itanhandu/MG, 18 de junho de 2021.

PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP
CNPJ – 22.259.031/0001-02
LUCIANO ANDRADE GIBRAM
CPF nº 058.972.956-03 - CI nº 154.433 OAB/MG
Titular/Administrador

22.259.031/0001-02
PROBRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
I.E. 002.542.597-0080
Rua Jorge Gibram Sobrinho 113, Centro – Itanhandu / MG
CEP 37.464-000

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603
Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603
Dados: 2021.06.17 16:42:46 -03'00'

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160020507-5
EM 15/04/2015
#PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI#

PROTOCOLO: 15/029.367-4

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD85
UD85 - MF TRES CORACOES
15/029.367-4

PREF. FAZENDA
Folha nº 3
Assinatura

AH1607128

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J153696016656

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

A1

ITANHANDU
Local

27 Março 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Luciane Andrade Gusmão
Assinatura:
Telefone de Contato: (33) 3231-1255

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

15/04/15 Data
Victor Marcos Cilveira 2 Assoc. Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data
_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600205075 em 15/04/2015 da Empresa PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600205075 e protocolo 150293674 - 13/04/2015. Autenticação: 56407A5229FFDF324586F8D1C60ED89E0F1F0CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/029.367-4 e o código de segurança bdPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

LUCIANO ANDRADE GIBRAM, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 22/02/1987, nº do CPF 058.972.956-03, documento de identidade MG-13.323.813, PC, MG, com domicílio / residência a RUA JUSCELINO KUBSTICHEK, número 361, bairro / distrito CHACARA DAS ROSAS, município TRES CORACOES - MINAS GERAIS, CEP 37.410-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

PREF. FAZEN... Folha nº 331 Assinat...

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será INDUSTRIALIZACAO E O COMERCIO DE BOTAS, COUROS E CALCADOS DE COURO, LONA E SINTETICO ARTIGOS PARA INDUSTRIALIZACAO DE CALCADOS ARTIGOS DOS VESTUARIOS MASCULINOS E FEMININOS UNIFORMES PROFISSIONAIS, MILITARES, ESCOLARES E HOSPITALARES TECIDOS, AVIAMENTOS E ARTE FATOS TEXTEIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ROUPAS E ARTIGOS DE MALHARIA ARTIGOS MILITARES CINTO, COLDRE, PORTE MUNICOES, PORTA ALGEMA EM COURO, LONA E NYLON, ARTIGOS DE SELARIA CABECADA BRIDOES, FREIOS, ESPORA, ARTIGOS DE COLCHOARIA, BRINQUEDOS ARTIGOS PARA ESPORTE E JOGOS RECREATIVOS ACESSORIOS PARA UNIFORMES MILITARES CHAPEUS, BONES, QUEPES, BANDEIRAS ESTANDARTES, FLMULAS, BARRACAS PARA CAMPANHA, INSIGNIA, DISTINTIVOS, DIVISAS E BRASOES BORDADOS, BOLSAS E BORNAIS EM COURO, LONA E NYLON ARTIGOS METALURGICOS, MILITARES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) MATERIAL DE SEGURANCA E SINALIZACAO TAIS COMO, BAFOMETRO E RADARESPRESTACAO DE SERVICO NA CONFECCAO DE CALCADOS PARA TERCEIROS INDUSTRIALIZACAO E O COMERCIO DE CALCADOS ESCOLARES, PODENDO TAMBEM IMPORTAR E EXPORTAR PRODUTO DA SUA LINHA REPRESENTACAO DE ARTIGOS TEXTEIS, ARTIGOS DO VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM E O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JORGE GIBRAM SOBRINHO, número 113, bairro / distrito CENTRO, município ITANHANDU - MG, CEP 37.464-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 23/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600205075 em 15/04/2015 da Empresa PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600205075 e protocolo 150293674 - 13/04/2015. Autenticação: 56407A5229FFDF324586F8D1C60ED89E0F1F0CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/029.367-4 e o código de segurança bdPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREF. FAZEND... 331 Folha nº ... Assinatura

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de ITANHANDU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

2º OFÍCIO

ITANHANDU, 23 de Março de 2015.

LUCIANO ANDRADE GIBRAM
Titular/Administrador

2º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES / MG
Av. Prex. Dutra, 12 - Centro - Cep 37410-000 - Fone/Fax: (35) 3231-2942 Tabelião: RÔMULO RESENDE
Reconheco por semelhança e dou fé a(s) firma(s) abaixo:
LUCIANO ANDRADE GIBRAM ********************************
Três Corações, 10/04/2015
Em Tto. da verdade.
Cláudio Avellar Resende
Emol: :R$4,02 TFJ::R$1,25 Total:R$5,27

Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA BVU 72319

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J153696016656 MG71509174

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600205075 em 15/04/2015 da Empresa PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600205075 e protocolo 150293674 - 13/04/2015. Autenticação: 56407A5229FFDF324586F8D1C60ED89E0F1F0CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/029.367-4 e o código de segurança bdPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZEN... MUNIC...
332
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.259.031/0001-02 MATRIZ		15/04/2015

NOME EMPRESARIAL
PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
31.04-7-00 - Fabricação de colchões
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JORGE GIBRAM SOBRINHO	113	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.464-000	CENTRO	ITANHANDU	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@PROBRASIL.IND.BR	(35) 3232-2845

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2021** às **18:26:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA MUNICIPAL DE ITANHANDU
333
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.259.031/0001-02 **MATRIZ**		**15/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JORGE GIBRAM SOBRINHO	**113**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.464-000	**CENTRO**	**ITANHANDU**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@PROBRASIL.IND.BR	**(35) 3232-2845**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2021** às **18:26:12** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA
334
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.259.031/0001-02
Razão Social: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
Endereço: RUA JORGE GIBRAM SOBRINHO 113 / CENTRO / ITANHANDU / MG / 37464-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202143789942917

Informação obtida em 04/05/2021 11:39:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA DO BRASIL
335
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 22.259.031/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:00:15 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2021.
Código de controle da certidão: **9DAF.3677.71AB.F7E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/06/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/08/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002542597.00-80	CNPJ/CPF: 22.259.031/0001-02	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JORGE GIBRAM SOBRINHO		NÚMERO: 113
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37464000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITANHANDU	UF: MG

PREF. FAZEND... Folha nº 236 Assinatu...

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000469345020

Prefeitura Municipal de Itanhandu

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREF. FAZENDA ITANHANDU
Folha nº 337
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: **PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**

CNPJ: **22.259.031/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 01/06/2021 18:25:44
Validade: 31/07/2021

Código de controle da certidão: 3C9D401FF5B8F888AF41

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itanhandu

Licitação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA 331 Folha nº Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.259.031/0001-02
Certidão nº: 14783858/2021
Expedição: 05/05/2021, às 11:52:05
Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.259.031/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITANHANDU

PREF. FAZENDA 329 Folha nº Assinatura

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PROBRASIL IND E COM EIRELI
CNPJ: 22.259.031/0001-02

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Junho de 2021 às 08:45

ITANHANDU, 09 de Junho de 2021 às 08:45

Código de Autenticação: 2106-0908-4515-0229-3956

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CISRUN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Folha nº 341
Assinatura

Montes Claros, 24 de Maio de 2018.

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PROBRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI-EPP, CNPJ 22.259.031/0001-02, estabelecida na Rua Jorge Gibram Sobrinho, 113 – Centro Itanhandu – MG, Forneceu para o Consorcio Intermunicipal De Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas CISRUN CNPJ 11.636.961/0001-03 Montes Claros MG.
A Referida empresa cumpriu com suas obrigações e nos atendeu satisfatoriamente quanto a qualidade e quantidade dos produtos adquiridos, conforme tabela a baixo.

Nº Pregão – Nº Contrato Nº Empenho – Nº Ordem de Compra	Quantidade Total	Notas Fiscais
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 CONTRATO Nº 073/2017 EMPENHO Nº 998/2017 ORDEM DE COMPRAS Nº 021643, 022801 e 024151	Bota Cano Longo 260 Pares	NF 088 NF 110 NF 126

GABRIEL ANTUNES MADUREIRA

Coordenação do Patrimônio

SAMU 192 Macro Norte

11.636.961 / 0001-03
CISRUN-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMU
Praça Itapetinga, 27 - Alto São João
Cep: 39.400-306
Montes Claros – MG

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE EST. DA SEG. PÚB. E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PREF. FAZ. ... Folha nº 341 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Fundações que a empresa, **PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 22.259.031/0001-02, estabelecida na Rua. Jorge Gibram Sobrinho, nº 113, Centro em Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, forneceu calçados militares, conforme tabela abaixo:

Nº Pregão; Nº Empenho; Nº Processo; Nº Contrato	Especificações	Nota Fiscal
Pregão Eletrônico: nº 029/2017 Empenho: nº 2017NE00015 Processo: nº 105724/2017-7 Contrato: nº 048/2017	175 pares de Sapato Social 110 pares de Coturno	nº 138

Atesto ainda, que os compromissos e responsabilidades assumidos foram cumpridos de forma satisfatória e até a presente data não há nada que desabone a capacidade técnica da empresa e a conduta do seu quadro de pessoal em comento.

Natal, 18 de junho de 2018.

Klecius Bandeira Cavalcanti, Cel PM
Diretor de Apoio Logístico

PROBRASIL
CALÇADOS

PREF. FAZEN... Folha nº 34 Assinatura

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603

Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603 Dados: 2021.06.17 16:39:45 -03'00'

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2021

DECLARAÇÃO

A empresa PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 22.259.031/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCIANO ANDRADE GIBRAM, portador da Carteira de Identidade n° 154.433 AB/MG e do CPF n° 058.972.956-03, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Itanhandu/MG, 18 de junho de 2021.

PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP
CNPJ – 22.259.031/0001-02
LUCIANO ANDRADE GIBRAM
CPF nº 058.972.956-03 - CI nº 154.433 OAB/MG
Titular/Administrador

22.259.031/0001-02
PROBRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
I.E. 002.542.597-0080
Rua Jorge Gibram Sobrinho 113, Centro – Itanhandu / MG
CEP 37.464-000

probrasil
CALÇADOS

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603

Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603
Dados: 2021.06.17 16:40:16 -03'00'

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 363
Assinatura

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Prezados Senhores,

A licitante PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 22.259.031/0001-02, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:
Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Itanhandu/MG, 18 de junho de 2021.

PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP
CNPJ – 22.259.031/0001-02
LUCIANO ANDRADE GIBRAM
CPF nº 058.972.956-03 - CI nº 154.433 OAB/MG
Titular/Administrador

22.259.031/0001-02
PROBRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
I.E. 002.542.597-0080
Rua Jorge Gibram Sobrinho 113, Centro – Itanhandu / MG
CEP 37.464-000

probrasil
CALÇADOS

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603

Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603
Dados: 2021.06.17 16:40:36 -03'00'

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2021

PRÉF. FAZENDA RIO GRANDE
344
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

bjeto:
empresa PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 22.259.031/0001-02, com sede na cidade de com endereço na Rua Jorge Gibram Sobrinho nº 113. Bairro: Centro. CEP: 37.464-000. Cidade: Itanhandu. Estado: MG, neste ato representada pelo o Sr. LUCIANO ANDRADE GIBRAM, portador da Carteira de Identidade nº 154.433 OAB/MG e do CPF nº 058.972.956-03, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Itanhandu/MG, 18 de junho de 2021.

PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP
CNPJ – 22.259.031/0001-02
LUCIANO ANDRADE GIBRAM
CPF nº 058.972.956-03 - CI nº 154.433 OAB/MG
Titular/Administrador

22.259.031/0001-02
PROBRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
I.E. 002.542.597-0080
Rua Jorge Gibram Sobrinho 113,
Centro – Itanhandu / MG
CEP 37.464-000

CONVÊNIO GUARULHOS

JUCESP

4 12 14

PREF. FAZENDA 393 Folha nº Assinatura

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP na Rua Francisca Júlia, 72 ap. 41, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.199.006-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 229.446.558-09;

MARILIA FOCANTE DE CARVALHO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, maior, do lar, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP na Rua Bento de Faria, 50 ap. 101, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.392.022-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 150.891.558-01;

CRISTINA LAVORATO FILIZZOLA , brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, professora, residente e domiciliada na cidade de Atibaia/SP na Rua 2, n.º 115 – Residencial Água Verde, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.901.149-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 023.312.898-08;

VINÍCIUS CIORLIA FILIZZOLA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP na Rua Francisca Júlia, 72 ap. 12, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.199.007-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 410.007.778-55;

LEONARDO MAVROS FILIZZOLA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, dentista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP na Rua Georgia, 191 ap. 14, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.576.444-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 320.481.178-64;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que gira nesta praça sob a denominação social de **"PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP"**, com sede na cidade de Guarulhos na Rua Padre João Álvares, 589, Jd. Vila Galvão, CEP 07056-000, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 13.241.077/0001-03, conforme Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE 35224947132, por despacho de 10/12/2010 e posteriores alterações arquivadas no mesmo órgão, sendo a última registrada sob o nº 14.114/14-8, em 13/01/2014, acordam de livre e pleno consenso alterar a referida sociedade mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Adquiri nesta data a sócia **CRISTINA LAVORATO FILIZZOLA** a totalidade das quotas em tesouraria correspondente a 20.000 (vinte mil) quotas a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cláusula segunda – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP
CNPJ/MF 13.241.077/0001-03
NIRE 35224947132

Em decorrência das presentes resoluções, promove-se neste ato a CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, mediante as seguintes cláusulas:

RO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RETIRO - SÃO PAULO - SP
Autentico a presente cópia reprográfica a
15 ABR 2020
CORNELIO ALVES DIAS DA SILVA JUNIOR
Escrevente
Valor recebido p/ autenticação - R$ 3,72

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809 Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809 Dados: 2021.04.28 12:50:55 -03'00'

CÓPIA REDUZIDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 346
Assinatura

Cláusula primeira – A sociedade girará sob a denominação social de PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, e terá sede e foro na cidade de Guarulhos, na Rua Padre João Álvares, 589, Jd. Vila Galvão, CEP 07056-000, no Estado de São Paulo, podendo abrir filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios, observadas as restrições legais a respeito.

Cláusula segunda – A sociedade tem por objeto a industrialização, comercialização e serviços em artefatos de couro, lona ou nylon, confecções de uniformes, acessórios de militares, luvas, casacos de couros, malotes, capacetes, equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional e outros materiais similares, abrangendo a sua atividade a importação, exportação, consignação e assistência técnica desses produtos.

Cláusula terceira – O capital social continua sendo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado anteriormente pelos sócios, ficando distribuído na seguinte proporção:

Sócio	Quantidade de quotas	Valor	%
Vitor Sbeghen Filizzola	70.000	R$ 70.000,00	(35%)
Marilia Focante de Carvalho	50.000	R$ 50.000,00	(25%)
Cristina Lavorato Filizzola	40.000	R$ 40.000,00	(20%)
Vinícius Ciorlia Filizzola	20.000	R$ 20.000,00	(10%)
Leonardo Mavros Filizzola	20.000	R$ 20.000,00	(10%)
TOTAIS	**200.000**	**R$ 200.000,00**	**(100%)**

Parágrafo único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2010 e o prazo de sua duração é indeterminado.

Cláusula quinta – A sociedade será administrada pelos sócios **VITOR SBEGHEN FILIZZOLA e MARILIA FOCANTE DE CARVALHO**, em conjunto ou separadamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula sexta – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula sétima – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula oitava – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula nona – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
BOM RETIRO - SÃO PAULO - SP
Amazonas, nº 57 - SP - Tel: (11) 3228-374
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica
de original a mim apresentado e dou fé.
15 ABR 2020
CORNELIO ALVES DIAS DA SILVA JUNIOR
Escrevente
Valor recebido p/ autenticação - R$ 3,72

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.04.28 12:51:06 -03'00'

COPIA REDUZIDA

Cláusula décima primeira – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima segunda – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula décima quarta – Os sócios, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Guarulhos, 01 de junho de 2.014.

REF. FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
347
Folha nº
Assinatura

Vitor Sbeghen Filizzola

Marilia Focante de Carvalho

Cristina Lavorato Filizzola

Vinícius Ciorlia Filizzola

Leonardo Mavros Filizzola

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.04.28 12:51:24 -03'00'

Testemunhas:

Renato da Conceição Lacerda
RG. 29.388.406-7 SSP/SP

Daiane Francisca C Job
RG. 41.460.246-8 SSP/SP

AUTO64AC0092925

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
BOM RETIRO - SÃO PAULO - SP
Amazonas, nº 57 - SP - Tel: (11) 3228-374...
Autentico a presente cópia reprográfica a
original a mim apresentados e dou fé.
15 ABR 2020
CORNELIO ALVES DIAS DA SILVA JUNIOR
Escrevente
Valor recebido pl autenticação - R$ 3,72

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 471.477/14-0
FLÁVIA REGINA PRETTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
04 DEZ 2014

CÓPIA REDUZIDA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 341
Assinatura

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35224947132		10/12/2010	01/12/2010	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
13.241.077/0001-03	RUA PADRE JOAO ALVARES	589	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM VILA GALVAO	GUARULHOS	SP	07056-000	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COURO

SÓCIO

NOME				
CRISTINA LAVORATO FILIZZOLA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA 2	115			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
RES AGUA VERDE	SAO PAULO	SP	12940-000	
023.312.898-08	CARGO: SÓCIO			QUANTIDADE COTAS: 40.000,00

SÓCIO

NOME				
LEONARDO MAVROS FILIZZOLA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GEORGIA	191	APTO 14		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04559-010	345764444
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
320.481.178-64	SÓCIO			20.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME		
MARILIA FOCANTE DE CARVALHO		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BENTO DE FARIA	50	APTO 101

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BOSQUE DA SAUDE	SAO PAULO	SP	04151-020	43920226

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
150.891.558-01	SÓCIO E ADMINISTRADOR	50.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
VINICIUS CIORLIA FILIZZOLA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FRANCISCA JULIA	72	APTO 12		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
SANTANA	SAO PAULO	SP	02403-010	281990074
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
410.007.778-55	SÓCIO E ADMINISTRADOR			20.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME			
VITOR SBEGHEN FILIZZOLA			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FRANCISCA JULIA	72	41	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTANA	SAO PAULO	SP	02403-011
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS
229.446.558-09	SÓCIO E ADMINISTRADOR		70.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
04/12/2014	471.477/14-0

REMANESCENTE VITOR SBEGHEN FILIZZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 229.446.558-09, RESIDENTE À RUA FRANCISCA JULIA, 72, 41, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02403-011, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 70.000,00.

REMANESCENTE VINICIUS CIORLIA FILIZZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 410.007.778-55, RG/RNE: 28199007-4 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCA JULIA, 72, APTO 12, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02403-010, NA SITUAÇ DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.000,0(

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CRISTINA LAVORATO FILIZZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.312.898-08, RESIDENTE À RUA 2, 115, RES AGUA VERDE, SAO PAULO - SP, CEP 12940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 40.000,00.

REMANESCENTE MARILIA FOCANTE DE CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 150.891.558-01, RG/RNE: 4392022-6 - SP, RESIDENTE À RUA BENTO DE FARIA, 50, APTO 101, BOSQUE DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04151-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

REMANESCENTE LEONARDO MAVROS FILIZZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 320.481.178-64, RG/RNE: 34576444-4 - SP, RESIDENTE À RUA GEORGIA, 191, APTO 14, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04559-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.000,00.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224947132
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/05/2021

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 152368810, sexta-feira, 21 de maio de 2021 às 08:21:02.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREMIERSEG
Ind. e Com. - EPP

PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ: 13.241.077/0001-03
Inscr. Estadual: 336.558.510.113
Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos - SP
CEP 07056-000
TEL. 11-2937-2732 / 2937-2759
e-mail: premierseg@gmail.com

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - REGISTRO PREÇOS

DECLARAÇÃO

A Licitante PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP., com sede na Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.241.077/0001-03, representada legalmente neste ato pelo Sr. Vitor Sbeghen Filizzola, Sócio Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.199.006-2 e CPF n.º 229.446.558-09, **DECLARA QUE:**

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Guarulhos, 18 de junho de 2021

Premierseg Ind. e Com. Ltda - EPP
Vitor Sbeghen Filizzola - Sócio
R.G. (SSP- SP) 28.199.006-2
CPF 229.446.558-09

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.06.17 16:00:01 -03'00'

PREMIERSEG
Ind. e Com. - EPP

PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ: 13.241.077/0001-03
Inscr. Estadual: 336.558.510.113
Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos - SP
CEP 07056-000
TEL. 11-2937-2732 / 2937-2759
e-mail: premierseg@gmail.com

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - REGISTRO PREÇOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 357
Assinatura

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A Licitante PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP., com sede na Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.241.077/0001-03, representada legalmente neste ato pelo Sr. Vitor Sbeghen Filizzola, Sócio Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.199.006-2 e CPF n.º 229.446.558-09, **DECLARA, sob as penas da lei:**

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Guarulhos, 18 de junho de 2021

Premierseg Ind. e Com. Ltda - EPP
Vitor Sbeghen Filizzola - Sócio
R.G. (SSP- SP) 28.199.006-2
CPF 229.446.558-09

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.06.17 16:00:15 -03'00'

PREMIERSEG
Ind e Com - EPP

PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ: 13.241.077/0001-03
Inscr. Estadual: 336.558.510.113
Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos - SP
CEP 07056-000
TEL. 11-2937-2732 / 2937-2759
e-mail: premierseg@gmail.com

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 353
Assinatura

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - REGISTRO PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A Licitante PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP., com sede na Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.241.077/0001-03, representada legalmente neste ato pelo Sr. Vitor Sbeghen Filizzola, Sócio Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.199.006-2 e CPF n.º 229.446.558-09, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Guarulhos, 18 de junho de 2021

Premierseg Ind. e Com. Ltda - EPP
Vitor Sbeghen Filizzola - Sócio
R.G. (SSP- SP) 28.199.006-2
CPF 229.446.558-09

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.06.17 16:00:27 -03'00'

PREF. FAZENDA DO GRANDE
354
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.241.077/0001-03 MATRIZ		10/12/2010

NOME EMPRESARIAL
PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREMIERSEG	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE JOAO ALVARES	589	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.056-000	JARDIM VILA GALVAO	GUARULHOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PREMIERSEG@GMAIL.COM	(11) 2937-2732/ (11) 2937-2759

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2021** às **13:50:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PREF. FAZENDA DO GRANDE 255 Folha nº Assinatura

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 9043699

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PREMIERSEG IND. E COM. LTDA, CNPJ: 13.241.077/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 0008433914

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PREF. FAZENDA 356 Folha nº Assinatura

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA

(6ª Cia Gd/1957)
BATALHÃO BRASÍLIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitações realizadas por órgãos públicos e empresas particulares, que a empresa PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, estabelecida à rua Padre João Álvares, 589 – Jardim Vila Galvão – Guarulhos – SP, CEP 07056-000, com CNPJ 13.241.077/0001-03 e Inscrição Estadual 336.558.510.113, forneceu ao BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO DE BRASILIA, o material abaixo sem que tenha havido de nossa parte qualquer restrição quanto à quantidade, qualidade, especificações técnicas e prazos de entrega estabelecidos, sendo que até a presente data nada consta em nossos registros que a desabone comercial ou tecnicamente.

NF	Data	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	Mercadoria	Empenho
0609	23/10/2015	6 pares	200,00	1.200,00	PROTETOR DE JOELHO PERNA E PE	2015NE800455
0709	12/07/2016	30 pcs	25,80	774,00	FIEL RETRATIL	2016NE800196
0747	16/01/2017	1.000 pcs	12,00	12.000,00	APITO TRAFEGO	2016NE800788
0866	17/05/2018	700 pcs	8,90	6.230,00	APITO TRAFEGO	2018NE800249
0867	17/05/2018	750 pcs	5,50	4.125,00	CORDAO PARA APITO TIPO FIEL	2018NE800222
0874	24/05/2018	150 pcs	5,50	825,00	CORDAO PARA APITO TIPO FIEL	2018NE800292
0936	22/08/2018	100 pcs	5,50	550,00	CORDAO PARA APITO TIPO FIEL	2018NE800478
1093	19/09/2019	200 pcs	57,80	11.560,00	PORTA ALGEMA EM POLIMERO	2019NE800340
1093	19/09/2019	500 pcs	9,80	4.900,00	APITO TRAFEGO	2019NE800340

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente

28, de novembro de 2019.

LUIS BOCHINI JUNIOR-1º Ten
Idt: 110697037-7
LUIS **BOCHINI** JUNIOR – 1º Ten

Chefe do Setor de Material

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PREF. FAZENDA ... Folha nº 357 Assinatura

ATESTADO

ATESTADO DE DESEMPENHO E CAPACIDADE TÉCNICA Nº 157

Razão Social: PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Endereço: Rua Padre João Álvares, nº 589, Jardim Vila Galvão
Guarulhos/SP **CEP: 07056-000**
CNPJ: 13.241.077/0001-03
Processo nº: 0011432-96.2013 **Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2012-RP**
Início da Vigência: 24/10/2013 **Término da Vigência: 23/12/2013**
Nota de Empenho: 2013NE002672* * * * * * * * * * * * * * * *

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, com sede na Av. Paulista nº 1842, Conjunto Cetenco Plaza - Torre Sul - Cerqueira César, São Paulo/SP, telefone (11) 3012-1080, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, nomeado conforme Ato nº 12139, de 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região – Publicações Administrativas, Edição nº 30/2014, de 12 de fevereiro de 2014, página 6/84, ATESTA, para fins de participação em licitação, que a empresa acima qualificada foi contratada por esta Corte, para o seguinte objeto: Aquisição de uniformes táticos (bota cano médio e cinto de nylon) para os Agentes de Segurança do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.* * * * * * * * * * * * * * * *

Atesta, outrossim, que foram registradas as seguintes ocorrências: Contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 12.004.10.2013 e Proc. Orig. nº 133/2012.* * * * * * * * * * * * * * * *

Atesta, ainda, que até a presente data, relativamente ao objeto contratado, não há o que desabone a empresa em nossos arquivos.* * * * * * * * * * * * * * * *

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 14/08/2014, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603782** e o código CRC **8CD4C42B**.

0014158-09.2014.4.03.8000 0603782v2

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 35
Assinatura

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

NOTA DE EMPENHO

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 22Out13 NUMERO: 2013NE002672 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA

EMITENTE : 090029/00001 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO

CNPJ : 59949362/0001-76 FONE: (11) 3012-1005 OU 3012-1054

ENDERECO : AVENIDA PAULISTA NR 1842-TORRE SUL/TORRE NORTE - C.CÉSAR

MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 01310-936

CREDOR : 13241077/0001-03 - PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

ENDERECO : PADRE JOAO ALVARES 589 JARDIM VILA GALVAO

MUNICIPIO : 6477 - GUARULHOS UF: SP CEP: 07056-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

RCS 362/2013 - UMAT - DOCTO SEI 168340

AQUISICAO DE UNIFORMES TATICOS PARA OS AGENTES DE SEGURANCA DO TRF3.

ATA DE RP 12.004.10.2013 - PROC. ORIG. 133/2012 - PE 042/2012-RP

CLASS : 1 12104 02061056942576014 060085 0100000000 339030 000000

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO

AMPARO: INCISO: PROCESSO: 11432-96.2013.4.3.80

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SP /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 54.771,60

CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS***

****

****

****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 23 -UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 150 VALOR UNITARIO: 346,40

VALOR DO SEQ. : 51.960,00

LOTE 1 - ITEM 1

150 PARES - BOTA CANO MEDIO, COR PRETA,MARCA GUATELA/MID-DRY, CONFORME ESPECIFICACOES

DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO 42/12

RP/TRF3.

QUANTIDADES POR NUMERACAO: 4 PARES NR. 36; 4 PARES NR. 37; 6 PARES NR. 38;

08 PARES NR. 39; 22 PARES NR. 40; 18 PARES NR. 41; 30 PARES NR. 42; 34 PARES

NR. 43; 20 PARES NR. 44; 4 PARES NR. 45.

SUBTOTAL : 51.960,00



SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 22Out13 NUMERO: 2013NE002672 PROCESSO: 11432-96.2013.4.3.80

EMITENTE : 090029/00001 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO

CREDOR : 13241077/0001-03 - PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 132 VALOR UNITARIO: 21,30

VALOR DO SEQ. : 2.811,60

LOTE 1 - ITEM 2

132 UNIDADES -CINTO DE NYLON, COR PRETA, MODELI TATICO, CONFORME ESPECIFICACAO

CONSTANTE DO ANEXO I DO PREGAO ELETRONICO 42/2012-RP / TRF3.

QUANTIDADE POR NUMERACAO: 4 UNIDADES TAM. P; 18 UNIDADES TAM. M; 62 UNIDADES

TAM. G; 34 UNIDADES TAM. GG; 14 UNIDADES TAM. XGG.

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS A PARTIR DA RETIRADA DA PROVA APROVADA.

OBS PARA A ENTREGA DO MATERIAL O FORNECEDOR DEVERA MARCAR HORARIO PELOS TELEFO

NES 3012-1822, 3012-1867 OU 3012-1506

T O T A L : 54.771,60

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 23/10/2013, às 12:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 230312553CB9304

Documento assinado eletronicamente por **Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral**, em 23/10/2013, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0194738** e o código CRC **8744F067**.

0011432-96.2013.4.03.8000 0194738v2

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
360
Folha nº
Assinatura

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: e36dab57-e8d4-4bc5-91c3-0e887b98438b

Estabelecimento

IE: 336.558.510.113
CNPJ: 13.241.077/0001-03
Nome Empresarial: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: PREMIERSEG
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA PADRE JOAO ALVARES
Nº: 589 **Complemento:**
CEP: 07.056-000 **Bairro:** JARDIM VILA GALVAO
Município: GUARULHOS **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 11/02/2011
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - GUARULHOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/02/2011
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.99.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PREF. FAZENDA
361
Folha nº
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.241.077/0001-03**	DUNS®:	**90*****87**
Razão Social:	**PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
ome Fantasia:	**PREMIERSEG**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/03/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/11/2021**
FGTS	Validade:	**12/08/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**21/11/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/06/2021**
Receita Municipal	Validade:	**23/06/2021**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/05/2021 16:08
CPF: 229.446.558-09 Nome: VITOR SBEGHEN FILIZZOLA
Ass: _____

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.241.077/0001-03
Razão Social: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Endereço: RUA PADRE JOAO ALVARES 589 / JARDIM VILA GALVAO / GUARULHOS / SP / 07056-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041501452500415340

Informação obtida em 24/06/2021 08:45:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA 363 Folha nº Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.241.077/0001-03
Certidão nº: 19543282/2021
Expedição: 24/06/2021, às 08:45:53
Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.241.077/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
364
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 13.241.077/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:29:48 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2021.
Código de controle da certidão: **C81D.4A9A.9FA3.6DB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DA FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 363
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO Nº 111636/2021

CERTIFICAMOS que PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (), CNPJ: 13.241.077/0001-03, inscrição nº 0191040 , estabelecido à RUA JOAO ALVARES,PADREnº 589, Complemento: não há, Bairro/Loteamento JD. VILA GALVÃO, não possui débitos com o município até a presente data.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico http://financas.guarulhos.sp.gov.br/apex/guarulho/f?p=628:9 através do código abaixo:
SO54C4801AB9BDD3E9EAFFA5886AEFC15D
Emitida em 18/06/21 - 13:50:53
Prazo de Validade 30(trinta) dias

GUARULHOS-SP

PREMIERSEG
Ind. e Com. - EPP

PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ: 13.241.077/0001-03
Inscr. Estadual: 336.558.510.113
Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos - SP
CEP 07056-000
TEL. 11-2937-2732 / 2937-2759
e-mail: premierseg@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
366
Folha nº
Assinatura

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - REGISTRO PREÇOS

Conforme solicitação de V. Sas., abaixo discriminamos proposta para fornecimento do(s) seguinte(s) material(ais):

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Marca / Fabricante/ Modelo	Preço Unit.	Preço Total
10	Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop, deverá ter proteção lombar, regulagem em velcro, largura mínima de 5cm e lombar de 7cm. Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm).	50 pc	FILIZZOLA/ O. Filizzola & Cia Ltda. / FAZ. RIO GRANDE	R$ 171,50	R$ 8.575,00
11	Fiel Trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado. Possui 2 saidas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.	25 pc	FILIZZOLA/ O. Filizzola & Cia Ltda. / FAZ. RIO GRANDE	R$ 23,30	R$ 582,50

Validade Proposta:	*60 (sessenta) dias, conforme edital*
Impostos.....:	*Inclusos no preço.*
Frete e outras despesas.:	*Inclusos no preço.*
Condições de pagamento:	*Conforme edital*
Prazo de Entrega.....:	*5 (cinco) dias, conforme edital.*
Garantia:	*12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação*
Procedência:	*Nacional*
Banco do Brasil	*AGÊNCIA:No 6819-5 CONTA CORRENTE: 5.964-1*

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.06.17 16:01:41 -03'00'

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). Vitor Sbeghen Filizzola, portador(a) da carteira de identidade RG nº 28.199.006-2 e CPF/MF nº 229.446.558-09.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: Vitor Sbeghen Filizzola – SÓCIO ADMINISTRADOR
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Endereço residencial: Rua Água Doce - 146, Bairro: Jd. Maristela, Cidade: Atibaia - SP, CEP: 12946-773
Profissão: Empresário
Cargo que ocupa na empresa: Sócio Administrador
CPF: 229.446.558-09 / RG: 28.199.006-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 13/06/1987
Naturalidade: São Paulo – SP / Nacionalidade: Brasileira

PREF. FAZENDA 367 Folha nº Assinatura

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da presente proposta, tais como gastos com manutenção, transportes, impostos, seguros, taxas, encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais, ou de qualquer outra natureza, deduzidos, contudo, os descontos eventualmente concedidos.

Guarulhos, 18 de junho de 2021

Premierseg Ind. e Com. Ltda - EPP
Vitor Sbeghen Filizzola - Sócio
R.G. (SSP- SP) 28.199.006-2
CPF 229.446.558-09

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.06.17 16:01:55 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 361
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
Protocolo nº 43936/2020
Processo Administrativo nº. 80//2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2021, com objeto o Registro de Preços para aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, convocamos as licitantes relacionadas para apresentar amostra até a data de 05/07/2021 às 16h30, conforme segue:

Item	Objeto	Empresa	Situação
03	Bota motociclista Cano Longo. Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, cano superior em couro tipo napa vacum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem em couro reconstituído, palmilha limpeza em látex e solado em borracha. CABEDAL, couro bovino de 1ª qualidade,mcurtida ao cromo, espessura mínima de 2,0mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO. Tamanhos: 36 ao 44.	PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Classificada 1° Lugar
09	Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8mm de espessura, alta resistência à tração e rasgamento sem marca e	PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Classificada 1° Lugar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 362
Assinatura

	sinais, isento de cortes, furos ou defeitos. Repelente à água de alta Performance. Colarinho, parte do cano da bota e língua em CORDURA, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN; Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono.		
10	Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop, deverá ter proteção lombar, regulagem em velcro, largura mínima de 5cm e lombar de 7cm. Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm).	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classificada 1° Lugar
11	Fiel trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado. Possui 2 saídas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classificada 1° Lugar
13	Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta.	PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Classificada 1° Lugar

As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Rua Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

Em cumprimento ao item 16 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09h00 do dia 06 de julho de 2021.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021

CONVOCAÇÃO PREGÃO 34/2021 PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE PR

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 24/06/2021 10:58

Para: premierseg@gmail.com <premierseg@gmail.com>; comercial@probrasil.ind.br <comercial@probrasil.ind.br>

1 anexos (2 MB)

1ª Convocação amostras - PE 34-2021.pdf;



Bom dia!

Segue convocação para análise de amostras em anexo.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
371
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0043936/2020

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.007.001 - Arquivo Público

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0043936/2020	Memorando	Mem 199/2020	30/06/2021 13:41	☐	☐

Súmula: Abertura de licitação para aquisição de acessórios para os Agentes de Trânsito.

Total de processos: 1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
371
Folha nº
Assinatura

Hora: 13:40:31

Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0043936/2020

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.007.001 - Arquivo Público

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0043936/2020	Memorando	Mem 199/2020	30/06/2021 13:41	☐	☐

Súmula: Abertura de licitação para aquisição de acessórios para os Agentes de Trânsito.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:40:31

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
373
Folha nº
Assinatura

Re: Dúvida PE 34-21 - PM de Fazenda Rio Grande-PR

carine@mastersul.com <carine@mastersul.com>
Qui, 08/07/2021 17:18
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde! O fornecedor primeiro colocado do item 13 - comprovou que o produto tem selo conforto??

Att.
Carine C. Longo.
(54)3523-2014 / (54)98412-1340
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
18.274.923/0001-05
www.mastersul.com

MASTERSUL
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Em 23/06/2021 07:46, carine@mastersul.com escreveu:

> **Bom dia! Tudo bem?**
>
> **Nossa empresa participou do PE 34/2021, e gostaríamos de saber, referente ao item 13 - Botina, será exigido comprovação do selo conforto?**
>
> **Pergunto, pois, na página 59 do edital em diante, tem a descrição complementar do item (13), e cita que o calçado deve possuir o "selo/Certificado conforto", e o calçado do Licitante primeiro colocado para o item não possui tal certificação.**
>
> **Agradeço a atenção!**
>
> **--**
>
> **Att.**
> **Carine C. Longo.**
> **(54)3523-2014 / (54)98412-1340**
> **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

18.274.923/0001-05

www.mastersul.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 374
Assinatura

MASTERSUL
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
375
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 26
Número do processo: 0043936/2020

Número do processo: 0043936/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 148849 - Faztrans
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 26 **Número do processo:** 0043936/2020
Local do parecer: 007.007.001 - Arquivo Público
Conclusivo: Não **Data e hora:** 06/07/2021 15:44:01
Parecer: Segue resultado da Avaliação de Amostras

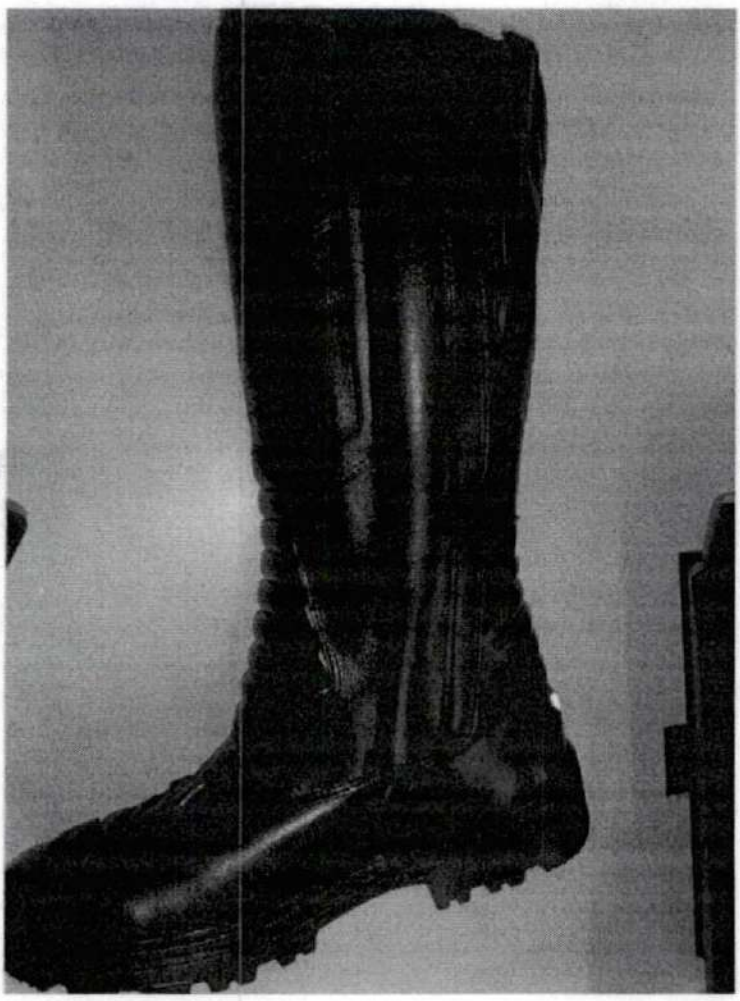
Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Julho de 2021.

Franciane Cristina Otto

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
376
Folha nº
Assinatura

AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 34/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021

Item 03 - Bota motociclista Cano Longo. Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, cano superior em couro tipo napa vacum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem em couro reconstituído, palmilha limpeza em látex e solado em borracha. CABEDAL, couro bovino de 1ª qualidade,mcurtida ao cromo, espessura mínima de 2,0mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO. Tamanhos: 36 ao 44.



Aprovado corresponde a todas as especificações do edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

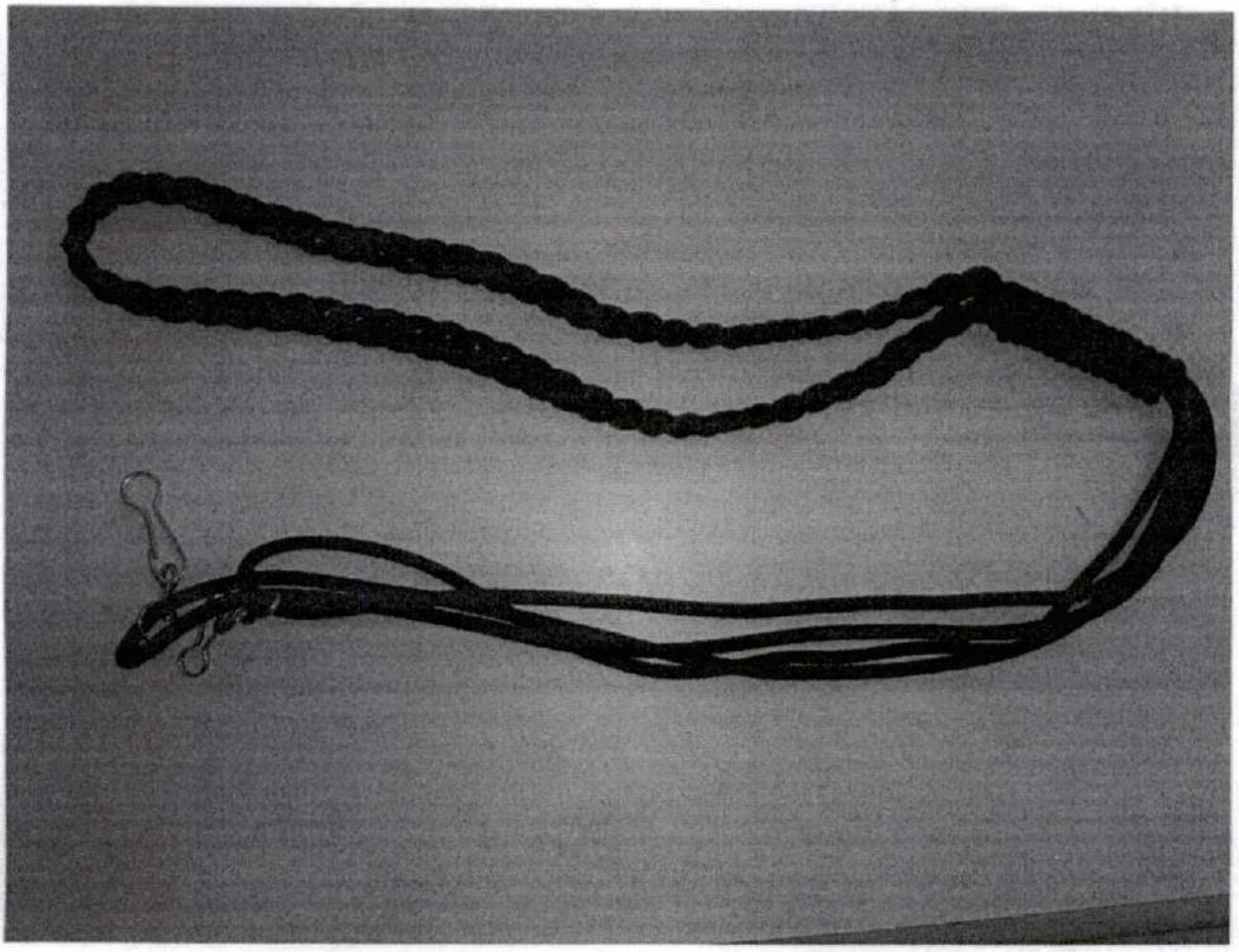
Item 09 - Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8mm de espessura, alta resistência à tração e rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos. Repelente à água de alta Performance. Colarinho, parte do cano da bota e língua em CORDURA, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN; Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono.



Aprovado corresponde a todas as especificações do edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 293
Assinatura

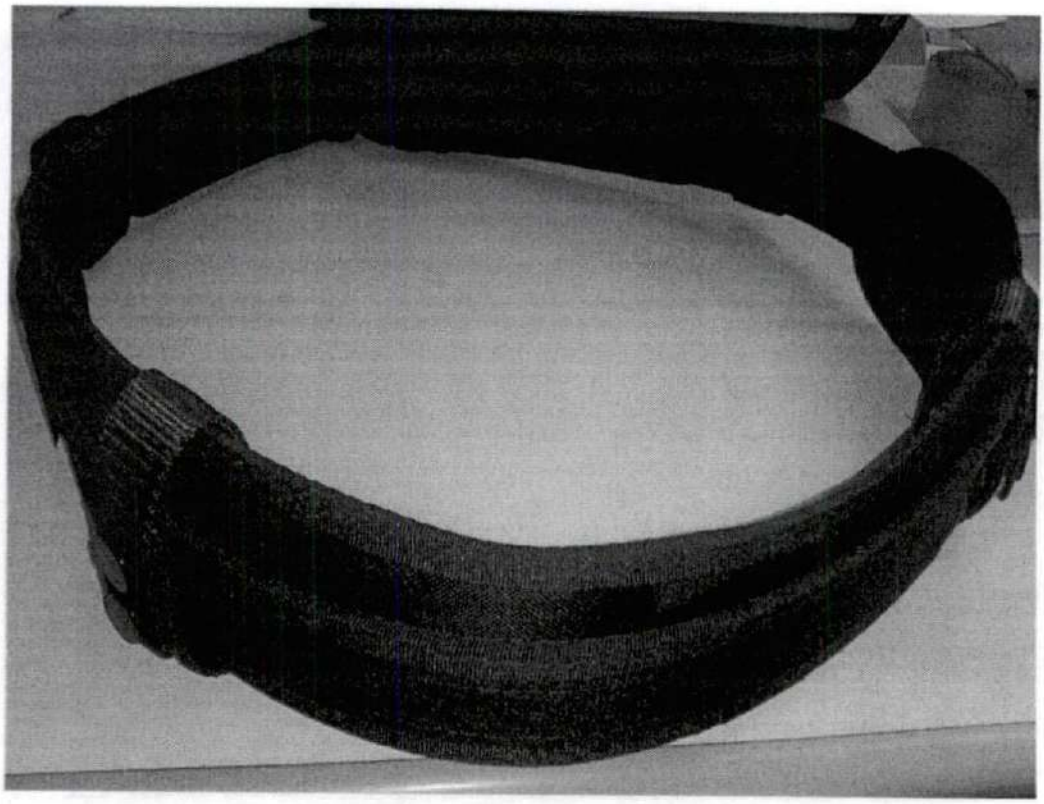
Item 11 - Fiel trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado. Possui 2 saídas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.



Aprovado corresponde a todas as especificações do edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 378

Item 10 - Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop, deverá ter proteção lombar, regulagem em velcro, largura mínima de 5cm e lombar de 7cm. Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm).



Aprovado corresponde a todas as especificações do edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

Item 13 - Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta.



Aprovado corresponde a todas as especificações do edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PARANÁ
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Resultado Final

PREF. FAZENDA ... Folha nº 381 Assinatura

Aprovados
Item 10 e 11 (Empresa PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA)
Itens 3, 9 e 13 (Empresa PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI)

Faneiane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 034/2021

Priscila Erardt
Membro
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 034/2021

Eronita Aparecida Rosa Ferreira
Membro
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 034/2021

Juceneia de Lima dos Santos
Mat. 353846
Faztrans

Claudiomiro Garbin
Mat. 352465
Faztrans

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3160020507-5
EM 15/04/2015
PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

PROTOCOLO: 15/029.367-4

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD85
UD85 - MF TRES CORACOES
15/029.367-4

PREFEITURA DE ITANHANDU
Folha nº 3
Assinatura

AH1607128

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J153696016656

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

A1

ITANHANDU
Local

27 Março 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Luciano Andrade Gilsan
Assinatura: X
Telefone de Contato: (35) 3231-1255

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

15/04/15 Victor Marcos Oliveira
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600205075 em 15/04/2015 da Empresa PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600205075 e protocolo 150293674 - 13/04/2015. Autenticação: 56407A5229FFDF324586F8D1C60ED89E0F1F0CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/029.367-4 e o código de segurança bdPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



LUCIANO ANDRADE GIBRAM, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 22/02/1987, nº do CPF 058.972.956-03, documento de identidade MG-13.323.813 PC, MG, com domicílio / residência a RUA JUSCELINO KUBSTICHEK, número 361, bairro / distrito CHACARA DAS ROSAS, município TRES CORACOES - MINAS GERAIS, CEP 37.410-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será INDUSTRIALIZACAO E O COMERCIO DE BOTAS, COUROS E CALCADOS DE COURO, LONA E SINTETICO ARTIGOS PARA INDUSTRIALIZACAO DE CALCADOS ARTIGOS DOS VESTUARIOS MASCULINOS E FEMININOS UNIFORMES PROFISSIONAIS, MILITARES, ESCOLARES E HOSPITALARES TECIDOS, AVIAMENTOS E ARTE FATOS TEXTEIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ROUPAS E ARTIGOS DE MALHARIA ARTIGOS MILITARES CINTO, COLDRE, PORTE MUNICOES, PORTA ALGEMA EM COURO, LONA E NYLON, ARTIGOS DE SELARIA CABECADA BRIDOES, FREIOS, ESPORA, ARTIGOS DE COLCHOARIA, BRINQUEDOS ARTIGOS PARA ESPORTE E JOGOS RECREATIVOS ACESSORIOS PARA UNIFORMES MILITARES CHAPEUS, BONES, QUEPES, BANDEIRAS ESTANDARTES, FLMULAS, BARRACAS PARA CAMPANHA, INSIGNIA, DISTINTIVOS, DIVISAS E BRASOES BORDADOS, BOLSAS E BORNAIS EM COURO, LONA E NYLON ARTIGOS METALURGICOS, MILITARES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) MATERIAL DE SEGURANCA E SINALIZACAO TAIS COMO, BAFOMETRO E RADARESPRESTACAO DE SERVICO NA CONFECCAO DE CALCADOS PARA TERCEIROS INDUSTRIALIZACAO E O COMERCIO DE CALCADOS ESCOLARES, PODENDO TAMBEM IMPORTAR E EXPORTAR PRODUTO DA SUA LINHA REPRESENTACAO DE ARTIGOS TEXTEIS, ARTIGOS DO VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM E O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JORGE GIBRAM SOBRINHO, número 113, bairro / distrito CENTRO, município ITANHANDU - MG, CEP 37.464-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 23/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600205075 em 15/04/2015 da Empresa PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600205075 e protocolo 150293674 - 13/04/2015. Autenticação: 56407A5229FFDF324586F8D1C60ED89E0F1F0CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/029.367-4 e o código de segurança bdPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

PREF. FAZENDA Folha nº 395 Assinatura

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de ITANHANDU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

2º OFÍCIO

ITANHANDU, 23 de Março de 2015.

LUCIANO ANDRADE GIBRAM
Titular/Administrador

2º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES / MG
Av. Pres. Dutra, 12 - Centro - Cep 37410-000 - Fone/Fax: (35) 3231-2942 Tabelião: RÔMULO RESENDE
Reconheco por semelhança e dou fé a(s) firma(s) abaixo:
LUCIANO ANDRADE GIBRAM ********************************
Três Corações, 10/04/2015
Em Tto. da verdade.
Cláudio Avellar Resende
Emol: :R$4,02 TFJ::R$1,25 Total:R$5,27

Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA BVU 72319

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J153696016656 MG71509174

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600205075 em 15/04/2015 da Empresa PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600205075 e protocolo 150293674 - 13/04/2015. Autenticação: 56407A5229FFDF324586F8D1C60ED89E0F1F0CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/029.367-4 e o código de segurança bdPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA 315 Folha Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.259.031/0001-02 MATRIZ		15/04/2015

NOME EMPRESARIAL
PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
31.04-7-00 - Fabricação de colchões
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JORGE GIBRAM SOBRINHO	113	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.464-000	CENTRO	ITANHANDU	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@PROBRASIL.IND.BR	(35) 3232-2845

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2021** às **18:26:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA
316
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.259.031/0001-02 **MATRIZ**		**15/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JORGE GIBRAM SOBRINHO	**113**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.464-000	**CENTRO**	**ITANHANDU**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@PROBRASIL.IND.BR	**(35) 3232-2845**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2021** às **18:26:12** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.259.031/0001-02

Razão Social: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP

Endereço: RUA JORGE GIBRAM SOBRINHO 113 / CENTRO / ITANHANDU / MG / 37464-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202143789942917

Informação obtida em 04/05/2021 11:39:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA
Folha nº 311
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 22.259.031/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:00:15 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2021.
Código de controle da certidão: **9DAF.3677.71AB.F7E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREF. FALENCIA
Folha nº 318
Assinatura

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/06/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/08/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002542597.00-80	CNPJ/CPF: 22.259.031/0001-02	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JORGE GIBRAM SOBRINHO		NÚMERO: 113
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37464000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITANHANDU	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000469345020

PREF. FAZENDA
Folha nº 30
Assinatura

Prefeitura Municipal de Itanhandu

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: **PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**

CNPJ: **22.259.031/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 01/06/2021 18:25:44
Validade: 31/07/2021

Código de controle da certidão: 3C9D401FF5B8F888AF41

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itanhandu

Licitação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZ... Folha nº 391 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.259.031/0001-02
Certidão nº: 14783858/2021
Expedição: 05/05/2021, às 11:52:05
Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.259.031/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITANHANDU

PREF. FAZENDA QUITÉRIA
Folha nº 392
Assinatura

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PROBRASIL IND E COM EIRELI
CNPJ: 22.259.031/0001-02

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Junho de 2021 às 08:45

ITANHANDU, 09 de Junho de 2021 às 08:45

Código de Autenticação: 2106-0908-4515-0229-3956

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CISRUN

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
393
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Montes Claros, 24 de Maio de 2018.

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PROBRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI-EPP, CNPJ 22.259.031/0001-02, estabelecida na Rua Jorge Gibram Sobrinho, 113 – Centro Itanhandu – MG, Forneceu para o Consorcio Intermunicipal De Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas CISRUN CNPJ 11.636.961/0001-03 Montes Claros MG.
A Referida empresa cumpriu com suas obrigações e nos atendeu satisfatoriamente quanto a qualidade e quantidade dos produtos adquiridos, conforme tabela a baixo.

Nº Pregão – Nº Contrato Nº Empenho – Nº Ordem de Compra	Quantidade Total	Notas Fiscais
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 CONTRATO Nº 073/2017 EMPENHO Nº 998/2017 ORDEM DE COMPRAS Nº 021643, 022801 e 024151	Bota Cano Longo 260 Pares	NF 088 NF 110 NF 126

GABRIEL ANTUNES MADUREIRA

Coordenação do Patrimônio

SAMU 192 Macro Norte

11.636.961 / 0001-03
CISRUN-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMU
Praça Itapetinga, 27 - Alto São João
Cep: 39.400-306
Montes Claros – MG

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE EST. DA SEG. PÚB. E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PREF. FA... Folha nº 394 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Fundações que a empresa, **PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 22.259.031/0001-02, estabelecida na Rua. Jorge Gibram Sobrinho, nº 113, Centro em Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, forneceu calçados militares, conforme tabela abaixo:

Nº Pregão; Nº Empenho; Nº Processo; Nº Contrato	Especificações	Nota Fiscal
Pregão Eletrônico: nº 029/2017 Empenho: nº 2017NE00015 Processo: nº 105724/2017-7 Contrato: nº 048/2017	175 pares de Sapato Social 110 pares de Coturno	nº 138

Atesto ainda, que os compromissos e responsabilidades assumidos foram cumpridos de forma satisfatória e até a presente data não há nada que desabone a capacidade técnica da empresa e a conduta do seu quadro de pessoal em comento.

Natal, 18 de junho de 2018.

Klecius Bandeira Cavalcanti, Cel PM
Diretor de Apoio Logístico

probrasil
CALÇADOS

PREF. FAZENDA
395
Folha
Assin

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603

Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603
Dados: 2021.06.17 16:39:45 -03'00'

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2021

DECLARAÇÃO

A empresa PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 22.259.031/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCIANO ANDRADE GIBRAM, portador da Carteira de Identidade n° 154.433 OAB/MG e do CPF n° 058.972.956-03, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Itanhandu/MG, 18 de junho de 2021.

PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP
CNPJ – 22.259.031/0001-02
LUCIANO ANDRADE GIBRAM
CPF nº 058.972.956-03 - CI nº 154.433 OAB/MG
Titular/Administrador

22.259.031/0001-02
PROBRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
I.E. 002.542.597-0080
Rua Jorge Gibram Sobrinho 113, Centro – Itanhandu / MG
CEP 37.464-000

probrasil
CALÇADOS

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603
Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603
Dados: 2021.06.17 16:40:16 -03'00'

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Prezados Senhores,

A licitante PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 22.259.031/0001-02, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:
Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer vidade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Itanhandu/MG, 18 de junho de 2021.

PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP
CNPJ – 22.259.031/0001-02
LUCIANO ANDRADE GIBRAM
CPF nº 058.972.956-03 - CI nº 154.433 OAB/MG
Titular/Administrador

22.259.031/0001-02
PROBRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
I.E. 002.542.597-0080
Rua Jorge Gibram Sobrinho 113,
Centro – Itanhandu / MG
CEP 37.464-000

PREF. FAZENDA
Folha 384
Ass.

probrasil
CALÇADOS

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603

Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603
Dados: 2021.06.17 16:40:36 -03'00'

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

bjeto:
.. empresa PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 22.259.031/0001-02, com sede na cidade de com endereço na Rua Jorge Gibram Sobrinho nº 113. Bairro: Centro. CEP: 37.464-000. Cidade: Itanhandu. Estado: MG, neste ato representada pelo o Sr. LUCIANO ANDRADE GIBRAM, portador da Carteira de Identidade nº 154.433 OAB/MG e do CPF nº 058.972.956-03, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Itanhandu/MG, 18 de junho de 2021.

PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP
CNPJ – 22.259.031/0001-02
LUCIANO ANDRADE GIBRAM
CPF nº 058.972.956-03 - CI nº 154.433 OAB/MG
Titular/Administrador

22.259.031/0001-02
PROBRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
I.E. 002.542.597-0080
Rua Jorge Gibram Sobrinho 113,
Centro – Itanhandu / MG
CEP 37.464-000

CONVÊNIO GUARULHOS

JUCESP

4 12 14

PREF. FAZENDA 394 Folha Assinatura

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP na Rua Francisca Júlia, 72 ap. 41, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.199.006-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 229.446.558-09;

MARILIA FOCANTE DE CARVALHO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, maior, do lar, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP na Rua Bento de Faria, 50 ap. 101, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.392.022-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 150.891.558-01;

CRISTINA LAVORATO FILIZZOLA , brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, professora, residente e domiciliada na cidade de Atibaia/SP na Rua 2, n.º 115 – Residencial Água Verde, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.901.149-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 023.312.898-08;

VINÍCIUS CIORLIA FILIZZOLA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP na Rua Francisca Júlia, 72 ap. 12, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.199.007-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 410.007.778-55;

LEONARDO MAVROS FILIZZOLA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, dentista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP na Rua Georgia, 191 ap. 14, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.576.444-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 320.481.178-64;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que gira nesta praça sob a denominação social de **"PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP"**, com sede na cidade de Guarulhos na Rua Padre João Álvares, 589, Jd. Vila Galvão, CEP 07056-000, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 13.241.077/0001-03, conforme Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE 35224947132, por despacho de 10/12/2010 e posteriores alterações arquivadas no mesmo órgão, sendo a última registrada sob o nº 14.114/14-8, em 13/01/2014, acordam de livre e pleno consenso alterar a referida sociedade mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Adquiri nesta data a sócia **CRISTINA LAVORATO FILIZZOLA** a totalidade das quotas em tesouraria correspondente a 20.000 (vinte mil) quotas a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cláusula segunda – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP
CNPJ/MF 13.241.077/0001-03
NIRE 35224947132

Em decorrência das presentes resoluções, promove-se neste ato a CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, mediante as seguintes cláusulas:

AU10544AC0628301

...RO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS ... RETIRO - SÃO PAULO - SP ... nº 57 - SP - Tel: (11) 3228-374... Autentico a presente cópia reprográfica a ... apresentados e dou fé.

15 ABR 2020

CORNELIO ALVES DIAS DA SILVA JUNIOR
Escrevente
Valor recebido p/ autenticação - R$ 3,72

Valido somente com o selo de autenticidade

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.04.28 12:50:55 -03'00'

CÓPIA REDUZIDA

Cláusula primeira – A sociedade girará sob a denominação social de PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, e terá sede e foro na cidade de Guarulhos, na Rua Padre João Álvares, 589, Jd. Vila Galvão, CEP 07056-000, no Estado de São Paulo, podendo abrir filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional, critério dos sócios, observadas as restrições legais a respeito.

Cláusula segunda – A sociedade tem por objeto a industrialização, comercialização e serviços em artefatos de couro, lona ou nylon, confecções de uniformes, acessórios de militares, luvas, casacos de couros, malotes, capacetes, equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional e outros materiais similares, abrangendo a sua atividade a importação, exportação, consignação e assistência técnica desses produtos.

Cláusula terceira – O capital social continua sendo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado anteriormente pelos sócios, ficando distribuído na seguinte proporção:

Sócio	Quantidade de quotas	Valor	%
Vitor Sbeghen Filizzola	70.000	R$ 70.000,00	(35%)
Marilia Focante de Carvalho	50.000	R$ 50.000,00	(25%)
Cristina Lavorato Filizzola	40.000	R$ 40.000,00	(20%)
Vinícius Ciorlia Filizzola	20.000	R$ 20.000,00	(10%)
Leonardo Mavros Filizzola	20.000	R$ 20.000,00	(10%)
TOTAIS	**200.000**	**R$ 200.000,00**	**(100%)**

Parágrafo único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2010 e o prazo de sua duração é indeterminado.

Cláusula quinta – A sociedade será administrada pelos sócios **VITOR SBEGHEN FILIZZOLA** e **MARILIA FOCANTE DE CARVALHO**, em conjunto ou separadamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula sexta – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula sétima – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula oitava – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula nona – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
BOM RETIRO - SÃO PAULO - SP
Amazonas, nº 57 - SP - Tel: (11) 3228-374
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica
de original a mim apresentado e dou fé.
15 ABR 2020
CORNELIO ALVES DIAS DA SILVA JUNIOR
Escrevente
Valor recebido p/ autenticação - R$ 3,72
VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.04.28 12:51:06 -03'00'
PREF. FAZENDA
Folha
Ass.
CÓPIA REDUZIDA

Cláusula décima primeira – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima segunda – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula décima quarta – Os sócios, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

Guarulhos, 01 de junho de 2.014.

Vitor Sbeghen Filizzola

Marilia Focante de Carvalho

Cristina Lavorato Filizzola

Vinícius Ciorlia Filizzola

Leonardo Mavros Filizzola

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.04.28 12:51:24 -03'00'

Testemunhas:

Renato da Conceição Lacerda
RG. 29.388.406-7 SSP/SP

Daiane Francisca C Job
RG. 41.460.246-8 SSP/SP

AU054AC0982023

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
BOM RETIRO - SÃO PAULO - SP
Fazenda, nº 57 - SP - Tel: (11) 3228-374...
Declaração: Autorizo a presente cópia reprográfica é reprodução original e mem apresentados e dou fé.
15 ABR 2020
CORNELIO ALVES DIAS DA SILVA JUNIOR
Escrevente
Valor recebido p/ autenticação - R$ 3,72

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 471.477/14-0
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
04 DEZ 2014

CÓPIA REDUZIDA

PREFEITURA DE GUARULHOS
Folha nº 401
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.241.077/0001-03 MATRIZ		10/12/2010

NOME EMPRESARIAL
PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREMIERSEG	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE JOAO ALVARES	589	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.056-000	JARDIM VILA GALVAO	GUARULHOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PREMIERSEG@GMAIL.COM	(11) 2937-2732/ (11) 2937-2759

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2021** às **13:50:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA - RIO GRANDE
Folhas
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.241.077/0001-03
Razão Social: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Endereço: RUA PADRE JOAO ALVARES 589 / JARDIM VILA GALVAO / GUARULHOS / SP / 07056-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041501452500415340

Informação obtida em 07/07/2021 14:46:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA
Folha nº 403
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 13.241.077/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:06 do dia 02/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2021.
Código de controle da certidão: **329A.E9A5.686F.AF58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PREF. FAZENDA ... Folha nº 104 Assinatura

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.241.077/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21070068118-19
Data e hora da emissão	07/07/2021 14:48:07
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DA FAZENDA

PREF. FAZENDA
Folha nº 105
Asemal

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº 111639/2021

CERTIFICAMOS, de acordo com pesquisa efetuada no Rol Nominal de Contribuintes de Tributos Imobiliários, não constar, até a presente data, cadastramento em nome de PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 13.241.077/0001-03 como proprietário ou compromissário de imóvel nesta Municipalidade.

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico http://financas.guarulhos.sp.gov.br/apex/guarulho/f?p=628:9 através do código abaixo:
SOC9ECC71C12FDBE416966DEE2C428A624
Emitida em 18/06/21 - 13:54:42 por SERGIOG
Prazo de Validade 30(trinta) dias

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DA FAZENDA

PREF. FAZENDA Folha nº 106 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO Nº 111636/2021

CERTIFICAMOS que PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (), CNPJ: 13.241.077/0001-03, inscrição nº 0191040 , estabelecido à RUA JOAO ALVARES,PADREnº 589, Complemento: não há, Bairro/Loteamento JD. VILA GALVÃO, não possui débitos com o município até a presente data.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico
http://financas.guarulhos.sp.gov.br/apex/guarulho/f?p=628:9
através do código abaixo:
SO54C4801AB9BDD3E9EAFFA5886AEFC15D
Emitida em 18/06/21 - 13:50:53
Prazo de Validade 30(trinta) dias

GUARULHOS-SP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 407
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.241.077/0001-03
Certidão nº: 21457665/2021
Expedição: 07/07/2021, às 14:46:48
Validade: 02/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.241.077/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

21/05/2021 **0008433914**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PREF. FAZENDA Folha nº Assinatura

CERTIDÃO Nº: 9043699 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PREMIERSEG IND. E COM. LTDA, CNPJ: 13.241.077/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: *0008433914*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PREMIERSEG
Ind. e Com. - EPP

PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ: 13.241.077/0001-03
Inscr. Estadual: 336.558.510.113
Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos - SP
CEP 07056-000
TEL. 11-2937-2732 / 2937-2759
e-mail: premierseg@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - REGISTRO PREÇOS

DECLARAÇÃO

A Licitante PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP., com sede na Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.241.077/0001-03, representada legalmente neste ato pelo Sr. Vitor Sbeghen Filizzola, Sócio Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.199.006-2 e CPF n.º 229.446.558-09, **DECLARA QUE:**

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Guarulhos, 18 de junho de 2021

Premierseg Ind. e Com. Ltda - EPP
Vitor Sbeghen Filizzola - Sócio
R.G. (SSP- SP) 28.199.006-2
CPF 229.446.558-09

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.06.17 16:00:01 -03'00'

PREMIERSEG
Ind. e Com. - EPP

PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ: 13.241.077/0001-03
Inscr. Estadual: 336.558.510.113
Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos - SP
CEP 07056-000
TEL. 11-2937-2732 / 2937-2759
e-mail: premierseg@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 410
Assinatura

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - REGISTRO PREÇOS

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A Licitante PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP., com sede na Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.241.077/0001-03, representada legalmente neste ato pelo Sr. Vitor Sbeghen Filizzola, Sócio Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.199.006-2 e CPF n.º 229.446.558-09, **DECLARA, sob as penas da lei:**

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Guarulhos, 18 de junho de 2021

Premierseg Ind. e Com. Ltda - EPP
Vitor Sbeghen Filizzola - Sócio
R.G. (SSP- SP) 28.199.006-2
CPF 229.446.558-09

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.06.17 16:00:15 -03'00'

PREMIERSEG
Ind. e Com. - EPP

PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ: 13.241.077/0001-03
Inscr. Estadual: 336.558.510.113
Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos - SP
CEP 07056-000
TEL. 11-2937-2732 / 2937-2759
e-mail: premierseg@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
411
Folha nº
Assinatura

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - REGISTRO PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A Licitante PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP., com sede na Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.241.077/0001-03, representada legalmente neste ato pelo Sr. Vitor Sbeghen Filizzola, Sócio Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.199.006-2 e CPF n.º 229.446.558-09, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Guarulhos, 18 de junho de 2021

Premierseg Ind. e Com. Ltda - EPP
Vitor Sbeghen Filizzola - Sócio
R.G. (SSP- SP) 28.199.006-2
CPF 229.446.558-09

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.06.17 16:00:27 -03'00'



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.241.077/0001-03**	DUNS®:	**90*****87**
Razão Social:	**PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**PREMIERSEG**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/03/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/11/2021**
FGTS	Validade:	**12/08/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**21/11/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/06/2021**
Receita Municipal	Validade:	**23/06/2021**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 229.446.558-09 Nome: VITOR SBEGHEN FILIZZOLA

Ass: _____

PREF. FAZENDA
Folha 113
Assin.

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA

(6ª Cia Gd/1957)
BATALHÃO BRASÍLIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitações realizadas por órgãos públicos e empresas particulares, que a empresa PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, estabelecida à rua Padre João Álvares, 589 – Jardim Vila Galvão – Guarulhos – SP, CEP 07056-000, com CNPJ 13.241.077/0001-03 e Inscrição Estadual 336.558.510.113, forneceu ao BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO DE BRASILIA, o material abaixo sem que tenha havido de nossa parte qualquer restrição quanto à quantidade, qualidade, especificações técnicas e prazos de entrega estabelecidos, sendo que até a presente data nada consta em nossos registros que a desabone comercial ou tecnicamente.

NF	Data	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	Mercadoria	Empenho
0609	23/10/2015	6 pares	200,00	1.200,00	PROTETOR DE JOELHO PERNA E PE	2015NE800455
0709	12/07/2016	30 pcs	25,80	774,00	FIEL RETRATIL	2016NE800196
0747	16/01/2017	1.000 pcs	12,00	12.000,00	APITO TRAFEGO	2016NE800788
0866	17/05/2018	700 pcs	8,90	6.230,00	APITO TRAFEGO	2018NE800249
0867	17/05/2018	750 pcs	5,50	4.125,00	CORDAO PARA APITO TIPO FIEL	2018NE800222
0874	24/05/2018	150 pcs	5,50	825,00	CORDAO PARA APITO TIPO FIEL	2018NE800292
0936	22/08/2018	100 pcs	5,50	550,00	CORDAO PARA APITO TIPO FIEL	2018NE800478
1093	19/09/2019	200 pcs	57,80	11.560,00	PORTA ALGEMA EM POLIMERO	2019NE800340
1093	19/09/2019	500 pcs	9,80	4.900,00	APITO TRAFEGO	2019NE800340

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente

28, de novembro de 2019.

LUIS BOCHINI JUNIOR-1° Ten
Idt: 110697037-7
LUIS **BOCHINI** JUNIOR – 1° Ten

Chefe do Setor de Material

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PREF. FAZENDA
Folha nº 114
Assinatura

ATESTADO

ATESTADO DE DESEMPENHO E CAPACIDADE TÉCNICA Nº 157

Razão Social: PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Endereço: Rua Padre João Álvares, nº 589, Jardim Vila Galvão
Guarulhos/SP CEP: 07056-000
CNPJ: 13.241.077/0001-03
Processo nº: 0011432-96.2013 Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2012-RP
Início da Vigência: 24/10/2013 Término da Vigência: 23/12/2013
Nota de Empenho: 2013NE002672* * * * * * * * * * * * * * * *

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, com sede na Av. Paulista nº 1842, Conjunto Cetenco Plaza - Torre Sul - Cerqueira César, São Paulo/SP, telefone (11) 3012-1080, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, nomeado conforme Ato nº 12139, de 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região – Publicações Administrativas, Edição nº 30/2014, de 12 de fevereiro de 2014, página 6/84, ATESTA, para fins de participação em licitação, que a empresa acima qualificada foi contratada por esta Corte, para o seguinte objeto: Aquisição de uniformes táticos (bota cano médio e cinto de nylon) para os Agentes de Segurança do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.* * * * * * * * * * * * * * * *

Atesta, outrossim, que foram registradas as seguintes ocorrências: Contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 12.004.10.2013 e Proc. Orig. nº 133/2012.* * * * * * * * * * * * * * * *

Atesta, ainda, que até a presente data, relativamente ao objeto contratado, não há o que desabone a empresa em nossos arquivos.* * * * * * * * * * * * * * * *

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/08/2014, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603782** e o código CRC **8CD4C42B**.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

NOTA DE EMPENHO

PREF. FAZENDA DO ESTADO Folha nº 415 Assinatura

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 22Out13 NUMERO: 2013NE002672 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA

EMITENTE : 090029/00001 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO

CNPJ : 59949362/0001-76 FONE: (11) 3012-1005 OU 3012-1054

ENDERECO : AVENIDA PAULISTA NR 1842-TORRE SUL/TORRE NORTE - C.CÉSAR

MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 01310-936

CREDOR : 13241077/0001-03 - PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

ENDERECO : PADRE JOAO ALVARES 589 JARDIM VILA GALVAO

MUNICIPIO : 6477 - GUARULHOS UF: SP CEP: 07056-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

RCS 362/2013 - UMAT - DOCTO SEI 168340

AQUISICAO DE UNIFORMES TATICOS PARA OS AGENTES DE SEGURANCA DO TRF3.

ATA DE RP 12.004.10.2013 - PROC. ORIG. 133/2012 - PE 042/2012-RP

CLASS : 1 12104 02061056942576014 060085 0100000000 339030 000000

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO

AMPARO: INCISO: PROCESSO: 11432-96.2013.4.3.80

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SP /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 54.771,60

CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS***

****

****

****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 23 -UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 150 VALOR UNITARIO: 346,40

VALOR DO SEQ. : 51.960,00

LOTE 1 - ITEM 1

150 PARES - BOTA CANO MEDIO, COR PRETA,MARCA GUATELA/MID-DRY, CONFORME ESPECIFICACOES

DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO 42/12

RP/TRF3.

QUANTIDADES POR NUMERACAO: 4 PARES NR. 36; 4 PARES NR. 37; 6 PARES NR. 38;

08 PARES NR. 39; 22 PARES NR. 40; 18 PARES NR. 41; 30 PARES NR. 42; 34 PARES

NR. 43; 20 PARES NR. 44; 4 PARES NR. 45.

SUBTOTAL : 51.960,00



SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 22Out13 NUMERO: 2013NE002672 PROCESSO: 11432-96.2013.4.3.80

EMITENTE : 090029/00001 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO

CREDOR : 13241077/0001-03 - PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 132 VALOR UNITARIO: 21,30

VALOR DO SEQ. : 2.811,60

LOTE 1 - ITEM 2

132 UNIDADES -CINTO DE NYLON, COR PRETA, MODELI TATICO, CONFORME ESPECIFICACAO

CONSTANTE DO ANEXO I DO PREGAO ELETRONICO 42/2012-RP / TRF3.

QUANTIDADE POR NUMERACAO: 4 UNIDADES TAM. P; 18 UNIDADES TAM. M; 62 UNIDADES

TAM. G; 34 UNIDADES TAM. GG; 14 UNIDADES TAM. XGG.

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS A PARTIR DA RETIRADA DA PROVA APROVADA.

OBS PARA A ENTREGA DO MATERIAL O FORNECEDOR DEVERA MARCAR HORARIO PELOS TELEFO

NES 3012-1822, 3012-1867 OU 3012-1506

T O T A L : 54.771,60

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 23/10/2013, às 12:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 230312553CB9304

Documento assinado eletronicamente por **Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral**, em 23/10/2013, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0194738** e o código CRC **8744F067**.

0011432-96.2013.4.03.8000 0194738v2

PREF. FAZENDA GUARULHOS
Folha nº 114
Assinatura

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: e36dab57-e8d4-4bc5-91c3-0e887b98438b

Estabelecimento

IE: 336.558.510.113
CNPJ: 13.241.077/0001-03
Nome Empresarial: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: PREMIERSEG
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA PADRE JOAO ALVARES
Nº: 589 **Complemento:**
CEP: 07.056-000 **Bairro:** JARDIM VILA GALVAO
Município: GUARULHOS **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 11/02/2011
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - GUARULHOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/02/2011
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREF. FAZENDA Folha nº 113 Assin.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35224947132		10/12/2010	01/12/2010	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
13.241.077/0001-03	RUA PADRE JOAO ALVARES	589	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM VILA GALVAO	GUARULHOS	SP	07056-000	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COURO

SÓCIO

NOME				
CRISTINA LAVORATO FILIZZOLA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA 2	115			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
RES AGUA VERDE	SAO PAULO	SP	12940-000	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
023.312.898-08	SÓCIO			40.000,00

SÓCIO

NOME				
LEONARDO MAVROS FILIZZOLA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GEORGIA	191	APTO 14		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04559-010	345764444
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
320.481.178-64	SÓCIO			20.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME		
MARILIA FOCANTE DE CARVALHO		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BENTO DE FARIA	50	APTO 101

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização



BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BOSQUE DA SAUDE	SAO PAULO	SP	04151-020	43920226

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
150.891.558-01	SÓCIO E ADMINISTRADOR	50.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
VINICIUS CIORLIA FILIZZOLA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FRANCISCA JULIA	72	APTO 12		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
SANTANA	SAO PAULO	SP	02403-010	281990074
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
410.007.778-55	SÓCIO E ADMINISTRADOR	20.000,00		

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME			
VITOR SBEGHEN FILIZZOLA			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FRANCISCA JULIA	72	41	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTANA	SAO PAULO	SP	02403-011
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
229.446.558-09	SÓCIO E ADMINISTRADOR	70.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
04/12/2014	471.477/14-0

REMANESCENTE VITOR SBEGHEN FILIZZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 229.446.558-09, RESIDENTE À RUA FRANCISCA JULIA, 72, 41, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02403-011, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 70.000,00.

REMANESCENTE VINICIUS CIORLIA FILIZZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 410.007.778-55, RG/RNE: 28199007-4 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCA JULIA, 72, APTO 12, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02403-010, NA SITUAÇÃC DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.000,00.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CRISTINA LAVORATO FILIZZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.312.898-08, RESIDENTE À RUA 2, 115, RES AGUA VERDE, SAO PAULO - SP, CEP 12940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 40.000,00.

REMANESCENTE MARILIA FOCANTE DE CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 150.891.558-01, RG/RNE: 4392022-6 - SP, RESIDENTE À RUA BENTO DE FARIA, 50, APTO 101, BOSQUE DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04151-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

REMANESCENTE LEONARDO MAVROS FILIZZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 320.481.178-64, RG/RNE: 34576444-4 - SP, RESIDENTE À RUA GEORGIA, 191, APTO 14, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04559-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.000,00.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREF. FAZENDA
Folha
Assin

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224947132
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/05/2021

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 152368810, sexta-feira, 21 de maio de 2021 às 08:21:02.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

probrasil

CALÇADOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
421
Folha nº
Assinatura

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2021

A empresa PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ N° 22.259.031/0001-02, com sede na cidade de com endereço na Rua Jorge Gibram Sobrinho nº 113. Bairro: Centro. CEP: 37.464-000. Cidade: Itanhandu. Estado: MG, telefone (35) 3232-2845 por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUCIANO ANDRADE GIBRAM, portador da Carteira de Identidade nº 154.433 OAB/MG e do CPF nº 058.972.956-03, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os itens 3, 9 e 13, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	06	PAR	**03 – BOTA CANO LONGO** 3.1 CARACTERÍSTICAS DO CALÇADO: a) Bota Motoqueiro, Motociclista, Resgate, b) Matéria Prima: Couro Semi-Cromo hidrofugado C/ Brilho (Resistente a Água) c) Cor: Preto (Black) d) Forro: Poliéster. e) Fechamento: Zíper na lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper. f) Solado em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada) resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante. g) Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado. h) Palmilha de montagem em couro reconstituído espessura total de aproximadamente 05 Milímetros, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso. i) Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos. j) Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários. k) Apresentar amostra.	Palmilhado Boots / Bota Cano longo	R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)	R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
9	50	PAR	**9. BOTA TÁTICA** 9.1 DESCRIÇÃO a) Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8 mm de espessura, alta	Palmilhado Boots / Bota tática	R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).	R$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 42
Assinatura

			resistência à tração e rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos; b) Repelente à água de alta Performance; c) Colarinho, parte do cano da bota e língua em CORDURA, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN; d) Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono; e) repelência a água, permeabilidade, resistência à ruptura; f) Solicitamos que seja apresentados laudos da Cordura antibacteriana dos ensaios da palmilha, laminados sintéticos e solados da determinação da resistência ao ataque microbiano(bactérias) e que tenha como resultado a ausência do crescimento sendo que possui tratamento contra o ataque de bactérias; g) laudo da Cordura retardante à chama do ensaio da chama e que tenha resultado mínimo da ignição da borda de 45 segundos após a chama; h) laudo da cordura dublada em não-tecido do ensaio da determinação da resistência ao rasgamento e que tenha como resultado mínimo da direção A 200N e da direção B 208N; i) laudo do couro em vaqueta do ensaio da determinação da resistência à tração e percentual de extensão e que tenha como resultado mínimo a direção A 13,4 N/mm² e direção B 10,5 N/mm²; j) laudo da cordura vaqueta do ensaio da determinação da permeabilidade do vapor de água que tenha como resultado mínimo de 1,5mg e da Determinação do coeficiente do vapor de água que tenha como resultado mínima de 16,5 mg. k) Altura do cano interno a partir da base da palmilha 20,5 cm. l) Cano externo a partir da base de apoio do solado ao solo entre 19 cm e 25 cm frente e 23 cm traseira para encaixe, conforto e anatomia da panturrilha, conservando padrões militares. m) Medidas do N. 40 com variação de escala conforme numeração acima ou abaixo). n) Parte Interna do cano acolchoado com espuma de PU com 10mm densidade 45. o) Língua da bota sem emendas costurada no cabedal tipo fole travado à no mínimo 14 cm do solo, com a finalidade de garantir a impermeabilidade e obstrução de resíduos indesejáveis como: areia, pedras ou pequenos fragmentos no possível atrito ao solo. p) Forração do cano em nylon de construção tridimensional, tipo frontura (spacer), resistente a abrasão e ao enovelamento, tratado com produto anti bactericida e fungicida, respirável de secagem rápida, gramatura 240 gramas de alta resistência, dispersa rapidamente o vapor			reais).

PREF. FAZENDA PIONEIRA
Folha nº 123
Assinatura

			15ºC para o esquerdo; x) do solado em borracha do ensaio da absorção de energia na área do salto e que tenha como resultado mínimo lado direito 46J e lado esquerdo 46J. Apresentar amostra da bota em ate 3 dias após o termino dos lances e os laudos deverão ser apresentados juntamente com o envelope de proposta de preço para comprovação das características sendo que não atendendo a especificação a empresa será desclassificada. y) apresentar amostra.			
13	50	PAR	**13. BOTINA DE SEGURANÇA** 13.1 DESCRIÇÃO a) Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta. b) SOLADO/SALTO: A espessura total da sola sem ressaltos, em qualquer ponto, não deve ser inferior a 6 mm. Sendo que a espessura da sola, no mínimo 4 mm, e a altura do ressalto, no mínimo 2,5 mm; Resistência a flexões contínuas, corpos-de-prova com corte inicial de 2 mm: Podem sofrer um acréscimo de 4 mm após 30.000 ciclos de flexões; Resistência da união entre camadas, no mínimo 4,0 N/mm. Se romper a sola, no mínimo 3,0 N/mm; Resistência ao rasgamento, considerando a ISO 34-1, no mínimo 5 kN/m. e) Resistência a abrasão, considerando a ISO 4649, no máximo, 150 mm³; Material: Poliuretano (PU) bidensidade, maciço, aplicado diretamente no cabedal, perfil antiderrapante, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4 g/cm3, no mínimo) e a segunda camada mais resistente a cortes, perfurações e abrasão (densidade 1,0 g/cm3, no mínimo); A resistência à hidrólise e as características do poliuretano não devem sofrer alterações em relação aos valores obtidos em condições normais; À distância "a" deve ser de, no mínimo, 50 mm; o ângulo deve ser formado pelo salto; a horizontal deve ser de 95° a 120°; O salto "b" deve apresentar-se com espessura mínima de 10 mm; c) PALMILHA DE MONTAGEM: Material: não tecido de fibra curta fixada no cabedal pelo sistema strobel; Determinação da espessura: no mínimo, 2,0 mm; Resistência à abrasão: dano não maior que o padrão de referência, conforme item 7.3 da NBR ISO 20344; Comportamento com relação à água: - Absorção de água: no mínimo, 70mg/cm²; - Dessorção de água: no mínimo, 80%; d) PALMILHA REMOVÍVEL: Ser de material sintético ou não tecido, antifúngico, antibacteriano e lavável; Deve permear água em até 60 segundos; Resistência à abrasão: não deve apresentar furos antes de completar o número de ciclos requerido em norma, a seco 25.600 ciclos e a úmido 12.800 ciclos;	PBL SAFETY/ Botina de segurança	R$ 74,00 (Setenta e quatro reais)	R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 424
Assinatura

			da umidade para fora da bota. q) Biqueira em couraça, resina termoplástica filme sintético, poliamida e cargas neutras, com base em tecido tipo tela, conformada através de choque térmico 180 graus positivo à 20 graus negativo submetido à pressão, com capacidade de manter o formato do Bico rígido e seco, mesmo depois de longo tempo de uso, indicado para uso militar e segurança. r) Contraforte traseiro composto de polímero injetado, formato anatômico do calcanhar, de alta resistência, sem apresentar ressaltos, garante estabilidade e segurança do calcanhar contra torções ou impactos, não permitindo amassamento ou esfarelamento interno na parte traseira da bota, insolúvel à umidade, gases e líquidos, inquebrável, Anti Fungos e bactérias, ecologicamente correto (reciclável). s) Ganchos passadores de cadarço em P.A 66 fechado hidratado de alta resistência, não permitem desfiamento do cadarço sendo fixados por rebites antioxidantes de livre acesso em detectores de metais, ex.: portas de Bancos e Aeroportos. Sendo 6 fileiras horizontais com 12 passadores fechados por pé e à última fileira horizontal na extremidade do cano em gancho aberto de engate rápido em material Zamac antioxidante e livre acesso em detectores de metal fixados por dois rebites para evitar soltura assim totalizando 2 engates rápidos por pé na parte de cima do Cano facilitando calço e saque rápido da bota. Cadarço em capa e alma de poliéster ou paliamida de alta resistência à força de ruptura, tendo circunferência de espessura mínima de 3,5 mm. E força de ruptura superior a 700 N. t) Ponteiras em filme de acetato de 20 mm. Palmilha interna E.V.A. (Etil Vinil Acetato) conformada anatomicamente para conforto absorção de impactos, forrada em poliéster gramatura mínima de 120 gramas para absorção de suor. u) Palmilha estrutural de montagem em Polímero injetado de no mínimo 2,5 mm de espessura com função anti fungos, anti bactérias, resistente à gases e líquidos, insolúvel, isolante elétrico, colocada entre a sola e a palmilha interna tem a função estrutural ecologicamente correta, reciclável. Solado de borracha antiderrapante, com travas bidirecionais para eficiente tração e frenagem em vários tipos de pisos e terrenos. v) Canais de escoamento rápido de água impossibilitando aquaplanagem. Solado com 100% de área Blaqueada (costurado) em filamento contínuo, impossibilitando totalmente a possibilidade de ruptura ou descolamento, ponto das costuras internas imperceptível (oculto) a sensibilidade dos pés, sem deixar saliência interna de desconforto com os pontos da linha. w) apresentar laudo laboratoriais do solado em borracha do ensaio de isolamento ao calor do solado e que tenha como resultado de no mínimo de 8 °C para o direito e			

probrasil

CALÇADOS

PREF. FAZENDA
Folha nº 9/05
Assinatura

			pelo órgão normatizador, sendo que o laudo de conforto deverá ser da mesma referencia que é informado no Certificado de Aprovação.			
Valor total da proposta de preços: R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. Luciano Andrade Gibram, portador da carteira de identidade RG nº 154.433 OAB/MG e CPF/MF nº 058.972.956-03.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal: Luciano Andrade Gibram
Telefone Fixo n.º: (35) 3232.2845
Fax nº: (35) 3232.2845
E-mail: comercial@probrasil.ind.br

DADOS COMPLEMENTARES:

Procedência: Nacional.		
Marca: Palmilhado Boots e PBL Safety		
Fabricante: PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
TELEFONE/FAX/e-mail para contato e envio do Contrato: 35-3232.2845 / comercial@probrasil.ind.br		
TELEFONE/FAX/email para contato e envio das Ordens de Compra: / atendimento@probrasil.ind.com.br		
Banco: Banco do Brasil S/A	**Agência:** 0012-4	**Conta Corrente: 72.431-9**
REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO		
NOME: Luciano Andrade Gibram		
CARGO: Titular Administrador	**IDENTIDADE:** 13.323.813 PCIID MG	**CPF:** 058.972.956-03

Itanhandu/MG, 07 de julho de 2021.

PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP
CNPJ – 22.259.031/0001-02
LUCIANO ANDRADE GIBRAM
CPF nº 058.972.956-03 - CI nº 154.433 OAB/MG
Titular/Administrador

22.259.031/0001-02
PROBRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
I.E. 002.542.597-0080
Rua Jorge Gibram Sobrinho 113, Centro – Itanhandu / MG
CEP 37.464-000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 426
Assinatura

			e) CABEDAL: Material: Vaqueta flor-do-couro vacum, curtida ao cromo e liso; Espessura: 1,8mm (mínimo); Cor: Preta; Resistência ao rasgamento, conforme ISO 3377-2: mínimo 120N; Propriedades de tração, conforme ISO 3376: mínimo 15N/mm²; Determinação do pH, conforme ISO 4045: 3,2 (mínimo) e Cifra 0,7 (máximo); Coeficiente do vapor de água: mínimo 15mg/cm²; Permeabilidade do vapor de água: mínimo 0,8mg/(cm².h); Teor de cromo VI: não deve ser detectado; Possuir língua tipo fole integral até a altura do ultimo ilhós, de forma que a água que cai sobre a mesma seja deslocada para a área externa do calçado. m) FORRO DA GÁSPEA E DA LATERAL: Material: Tecido; Gramatura: 175 gr/m² (variação +/- 25 gr/m²); Cor: Preta, cinza ou chumbo; Resistência ao rasgamento, conforme ISO 4674-1: 30 N (mínimo); Permeabilidade do vapor de água: no mínimo 2,0 mg/(cm².h); Coeficiente do vapor de água: no mínimo 20 mg/cm²; Resistência à abrasão: o forro não deve apresentar furos antes de completar o número de ciclos requerido em norma, a seco 25.600 ciclos e a úmido 12.800 ciclos; n) Para a lingueta devem ser aplicadas as mesmas características do forro da gáspea. Com forração macia na parte interna o) CONTRAFORTE deve ser de material termoplástico com base em um suporte não tecido, impregnado por resinas termoplásticas com recobrimento de adesivo hot melt em ambos os lados. Espessura mínima de 1,5 mm; p) CADARÇO Cadarços redondos, pontas resinadas e fabricados em algodão natural. q) MARCAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO Cada botina deve ser identificada, de forma indelével, onde o processo de gravação não deve alterar as características originais do produto. Deve possuir: Nome do fabricante e/ou marca; Tamanho do calçado; Lote e/ou data de fabricação: mês/ano; Número do CA – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. r) CERTIFICADOS Possuir Certificado de Aprovação - CA aprovado para, no mínimo: "PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO PARA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS ou PROTEÇÃO DOS PÉS EM ÁREAS DE RISCO EM QUE EXISTE INFLUÊNCIA DE ELETRICIDADE; s) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E); Cabedal resistente ao corte (CR); Solado resistente ao óleo combustível (FO); Com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). t) O calçado deve possuir o "selo conforto" com nível mínimo: confortável, conforme normas ABNT NBR ISO 14834, ou laudo técnico de laboratório independente, devidamente homologado			

PREMIERSEG
Ind. e Com. - EPP

PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ: 13.241.077/0001-03
Inscr. Estadual: 336.558.510.113
Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos - SP
CEP 07056-000
TEL. 11-2937-2732 / 2937-2759
e-mail: premierseg@gmail.com

PREF. FAZENDA ... Folha nº 427 Assinatura

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - REGISTRO PREÇOS

Conforme solicitação de V. Sas., abaixo discriminamos proposta para fornecimento do(s) seguinte(s) material(ais):

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Marca / Fabricante/ Modelo	Preço Unit.	Preço Total
10	Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop, deverá ter proteção lombar, regulagem em velcro, largura mínima de 5cm e lombar de 7cm. Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm).	50 pc	FILIZZOLA/ O. Filizzola & Cia Ltda. / FAZ. RIO GRANDE	R$ 171,50	R$ 8.575,00
11	Fiel Trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado. Possui 2 saidas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.	25 pc	FILIZZOLA/ O. Filizzola & Cia Ltda. / FAZ. RIO GRANDE	R$ 23,30	R$ 582,50

Validade Proposta:	*60 (sessenta) dias, conforme edital*
Impostos.....:	*Inclusos no preço.*
Frete e outras despesas.:	*Inclusos no preço.*
Condições de pagamento:	*Conforme edital*
Prazo de Entrega.....:	*5 (cinco) dias, conforme edital.*
Garantia:	*12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação*
Procedência:	*Nacional*
Banco do Brasil	*AGÊNCIA:No 6819-5 CONTA CORRENTE: 5.964-1*

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.07.07 14:45:17 -03'00'

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). Vitor Sbeghen Filizzola, portador(a) da carteira de identidade RG nº 28.199.006-2 e CPF/MF nº 229.446.558-09.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

PREF. FAZEM... Folha nº 42 Assina...

e) Para contato informamos:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: Vitor Sbeghen Filizzola – SÓCIO ADMINISTRADOR
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Endereço residencial: Rua Água Doce - 146, Bairro: Jd. Maristela, Cidade: Atibaia - SP, CEP: 12946-773
Profissão: Empresário
Cargo que ocupa na empresa: Sócio Administrador
CPF: 229.446.558-09 / RG: 28.199.006-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 13/06/1987
Naturalidade: São Paulo – SP / Nacionalidade: Brasileira

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da presente proposta, tais como gastos com manutenção, transportes, impostos, seguros, taxas, encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais, ou de qualquer outra natureza, deduzidos, contudo, os descontos eventualmente concedidos.

Guarulhos, 07 de julho de 2021

Premierseg Ind. e Com. Ltda - EPP
Vitor Sbeghen Filizzola - Sócio
R.G. (SSP- SP) 28.199.006-2
CPF 229.446.558-09

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.07.07 14:45:33 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 429
Assinatura

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 34/2021

A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 16.6. e 16.7. do Edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Eletrônico nº 34/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo." tendo como vencedora as seguintes empresas:

PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.259.031/0001-02, vencedora dos itens **03, 09 e 13**, com o valor total de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

PREMIERSEG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.077/0001-03, vencedora dos itens **10 e 11**, com o valor total de R$ 9.157,50 (nove mil cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 12 resultaram desertos/fracassados.

Os laudos de análise de Amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

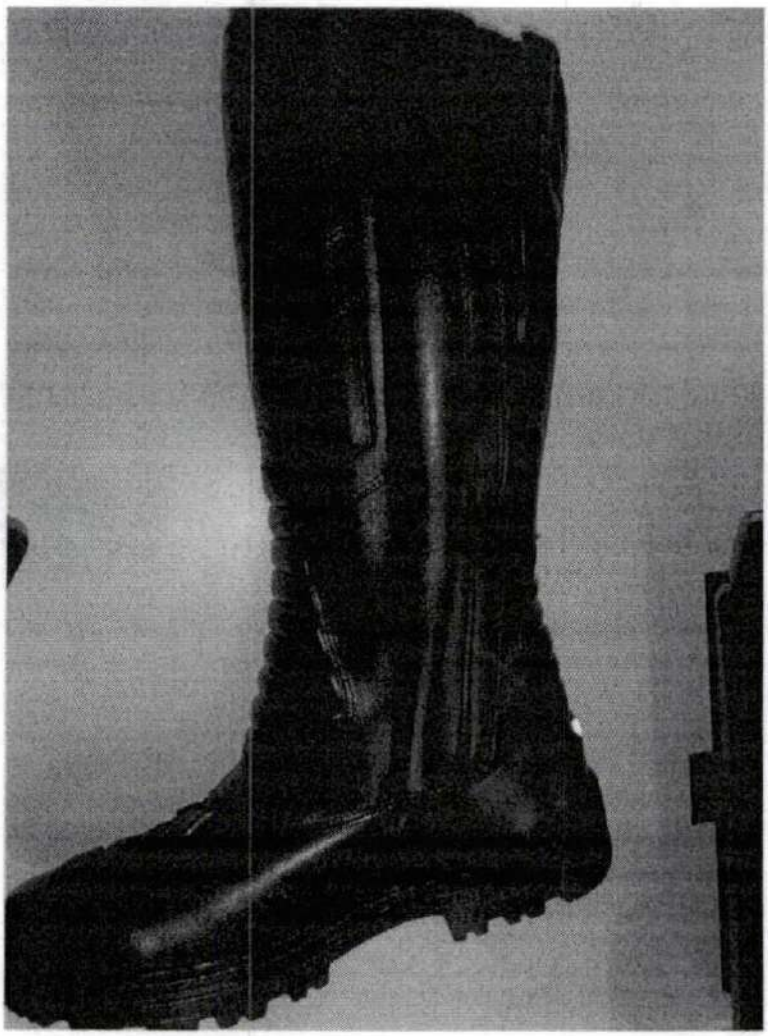
Fazenda Rio Grande/PR, 09 de julho.

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura

AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 34/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021

Item 03 - Bota motociclista Cano Longo. Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, cano superior em couro tipo napa vacum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem em couro reconstituído, palmilha limpeza em látex e solado em borracha. CABEDAL, couro bovino de 1ª qualidade,mcurtida ao cromo, espessura mínima de 2,0mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO. Tamanhos: 36 ao 44.



Aprovado corresponde a todas as especificações do edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 431 Folha Assinatura

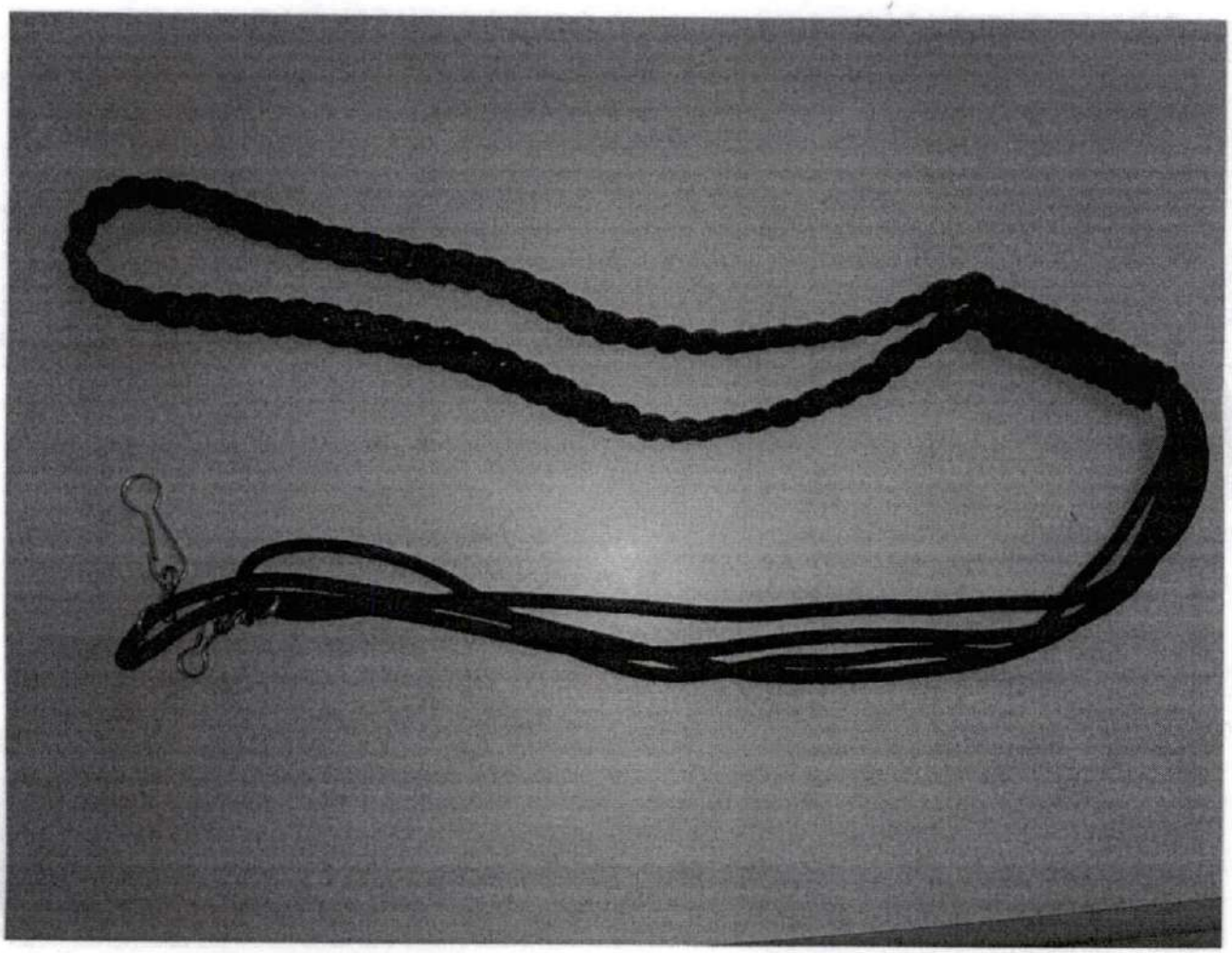
Item 09 - Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8mm de espessura, alta resistência à tração e rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos. Repelente à água de alta Performance. Colarinho, parte do cano da bota e língua em CORDURA, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN; Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono.



Aprovado corresponde a todas as especificações do edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

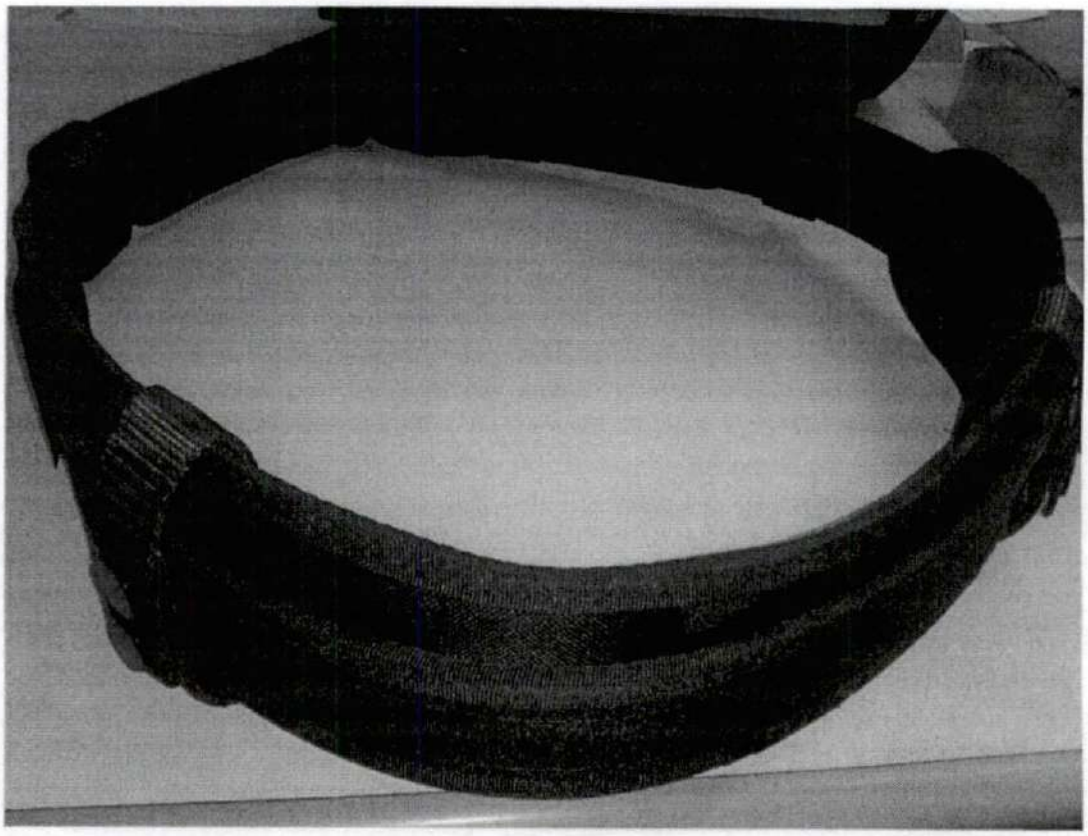
Item 11 - Fiel trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado. Possui 2 saídas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.



Aprovado corresponde a todas as especificações do edital

PREF. FAZENDA 433 Folha

Item 10 - Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop, deverá ter proteção lombar, regulagem em velcro, largura mínima de 5cm e lombar de 7cm. Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm).



Aprovado corresponde a todas as especificações do edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43/1
Assinatura

Item 13 - Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta.



Aprovado corresponde a todas as especificações do edital

Resultado Final

PREF. FAZENDA 435 Folha Assinatura

Aprovados
Item 10 e 11 (Empresa PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA)
Itens 3, 9 e 13 (Empresa PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI)

Faneiane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 034/2021

Priscila Erardt
Membro
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 034/2021

Eronita Aparecida Rosa Ferreira
Membro
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 034/2021

Juceneia de Lima dos Santos
Mat. 353846
Faztrans

Claudiomiro Garbin
Mat. 352465
Faztrans

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 19/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.137/0001-10, vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R$ 86.218,70 (oitenta e seis mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens **11, 12, 13, 14, 15, 30, 31, 40, 41, 44, 85 e 86** no valor total de R$ 40.690,81 (quarenta mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.437.236/0001-22, vencedora dos itens **17, 18, 19, 20, 21, 84 e 85** no valor total de R$ 2.381,85 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos); **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98, vencedora dos itens **29 e 109** no valor total de R$ 14.934,40 (quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens **32, 33, 34, 87, e 93** no valor total de R$ 1.060,40 (um mil e oitocentos e trinta reais e trinta centavos); **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens **35, 36, 37 e 42** no valor total de R$ 55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais); **CIRURMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.982.037/0001-76, vencedora dos itens **69, 111 e 112** no valor total de R$ 55.639,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais); **J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA –ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.814/0001-38, vencedora do item **70** no valor total de R$ 76.500 (setenta e seis mil e quinhentos reais); **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens **75, 76, 78, 80, 81, 113 e 114** no valor total de R$ 232.760,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais); **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.843.029/0001-90, vencedora do item **97** no valor total de R$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais); **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.247.506/0001-07, vencedora do item **115** no valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais); **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens **65, 67, 71, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108 e 110** no valor total de R$ 79.502,75 (setenta e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Os itens 07, 08, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 38,39, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 72, 73, 82, 83, 91 resultaram desertos. Os itens 01, 02, 03, 06, 09, 43,45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 66, 74, 77, 79, 106 resultaram fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 445/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 34/2021

A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 16.6. e 16.7. do Edital e Art. 4º, incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna pública o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Eletrônico nº 34/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo." tendo como vencedora as seguintes empresas:

PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.259.031/0001-02, vencedora dos itens **03, 09 e 13**, com o valor total de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

PREMIERSEG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.073/0001-08, vencedora dos itens **10 e 11**, com o valor total de R$ 9.157,50 (nove mil cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 12 resultaram desertos/fracassados.

Os laudos de análise de Amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração de Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Julho.

Mayssa Vieira de Souza
Pregoeira Municipal
Portaria 215/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2021
PROTOCOLO 23958/2021
Processo Administrativo nº. 106/2021

OBJETO: Aquisição de materiais instrumentais Cirúrgicos para abastecimento do Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida-UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e UBS (Unidades Básicas de Saúde).

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2021 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Julho de 2021.

Mayssa Vieira de Souza
Pregoeira Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECRETO LEGISLATIVO 007/2021

Súmula: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE AO EXCELENTÍSSIMO REVERENDO DOM CELSO ANTÔNIO MARCHIORI, CONFORME ESPECÍFICA".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Fazenda Rio Grande ao Excelentíssimo Reverendo Bispo Dom Celso Antônio Marchiori, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene desta Casa de Leis em data especialmente designada para tal pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2021.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

R. Farid Stephens, 179 - Planalto, CEP 83833-000 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 437
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021
PROTOCOLO 43.936/2020
Processo Administrativo nº. 80/2021

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2021, com objeto o "Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo", tendo como vencedoras as seguintes empresas:

PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.259.031/0001-02, vencedora dos itens **03, 09 e 13**, com o valor total de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

PREMIERSEG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.077/0001-03, vencedora dos itens **10 e 11**, com o valor total de R$ 9.157,50 (nove mil cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 12 resultaram desertos/fracassados.

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Governo para parecer de regularidade procedimental.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial
Portaria 115/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 431
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0043936/2020

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 010.001.001 - Secretaria Municipal de Governo

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0043936/2020	Memorando	Mem 199/2020	19/07/2021 09:41	☐	☐

Súmula: Abertura de licitação para aquisição de acessórios para os Agentes de Trânsito.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:41:51

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura
101

ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Governo, representada pelo abaixo-assinado, em análise ao Protocolo nº 43.936/2020, Processo Administrativo nº 80/2021 de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2020, verificando a totalidade do procedimento licitatório, as descrições dos objetos do contrato, quantitativos, valor dos objetos ofertados pela empresa vencedora da licitação, vem através do presente instrumento, expressar a CONCORDÂNCIA quanto à homologação.

Encaminham-se os autos á Procuradoria para análise e parecer quanto à homologação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2021.

TÉRCIO ALVES ALBUQUERQUE JUNIOR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 5821/2021

Pregão Eletrônico

989983.342021 .5310 .4447 .147199756

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 440
Assinatura

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00034/2021

Às 13:30 horas do dia 18 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n ° 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 43936/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00034/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de acessórios para os agentes de transito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Luva tipo social
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 942,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 2
Descrição: Luva tipo social
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.093,9800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 3
Descrição: Bota segurança
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.450,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 2.700,0000 .

Item: 4
Descrição: Capacete segurança
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.300,0200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 5
Descrição: Cotoveleira
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 660,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 6
Descrição: Capacete segurança

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.074,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Item: 7
Descrição: Avental
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.530,0200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 8
Descrição: Avental
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.250,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 9
Descrição: Bota segurança
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 23.666,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 17.500,0000 .

Item: 10
Descrição: Cinto segurança
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.583,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8.575,0000 .

Item: 11
Descrição: Avental
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25
Valor Máximo Aceitável: R$ 583,2500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 582,5000 .

Item: 12
Descrição: Apito tráfego
Descrição Complementar: Apito tráfego, apito tráfego
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.083,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 13
Descrição: Bota segurança
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.708,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3.700,0000 .

Histórico



Item: 1 - Luva tipo social

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	18/06/2021 13:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Luva tipo social

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	18/06/2021 13:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Bota segurança

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.259.031/0001-02	PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 575,0000	R$ 3.450,0000	17/06/2021 16:47:22

Marca: PALMILHADO BOOTS
Fabricante: PALMILHADO BOOTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modelo / Versão: BOTA CANO LONGO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 3- BOTA CANO LONGO - a) Bota Motoqueiro, Motociclista, Resgate, b) Matéria Prima: Couro Semi-Cromo hidrofugado C/ Brilho (Resistente a Água) / c) Cor: Preto (Black) / d) Forro: Poliéster. / e) Fechamento: Zíper na lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper. / f) Solado em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada) resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante. / g) Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado. / h) Palmilha de montagem em couro reconstituído espessura total de aproximadamente 05 Milímetros, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso. / i) Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos. j) Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários. / k) Apresentar amostra. / A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos / MARCA: PALMILHADO BOOTS / FABRICANTE: PALMILHADO BOOTS / VALOR UNITÁRIO R$ 575,00 / VALOR TOTAL R$ 3.450,00.
Porte da empresa: ME/EPP

21.693.614/0001-76	R I CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA.	Sim	Sim	6	R$ 575,0000	R$ 3.450,0000	18/06/2021 08:46:06

Marca: MARLUVAS
Fabricante: MARLUVAS
Modelo / Versão: 50C32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I -
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.450,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:30:00:380
R$ 3.450,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:30:00:380

R$ 3.400,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:45:11:733
R$ 3.449,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:45:24:877
R$ 3.399,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:45:41:497
R$ 3.350,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:46:30:223
R$ 3.340,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:46:45:863
R$ 3.300,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:47:03:093
R$ 3.299,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:47:20:390
R$ 3.250,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:47:42:440
R$ 3.249,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:48:02:740
R$ 3.200,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:48:14:253
R$ 3.199,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:48:36:653
R$ 3.100,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:49:13:327
R$ 3.099,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:49:26:443
R$ 3.000,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:49:49:670
R$ 2.999,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:51:10:347
R$ 2.900,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:51:53:577
R$ 2.899,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:53:28:847
R$ 2.700,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:54:15:277

PREFEITURA ... Folha nº 143 Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	18/06/2021 13:31:45	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	18/06/2021 13:38:00	Item aberto.
Encerramento	18/06/2021 13:56:16	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	18/06/2021 13:56:16	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	18/06/2021 14:08:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 22.259.031/0001-02, pelo melhor lance de R$ 2.700,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2021 14:34:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 22.259.031/0001-02.
Habilitação de fornecedor	07/07/2021 14:38:56	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 22.259.031/0001-02, pelo melhor lance de R$ 2.700,0000.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2021 15:44:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 22.259.031/0001-02.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Capacete segurança

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	18/06/2021 13:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Cotoveleira

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	18/06/2021 13:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 6 - Capacete segurança

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	18/06/2021 13:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Avental

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	18/06/2021 13:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Avental

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	18/06/2021 13:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Bota segurança

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.259.031/0001-02	PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 473,0000	R$ 23.650,0000	17/06/2021 16:47:22

Marca: PALMILHADO BOOTS
Fabricante: PALMILHADO BOOTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modelo / Versão: BOTA TÁTICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 9- BOTA TÁTICA - a) Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8 mm de espessura, alta resistência à tração e rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos; / b) Repelente à água de alta Performance; / c) Colarinho, parte do cano da bota e língua em CORDURA, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN; / d) Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono; / e) repelência a água, permeabilidade, resistência à ruptura; / f) Solicitamos que seja apresentados laudos da Cordura antibacteriana dos ensaios da palmilha, laminados sintéticos e solados da determinação da resistência ao ataque microbiano(bactérias) e que tenha como resultado a ausência do crescimento sendo que possui tratamento contra o ataque de bactérias; / g) laudo da Cordura retardante à chama do ensaio da chama e que tenha resultado mínimo da ignição da borda de 45 segundos após a chama; / h) laudo da cordura dublada em não-tecido do ensaio da determinação da resistência ao rasgamento e que tenha como resultado mínimo da direção A 200N e da direção B 208N; / i) laudo do couro em vaqueta do ensaio da determinação da resistência à tração e percentual de extensão e que tenha como resultado mínimo a direção A 13,4 N/mm² e direção B 10,5 N/mm²; / j) laudo da cordura vaqueta do ensaio da determinação da permeabilidade do vapor de água que tenha como resultado mínimo de 1,5mg e da Determinação do coeficiente do vapor de água que tenha como resultado mínima de 16,5 mg. / k) Altura do cano interno a partir da base da palmilha 20,5 cm. / l) Cano externo a partir da base de apoio do solado ao solo entre 19

cm e 25 cm frente e 23 cm traseira para encaixe, conforto e anatomia da panturrilha, conservando padrões militares. m) Medidas do N. 40 com variação de escala conforme numeração acima ou abaixo). / n) Parte Interna do cano acolchoado com espuma de PU com 10mm densidade 45. / o) Língua da bota sem emendas costurada no cabedal tipo fole travado à no mínimo 14 cm do solo, com a finalidade de garantir a impermeabilidade e obstrução de resíduos indesejáveis como: areia, pedras ou pequenos fragmentos no possível atrito ao solo. / p) Forração do cano em nylon de construção tridimensional, tipo frontura (spacer), resistente a abrasão e ao enovelamento, tratado com produto anti bactericida e fungicida, respirável de secagem rápida, gramatura 240 gramas de alta resistência, dispersa rapidamente o vapor da umidade para fora da bota. / q) Biqueira em couraça, resina termoplástica filme sintético, poliamida e cargas neutras, com base em tecido tipo tela, conformada através de choque térmico 180 graus positivo à 20 graus negativo submetido à pressão, com capacidade de manter o formato do Bico rígido e seco, mesmo depois de longo tempo de uso, indicado para uso militar e segurança. r) Contraforte traseiro composto de polímero injetado, formato anatômico do calcanhar, de alta resistência, sem apresentar ressaltos, garante estabilidade e segurança do calcanhar contra torções ou impactos, não permitindo amassamento ou esfarelamento interno na parte traseira da bota, insolúvel à umidade, gases e líquidos, inquebrável, Anti Fungos e bactérias, ecologicamente correto (reciclável). / s) Ganchos passadores de cadarço em P.A 66 fechado hidratado de alta resistência, não permitem desfiamento do cadarço sendo fixados por rebites antioxidantes de livre acesso em detectores de metais, ex.: portas de Bancos e Aeroportos. Sendo 6 fileiras horizontais com 12 passadores fechados por pé e à última fileira horizontal na extremidade do cano em gancho aberto de engate rápido em material Zamac antioxidante e livre acesso em detectores de metal fixados por dois rebites para evitar soltura assim totalizando 2 engates rápidos por pé na parte de cima do Cano facilitando calço e saque rápido da bota. Cadarço em capa e alma de poliéster ou paliamida de alta resistência à força de ruptura, tendo circunferência de espessura mínima de 3,5 mm. E força de ruptura superior a 700 N. t) Ponteiras em filme de acetato de 20 mm. Palmilha interna E.V.A. (Etil Vinil Acetato) conformada anatomicamente para conforto absorção de impactos, forrada em poliéster gramatura mínima de 120 gramas para absorção de suor. / u) Palmilha estrutural de montagem em Polímero injetado de no mínimo 2,5 mm de espessura com função anti fungos, anti bactérias, resistente à gases e líquidos, insolúvel, isolante elétrico, colocada entre a sola e a palmilha interna tem a função estrutural ecologicamente correta, reciclável. Solado de borracha antiderrapante, com travas bidirecionais para eficiente tração e frenagem em vários tipos de pisos e terrenos. / v) Canais de escoamento rápido de água impossibilitando aquaplanagem. Solado com 100% de área Blaqueada (costurado) em filamento contínu ETC...

Porte da empresa: ME/EPP

21.693.614/0001-76	R I CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 473,0000	R$ 23.650,0000	18/06/2021 08:46:06

Marca: RAFALE
Fabricante: RAFALE
Modelo / Versão: BOTA TÁTICA 7013
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I -
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 23.650,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:30:00:380
R$ 23.650,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:30:00:380
R$ 23.000,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:45:02:103
R$ 22.900,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:45:51:490
R$ 22.000,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:46:41:607
R$ 22.890,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:46:51:657
R$ 22.850,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:46:58:873
R$ 21.990,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:47:15:200
R$ 20.000,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:47:25:923
R$ 19.990,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:49:12:323
R$ 19.000,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:49:39:350
R$ 18.999,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:51:14:837
R$ 18.500,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:52:15:870
R$ 18.499,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:53:59:797
R$ 17.500,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:54:41:137

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	18/06/2021 13:32:19	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	18/06/2021 13:38:01	Item aberto.
Encerramento	18/06/2021 13:56:42	Item encerrado.

Encerramento etapa aberta	18/06/2021 13:56:42	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	18/06/2021 14:08:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 22.259.031/0001-02, pelo melhor lance de R$ 17.500,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2021 14:39:18	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 22.259.031/0001-02, pelo melhor lance de R$ 17.500,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

PREF. FAZ. RIO GRANDE
446
Folha nº
Assinatura

Item: 10 - Cinto segurança

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.241.077/0001-03	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 171,5000	R$ 8.575,0000	17/06/2021 16:03:59

Marca: FILIZZOLA
Fabricante: O. Filizzola & Cia Ltda
Modelo / Versão: FAZ. RIO GRANDE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop, deverá ter proteção lombar, regulagem em velcro, largura mínima de 5cm e lombar de 7cm. Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm). Procedência: Nacional. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias, conforme edital. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Capacidade de Fornecimento: 100%.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.575,0000	13.241.077/0001-03	18/06/2021 13:30:00:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	18/06/2021 13:33:06	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	18/06/2021 13:38:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	18/06/2021 13:48:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	18/06/2021 13:48:31	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	18/06/2021 13:48:31	Item encerrado.
Aceite de proposta	18/06/2021 14:13:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 13.241.077/0001-03, pelo melhor lance de R$ 8.575,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2021 14:39:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 13.241.077/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2021 14:47:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 13.241.077/0001-03.
Habilitação de fornecedor	30/07/2021 09:56:03	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 13.241.077/0001-03, pelo melhor lance de R$ 8.575,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Avental

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.241.077/0001-03	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	25	R$ 23,3000	R$ 582,5000	17/06/2021 16:04:54

Marca: FILIZZOLA
Fabricante: O. Filizzola & Cia Ltda

Modelo / Versão: FAZ. RIO GRANDE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fiel Trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado. Possui 2 saidas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito. Procedência: Nacional. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias, conforme edital. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Capacidade de Fornecimento: 100%.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 582,5000	13.241.077/0001-03	18/06/2021 13:30:00:380



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	18/06/2021 13:33:14	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	18/06/2021 13:38:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	18/06/2021 13:48:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	18/06/2021 13:48:36	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	18/06/2021 13:48:36	Item encerrado.
Aceite de proposta	18/06/2021 14:13:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 13.241.077/0001-03, pelo melhor lance de R$ 582,5000.
Habilitação de fornecedor	30/07/2021 09:56:38	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 13.241.077/0001-03, pelo melhor lance de R$ 582,5000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Apito tráfego

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	18/06/2021 13:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Bota segurança

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.259.031/0001-02	PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 114,0000	R$ 5.700,0000	17/06/2021 16:48:50

Marca: PBL SAFETY
Fabricante: PALMILHADO BOOTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modelo / Versão: BOTINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 13- BOTINA DE SEGURANÇA - a) Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta. / b) SOLADO/SALTO: A espessura total da sola sem ressaltos, em qualquer ponto, não deve ser inferior a 6 mm. Sendo que a espessura da sola, no mínimo 4 mm, e a altura do ressalto, no mínimo 2,5 mm; Resistência a flexões contínuas, corpos-de-prova com corte inicial de 2 mm: Podem sofrer um acréscimo de 4 mm após 30.000 ciclos de flexões; Resistência da união entre camadas, no mínimo 4,0 N/mm. Se romper a sola, no mínimo 3,0 N/mm; Resistência ao rasgamento, considerando a ISO 34-1, no mínimo 5 kN/m. e) Resistência a abrasão, considerando a ISO 4649, no máximo, 150 mm³; Material: Poliuretano (PU) bidensidade, maciço, aplicado diretamente no cabedal, perfil antiderrapante, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4 g/cm3, no mínimo) e a segunda camada mais resistente a cortes, perfurações e abrasão (densidade 1,0 g/cm3, no mínimo); A resistência à hidrólise e as características do poliuretano não devem sofrer alterações em relação aos valores obtidos em condições normais; À distância "a" deve ser de, no mínimo, 50 mm; o ângulo deve ser formado pelo salto; a horizontal deve ser de 95° a 120°; O salto "b" deve apresentar-se com espessura mínima de 10 mm; / c) PALMILHA DE

MONTAGEM: Material: não tecido de fibra curta fixada no cabedal pelo sistema strobel; Determinação da espessura: no mínimo, 2,0 mm; Resistência à abrasão: dano não maior que o padrão de referência, conforme item 7.3 da NBR ISO 20344; Comportamento com relação à água: - Absorção de água: no mínimo, 70mg/cm²; - Dessorção de água: no mínimo, 80%; / d) PALMILHA REMOVÍVEL: Ser de material sintético ou não tecido, antifúngico, antibacteriano e lavável; Deve permear água em até 60 segundos; Resistência à abrasão: não deve apresentar furos antes de completar o número de ciclos requerido em norma, a seco 25.600 ciclos e a úmido 12.800 ciclos; / e) CABEDAL: Material: Vaqueta flor-do-couro vacum, curtida ao cromo e liso; Espessura: 1,8mm (mínimo); Cor: Preta; Resistência ao rasgamento, conforme ISO 3377-2: mínimo 120N; Propriedades de tração, conforme ISO 3376: mínimo 15N/mm²; Determinação do pH, conforme ISO 4045: 3,2 (mínimo) e Cifra 0,7 (máximo); Coeficiente do vapor de água: mínimo 15mg/cm²; Permeabilidade do vapor de água: mínimo 0,8mg/(cm².h); Teor de cromo VI: não deve ser detectado; Possuir língua tipo fole integral até a altura do ultimo ilhós, de forma que a água que cai sobre a mesma seja deslocada para a área externa do calçado. m) FORRO DA GÁSPEA E DA LATERAL: Material: Tecido; Gramatura: 175 gr/m² (variação +/- 25 gr/m²); Cor: Preta, cinza ou chumbo; Resistência ao rasgamento, conforme ISO 4674-1: 30 N (mínimo); Permeabilidade do vapor de água: no mínimo 2,0 mg/(cm².h); Coeficiente do vapor de água: no mínimo 20 mg/cm²; Resistência à abrasão: o forro não deve apresentar furos antes de completar o número de ciclos requerido em norma, a seco 25.600 ciclos e a úmido 12.800 ciclos; / n) Para a lingueta devem ser aplicadas as mesmas características do forro da gáspea. Com forração macia na parte interna / o) CONTRAFORTE deve ser de material termoplástico com base em um suporte não tecido, impregnado por resinas termoplásticas com recobrimento de adesivo hot melt em ambos os lados. Espessura mínima de 1,5 mm; / p) CADARÇO Cadarços redondos, pontas resinadas e fabricados em algodão natural. / q) MARCAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO Cada botina deve ser identificada, de forma indelével, onde o processo de gravação não deve alterar as características originais do produto. Deve possuir: Nome do fabricante e/ou marca; Tamanho do calçado; Lote e/ou data de fabricação: mês/ano; Número do CA – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. / r) CERTIFICADOS Possuir Certificado de Aprovação - CA aprovado para, no mínimo: "PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO PARA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS ou PROTEÇÃO DOS PÉS EM ÁREAS DE RISCO EM QUE EXISTE INFLUÊNCIA DE ELETRICIDADE; / s) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E); Cabedal resistente ao corte (CR); Solado resistente ao óleo combustível (FO); Com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). t) O calçado deve possuir o "selo conforto" com nível mínimo: confortável, conforme normas ABNT NBR ISO 14834, ou laudo técnico de laboratório independente, devidamente homologado pelo órgão normatizador, sendo que o laudo de conforto deverá ser da mesma referencia que é informado no Certificado de Aprovação. / A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos / MARCA: PBL SAFETY / FABRICANTE: PALMILHADO BOOTS / VALOR UNITÁRIO R$ 114,00 / VALOR TOTAL R$ 5.700,00.
Porte da empresa: ME/EPP

18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 114,1700	R$ 5.708,5000	17/06/2021 13:54:46

Marca: CONFORTO
Fabricante: CONFORTO
Modelo / Versão: CA 42873
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta.
Porte da empresa: ME/EPP

09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 114,1700	R$ 5.708,5000	17/06/2021 15:19:27

Marca: KADESH
Fabricante: KADESH
Modelo / Versão: couro vaqueta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botina de segurança, em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e enbtressola preta.
Porte da empresa: ME/EPP

21.693.614/0001-76	R I CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 114,7000	R$ 5.735,0000	18/06/2021 08:46:06

Marca: MARLUVAS
Fabricante: MARLUVAS
Modelo / Versão: 10VB48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I -
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.735,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:30:00:380
R$ 5.708,5000	18.274.923/0001-05	18/06/2021 13:30:00:380
R$ 5.708,5000	09.505.300/0001-05	18/06/2021 13:30:00:380
R$ 5.700,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:30:00:380
R$ 5.600,0000	09.505.300/0001-05	18/06/2021 13:40:47:977
R$ 5.599,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:41:48:073
R$ 5.000,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:44:45:633
R$ 4.999,9900	09.505.300/0001-05	18/06/2021 13:45:26:793

R$ 4.990,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:45:56:320
R$ 4.900,0000	09.505.300/0001-05	18/06/2021 13:46:14:843
R$ 4.989,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:46:24:727
R$ 4.980,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:46:32:580
R$ 4.800,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:46:50:367
R$ 4.500,0000	09.505.300/0001-05	18/06/2021 13:46:57:997
R$ 4.250,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:47:12:257
R$ 4.200,0000	09.505.300/0001-05	18/06/2021 13:47:18:223
R$ 4.499,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:47:24:533
R$ 4.100,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:48:04:743
R$ 4.199,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:48:08:193
R$ 4.090,0000	09.505.300/0001-05	18/06/2021 13:48:11:883
R$ 4.000,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:48:19:893
R$ 4.056,2500	09.505.300/0001-05	18/06/2021 13:48:32:813
R$ 3.999,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:49:34:113
R$ 3.900,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:50:01:983
R$ 3.899,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:51:23:647
R$ 3.800,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:52:31:713
R$ 3.799,0000	21.693.614/0001-76	18/06/2021 13:54:19:460
R$ 3.700,0000	22.259.031/0001-02	18/06/2021 13:54:52:990

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Folha nº 349
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/06/2021 13:38:02	Item aberto.
Encerramento	18/06/2021 13:56:53	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	18/06/2021 13:56:53	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	18/06/2021 14:13:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 22.259.031/0001-02, pelo melhor lance de R$ 3.700,0000.
Habilitação de fornecedor	30/07/2021 09:56:42	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 22.259.031/0001-02, pelo melhor lance de R$ 3.700,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	18/06/2021 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/06/2021 13:38:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/06/2021 13:38:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/06/2021 13:38:01	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/06/2021 13:38:01	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/06/2021 13:38:02	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/06/2021 13:38:02	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/06/2021 13:48:02	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	18/06/2021 13:48:03	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	18/06/2021 13:48:31	O item 10 está encerrado.
Sistema	18/06/2021	O item 11 está encerrado.



	13:48:36	
Sistema	18/06/2021 13:56:16	O item 3 está encerrado.
Sistema	18/06/2021 13:56:42	O item 9 está encerrado.
Sistema	18/06/2021 13:56:53	O item 13 está encerrado.
Sistema	18/06/2021 14:04:04	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	24/06/2021 09:53:30	Bom dia senhores licitantes. Convoco as empresas classificadas em primeiro lugar para apresentação de amostras.
Pregoeiro	24/06/2021 09:54:12	As amostras deverão ser entregues até o dia 05/07/2021, as 16h30, no almoxarifado Central situado a Avenida Venezuela nº 247, bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, conforme item 16 do Edital.
Pregoeiro	24/06/2021 09:54:32	Todos os itens, devem ser entregues conforme termo de referencia e anexos, inclusive com certificados e outros documentos, se houver sido solicitado em seu descritivo no edital e termo de referência.
Pregoeiro	24/06/2021 09:55:45	Convocadas as empresas: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, itens: 03, 09 e 13 PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, itens: 10 e 11.
Pregoeiro	24/06/2021 09:56:50	A Sessão de Análise de amostras, ocorrerá no Almoxarifado Central dia 06/07/2021 às 09:00.
Sistema	07/07/2021 14:34:32	Senhor fornecedor PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 22.259.031/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	07/07/2021 14:38:56	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Sistema	07/07/2021 14:39:30	Senhor fornecedor PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 13.241.077/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	07/07/2021 14:47:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 13.241.077/0001-03, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	07/07/2021 15:44:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 22.259.031/0001-02, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	30/07/2021 09:57:08	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/07/2021 às 10:18:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	18/06/2021 13:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	18/06/2021 13:38:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	18/06/2021 14:04:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Alteração equipe	23/06/2021 15:24:06	Pregoeiro Anterior: 03064036920-LUIZ RAFAEL LOPES. Pregoeiro Atual: 00987614983-MAYSA WOLFF DE SOUZA . Justificativa: PORTARIA 115-2021
Abertura do prazo	07/07/2021 14:38:56	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/07/2021 09:57:08	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/07/2021 às 10:18:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:18 horas do dia 30 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 452
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 499/2021

Processo n. 43936/2020
Interessados: Secretaria Governo
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 034/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de uniformes para os Agentes de trânsito do município.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens que serão adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria e não foi apresentada impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

PREF. FAZ. 453 Folha nº Assinatura

Há manifestação favorável acerca da homologação do certame, emitida pela Secretária Municipal de Governo.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de julho de 2021

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
Decreto 5487/2021
OAB/PR n.º 44.039

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22259031000102 13241077000103

LIMPAR

Data da consulta: 03/08/2021 07:52:36
Data da última atualização: 02/08/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22259031000102 13241077000103

LIMPAR

Data da consulta: 03/08/2021 08:02:45
Data da última atualização: 02/08/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREF. FAZENDA PIRAQUARA
Assinatura
Folha nº 155

PM FAZENDA RIO GRANDE
456
Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 34/2021**, o qual tem como objeto a "Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.259.031/0001-02, vencedora dos itens 03, 09 e 13, com o valor total de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais); **PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.077/0001-03, vencedora dos itens 10 e 11, com o valor total de R$ 9.157,50 (nove mil cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos); Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 12 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 499/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
457
Folha
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº167/2021 de 04 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 54/2021**, o qual tem como objeto a "Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.259.031/0001-02, vencedora dos itens 03, 09 e 13, com o valor total de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais); **PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.079/0001-05, vencedora dos itens 10 e 11, com o valor total de R$ 9.157,50 (nove mil cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos); Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 12 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 499/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 46/2021**, o qual tem como objeto a "Aquisição de um veículo de passeio zero quilômetro, cinco lugares para o Programa de Qualificação da Atenção Primária - Resolução Sesa 870/2020", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-02, vencedora do item 1, com valor total de R$ 51.400,00 (cinqüenta e um mil e quatrocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 504/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 47/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de biombos de madeira, cama elástica e mesa de pebolim conforme a Emenda Parlamentar n. 41076522018000l que irá atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, CNPJ 05.961.463/0001-96 vencedora do item 01 resultando no valor total de R$ 1.792,38 (um mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos); **FABRICIO RACHADEL COSTA ME**, CNPJ 33.618.306/0001-04 vencedora do item 05 resultando no valor total de R$ 1.511,73 (um mil quinhentos e onze reais e setenta e três centavos);O item 02 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 503/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021
PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

OBJETO: Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e enxoutos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/08/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Agosto de 2021.

Teófilo Franklin Santos Silva
Pregoeiro Municipal

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV
CONTRATADO: CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 280,43 (duzentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)
DATA: 27/07/2021

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

CONVOCAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PARA APOSENTADOS - FAZPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV convoca os Aposentados listados abaixo para realização Perícia Médica na sede do Instituto situado na avenida cedro 507, Eucaliptos Fazenda Rio Grande PR, na data de 13/08/2021 (sexta-feira) conforme horários abaixo:

HORÁRIO	Nome
13:30	CLAUDIO CASCARDO
13:45	EDNA FERREIRA LAU
14:00	ELIANE CLAUDETE DA ROCHA DA SILVA
14:15	JOSE LUIZ DOS SANTOS
14:30	PAULO CESAR DE LIMA
14:45	SANDRA FERREIRA DA SILVA
15:00	SANDRA MARA RIGATTI BUENO
15:15	SURLENE DE OLIVEIRA GOMES
13:30	TATIANA MOCKEL
15:45	VANESSA RODRIGUES CHAVES

Eventuais dúvidas e/ou maiores informações poderão ser fornecidas pelo telefone 41 3608-0954. Ressaltamos a obrigatoriedade de comparecimento a esta perícia médica com chegada de 10 minutos antes do horário previsto. O aposentado deverá trazer Atestados, laudos e pareceres médicos desde a última perícia realizada até atual data. O Aposentado poderá trazer apenas 1 acompanhante, obrigatoriamente ambos de máscaras conforme protocolos sanitários.

Fazenda Rio Grande, 04/08/2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2021.08.04 14:38:10 -03'00'

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA

OTHEIN INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 34.676.678/0001-00, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA** a Concessão da Licença de Prévia, válida até 07/07/2022 para Fabricação, manutenção e reparação de artefatos de material plástico, máquinas e equipamentos situada à rua JULIO PEREIRA SOBRINHO, 116, CAMPO DE SANTANA.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

OTHEIN INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 34.676.678/0001-00, torna público que requereu à **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA** a Licença de Operação, para Fabricação, manutenção e reparação de artefatos de material plástico, máquinas e equipamentos situada à rua JULIO PEREIRA SOBRINHO, 116, CAMPO DE SANTANA.

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2.0537/2021 - ENTIDADE:** SESI-PR
AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA UTILIZAÇÃO EM AÇÕES DOS DIAS DOS PAIS E DIA DAS CRIANÇAS – SESI/SENAI- PR
DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2021 às 09h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671
– CEP 82020-000 – CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:
1 - LUCIANO FELIX DA SILVA com DORA LÚCIA COTRIM ALCANTARA
2 - JIAN MICHELL STIEGLER com POLIANA APARECIDA CELESTINO
3 - ANDRE FELIPE KLOSTER com ALINE CRISTINA RIBEIRO NUNES
4 - DANIEL PEREIRA FILHO com BRUNA TOALDO
5 - PEDRO HENRIQUE COIMBRA NOWACKI com JÚNIA CARLA DE OLIVEIRA ALVES
6 - RAFAEL OLIVEIRA SOUSA com HALINY FONTENELE MENDES DE MELO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 03 de agosto de 2021.

IRIO DA CHAGAS LIMA
Oficial

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de um veículo de passeio zero quilômetro, cinco lugares para o Programa de Qualificação da Atenção Primária - Resolução Sesa 870/2020", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, vencedora do item 1, com valor total de R$ 51.400,00 (cinqüenta e um mil e quatrocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 504/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.
Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 47/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de biombos da madeira, de fórmica e mesa de pebolim conforme solicitação da Secretaria Parlamentar n. 41076522018000l que irá atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ 03.961.467/0001-96 vencedora do item 01 resultando no valor total de R$ 1.792,38 (um mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos); FABRICIO RACHADEL COSTA ME, CNPJ 33.618.396/0001-94 vencedora do item 03 resultando no valor total de R$ 1.511,73 (um mil quinhentos e onze reais e setenta e três centavos); O item 02 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 503/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9647/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saibro para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.060 de 04/01/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.pmweb.licitacao.bidapp) e IOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.
03 de agosto de 2021 – Leliane Costa – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - PROCESSO Nº 99/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2021, que tem por objeto a ***Registro de Preços visando a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo os materiais, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos.***, em favor das empresas **SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA**, CNPJ nº 07.150.434/0001-17, com o Valor Global de R$ 1.039.941,00 (Um milhão trinta e nove mil novecentos e quarenta e um reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2021.
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória - PR, 02 de agosto de 2021.
Bachir Abbas - Prefeito

ANCORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO S.A. CNPJ/MF 81.071.243/0001-12
AVISO AOS ACIONISTAS

Com o presente, comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, situada na rua XV de Novembro, nº 2.357, 1º andar, em Curitiba, Estado do Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2020.
Curitiba,18 de junho de 2021. Dalton Zeni Rispoli - Diretor

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX:41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:

1 - JOSE AUGUSTO ENES COELHO e CRISTINA DE LARA NETO - Autos nº 108/2021

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 03 de agosto de 2021.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 53/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021 / Protocolo nº 35511/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/08/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/08/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Agosto de 2021.
Teófilo Franklin Santos Silva
Pregoeiro Municipal

POSTERUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. CNPJ 33.266.232/0001-45
COMUNICADO PÚBLICO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Aos 26 dias de julho de 2021 (26/07/2021), às 14:00 horas, na sede da sociedade empresária unipessoal POSTERUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., CNPJ 33.266.232/0001-45, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Av. das Torres, nº 1.530, bairro Cidade Jardim, CEP 83.040-300, neste ato representada por seu sócio administrador JOÃO PAULO DO CARMO BARBOSA LIMA, CPF nº. 025.991.199-28, decidiu-se e resolveu-se tomar público através do presente COMUNICADO, a redução do Capital Social da sociedade, que atualmente é de R$ 8.655.541,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), dividido em 8.655.541 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e uma) quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, será reduzido em R$ 3.605.541,00 (três milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), passando o Capital Social totalmente integralizado a ser de R$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), dividido em 5.050.000 (cinco milhões e cinquenta mil) quotas, de acordo com o disposto no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, devendo essa redução de capital social ser realizada restituindo-se o valor das quotas ao sócio, com diminuição proporcional do valor nominal das quotas.
POSTERUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
JOÃO PAULO DO CARMO BARBOSA LIMA

GVSD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
CNPJ 33.238.027/0001-76
COMUNICADO PÚBLICO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Aos 26 de JULHO de 2021, às 14:00 horas, na sede da sociedade empresária unipessoal **GVSD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, **CNPJ 33.238.027/0001-76**, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Av. das Torres, nº 1.530, bairro Cidade Jardim, CEP 83.040-300, neste ato representada por seu proprietário **YURI DO CARMO BARBOSA LIMA**, CPF nº. 752.047.209-44, decidiu-se e resolveu-se tomar público através do presente **COMUNICADO, a redução do Capital Social da sociedade**, que atualmente é de R$ 8.655.541,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), dividido em 8.655.541 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e uma) quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, será reduzido em R$ 3.605.541,00 (três milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), passando o Capital Social totalmente integralizado a ser de R$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), dividido em 5.050.000 (cinco milhões e cinquenta mil) quotas, de acordo com o disposto no **artigo 1.082, inciso II, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002)**, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, devendo essa redução de capital social ser realizada restituindo-se o valor das quotas ao sócio, com diminuição proporcional do valor nominal das quotas.
GVSD PART. SOC. LTDA. - YURI DO CARMO BARBOSA LIMA

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.658/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de hortifruti conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia **18 de agosto de 2021, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 980.362,25** (Novecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **Aquisição da Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na integra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).
Piraquara, 3 de agosto de 2021. Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.231/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas especiais para a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, será realizada no dia **18 de agosto de 2021, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo: R$ 2.658.056,60 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na integra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link **licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 03 de agosto de 2021. Willian Beetz Bech - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 33/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR: OSVALDO PEREIRA DE GODOY**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Isidoro Canestrado, nº 02, Guarituba, Piraquara/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.849.993-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.111.118-97. **OBJETO:** Reajuste de valor locação do imóvel, centro de referência de Assistência Social CRAS Guarituba, localizado na Avenida das Orquídeas, nº. 730, Guarituba – Piraquara – PR. **MODALIDADE:** Dispensa nº. 80/2015 – Processo nº. 5978/2015. **VALOR MENSAL:** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 78.00,00 (setenta e oito mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/07/2021 a 30/06/2022.**DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2021

INDEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA CNPJ 33.238.050/0001-00
COMUNICADO PÚBLICO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Aos 26 dias de julho de 2021 (26/07/2021), às 14:00 horas, na sede da sociedade empresária unipessoal **INDEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., CNPJ 33.238.050/0001-00**, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Av. das Torres, nº 1.530, bairro Cidade Jardim, CEP 83.040-300, neste ato representada por seu sócio administrador **MICHEL EVANDRO DO CARMO BARBOSA LIMA**, CPF nº. 025.991.199-28, decidiu-se e resolveu-se tomar público através do presente **COMUNICADO, a redução do Capital Social da sociedade**, que atualmente é de R$ 8.655.541,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), dividido em 8.655.541 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e uma) quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, será reduzido em R$ 3.605.541,00 (três milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), passando o Capital Social totalmente integralizado a ser de R$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), dividido em 5.050.000 (cinco milhões e cinquenta mil) quotas, de acordo com o disposto no **artigo 1.082, inciso II, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002)**, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, devendo essa redução de capital social ser realizada restituindo-se o valor das quotas ao sócio, com diminuição proporcional do valor nominal das quotas.
INDEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
MICHEL EVANDRO DO CARMO BARBOSA LIMA

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas PROBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.259.031/0001-02, vencedora dos itens 03, 09 e 13, com o valor total de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais); PREMIERSEG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.077/0001-03, vencedora dos itens 10 e 11, com o valor total de R$ 9.157,50 (nove mil cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos); Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 12 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 499/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.
Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 37/2021, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição de recargas para cilindros de oxigênio medicinal, para uso na Unidade de Pronto Atendimento Emergencial (UPA 24 horas) e demais Unidades de Saúde do Município de União da Vitoria – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Oxisolda Comércio de Gases e Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.338.668/0001-82, com o Valor Global de R$ 461.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início em 03/08/2021 e término 03/08/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.
União da Vitória - PR, 03 de agosto de 2021.
Bachir Abbas - Prefeito

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia – Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1 - BRUNO WILLIAN MOREIRA DA TRINDADE e ANDRESSA ALMEIDA CUNICO
2 - Faço saber que pretendem CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro: EDSON VALENTIM DOMINGUES e ANDRÉIA AIYAKO DE SOUZA ADATI
3 - DOUGLAS APARECIDO FERREIRA e PRISCILA MIRANDA RODRIGUES
4 - ALEXANDRE MARCOLINO e LETÍCIA MORAIS DE OLIVEIRA
5 - CLAUDINEI CORDEIRO DE AVELAR e KARINE DA SILVA ROSSETTO (Edital Recebido do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Piraquara/PR)
6 - ANIBAL CUSTÓDIO DO AMARAL NETO e FERNANDA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS
7 - LUCAS CASTILHO e RENATA PEREIRA DOS SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 03 de agosto de 2021.

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã e Registradora Titular

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se:

1 - THIAGO VERENKA e ISABELA AUGUSTA YAEGASHI PALUDO.
2 - RODRIGO BARTNIK DE ANDRADE e ANA CAROLINA FERNANDES DIAS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

Curitiba, 03 de agosto de 2021.

PUBLICIDADE LEGAL: EDITAIS, ATAS, BALANÇOS E FATOS RELEVANTES

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO

/diarioindustria /diarioindustriacom IC Entrevista diarioindustriacom.com.br

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Tomada de Preços Nº 012/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra de construção de reservatório de abastecimento no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Madalena Chiquim Pavin.
Data: 20 de agosto de 2021 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro – Colombo - Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de agosto de 2021.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

119696/2021

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação de conformidade com as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 19/08/2021, o Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de obra - reforma para ampliação do imóvel, destinado à implantação do SAMU neste Município. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 20/08/2021 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 04 de agosto de 2021.
VALDEMIR FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Presidente do CIAS

119666/2021

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.259.031/0001-02, vencedora dos itens 03, 09 e 13, com o valor total de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais); PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.077/0001-03, vencedora dos itens 10 e 11, com o valor total de R$ 9.157,50 (nove mil cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos); Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 12 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 499/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

119648/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de um veículo de passeio zero quilômetro, cinco lugares para o Programa de Qualificação da Atenção Primária - Resolução Sesa 870/2020", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, vencedora do item 1, com valor total de R$ 51.400,00 (cinqüenta e um mil e quatrocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 504/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

119651/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 47/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de biombos de madeira, cama elástica e mesa de pebolim consoante a Emenda Parlamentar n. 410765220180001 que irá atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ 03.961.467/0001-96 vencedora do item 01 resultando no valor total de R$ 1.792,38 (um mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos); FABRICIO RACHADEL COSTA ME, CNPJ 33.618.396/0001-94 vencedora do item 03 resultando no valor total de R$ 1.511,73 (um mil quinhentos e onze reais e setenta e três centavos); O item 02 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 503/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

119653/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 53/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021 / Protocolo nº 35511/2021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/08/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Agosto de 2021.
Teófilo Franklin Santos Silva
Pregoeiro Municipal

119725/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para reforma da Escola Municipal Elenice Melhorança (construção de rampa de acessibilidade); reforma, reparos e manutenção da Escola Municipal Érico Veríssimo, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 24 de agosto de 2021, às 09 horas e 30 minutos**, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/ging/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu/PR, 03 de agosto de 2021.
Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

Pregão Eletrônico nº 135/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuras aquisições aquisição de diversos materiais para manutenção e instalações de calçada em áreas institucionais deste Município de Foz do Iguaçu, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 19 de agosto de 2021, às 9 horas.** O edital poderá ser retirado no site https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1 – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1495 ou pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com.

Foz do Iguaçu, 02 de agosto de 2021.
Carlos José Faé
Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 136/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Camionetes cabine dupla em cumprimento a Emenda Impositivas nº 100/2019 da Câmara Municipal de Vereadores para serem utilizadas nas realizações das atividades do Fumacê pelo Centro de Controle de Zoonoses Drº Dorival Jorge Junior, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referencia do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 18 de Agosto de 2021, às 09:00 horas. O edital devera ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 as 17:00horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu - PR, 03 de Agosto de 2021.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

119756/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 460
Assinatura

Pregão Eletrônico: 34/2021

Protocolo Fly nº: 43936/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Governo

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 34/2021**, com objeto a "Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.259.031/0001-02, vencedora dos itens 03, 09 e 13, com o valor total de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais);

PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.077/0001-03, vencedora dos itens 10 e 11, com o valor total de R$ 9.157,50 (nove mil cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos);

Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 12 resultaram desertos/fracassados.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Setor de Compras e Licitação

PM FAZENDA RIO GRANDE
461
Folha
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
PROTOCOLO 43936/2020
Processo Administrativo nº 80/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2021

1. **O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Governo, Sr. **Tércio Alves Albuquerque Junior**, inscrito no CPF nº 024.235.999-00, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa **PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 13.241.077/0001-03, Inscrição Estadual nº 336.558.510-113, com endereço na Rua Padre João Álvares, nº 589, bairro Jd. Vila Galvão, cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP: 07056-000, telefone: (11) 2937-2732, endereço eletrônico: premierseg@gmail.com, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Vitor Sbeghen Filizzola**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 28.199.006-2, e CPF/MF 229.446.558-09, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 80/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de agosto de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Aquisição de acessórios para os agentes de transito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 9.157,50 (nove mil cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito,

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.08.11 15:37:31 -03'00'

obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados

suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021.

3. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

3.2. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

3.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação do atendimento às especificações Técnicas ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ficará a cargo do Órgão de Trânsito-Faztrans e da Agente de transito Alexandra da Silva Oliveira nº 352463.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.1 O fiscal do contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de estarem danificados ou com a embalagem violada, o fiscal do contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.08.11 15:38:06 -03'00'

463

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.08.11 15:38:20 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
464
Folha nº
Assinatura

produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.08.11 15:38:33 -03'00'

meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
635	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a complementação ou reposição.

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.08.11 15:38:46 -03'00'

466

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809 Dados: 2021.08.11 15:39:00 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 467 Folha Assinatura

(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.08.11 15:39:13 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE 463 Folha Nº Assinatura

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809 Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809 Dados: 2021.08.11 15:39:26 -03'00'

469

novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a

Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 34/2021**.

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.08.11 15:39:40 -03'00'

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 34/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande 11 de agosto de 2021.

P/ contratante: **Nassib Kassem Hammad**
Prefeito Municipal

Tércio Alves Albuquerque Junior
Secretário Municipal de Governo

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB n° 44.039

P/contratada: VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.08.11 15:39:54 -03'00'

Vitor Sbeghen Filizzola
PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 471
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2021
PROTOCOLO 43936/2020
Processo Administrativo nº80/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Vitor Sbeghen Filizzola**, representante legal da empresa/organização **PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.077/0001-03, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande 11 de agosto de 2021.

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.08.11 15:40:14 -03'00'

Vitor Sbeghen Filizzola
PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**80/2021**	**Licitação:**	**34/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**03/08/2021**				
Fornecedor:	**20376**	**- PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**							
10	95-03-0761	Cinto tático composto em 100% nylon rip-stop, deverá ter proteção lombar, regulagem em velcro, largura mínima de 5cm e lombar de 7cm. Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm).	Filizzola	UNI	50,000	0,0000	171,5000	8.575,00	Venceu
11	08-37-0025	Fiel trançado composição poliuretano, na parte superior do fiel possui acabamento trançado. Possui 2 saídas com um mosquetão em cada uma, usado para prender no zarelho da arma e apito.	Filizzola	UNI	25,000	0,0000	23,3000	582,50	Venceu
		Total do Fornecedor -------->			75,000			9.157,50	

Fazenda Rio Grande, 11 de Agosto de 2021.

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809
Dados: 2021.08.11 15:40:49 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 473
Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.241.077/0001-03
Razão Social: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Endereço: RUA PADRE JOAO ALVARES 589 / JARDIM VILA GALVAO / GUARULHOS / SP / 07056-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/08/2021 a 31/08/2021

Certificação Número: 2021080201160343431374

Informação obtida em 02/08/2021 08:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
474
Folha
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 13.241.077/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:21 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2022.
Código de controle da certidão: **76C7.B371.3AD1.81FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
475
Folha
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.241.077

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	30593292	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/08/2021 08:13:01	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 176
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos de Tributos de Pessoa Jurídica

CERTIDÃO Nº 130474/2021

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 13.241.077/0001-03, acha-se QUITE com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILF/ TFP e Multas.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

A presente certidão foi expedida nos termos do decreto 34342/2017

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

fazenda.guarulhos.sp.gov.br

Através do código abaixo:

SOF516AA346E2CEB797E63F5256E75863F

Emitida em 04/08/2021 - 09:38:19

Prazo de Validade 30 (trinta) dias

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE 477 Folha

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.241.077/0001-03
Certidão nº: 22735996/2021
Expedição: 26/07/2021, às 10:43:32
Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.241.077/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FM FAZENDA RIO GRANDE
478
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
PROTOCOLO 43936/2020
Processo Administrativo nº 80/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2021

1. **O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Governo, Sr. **Tércio Alves Albuquerque Junior**, inscrito no CPF nº 024.235.999-00, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa **PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 22.259.031/0001-02, Inscrição Estadual nº 002.542.597-0080, com endereço na Rua Jorge Gibram Sobrinho, nº 113, bairro Centro, cidade de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.464-000, telefone: (35) 3232-2845, endereço eletrônico: comercial@probrasil.ind.br, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Luciano Andrade Gibram**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 13.323.813 e CPF/MF 058.972.956-03, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 80/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de agosto de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Aquisição de acessórios para os agentes de transito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito,

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603
Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603 Dados: 2021.08.12 14:06:04 -03'00'

obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados

suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021.

3. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

3.2. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

3.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação do atendimento às especificações Técnicas ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ficará a cargo do Órgão de Trânsito-Faztrans e da Agente de transito Alexandra da Silva Oliveira nº 352463.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.1 O fiscal do contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de estarem danificados ou com a embalagem violada, o fiscal do contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603
Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603
Dados: 2021.08.12 14:05:47 -03'00'

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603

Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603 Dados: 2021.08.12 14:05:32 -03'00'

produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603
Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603 Dados: 2021.08.12 14:05:18 -03'00'

meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
635	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a complementação ou reposição.

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603

Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603 Dados: 2021.08.12 14:05:03 -03'00'

483

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603

Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603 Dados: 2021.08.12 14:04:38 -03'00'

(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603
Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603 Dados: 2021.08.12 14:04:01 -03'00'

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603 Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603 Dados: 2021.08.12 14:03:41 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
486
Folha
Assinatura

novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a

Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 34/2021**.

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603

Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603
Dados: 2021.08.12 14:02:32 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
487
Folha nº
Assinatura

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 34/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande 11 de agosto de 2021.

P/ contratante: **Nassib Kassem Hammad**
Prefeito Municipal

Tércio Alves Albuquerque Junior
Secretário Municipal de Governo

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB n° 44.039

P/contratada: LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603 Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603 Dados: 2021.08.12 14:01:02 -03'00'

Luciano Andrade Gibram
PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Testemunhas: JOANA VASCONCELOS ARBEX VALLIM:04999201631 Assinado de forma digital por JOANA VASCONCELOS ARBEX VALLIM:04999201631 Dados: 2021.08.12 14:02:05 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2021
PROTOCOLO 43936/2020
Processo Administrativo nº80/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Luciano Andrade Gibram**, representante legal da empresa/organização **PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 22.259.031/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande 11 de agosto de 2021.

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603

Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603
Dados: 2021.08.12 14:00:47 -03'00'

Luciano Andrade Gibram
PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**80/2021**	**Licitação:**	**34/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**03/08/2021**				
Fornecedor:	**20377**	**- PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**							
3	95-04-0002	Bota motociclista Cano Longo. Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, cano superior em couro tipo napa vacum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem em couro reconstituído, palmilha limpeza em látex e solado em borracha. CABEDAL, couro bovino de 1ª qualidade,mcurtida ao cromo, espessura mínima de 2,0mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO. Tamanhos: 36 ao 44.	Palmilhado Boots	PAR	6,000	0,0000	450,0000	2.700,00	Venceu
9	95-04-0003	Bota tática em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8mm de espessura, alta resistência à tração e rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos. Repelente à água de alta Performance. Colarinho, parte do cano da bota e língua em CORDURA, dublada em manta de não tecido para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN; Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Flúor Carbono. Características: repelência a água, permeabilidade, resistência à ruptura.	Palmilhado Boots	PAR	50,000	0,0000	350,0000	17.500,00	Venceu

PM FAZENDA RIO GRANDE

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603

Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603 Dados: 2021.08.12 14:11:19 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 80/2021 **Licitação:** 34/2021 - PE **Data da Homologação:** 03/08/2021									
Fornecedor: 20377 - PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI									
13	95-04-0004	Botina de segurança, modelo "Derby" em couro vaqueta, na cor preta, solado bidensidade de poliuretano (PU) e entressola preta.	Palmilhado Boots	PAR	50,000	0,0000	74,0000	3.700,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		106,000			23.900,00	

Fazenda Rio Grande, 11 de Agosto de 2021.

LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603

Assinado de forma digital por LUCIANO ANDRADE GIBRAM:05897295603 Dados: 2021.08.12 14:12:00 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

03/08

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
491
Folha nº
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.259.031/0001-02
Razão Social: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
Endereço: RUA JORGE GIBRAM SOBRINHO 113 / CENTRO / ITANHANDU / MG / 37464-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021

Certificação Número: 2021080902160977228506

Informação obtida em 12/08/2021 14:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

492

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 22.259.031/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:00 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2022.
Código de controle da certidão: **9894.64E0.50CA.179A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/08/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/10/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002542597.00-80	CNPJ/CPF: 22.259.031/0001-02	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JORGE GIBRAM SOBRINHO		NÚMERO: 113
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37464000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITANHANDU	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000481822584

FAZENDA RIO GRANDE
493
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
494
Folha
Assinatura

Prefeitura Municipal de Itanhandu

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: **PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**

CNPJ: **22.259.031/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 02/08/2021 15:59:58
Validade: 01/10/2021

Código de controle da certidão: 190740672AC5F07CBE71

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itanhandu

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 495
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.259.031/0001-02
Certidão nº: 23421053/2021
Expedição: 02/08/2021, às 16:30:16
Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.259.031/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

496
Folha nº

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021

Objeto: "Aquisição de acessórios para os agentes de transito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 80/2021;
Protocolo: 43936/2020;
Data da Assinatura: 11/08/2021.

Detentor: PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;
CNPJ: 13.241.077/0001-03;
Inscrição Estadual nº: 336.558.510-113;
Endereço: Rua Padre João Álvares, nº 589, bairro Jd. Vila Galvão - cidade de Guarulhos - Estado de São Paulo;
Administrador: Vitor Sbeghen Filizzola;
CPF nº: 229.446.558-09;
Valor Total: R$ 9.157,50 (nove mil cento e cinqüenta e sete reais e cinquenta centavos).

Detentor: PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI;
CNPJ: 22.259.031/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 002.542.597-0080;
Endereço: Rua Jorge Gibram Sobrinho, nº 113, bairro Centro - cidade de Itanhandu - Estado de Minas Gerais;
Administrador: Luciano Andrade Gibram;
CPF nº: 058.972.956-03;
Valor Total: R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

Coordenação de Contratos

497
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2021 de 20 de agosto de 2021 Página 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA;
CNPJ: 29.000.107/0001-11;
Inscrição Estadual nº: 10.709.760-5;
Endereço: MC 10, quadra 05, lote 17, casa 3, Residencial Monte Carlo - Goiânia/GO;
Administrador: Karla Loiane Dias Rocha;
CPF nº: 009.403.281-51;
Valor Total: R$ 2.599,80 (Dois mil quinhentos e noventa e nove e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021

Objeto: "Aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da ARP no DOE;
Processo Administrativo: 96/2021;
Protocolo: 24551/2021;
Data da Assinatura: 10/08/2021.

Detentor: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO-ME;
CNPJ: 31.131.502/0001-85;
Inscrição Estadual nº: 90788317-55;
Endereço: Rua Theodoro Makiolka, nº 2199, Santa Cândida, CEP: 82.650-530 - Curitiba/PR;
Administrador: Ana Caroline Romero;
CPF nº: 058.328.429-95;
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Detentor: BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI-ME;
CNPJ: 24.929.803/0001-93;
Inscrição Estadual nº: 456.207.680-110;
Endereço: Avenida Luis Gonzaga de Amoedo Campos, nº 227 A, Aterrado - Mogi Mirim/SP;
Administrador: Fabio Andre Bertolucci Leardini;
CPF nº: 192.049.378-66;
Valor Total: R$ 17.247,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais).

Detentor: O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME;
CNPJ: 33.966.390/0001-08;
Inscrição Estadual nº: 684.125.677.117;
Endereço: Rua Germano Zalantchick, nº 200, Laranjeiras - Taquaritinga/SP;
Administrador: Olege Edson Pereira;
CPF nº: 079.786.478-46;
Valor Total: R$ 9.459,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021

Objeto: "Aquisição de acessórios para os agentes de transito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 80/2021;
Protocolo: 43936/2020;
Data da Assinatura: 11/08/2021.

Detentor: PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;
CNPJ: 13.241.077/0001-03;
Inscrição Estadual nº: 336.558.510-113;
Endereço: Rua Padre João Álvares, nº 589, bairro Jd. Vila Galvão - cidade de Guarulhos - Estado de São Paulo;
Administrador: Vitor Sbeghen Filizzola;
CPF nº: 229.446.558-09;
Valor Total: R$ 9.157,50 (nove mil cento e cinqüenta e sete reais e cinquenta centavos).

Detentor: PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI;
CNPJ: 22.259.031/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 002.542.597-0080;
Endereço: Rua Jorge Gibram Sobrinho, nº 113, bairro Centro - cidade de Itanhandu - Estado de Minas Gerais;
Administrador: Luciano Andrade Gibram;
CPF nº: 058.972.956-03;
Valor Total: R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

Coordenação de Contratos

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.118,00 (dois mil e duzentos e dezoito reais).
DATA: 12/08/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 015/2021

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil realizada no dia 19 de agosto de 2021.

Resolve:

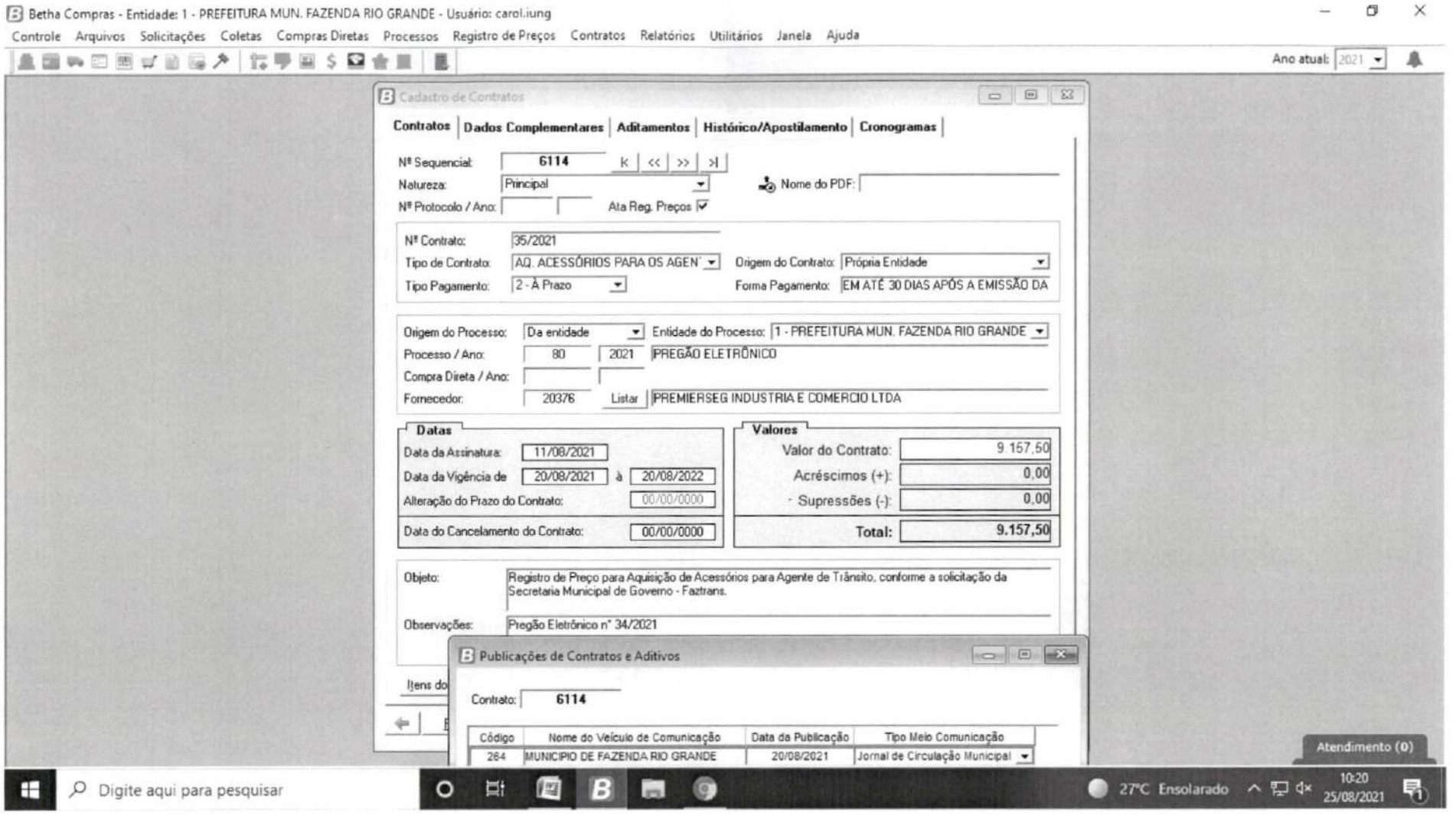
Art. 1º – Homologar o resultado da Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos dos idosos para mandato 2021 a 2023.

INSTITUIÇÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI
Projeto Bezaleel

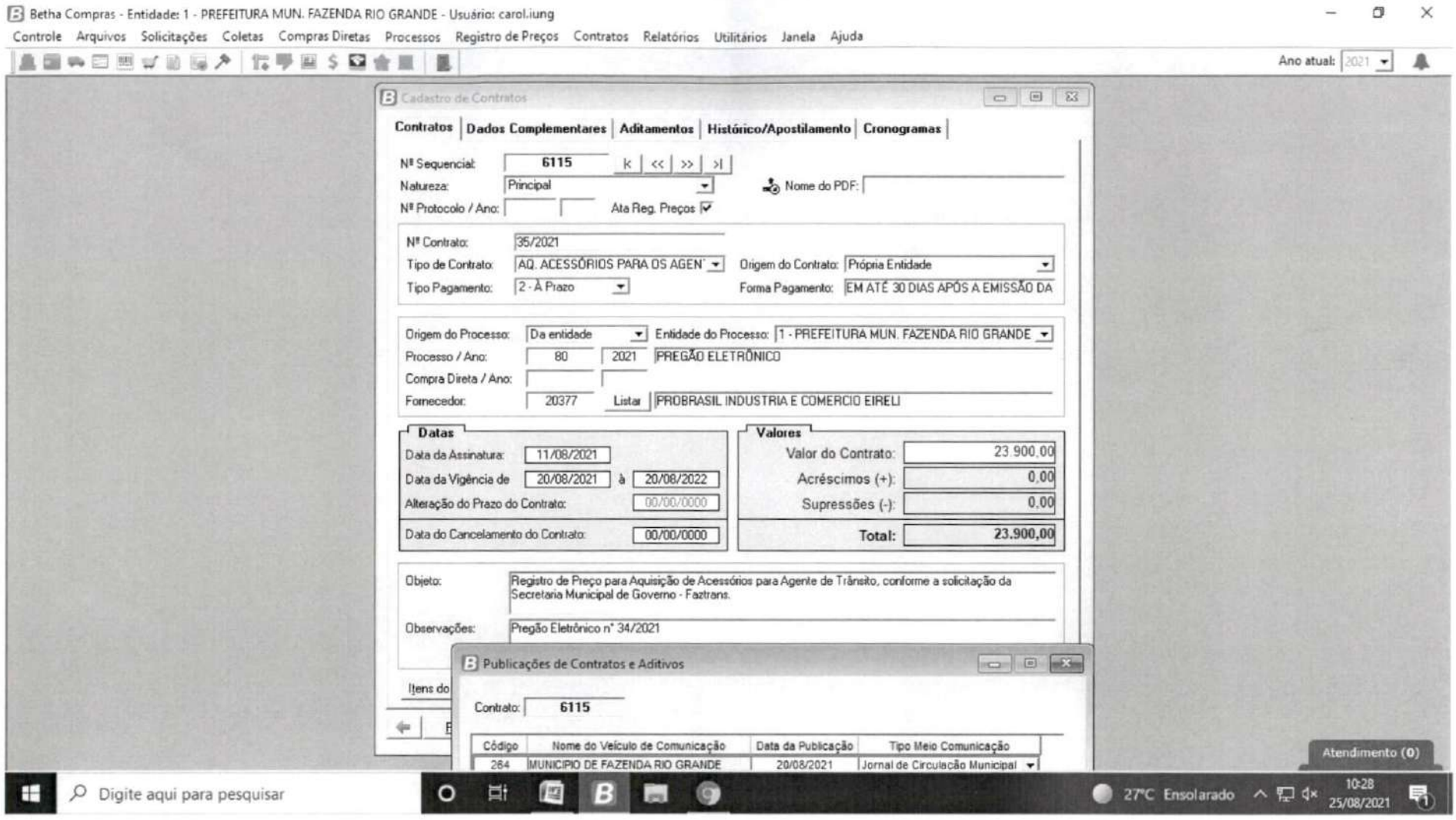
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2021.

Edenes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná



PM FAZENDA RIO GRANDE
498



FM FAZENDA RIO GRANDE
FOLHA
499

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 43936/2020 **Requerente:** Secretaria Municipal de Governo

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Aparecida da Silva
Mat.: 351220
Coordenação de Contratos
25/08/2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
500
Folha nº
Assinatura